II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2008 **Número 32**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3754/2008:

Nomeação do licenciado Miguel José Leite Neves Roque Martins para exercer as funções de assessor no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata 5756

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 3755/2008:

Delegação de competências da vice-presidente da CIG 5756

Rectificação n.º 250/2008:

Declaração de rectificação ao despacho n.º 842/2008. 5757

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 3756/2008:

Descongelamento excepcional de 62 lugares — INEM, I. P. 5757

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 3757/2008:

Nomeação do mestre Pedro Neves Tavares Courela como adjunto do Gabinete 5757

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho (extracto) n.º 3758/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista no cargo de director do Departamento de Gestão Organizacional 5757

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 3604/2008:

Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação para mudança para o nível 2 do grau 4 da categoria de técnico de administração tributária 5757

Aviso (extracto) n.º 3605/2008:

Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação para mudança para o nível 2 do grau 4 da categoria de inspector tributário 5757

Aviso (extracto) n.º 3606/2008:

Prorrogação da requisição do inspector de finanças principal João Manuel Serpa Gonçalves 5757

Rectificação n.º 251/2008:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 1478/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, a p. 2282, referente ao funcionário Claudino da Fonte Cunha . . . 5758

Anúncio (extracto) n.º 929/2008:

Lista de obras adjudicadas durante o ano de 2007 por esta Direcção-Geral 5758

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho n.º 3759/2008:

Delegação de competências na directora de serviços licenciada Elisabete Ribeiro Segurado 5759

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 3760/2008:

Fixa o montante financeiro disponível para o IPS financiar as acções e projectos no âmbito da promoção da dádiva de sangue no ano de 2007 5759

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 3761/2008:

Reconhece os donativos concedidos em 2006 e 2007 à entidade Ar de Filmes, L.da (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) 5760

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 3762/2008:

Nomeação do TCOR José Manuel Lopes Afonso para desempenhar funções de director técnico do núcleo de apoio técnico 5760

Despacho n.º 3763/2008:

Prorrogação da comissão do Capitão Luís Miguel Caetano Alberto 5760

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 3764/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao major NAV 049964-B Aurélio António Felizardo de Almeida. 5760

Despacho (extracto) n.º 3765/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao major MED 111738-G, Noberto Miguel Miranda dos Santos 5760

Marinha:

Portaria n.º 177/2008:

Promoção ao posto de segundo-tenente da classe de músicos do subtenente José António Peixoto Veloso. 5760

Portaria n.º 178/2008:

Promoções ao posto de segundo-tenente da classe de administração naval 5760

Portaria n.º 179/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial do primeiro-tenente Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo 5761

Despacho (extracto) n.º 3766/2008:

Promoção precedendo de concurso de faroleiros de 1.ª classe a faroleiros subchefes da secção do continente do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 5761

Aviso n.º 3607/2008:

Abertura do concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço no regime de contrato categoria de praça 5761

Exército:

Portaria n.º 180/2008:

Promoção a major do capitão NIM 03284492, Mário António Gomes Maia 5761

Força Aérea:

Despacho n.º 3767/2008:

Ingresso na especialidade SS de sete militares 5761

Portaria n.º 181/2008:

Promoção ao posto de TEN de 12 militares PILAV 5762

Portaria n.º 182/2008:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ PA 032107-K, António Manuel Fernandes da Silva . . . 5762

Portaria n.º 183/2008:

Promoção ao posto de CAP da TEN MED 134048-E, Sandra Maria de Almeida e Sousa Marques 5762

Despacho n.º 3768/2008:

Promoção ao posto de 1CAB do 2CAB PA 134402-B Fábio Filipe Gonçalves Fangueiro . . . 5762

Despacho n.º 3769/2008:

Promoção ao posto de 1CAB do 2CAB PA 133964-J, Luengo Disiyi Marques. 5762

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 184/2008:

Promoção ao posto de Tenente-Coronel do Major de Infantaria nº 1876006 - Paulo António Pereira Soares (GNR) 5762

Portaria n.º 185/2008:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria n.º 1870186, João Jorge dos Santos Pereira (GNR) 5763

Portaria n.º 186/2008:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de cavalaria n.º 1870181, Gabriel Chaves Barão Mendes (GNR) 5763

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 3770/2008:

Cessação de funções 5763

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 3608/2008:

Listagem com as obras realizadas pela Brigada Territorial n.º 5, da Guarda Nacional Republicana, no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 5763

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Mapa n.º 4/2008:

Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007 5763

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 3609/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clotilde Lima 5763

Aviso n.º 3610/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bartolomeu Espirito Mendes Cravid 5763

Aviso n.º 3611/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa da Silva Baessa 5764

Aviso n.º 3612/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eva Luntam 5764

Aviso n.º 3613/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Maria Brito Correia . . . 5764

Aviso n.º 3614/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesária Maria Fatuda 5764

Aviso n.º 3615/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucia Soares Perdigão 5764
Aviso n.º 3616/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudio Rasberge Soares 5764
Aviso n.º 3617/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina Vicente Fernandes . . . 5764
Aviso n.º 3618/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Delgado Gomes 5764
Aviso n.º 3619/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euzébio Francisco Furtado 5764
Aviso n.º 3620/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jarciel Laurentino de Moura . . . 5764
Aviso n.º 3621/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xia Xulan 5764
Aviso n.º 3622/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Luís do Espírito Santo Mota 5764
Aviso n.º 3623/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inocência Moreno da Silva 5765
Aviso n.º 3624/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Mendes 5765
Aviso n.º 3625/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Jesus Matias Cruz Dinis 5765
Aviso n.º 3626/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a David Herculano Mendes Barros 5765
Aviso n.º 3627/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Tavares da Moura . . . 5765
Aviso n.º 3628/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Fernandes Andrade 5765
Aviso n.º 3629/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verónica Irlanda da Moura Sanches Varela. 5765
Aviso n.º 3630/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaime Tavares Novo 5765
Aviso n.º 3631/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Djaló 5765
Aviso n.º 3632/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Semedo Vaz 5765
Aviso n.º 3633/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Makanzu Nlando Eduardo 5765
Aviso n.º 3634/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Regina Cardoso Neto . . . 5766
Aviso n.º 3635/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Joaquim Correia de Sousa . . . 5766
Aviso n.º 3636/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fabiana Simões Zunfrilli 5766
Aviso n.º 3637/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elso Gomes Ferreira. 5766
Aviso n.º 3638/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Mendes 5766
Aviso n.º 3639/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Varela Furtado de Brito. 5766

Aviso n.º 3640/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verónica Fonseca Pereira Almeida 5766
Aviso n.º 3641/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Chimba Pedro. 5766
Aviso n.º 3642/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Darina Cauloco. 5766
Aviso n.º 3643/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco Paulo Furtado Lopes 5766
Aviso n.º 3644/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jamesse Manuel 5766
Aviso n.º 3645/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Rocha Fernandes . . . 5766
Aviso n.º 3646/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Lopes Ramos Sanches Duarte 5767
Aviso n.º 3647/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Sanches Garcia 5767
Aviso n.º 3648/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélida Nelma Silva da Mata Pereira Fernandes. 5767
Aviso n.º 3649/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Abudu Djau 5767
Aviso n.º 3650/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vânia Sofia dos Santos Sanhá . . . 5767
Aviso n.º 3651/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Justino Duarte. 5767
Aviso n.º 3652/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Henriqueta Andrade Alves 5767
Aviso n.º 3653/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ye Jianrong 5767
Aviso n.º 3654/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luísa Tiene Garcia Monteiro 5767
Aviso n.º 3655/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sadjo Coté 5767
Aviso n.º 3656/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lama Bari 5767
Aviso n.º 3657/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco da Silva 5767
Aviso n.º 3658/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruth Ana André da Silva 5768
Aviso n.º 3659/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Inhaga 5768
Aviso n.º 3660/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto André Formoso 5768
Aviso n.º 3661/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Mendes. 5768
Aviso n.º 3662/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mustafa Camará 5768
Aviso n.º 3663/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bida Biague 5768
Aviso n.º 3664/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Gomes Tavares . . . 5768

Aviso n.º 3665/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Lopes dos Santos 5768

Despacho (extracto) n.º 3771/2008:

Renovação da comissão de serviço da especialista superior Maria Teresa Pereira André no cargo de chefe do Núcleo de Documentação 5768

Rectificação n.º 252/2008:

Rectifica o aviso n.º 2244/2007. 5768

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 3772/2008:

Aditamento aos despachos n.os 12 316/2006 e 25 388/2006. Fixação de remuneração mensal . . . 5768

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 3773/2008:

Reconhecimento de interesse público da construção do arruamento de ligação da Rotunda Rota dos móveis à EM 595, concelho de Paredes 5768

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 3666/2008:

Pedido de utilização dos recursos hídricos 5769

Aviso n.º 3667/2008:

Comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Vinhais 5769

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 3774/2008:

Reclassificação profissional dos professores Élia Maria Viegas Silva Guerreiro Cabrita Correia e Carlos Humberto Afonso Martins, na categoria de técnico superior de 1.ª classe dos quadros de pessoal da ex-DRAOT Algarve e da ex-CCR Algarve. 5769

Despacho (extracto) n.º 3775/2008:

Transferência da assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico, Maria Luísa Flores da Cruz Motrena, para o quadro de pessoal da ex-CCR Algarve 5770

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 3776/2008:

Reclassificação profissional na categoria de inspector, da carreira de inspecção superior, de Bibiana Margarida Ribeiro Cardoso da Silva e de Rodrigo Filipe Dias Ferreira 5770

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 3777/2008:

Projecto Parque de Desportos Motorizados de Portimão 5770

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 3778/2008:

Cria o Conselho Nacional para a Oncologia (CNO). 5770

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3779/2008:

Alienação pela EDP à SAPEC da parcela de terreno situada nas Praias do Sado 5771

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 253/2008:

Rectifica o Aviso n.º 1643/2007 publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 27 de Dezembro 5771

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3780/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.08.6.73 de Joaquim Fernando Gomes 5771

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 3781/2008:

Conferido a Beatriz dos Anjos Cadavez Pilão Garcia o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico 5772

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 3668/2008:

Das decisões condenatórias proferidas em sede de processos de contra-ordenação no âmbito do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro 5772

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 3782/2008:

Nomeação do licenciado Luís Paulo Garcez Palha como presidente do Conselho de Administração da Fundação António Manuel de Figueiredo Sardinha 5772

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 3783/2008:

Delegação e subdelegação de competências no director-adjunto de Segurança Social do Centro Distrital de Viseu, licenciado João Duarte da Silva Ferreira da Cruz 5772

Anúncio n.º 930/2008:

Encerramento do Lar de Idosos S. José. 5773

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Despacho n.º 3784/2008:

Despacho que visa nomear, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de vice-presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a mestre Maria do Carmo Gomes 5773

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3785/2008:

Cria a Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica 5773

Despacho n.º 3786/2008:

Aprova o Regulamento dos Procedimentos da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde . . . 5774

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 3787/2008:

Nomeia Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, administradora hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais 5778

Despacho n.º 3788/2008:

Autoriza Eva Sofia Moço Falcão, assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, a exercer as actividades previstas na alínea *a*) do n.º 2 e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio 5779

Despacho n.º 3789/2008:

Determina a constituição da Comissão Nacional de Acompanhamento da Diálise (CNAD) . . . 5779

Despacho n.º 3790/2008:

Autoriza o regresso ao serviço de Pedro Jorge Oliveira Santos Marciano, auxiliar de acção médica principal da ARS do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Beja 5780

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 3791/2008:

Prorrogação HA-USF Santa Maria — C. S. Tomar (enfermeiros Ana Cristina, Ana Paula, Carla, João António, Maria Cecília) 5780

Aviso n.º 3669/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório 5780

Deliberação n.º 354/2008:

Afectação da enfermeira especialista, Susana Ermelinda Ferreira Santos, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Centro de Saúde de Sete Rios, para a Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Seixal 5781

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 3670/2008:

Anulação da deliberação n.º 64/2008 5781

Despacho (extracto) n.º 3792/2008:

Mobilidade de Ana Paula Pereira Martins — enfermeira graduada 5781

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Despacho (extracto) n.º 3793/2008:

Ratificação da renovação dos contratos de trabalho a termo certo de duas assistentes administrativas 5782

Despacho (extracto) n.º 3794/2008:

Ratificação da renovação de contrato a termo certo com a técnica superior de 2.ª classe Margarida Rosa M. Alves Teixeira Moura 5782

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Rectificação n.º 254/2008:

Exonoração da Auxiliar de Acção Médica — Andreia Sofia Ramos 5782

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 3671/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de psiquiatria 5782

Aviso n.º 3672/2008:

Nomeação de Vera Alexandra Flor Silva como telefonista 5782

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso n.º 3673/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Farmácia 5782

Deliberação (extracto) n.º 355/2008:

Nomeação como director do bloco operatório e adjunto do director clínico do Dr. Daniel Gaspar da Silva 5783

Deliberação (extracto) n.º 356/2008:

Deliberada a recondução do Dr. António da Costa Soares, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral, como director da consulta externa e nomeação como adjunto do director clínico 5783

Despacho (extracto) n.º 3795/2008:

Autorizada licença sem vencimento ao Dr. Miguel Nuno Carreira de Azevedo Brites Moita 5783

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 3796/2008:

Acumulação de funções de José Carlos Marques 5783

Despacho n.º 3797/2008:

Licença sem vencimento de 90 dias Marisa Raquel Gamboa 5783

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 357/2008:

Transferência de vários funcionários do extinto Hospital Conde de Ferreira para o quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos 5783

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 3674/2008:

Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar. 5783

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 3675/2008:

Renovação da acumulação de funções públicas do enfermeiro António Luís Cardoso Castanheira. 5784

Hospital de Sousa Martins:

Despacho n.º 3798/2008:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado de Abílio Jacinto Capelão Cardoso 5784

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 3676/2008:

Nomeação da licenciada Delfina Pessoa como assessora principal 5784

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3799/2008:

Nomeação da licenciada Maria Clementina Tomás Dos Reis para o cargo de subdirectora-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação 5784

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3677/2008:

Nomeações 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante 5785

Aviso n.º 3678/2008:

Homologação de contrato 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante. . . 5785

Aviso n.º 3679/2008:

Homologação de contratos de docentes — Decreto-Lei n.º 35/2007 5786

Aviso n.º 3680/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5786

Despacho n.º 3800/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço para exercer funções de professor titular. . . . 5786

Despacho n.º 3801/2008:

Transferências de pessoal docente em 2006-2007 5786

Aviso n.º 3681/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 5786

Aviso n.º 3682/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 5786

Aviso n.º 3683/2008:

Publicação de lista de antiguidade pessoal não docente 5786

Despacho n.º 3802/2008:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente do ano lectivo de 2007-2008 5787

Despacho n.º 3803/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 5787

Aviso n.º 3684/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 5787

Despacho n.º 3804/2008:

Transferência de pessoal docente 5787

Aviso n.º 3685/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 2007 5788

Aviso n.º 3686/2008:

Publicação da lista de antiguidade pessoal não docente 5788

Aviso n.º 3687/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5788
Despacho n.º 3805/2008:
Transferência de docentes do QZP para QE educação especial 5788
Despacho n.º 3806/2008:
Transferências do pessoal docente de QZP para QZP 5788
Despacho n.º 3807/2008:
Transferência de docente do QE para QE educação especial 5788
Despacho n.º 3808/2008:
Nomeação de professores em comissão de serviço 5788
Despacho n.º 3809/2008:
Nomeação de Ana Maria Rodrigues Sousa Dias em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular 5789
Despacho n.º 3810/2008:
Nomeação de Maria Estefânia Rodrigues de Castro Brandão em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular 5789
Despacho (extracto) n.º 3811/2008:
Homologação de contratos de docentes de 2006-2007 5789
Aviso n.º 3688/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 5789
Aviso n.º 3689/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 5789
Despacho n.º 3812/2008:
Nomeação em comissão de serviço 5789
Direcção Regional de Educação do Centro:
Contrato n.º 108/2008:
Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a ACEAV 5789
Aviso n.º 3690/2008:
Proposta de transferência de pessoal docente 5790
Aviso n.º 3691/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5790
Aviso n.º 3692/2008:
Homologação de contratos 5790
Aviso n.º 3693/2008:
Listas de antiguidade pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Anadia 5791
Aviso n.º 3694/2008:
Nomeação de professores para o quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 5791
Aviso n.º 3695/2008:
Nomeação PD 2006-2007 5791
Despacho n.º 3813/2008:
Nomeação em comissão de serviço de professores titulares 5791
Aviso n.º 3696/2008:
Contrato de trabalho a termo certo — oferta de escola 5791
Aviso (extracto) n.º 3697/2008:
Rescisão de contrato administrativo de provimento 5791
Aviso n.º 3698/2008:
Lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar com referência a 31 de Dezembro de 2007 5791
Aviso (extracto) n.º 3699/2008:
Publicação dos professores do quadro de nomeação definitiva transferidos no ano lectivo de 2006-2007 5792

Aviso (extracto) n.º 3700/2008:
Transferência de docentes 5792
Aviso (extracto) n.º 3701/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 5792
Aviso n.º 3702/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5792
Aviso n.º 3703/2008:
Contrato de trabalho a termo Resolutivo certo 5792
Despacho n.º 3814/2008:
Rescisão de contrato Individual de trabalho 5792
Aviso n.º 3704/2008:
Aviso de publicação das listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento . . . 5792
Aviso n.º 3705/2008:
Homologação da proposta de transferência dos professores do quadro de escola para o quadro de zona pedagógica referente ao ano lectivo de 2006-2007 5793
Aviso n.º 3706/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente, ano lectivo 2006-2007 5793
Aviso n.º 3707/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5793
Aviso n.º 3708/2008:
Publicação da homologação de contratos a termo resolutivo certo de pessoal não docente, referente ao ano escolar de 2006-2007 5793
Aviso n.º 3709/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente 5793
Aviso n.º 3710/2008:
Transferências PD 2006-2007 5793
Aviso n.º 3711/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 5794
Aviso n.º 3712/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2007 5794
Aviso (extracto) n.º 3713/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5794
Despacho (extracto) n.º 3815/2008:
Homologação de Contratos de Docentes — Ano Lectivo 2006-2007 5794
Aviso n.º 3714/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 5794
Aviso n.º 3715/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 5794
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 3816/2008:
Rescisão de Contrato de Prestação de Serviço Docente 5795
Despacho (extracto) n.º 3817/2008:
Homologação de contratos de prestação de serviço docente de 2006-2007 5795
Aviso n.º 3716/2008:
Afixação de listas de antiguidade do pessoal docente. 5795
Rectificação n.º 255/2008:
Transferência e Nomeação de Docentes 5795
Aviso n.º 3717/2008:
Publicitação da lista de antiguidade do pessoal não docente 5795
Aviso n.º 3718/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 5795
Despacho (extracto) n.º 3818/2008:
Transferência de professores do QZP para QE 5795

Despacho (extracto) n.º 3819/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 5796

Despacho (extracto) n.º 3820/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 5796

Despacho n.º 3821/2008:

Contratos administrativos de serviço docente de 2006-2007 5796

Despacho n.º 3822/2008:

Nomeação em regime de substituição do chefe de serviços de Administração Escolar 5796

Despacho (extracto) n.º 3823/2008:

Homologação de contratos do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 5796

Aviso (extracto) n.º 3719/2008:

Transferência da assistente de administração escolar Rosa da Felicidade Dantas Alves Rocha para o quadro distrital de vinculação do Porto 5797

Despacho n.º 3824/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Docente 5797

Despacho (extracto) n.º 3825/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro. 5797

Despacho (extracto) n.º 3826/2008:

Agrupamento de Escolas de Santo António da Parede Proposta de Transferência para lugar de Quadro/Grupo. 5797

Aviso (extracto) n.º 3720/2008:

Contrato de pessoal docente 5797

Aviso (extracto) n.º 3721/2008:

Contrato Pessoal Docente 5797

Despacho (extracto) n.º 3827/2008:

Transferências de pessoal docente 5798

Despacho (extracto) n.º 3828/2008:

Quadro de nomeação provisória — QZP 5798

Aviso n.º 3722/2008:

Rescisão de Contrato de Serviço Docente 5798

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 3829/2008:

Homologação de contratos 5798

Aviso n.º 3723/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 5798

Aviso n.º 3724/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 5798

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 3830/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente referentes ao ano lectivo 2006-2007. 5798

Despacho n.º 3831/2008:

Nomeação da professora Isabel Maria Caetano Cabral para exercer funções de professora titular no conselho de docentes do pré-escolar, ano 2007-2008 5799

Rectificação n.º 256/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 981/2008 5799

Despacho n.º 3832/2008:

Mudança de grupo disciplinar de pessoal docente relativo ao ano lectivo 2006/2007 5799

Despacho n.º 3833/2008:

Nomeações para o QZP relativas ao ano lectivo 2006-2007. 5799

Despacho (extracto) n.º 3834/2008:

Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição 5799

Gabinete de Gestão Financeira:

Despacho n.º 3835/2008:

Anulação dos despachos n.os1153 e 1154, publicados no *Diário da República,* 2.ªsérie, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008 5799

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho (extracto) n.º 3836/2008:

Despacho referente a pena expulsiva aplicada a Francisco José da Costa 5799

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3837/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa 5800

Despacho n.º 3838/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra 5801

Despacho n.º 3839/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela . . . 5802

Despacho n.º 3840/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de engenharia civil, pelo Instituto Politécnico de Lisboa através do seu Instituto Superior de Engenharia 5804

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 3725/2008:

Presidência da ACL para 2008 5808

Despacho n.º 3841/2008:

Criação da Unidade de Sistemas de Informação (USI) 5808

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 3842/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave 5809

Rectificação n.º 257/2008:

Rectifica o despacho n.º 202/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Janeiro de 2008 5809

Rectificação n.º 258/2008:

Rectifica o despacho n.º 25 131-B/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Outubro de 2007 5809

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Anúncio n.º 931/2008:

Anúncio para a celebração de contrato para exploração da piscina da Escola Náutica Infante D. Henrique 5810

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3843/2008:

Delegação de competências no director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro 5810

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 3844/2008:

Despacho de Nomeação em regime de substituição de Directora do Museu Nacional dos Coches- Silvana Bessone 5811

Despacho (extracto) n.º 3845/2008:

Nomeação no Museu de Évora de António Miguel Alegria na categoria de técnico superior de 1.ª classe 5811

Despacho (extracto) n.º 3846/2008:

Nomeação definitiva em técnica superior de 2.ª classe de Júlia Andrade no quadro de pessoal do Museu D. Diogo de Sousa 5811

Despacho (extracto) n.º 3847/2008:

Nomeação definitiva em técnica superior de 2.ª classe no quadro de pessoal do Museu da Terra de Miranda de Celina Bárbaro Pinto 5811

Despacho (extracto) n.º 3848/2008:

Nomeação em técnico profissional especialista principal de Graça Maria Lourenço Abreu no Museu Grão Vasco. 5811

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 2/2008:

Não julga inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 215.º do Código de Processo Penal, na redacção da Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto 5812

Tribunal da Relação do Porto

Aviso n.º 3726/2008:

Concurso interno de ingresso para motorista de ligeiros 5815

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 932/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 2102/07.3TBAMT 5816

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 933/2008:

Encerramento da insolvência n.º 1475/06.0TBSJM 5817

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 934/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 4902/07.5TBAVR 5817

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 935/2008:

Insolvência n.º 2201/07.1TBBCL 5818

Anúncio n.º 936/2008:

Prestação de contas n.º 361/07.0TBCBT-B. 5818

Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 937/2008:

Cessação de contumácia da arguida Cláudia Cristina Antunes O' Neill no processo n.º 1215/05.0TABRG do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Braga 5818

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 938/2008:

Prestação de contas — processo n.º 596/06.3TBBRG-G 5818

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 939/2008:

Cessação da administração pela devedora na Insolvência n.º 4022/07.2TBBRG, do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga 5818

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 940/2008:

Insolvência n.º 3906/07.2TJCBR — notificação da sentença de declaração de insolvência e citação dos credores e outros interessados 5819

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 941/2008:

Sentença de insolvência, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do CIRE, processo n.º 2204/07.6TBFAF, citação de credores desconhecidos e marcação de data para assembleia de credores. 5819

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 942/2008:

Insolvência n.º 4053/07.2TBGDM — designação da data para a assembleia de credores . . . 5820

Anúncio n.º 943/2008:

Prestação de Contas no Processo de Insolvência nº 1283/07.0TBGDM do 3º Juízo Cível da Comarca de Gondomar 5820

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 944/2008:

Notificação da sentença e citação dos credores — insolvência n.º 4960/07.2TBGMR — 2.º Juízo Cível 5820

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 945/2008:

Insolvência nº 6548/06.6TBGMR Declaração de Insolvência 5821

Anúncio n.º 946/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) 5821

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 947/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 4392/07.2TBGMR — Insolvência de pessoa singular (requerida) 5821

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 948/2008:

Data designada para a assembleia de credores, no âmbito do processo de insolvência nº 5968/07. 3TBLRA. 5822

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 949/2008:

Sentença da insolvência - proc. 746/06.0TYLSB 5822

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 950/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1018/07.8TYLSB 5823

3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures

Anúncio n.º 951/2008:

Cessação de contumácia da arguida Anabela Monteiro 5823

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 952/2008:

Prestação de Contas Administrador (CIRE) nº 624/06.2TBLSA-B 5823

Anúncio n.º 953/2008:

Comum singular n.º 247/05.3GCLSA. 5824

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 954/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 189/08.0TBOAZ do 2.º Cível 5824

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 955/2008:

Citação dos credores nos autos de Verificação ulterior de créditos nº 139/06.9TBOBR-E . . . 5824

Anúncio n.º 956/2008:

Citação dos credores nos autos de Verificação ulterior de créditos/outros direitos (CIRE) nº 880/06.6TBOBR-G 5825

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 957/2008:

Encerramento da insolvência 5805/07.9TBVFR em que é insolvente COMPOLIMA - Comércio e Componentes para calçado, L.da 5825

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 958/2008:

Insolvência de SEGURSIS, L.da, no processo n.º 691/07.1 TBSEI do 1.º Juízo de Seia 5825

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 959/2008:

Processo n.º 520/04.8TYVNG. Falência (requerida) 5826

Anúncio n.º 960/2008:

Processo: 328/07.9TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida) 5826

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 961/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 498/07.6TYVNG, em que é Insolvente HIDROCURSO, L.da 5826

PARTE E

Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Anúncio (extracto) n.º 962/2008:

Alteração ao prazo de inscrição para exame 5826

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Anúncio n.º 963/2008:

Empreitadas adjudicadas pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações no ano de 2007 5827

Despacho n.º 3849/2008:

Delegação de competências no Director Adjunto do Conselho de Administração para Projectos Especiais 5827

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 3850/2008:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de Margarida Maria Alves Nabais Mateus . . . 5827

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 3851/2008:

Anulação do despacho de nomeação do mestre Paulo Renato Bernardes Nobre, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física em comissão extraordinária de serviço 5827

Despacho (extracto) n.º 3852/2008:

Licenciado Ricardo Lucas Nunes Ribeiro — renovado o contrato como monitor da Faculdade de Direito 5827

Rectificação n.º 259/2008:

Rectificação do despacho (extracto) nº 228/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 2, de 3 de Janeiro de 2008 5827

Despacho n.º 3853/2008:

Nomeação do técnico superior de 1.ª classe Jorge Manuel Oliveira Malva 5827

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 109/2008:

Alteração de contrato do Dr. Carlos Veríssimo como assistente convidado 5828

Despacho (extracto) n.º 3854/2008:

Prorrogação de contrato de assistente estagiária da Dr.ª Ana Rosa S. Silva 5828

Universidade da Madeira

Aviso n.º 3727/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Isabel Silva Pena 5828

Universidade do Minho

Rectificação n.º 260/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 754/2008, referente ao licenciado César Augusto Igreja da Benta 5828

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 3728/2008:

Revogação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sónia Costa 5828

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 3855/2008:

Despacho que autoriza a alteração ao quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública da Faculdade de Direito desta Universidade 5828

Despacho (extracto) n.º 3856/2008:

Autoriza a equiparação a bolseiro de Augusto Ernesto Carvalho Ribeiro 5829

Despacho (extracto) n.º 3857/2008:

Nomeação definitiva da Professora Auxiliar Maria de Fátima Azevedo Brandão Amaral Paiva Martins 5829

Despacho (extracto) n.º 3858/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha 5829

Despacho n.º 3859/2008:

Equiparação a bolseiro fora e dentro do País de diversos docentes 5829

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3860/2008:

Contrato administrativo de provimento de Bárbara dos Santos Coutinho 5829

Despacho (extracto) n.º 3861/2008:

Contrato administrativo de provimento de Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes . . . 5829

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 3862/2008:

Reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Daniel Rocha 5830

Despacho (extracto) n.º 3863/2008:

Reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Paulo Silva 5830

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 3864/2008:

Nomeação de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança 5830

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 3865/2008:
Rescisão do contrato de Ana Rita Amaral Campos Gil Machado 5830
Despacho (extracto) n.º 3866/2008:
Alteração do contrato administrativo de provimento de Paulo Alexandre Alves Santos Silva 5830
Despacho (extracto) n.º 3867/2008:
Alteração contratual de João Paulo de Jesus Faustino 5830
Despacho (extracto) n.º 3868/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Jacinta Maria Quitério Jacinto . . . 5830
Despacho (extracto) n.º 3869/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Moreira Fernandes da Silva 5830
Despacho (extracto) n.º 3870/2008:
Contrato administrativo de provimento de Paulo Fernando Costa Braz, com a categoria de equiparado a professor-adjunto 5830
Despacho (extracto) n.º 3871/2008:
Contrato administrativo de provimento de Tatiana Faustino Santos, com a categoria de encarregado de trabalhos 5830
Despacho (extracto) n.º 3872/2008:
Contrato administrativo de provimento de Carlos Nelson da Costa Leão 5831
Despacho (extracto) n.º 3873/2008:
Alteração do contrato administrativo de provimento de Luís José Teixeira da Rocha 5831
Despacho (extracto) n.º 3874/2008:
Contrato administrativo de provimento de Susana Alexandre dos Reis 5831
Despacho (extracto) n.º 3875/2008:
Rescisão por mútuo acordo de Sara Helena Marques Teodoro, equiparada a assistente (1.º triénio) 5831
Despacho (extracto) n.º 3876/2008:
Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva . . . 5831
Despacho (extracto) n.º 3877/2008:
Contrato administrativo de provimento de Francisco António Silva Barreto Fernandes 5831
Despacho (extracto) n.º 3878/2008:
Provimento, após conclusão de estágio como técnico superior de 2.ª classe, de Maria João dos Reis Braga da Costa 5831
Despacho (extracto) n.º 3879/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Michael Schon 5831
Despacho (extracto) n.º 3880/2008:
Contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Pedrosa da Cruz Monteiro, equiparado a assistente do 1.º triénio 5831
Despacho (extracto) n.º 3881/2008:
Contrato administrativo de provimento de Lilia Marina Simões Rodrigues dos Santos 5831
Despacho (extracto) n.º 3882/2008:
Contrato administrativo de provimento de António Manuel de Carvalho Maurício 5831
Despacho (extracto) n.º 3883/2008:
Contrato administrativo de provimento de Rui Manuel Patrício Ferreira Pereira na categoria de equiparado a professor-adjunto 5831
Despacho (extracto) n.º 3884/2008:
Renovado o contrato administrativo de provimento de Célia de Melo Bragança 5831
Rectificação n.º 261/2008:
Rectificação do despacho n.º 29421/2007, *Diário da República,* n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007 5831
Rectificação n.º 262/2008:
Rectificação do despacho n.º 30039/2007, Diário da República, n.º 249, de 27de Dezembro de 2007 5831

Rectificação n.º 263/2008:

Rectificação do despacho n.º 30 044/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007. 5832

Rectificação n.º 264/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 28 824/2007, *Diário da República,* n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007. 5832

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 3885/2008:

Nomeação de Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz, Filomena Maria Silva Duarte e Isabel Glória Martinho Ribeiro para a categoria de assistente administrativo especialista . . . 5832

Despacho (extracto) n.º 3886/2008:

Nomeação definitiva de José Eduardo dos Santos Espada como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema. 5832

Despacho (extracto) n.º 3887/2008:

Nomeação definitiva de Ana Luísa de Santos Bandeira Guimarães como professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema 5832

Despacho (extracto) n.º 3888/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Paulo do Nascimento Milagre como equiparado a professor-adjunto 5832

Despacho (extracto) n.º 3889/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Leonor Carlos da Silva Gama, como encarregada de trabalhos 5832

Regulamento n.º 75/2008:

Publicação da alteração ao regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos 5832

Despacho n.º 3890/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do Licenciado Hugo André de Oliveira Vieira 5832

Despacho n.º 3891/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento de Nelson Esteves Matias Gaspar . . . 5833

Despacho n.º 3892/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Ana Filipa Martinó da Silva Pontes Prior 5833

Despacho n.º 3893/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Alessandro Asciuto . . . 5833

Despacho n.º 3894/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Miguel Florindo Miguens Matutino 5833

Despacho n.º 3895/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Mário Monteiro Lopes 5833

Despacho n.º 3896/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Célia Maria da Silva Fernandes 5833

Despacho n.º 3897/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor José Firmino Aguilar Madeira . . . 5833

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 3898/2008:

Nomeação provisória de Azélia Patrícia Teixeira de Carvalho Correia 5833

Despacho (extracto) n.º 3899/2008:

Nomeação definitiva de Luís Manuel Pinto Monteiro 5833

Despacho (extracto) n.º 3900/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira 5833

Despacho (extracto) n.º 3901/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Felisbela Maria Rogeiro Prazeres Pinto 5833

Despacho n.º 3902/2008:

Plano de estudos da licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia do Instituto Superior de Engenharia do IPP 5833

Despacho (extracto) n.º 3903/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Cláudia Isabel Costa da Silva . . . 5835

Despacho (extracto) n.º 3904/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Helena Maria da Costa Oliveira . . . 5835

Despacho (extracto) n.º 3905/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Fernando Silva Rocha 5835

Despacho (extracto) n.º 3906/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Adelina Maria Granado Andrês . . . 5835

Despacho (extracto) n.º 3907/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo 5835

Despacho (extracto) n.º 3908/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Alexandra de Almeida Martins Fernandes Tanoeiro 5835

Despacho (extracto) n.º 3909/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel António Gregório 5835

Despacho (extracto) n.º 3910/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de António João Vidal de Carvalho . . . 5835

Despacho (extracto) n.º 3911/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Maria da Rocha de Sousa Guedes Alves 5835

Despacho (extracto) n.º 3912/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Duarte Fernando Mercier de Miranda e Oliveira 5835

Despacho (extracto) n.º 3913/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Maria Augusta da Mota Martins da Fonseca 5835

Despacho (extracto) n.º 3914/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Filipe de Faria Pacheco como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto. 5836

Despacho (extracto) n.º 3915/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Isabel de Castro Lopes Martins Pinto Ferreira como equiparada a professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia do Porto 5836

Despacho (extracto) n.º 3916/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Pereira Gomes 5836

Despacho (extracto) n.º 3917/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Domingos da Silva Duarte 5836

Despacho (extracto) n.º 3918/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Isabel Alves Bastos Meireles 5836

Despacho (extracto) n.º 3919/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Leonor Conceição Gonçalves Miranda 5836

Despacho (extracto) n.º 3920/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Oliveira de Magalhães 5836

Despacho (extracto) n.º 3921/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís António da Silva Rodrigues . . . 5836

Despacho (extracto) n.º 3922/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Henrique da Silva Martins 5836

Despacho (extracto) n.º 3923/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Leopoldina Maria Andrade Serôdio e Silva 5836

Despacho (extracto) n.º 3924/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento 5836

Despacho (extracto) n.º 3925/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Monteiro Lopes Azevedo 5836

Despacho (extracto) n.º 3926/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 1725/2008 publicado em 15 de Janeiro de 2008 referente à renovação do contrato administrativo de provimento de António da Silva Vieira 5836

Instituto Politécnico de Santarém

Rectificação n.º 265/2008:

Requisição de Maria Cecília Gonçalves Preto Santos Mendes como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Santarém 5836

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 3729/2008:

Procedimento concursal para provimento de secretário da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal 5836

Deliberação n.º 358/2008:

Delegação de competências deliberadas pelo conselho administrativo 5836

Despacho (extracto) n.º 3927/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 5837

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 3928/2008:

Publicação de renovações de contratos administrativos de provimento de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 5837

Despacho (extracto) n.º 3929/2008:

Publicação de contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente do 2.º triénio Maria João da Costa Antunes Inácio, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar. 5837

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 110/2008:

Contrato de Manuel Gomes Afonso da ESENF 5837

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 3930/2008:

Rosa Helena de Melo Dinis Rebelo Rodrigues, nomeada em comissão de serviço extraordinária assistente administrativa especialista, para o Instituto Politécnico de Viseu 5838

Despacho (extracto) n.º 3931/2008:

Clarinda de Carvalho Serra nomeada em comissão de serviço extraordinária assistente administrativa especialista para o Instituto Politécnico de Viseu 5838

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 359/2008:

Termo do regime de trabalho designado por semana de quatro dias do Dr. António Manuel Gonçalves Lima da Costa 5838

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 3932/2008:

Redução de horário semanal de trinta e cinco horas para vinte e oito horas semanais da Dr.ª Maria Alcinda Pereira David 5838

Despacho n.º 3933/2008:

Redução de horário de trinta e cinco horas para vinte e oito horas semanais do Dr. Vítor Luís Adão Melo 5838

Despacho n.º 3934/2008:

Redução de horário semanal de 35 horas para 28 horas semanais do Dr. António Baptista Ressurreição Azinhais 5838

Despacho n.º 3935/2008:

Acumulação de funções da Dr.ª Ana Belmira da Cruz Santos 5838

Despacho n.º 3936/2008:

Acumulação de funções da Dr.ª Teresa de Jesus Semedo Fidalgo na Escola de Saúde e Tecnologia de Coimbra 5838

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 360/2008:

Exoneração da auxiliar de acção médica Sandra Isabel da Silva Gonçalves 5838

Deliberação (extracto) n.º 361/2008:

Exoneração da enfermeira Daniela Maria Cidade Marcelino 5838

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 362/2008:

Exoneração do assistente graduado Dr. José Carlos da Silva Ferreira Peneda 5839

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 363/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias da enfermeira especialista Ana Cristina Leal do Carmo Matias Mendes Ramos 5839

Deliberação (extracto) n.º 364/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração — Lucinda Maria Parreira Canoa . . . 5839

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3937/2008:

Alteração da categoria por avaliação curricular de Luís Filipe Gouveia Peixoto, assistente graduado 5839

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 365/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano de Marta Maria Santos Fonseca Carreira Correia 5839

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Listagem n.º 43/2008:

Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelo Metropolitano de Lisboa, E.P., no ano de 2007 5839

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 366/2008:

Nomeação do licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo para a categoria de técnico superior principal 5841

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 3730/2008:

Plano de Urbanização de Pego 5842

Câmara Municipal de Aljustrel

Listagem n.º 44/2008:

Listagem de todas as adjudicações efectuadas durante o ano de 2007 5852

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 3731/2008:

Alteração ao alvará n.º 10/93 — Discussão Pública Requerente: Carlos Alberto Leite Gonçalves . . . 5853

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 3732/2008:

Rescisão de contrato a termo resolutivo com Luís Miguel Marques Moisés 5853

Aviso n.º 3733/2008:

Lista de antiguidade. 5853

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 3734/2008:

Renovação de comissão de serviço de António Maria Silva Andrade como chefe de divisão 5853

Aviso n.º 3735/2008:

Nomeação de António Augusto Carvalho Ribeiro na categoria de carpinteiro a contrato de trabalho 5854

Regulamento n.º 76/2008:

Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes 5854

Câmara Municipal da Chamusca

Deliberação n.º 367/2008:

Deliberação de alteração do Plano Director Municipal de Chamusca 5857

Deliberação n.º 368/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal de Chamusca 5857

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 3736/2008:

Nomeação de cargos dirigentes, em regime de substituição 5857

Aviso n.º 3737/2008:

Reclassificações profissionais de funcionários 5857

Câmara Municipal de Constância

Aviso n.º 3738/2008:

Reclassificação do funcionário António Manuel da Silva Marques para a categoria de canalizador, escalão 3, índice 160. 5857

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 3739/2008:

Nomeação de técnico superior, técnico, técnicos profissionais e operário 5857

Câmara Municipal de Fafe

Listagem n.º 45/2008:

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007. 5858

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 3740/2008:

Transferência de Joaquim Cláudio Campos Espada, motorista de pesados 5859

Câmara Municipal de Lagos

Anúncio n.º 964/2008:

Publicação do Plano de Pormenor de Espiche 5859

Câmara Municipal de Lamego

Regulamento n.º 77/2008:

Proposta de Regulamento para Utilização das Habitações Sociais do Município de Lamego 5870

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 3741/2008:

Renovação de nomeação em comissão de serviço do funcionário deste município Jorge Eduardo Guedes Marques 5872

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 3742/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Sofia Dias Soares, técnica superior de 2.ª classe estagiária (serviço social) 5872

Aviso n.º 3743/2008:

Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, de seis assistentes administrativos especialistas 5872

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 3744/2008:

Contrato a termo resolutivo certo na categoria de motricidade humana da funcionária Natacha Soares Marques 5872

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 3745/2008:

Nomeação de Jorge Valter Simões Pereira em especialista de informática do grau 2, nível 1 5873

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 3746/2008:

Nomeações de vários funcionários em vários concursos 5873

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 3747/2008:

Nomeação de Patrícia José Martins Bento 5873

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Rectificação n.º 266/2008:

Rectificação da deliberação nº46/2008 — Plano de Pormenor da Zona Recreativa de Santa Luzia 5873

Rectificação n.º 267/2008:

Rectificação da deliberação nº47/2008 — Plano de Pormenor de Casal da Lapa 5874

Câmara Municipal de Penafiel

Edital n.º 144/2008:

Alteração alvará de loteamento n.º 29/92 5875

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 3748/2008:

Apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Ruído Ambiente 5875

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Regulamento n.º 78/2008:

Minuta do Regulamento Municipal de Apoio a Reabilitação Urbana, é submetida a apreciação pública, nos termos do disposto pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo . . . 5875

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Rectificação n.º 268/2008:

Rectificação à rectificação n.º 154/2008 5877

Câmara Municipal de Santarém

Aviso (extracto) n.º 3749/2008:

Reclassificação de Mário Rui Moringa da Silva em comissão de serviço extraordinária como técnico superior de economia/gestão de empresas de 2.ª classe 5880

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso (extracto) n.º 3750/2008:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 5881

Aviso n.º 3751/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 30/2007, em nome de Lúcio Manuel de Jesus Cardador, Rua do Dr. António José de Almeida — Santiago do Cacém 5881

Aviso n.º 3752/2008:

Discussão pública do loteamento municipal n.º 2/2008 — Várzea do Pereiro — S. Francisco da Serra 5881

Câmara Municipal da Sertã

Edital n.º 145/2008:

Apreciação pública ao projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal e Espaço Internet da Sertã 5881

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 3753/2008:

Nomeação das candidatas Ana Pereira e Margarida Horta aprovadas em concurso interno de acesso limitado 5884

Aviso n.º 3754/2008:

Nomeação dos candidatos Ana Miguéns, Clara Cabrita, Luís Beato e Sílvia Rufino aprovados no concurso interno de acesso limitado. 5884

Aviso n.º 3755/2008:

Nomeação do candidato Francisco Lopes, aprovado no concurso interno de acesso limitado 5885

Rectificação n.º 269/2008:

Plano de Urbanização de Santa Catarina da Fonte do Bispo 5885

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 3756/2008:

Apreciação Pública do Projecto de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal de Tomar 5886

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3757/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de José Ricardo Machado Paiva. 5889

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 3758/2008:

Reclassificação profissional de funcionários da Câmara Municipal de Viseu 5889

Junta de Freguesia de Assunção

Aviso n.º 3759/2008:

Nomeação de Maria Cristina Lopes Germano Romão Bastos e José Carlos Rosa Delgado como assistentes administrativos principais 5890

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

Regulamento n.º 79/2008:

Regulamento n.º 01/2007 de 17 de Outubro de 2007 5890

Junta de Freguesia de Nariz

Edital n.º 146/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 5891

Serviços Municipalizados de Água de Mirandela

Aviso n.º 3760/2008:

Obras adjudicadas em 2007. 5891

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 3761/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, correspondente a chefe da Divisão de Informática 5891

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras

Listagem n.º 46/2008:

Listagem das adjudicações efectuadas pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras durante o ano de 2007 5892

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 3762/2008:

Reclassificação profssional como técnico profissional de construção civil 5893

Aviso n.º 3763/2008:

Reclassificação profissional como Técnico Superior de 2.ª classe (Contabilidade e Administração) 5893

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 3764/2008:

Quadro de pessoal — 2008 5893

AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 965/2008:

Constituição de Empresa Municipal AMIGAIA — Agência Municipal Investimento de Vila Nova de Gaia. 5900

EAmb — Esposende Ambiente, E. M.

Aviso n.º 3765/2008:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela EAmb – Esposende Ambiente, E. M., no ano de 2007 5904

PARTE I

Órgãos de soberania 5904

Organismos autónomos. 5909

Autarquias 5910

Entidades particulares. 5927

Rectificações. 5940

PARTE J

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Listagem n.º 47/2008:

Listagem de adjudicações de obras públicas no ano civil de 2007 5940

APTUR — Associação Portuguesa de Turismologia

Anúncio (extracto) n.º 966/2008:

Constituição da associação APTUR — Associação Portuguesa de Turismologia 5941

Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 967/2008:

Constituição de associação Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 5942

Associação Cultural, Social e Desportiva de Pedraído

Anúncio (extracto) n.º 968/2008:

Remodelação total dos estatutos da "Associação Cultural e Desportiva de Pedraído", que passa a denominar-se "Associação Cultural, Social e Desportiva de Pedraído 5942

Associação de Hotéis Rurais de Portugal

Anúncio (extracto) n.º 969/2008:

Constituição da associação Associação de Hotéis Rurais de Portugal 5943

Comunidade Portuária do Douro e Leixões

Anúncio n.º 970/2008:

Alteração dos Estatutos da Associação Comunidade Portuária do Douro e Leixões 5943

PARTE L

Presidência do Conselho de Ministros

Aviso (extracto) n.º 3766/2008:

Abertura de concurso para o cargo de director de serviços do Departamento de Administração e Sistemas de Informação da Inspecção-Geral da Administração Local. 5943

Ministério da Cultura

Aviso n.º 3767/2008:

Abertura de concurso para director do Museu Nacional de Machado de Castro 5944

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 3768/2008:

Encerramento de Procedimento Concursal para Chefe da Divisão Municipal de Museus e Património Cultural 5944

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 3769/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Infra-Estruturas Viárias 5945

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 3754/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciado Miguel José Leite Neves Roque Martins — nomeado, nos termos do nº. 6 do artigo 46º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 3755/2008

Delegação de competências da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género na Senhora Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Atento o disposto nos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, através do despacho n.º 1595/2008(2.ª série), de 15 de Janeiro:

1 — Subdelego, sem o prejuízo do poder de avocação, na Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar as (os) funcionárias (os) a conduzir viatura própria, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Delego sem o prejuízo do poder de avocação, na Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, as competências para:

2.1 — Coordenar, orientar e despachar os assuntos das áreas de gestão dos recursos humanos e financeiros e os assuntos jurídicos, competindo-lhe em particular a função de dirigir e coordenar as actividades das seguintes unidades orgânicas:

a) Unidade para o Apoio Informático;
b) Divisão Jurídica e Administrativa

2.2 — Elaborar e executar o plano de gestão provisional de pessoal bem como o correspondente plano de formação e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

2.3 — Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovadas;

2.4 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na parte respeitante às áreas mencionadas em 2.1.;

2.5 — Justificar e injustificar as faltas e conceder a licença prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua redacção actual.

2.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários, agentes e restante pessoal tenham direito nos termos da lei;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e restante pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários, agentes e restante pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações superiormente definidas;

2.11 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.12 — Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

2.13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas não compreendidas na alínea *b*) do n.º 1 do presente despacho;

2.14 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, nos termos legais;

2.15 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, nos termos legais;

2.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos na lei, as alterações orçamentais que são da competência do dirigente máximo do serviço;

2.17 — Autorizar despesas com seguros, dentro da competência que me está atribuída pelo artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.18 — Autorizar o processamento de despesas, cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.19 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

3 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os ac-

tos praticados pela Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Lic.ª Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves, e que se revelem em conformidade com o âmbito da legalidade decorrente da presente delegação e subdelegação.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

Rectificação n.º 250/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 842/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, republica-se o mesmo com o seguinte teor:

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º e dos artigos 142.º e 143.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho n.º 18168/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Agosto de 2007, com efeitos a 9 de Julho de 2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3756/2008

O processo de requalificação das urgências em curso implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se melhorar a qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e a equidade no acesso a estes cuidados.

Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível, de forma a garantir o funcionamento destes novos meios e de todo o apoio logístico e de recursos humanos inerente, reforçar os meios humanos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.), entidade incumbida de assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte dos doentes urgentes/emergentes para as unidades de saúde adequadas.

Face ao exposto, justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, que viabilize a prossecução, por parte do INEM, I.P., das atribuições que lhe estão cometidas e, em particular, a imprescindibilidade de reforçar os meios humanos, para garantir a operacionalidade das 70 novas viaturas de emergência, que prestam assistência durante 24 horas, com efectivos adequadamente qualificados e que cobrem todo o território continental.

Deste modo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são descongelados, com carácter excepcional, 62 lugares do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., em regime de contrato individual de trabalho, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, publicado nesta data, correspondendo esses lugares às seguintes carreiras profissionais:

a) Enfermagem — 12;
b) Técnico de ambulância de emergência (TAE) — 50.

O presente despacho produz efeitos no dia 21 de Dezembro de 2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 3757/2008

1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º1, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Mestre Pedro Neves Tavares Courela adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho (extracto) n.º 3758/2008

Por meu despacho de 26 de Outubro de 2007:

Licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista — Renovada a comissão de serviço no cargo de Director do Departamento de Gestão Organizacional, nos termos do nº. 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 3604/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados que a lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária nível 2, grau 4 resultante da média prevista no n.º 3.5 do Regulamento, homologada por despacho de 09/01/2008 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3º, em Lisboa, diariamente, das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

14 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 3605/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados que a lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para inspector tributário nível 2, grau 4 resultante da média prevista no n.º 3.5 do Regulamento, homologada por despacho de 17/01/2008 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3º, em Lisboa, diariamente, das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3606/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Inspector-Geral, de 2008-01-09 e 2008-01-17, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do inspector de finanças principal, João Manuel Serpa Gonçalves, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços

de Consultadoria Jurídica e de Contencioso, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 251/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 1478/2008 a p. 2282, publicado em D.R. 2.ª série n.º 12 de 17 de Janeiro de 2008 rectifica-se:

onde se lê:

«do técnico superior de 1ª cl., Claudino da Fonte Cunha, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria»

deve ler-se:

«do técnico superior principal, Claudino da Fonte Cunha, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria»

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

Anúncio (extracto) n.º 929/2008

Em cumprimento da obrigação prescrita no artigo. 275º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2007, por esta Direcção-Geral, com referência especial dos respectivos valores, formas de atribuição e entidades adjudicatárias:

Número	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor s/IVA	Valor c/IVA
1	Remodelação do SF de Sintra 4 — Queluz	Nogueira & Matias, Lda	Público	5.450.940,34	5.450.940,345 45.637,81
2	Remodelação do SF de Entroncamento	Constrope, SA	Público	172.973,97	209.298,50
3	Remodelação do 5.º piso da DF Porto	Isolfrei, L.da	Público	242.896,97	293.905,33
4	Remodelação SF de Sintra 1	Interobra, L.da	Público	369.824,15	447.487,22
5	Construç. nova estrut. cobertura SLF Evora	LCJM, L.da	Limitado	69.840,00	84.506,40
6	Remodelação SF Odemira	Engitetra, L.da	Limitado	45.000,00	54.450,00
7	Remodel. Pisos -1 e 1 edif.IVA-CCD Trabalh Tribut.	Luseca, SA	Limitado	89.487.12	108.279,42
8	Remodelação SF de Vila Real	Arfus, SA	Público	281.182,00	340.230,22
9	Substituição do pavimento SF de Oeiras 1	Lisparra, L.da	Limitado	39.862,99	48.234,22
10	Remodelação no SF de Lisboa 11	Engitetra, L.da	Público	295.000,00	356.950,00
11	Remodelação SF de Amadora 1	Isolfrei, L.da/José P. N. & Filhos.	Público	252.636,49	305.690,15
12	Remodelação SF de Esposende	Arfus, SA	Público	176.671,00	213.771,91
13	Remodelação de Maia 1	Isolfrei, L.da	Público	299.562,92	362.471,13
14	Reinstalação SF de Tábua (Instal. Palácio Justiça)	Bosogol, SA	Limitado	54.861,66	66.382,61
15	Equipamento AVAC pisos 8, 9 e 10 Edif.IVA-João XXI	Voltagem, SA	Limitado	115.349,28	139.572,63
16	Remodelação SF de Ílhavo — Fusão	Arfus, SA	Público	187.781,00	227.215,01
17	Remodelação instalação AVAC DF do Porto	APM-Climatech, L.da	Público	289.308,34	350.063,09
18	Fornecimento e montagem AVAC na DF Bragança	Mecatérmica, L.da	Limitado	77.849,00	94.197,29
19	Demolições interiores na Rua Comércio	Pereira & Esgueira, L.da	Limitado	88.360,00	106.915,60
20	Projecto remodel. r/c edif.Duque d´Avila, 71	Construções Borges & Cantante, L.da	Limitado	90.424,93	109.414,17
21	Remodelação SF de Estarreja — Fusão	Isolfrei, L.da	Público	151.852,60	183.841,65
22	Remodelação SF de Porto Mós	Fraterna, L.da	Público	154.500,00	186.945,00
23	Remodelação SF de Porto 5	Arfus, SA	Público	344.443,00	416.776,03
24	Remodelação SF de Porto 6	Isolfrei, L.da	Público	438.993,72	531.182,40
25	Remodelação SF de Lisboa 10	Constrope, SA	Público	454.282,20	549.681,46
26	Reinstalação DSITARP edif. IVA-Const. Civil	Engitetra, L.da	Limitado	95668.45	115.758,82
27	Reinstalação DSITARP edif. IVA-Instalações Especiais	Voltagem, SA	Limitado	115.362,54	139.588,67

Número	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor s/IVA	Valor c/IVA
28	Remodelação SF de Almada 3	Isolfrei, L.da	Público	294.291,22	256.092,38
29	Remodelação SF de Porto 3	Arfus, SA	Público	344.443,00	416.776,03
30	Beneficiação do 10,9,8 pisos IVA	Lovarte, L.da	Limitado	99.896,75	120.875,07
31	Arquivo interm e hist.DGCI em Vila Franca de Xira	Elvisimbra, L.da	Limitado	97.919,50	118.482,60
32	Arquivo interm e hist.DGCI- electricidade e telecomun.	Ricef, L.da	Limitado	53.873,43	65.186,85
33	Remod./fusão SF. Oliv. Hospital. e Gouveia	António Ascensão Coelho & Filhos, SA.	Limitado	94.258,31	114.052,56
34	Remodelação global SF Seixal 2	Engitetra, L.da	Público	338.759,69	409.899,22
35	Adaptação atendim/ SF Rio Maior e V. Nova Barquinha	Engitetra, L.da	Limitado	78.564,00	95.062,44
36	Remod.ilum./Relocal.rede est 10,9,8 pisos do IVA	Dijoser, L.da	Limitado	87.101,59	105.392,92
37	Remodelação global SF Cascais 1	Sociedade Construções Tomé Ribeiro, L.da	Público	517.172,53	625.778,76
38	Remodelação SF Ovar 1	Arfus, SA	Público	372.100,00	450.241,00
39	Remodelação SF Celorico Basto	Antero Alves de Paiva, L.da	Limitado	33.482,30	40.513,58
40	Remodelação SF Crato e Avis	Engitetra, L.da	Limitado	99.296,98	120.149,35
41	Remodelação SF Fronteira	LCJM, L.da	Limitado	49.755,00	60.203,55
42	Remodelação SF Olhão	Fraterna, L.da	Público	259.000,00	313.390,00
43	Cobert. Edif. IVA Equip. Mecanico AVAC	Voltagem, SA	Limitado	119.476,36	144.566,40
44	Reabil.estrut. madeira(Pombalina) edif. Rua Comer. 31	Monumenta, L.da	Limitado	112.833,00	136.527,93
45	Remodelação global SF de Aljezur	Fraterna, L.da	Limitado	75.500,00	91.355,00
	Total			**8.483.783,76**	**10.272.992,38**

7 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 3759/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 9/2007, de 4 de Abril de 2007, do inspector-geral de Finanças, conjugado o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na directora de serviços licenciada Elisabete Ribeiro Segurado, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias;

2 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, nas situações em que legalmente não se recorra à realização de consulta prévia; e

3 — Autorizar o pagamento dos abonos dos funcionários e o processamento e pagamento de despesas com o pessoal e de outras despesas correntes e de despesas de capital.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

21 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 3760/2008

De acordo com os princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de política de saúde e no âmbito das medidas em curso estruturantes da intervenção do Estado, designadamente no que se refere à prossecução das políticas sociais e ao necessário rigor da realização da despesa pública, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, que estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelos serviços e organismos do Ministério da Saúde a entidades privadas sem fins lucrativos.

O sistema de apoios instituído tem como principal objectivo centrar nas prioridades definidas pelas políticas de saúde e, em especial, no Plano Nacional de Saúde, o financiamento concedido pelos diversos serviços e organismos públicos do sector da saúde e garantir uma maior eficácia dos apoios atribuídos, favorecendo a emergência de novos pólos de inovação e complementaridade, tendo como finalidade aumentar os ganhos em saúde da população.

O Instituto Português do Sangue é o organismo do Ministério da Saúde que tem por missão regular, a nível nacional, a actividade da medicina transfusional e garantir a disponibilidade e acessibilidade de sangue e componentes sanguíneos de qualidade, seguros e eficazes.

No exercício das suas atribuições Instituto Português do Sangue financia diversas entidades que operam no âmbito da promoção da dádiva de sangue.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é anualmente fixado, por área de intervenção e âmbito territorial, nacional ou regional, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Pelo exposto, determina-se:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o montante financeiro disponível para o Instituto Português do Sangue financiar as acções e projectos no âmbito da promoção da dádiva de sangue, a nível nacional, no ano de 2007, é

de 725.000,00 euros, verba devidamente cabimentada no orçamento do Instituto, na rubrica 658 — outros custos e perdas operacionais.

29 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 3761/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2007 à entidade Ar de Filmes, L.da, NIPC 503 506 168, para a realização do projecto "Moby Dick — Teatro — 2006-2007", que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 3762/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL 11881779 José Manuel Lopes Afonso, por um período de 365 dias, com início em 23 de Agosto de 2007, em substituição do capitão ADMIL 24971993 Luís Miguel Caetano Alberto, para desempenhar funções de director técnico, do núcleo de apoio técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

2 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Despacho n.º 3763/2008

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de noventa (90) dias, com início em 07Jun07, a comissão do Capitão ADMIL 24971993 Luís Miguel Caetano Alberto, no desempenho das funções de Director Técnico, do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

21 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 3764/2008

1. Por despacho de 27 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major NAV 049964-B Aurélio António Felizardo de Almeida, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 26Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 3765/2008

1. Por despacho de 27 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major MED 111738-G Norberto Miguel Miranda dos Santos, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 26Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto nº 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

10 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 177/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o subtenente da classe de músicos o 6312391 José António Peixoto Velo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe.

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 178/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas da classe de Administração Naval:

9308999 Ângela Marisa Luís Bento
21001 Lara Alexandra Marçal Tomás Martins
22700 Ana Filipa de Jesus Simões Feijão
22200 Ana Vanessa Santos Bernardes

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56º e 227º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do

novo posto de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175º e para efeitos do número 2 do artigo 68º ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 25599 segundo-tenente da classe de Administração Naval Sara Lourenço Canastra.

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 179/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial:

500382 Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 64079 capitão-tenente da classe de Serviço Especial José Vieira Pires, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 60289 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Júlio José Galo Penim Garcia.

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 3766/2008

Por despacho de 02JAN2008, do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

César Augusto Rodrigues da Silva, Manuel Gonçalves Fatal, Adelino Nunes Patego, António Manuel Vieira da Silva, Mário Correia Ramos e João Paulino do Amaral, faroleiros de 1.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo de concurso, a faroleiros subchefes da mesma secção e do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 3607/2008

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino e feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça

1. Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça.

2. Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3. Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 28 de Março de 2008 (incorporação a 26 de Maio de 2008).

4. Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

(1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2008;

(2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5. Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6. As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — Telefone: 21 394 54 69; Fax**:** 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Homepage:www.marinha.pt

E-mail**:** cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

21 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 180/2008

Por portaria de 04 de Dezembro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP INF 03284492 — Mário António Gomes Maia

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF 17880992 — António Vítor Veríssimo Ildefonso.

20 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 3767/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 27JUL07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 28JUL07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1, 3 e 4 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos SS

2SAR, os:

2SARG SS 129821 G Susana Manuela Barroso Gonçalves HFA

2SARG SAS 127886 L Helena Cristina Sousa Rodrigues Lourenço HFA

2SARG SS 126108 J Aida Isabel Campos do Amaral HFA
2SARG SAS 128472 L Joaquim Filipe Martins Casaca BA4
2SARG MMA 122213 K Maria Luísa Ekila Madeiras CFMTFA
2SARG SS 114190 C Zélia Marieta Mesquita de Carvalho CFMTFA
2SARG SS 129320 G Abel dos Santos Gomes Freire BA4

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2005.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

Ficam colocados na lista de antiguidades do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 1SAR SS 123566-E Carla Alexandra Justino Ventura.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram integrados.

10 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 181/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *e*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 2 do artigo 253º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV

Tenente, os:

TENG PILAV 125844 D Luís Filipe Coelho Rodigues da Silva BA5 (*)
ALF PILAV 130694 E Jorge Manuel Teixeira Bernardes BA5
TENG PILAV 128156 K Frederico Alexandre Gomes de Sousa BA6 (*)
ALF PILAV 130775 E Rui Pedro de Sousa Silva BA6
ALF PILAV 130703 H João Filipe Rocha Teixeira BA11
ALF PILAV 130701 A José Ricardo Tomé Ribeiro BA1
ALF PILAV 129868 C Nuno Miguel Afonso Louro BA11
ALF PILAV 130700 C Bruna Abigaíl Fernandes Oliveira BA6
ALF PILAV 130759 C Gonçalo Bernardo Barreiro Duarte BA11
ALF PILAV 130777 A João Miguel Afonso Quarenta BA6
ALF PILAV 130776 C Francisco Lírio Gomes Peres BA11
ALF PILAV 130727 E Robert Borges Teixeira BA6

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Os militares assinalados com (*) mantêm o escalão remuneratório em que se encontram e os restantes são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

7 de Dezembro de 2007. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 182/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PA

Tenente-coronel:

MAJ PA Q 032107-K António Manuel Fernandes da Silva -CFMTFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR PA 024536-E Manuel dos Santos Campos, verificada em 29DEZ07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29DEZ07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

3 de Janeiro de 2008. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 183/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea d) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 3 do artigo 254º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais MED

Capitão:

TEN MED Q 134048-E Sandra Maria de Almeida e Sousa Marques -BA11

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CAP MED 133233-D Helena Gonçalves Ribeiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

15 de Janeiro de 2008. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 3768/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e 60º, e alínea c) do n.º 1 do artigo 305 do EMFAR, aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB PA 134402-B Fábio Filipe Gonçalves Fangueiro — COFA

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB PA 134400-F Alfredo Manuel Ferreira Cruz do COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 05OUT07.

27 de Dezembro de 2007. — Por Subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR PILAV.

Despacho n.º 3769/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e 60º, e alínea c) do n.º 1 do artigo 305 do EMFAR, aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB PA 133964-J Luengo Disiyi Marques — BA11

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB PA 134027-B Daniel Jorge Casalta Ferreira da BA5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02MAR07.

27 de Dezembro de 2007. — Por Subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 184/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto

dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1876006) — Paulo António Pereira Soares (Adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Abril de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do número 1 do artigo 105º, não ocupando vaga nos termos do número 11 da alínea *c*) do artigo 97º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º, artigo 11º e número 3 do artigo 12º do Dec-Lei 230/93 de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870186) — João Jorge dos Santos Pereira.

28 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Portaria n.º 185/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870186), João Jorge dos Santos Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1766087), Abel Custódio Pires.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870190), Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho.

28 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Portaria n.º 186/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Cavalaria (1870181), Gabriel Chaves Barão Mendes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Abril de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1781049), Luís Teófilo Afonso.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Cavalaria (1870179), Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes.

28 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 3770/2008

Cessação de funções de coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concatenado com o disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, determino a cessação de funções da coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais, licenciada Patrícia Alexandre Costa Gaspar, que exercia em acumulação o cargo de Adjunta de Operações Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 Fevereiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 5

Aviso n.º 3608/2008

Nos termos do artigo 275 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a adjudicação da obra pública lançada pelo Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 5 da Guarda Nacional republicana, durante o ano de 2007.

Designação da obra	Tipo Procedimento	Adjudicatário	Valor da Adjudicação
Remodelação de Janelas e portas do Posto/Casa Função Sever do Vouga	Ajuste directo n.º 01/2007	METALOPENOUÇOS — Industria Metálica Lda.	15 0004,00 €

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do CA, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes,* coronel.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Mapa n.º 4/2008

Publica-se o mapa de subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor	Data
Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Santarém.	39 078,05	21-9-2007
Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Santarém.	67 000,00	13-12-2007
Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Santarém.	37 900,29	28-12-2007

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3609/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Clotilde Lima, natural de Suzana, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/07/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3610/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bartolomeu Espirito Mendes Cravid, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 01/09/1957, o qual poderá gozar

os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3611/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rosa da Silva Baessa, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/09/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3612/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eva Luntam, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/06/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3613/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisca Maria Brito Correia, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/07/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3614/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cesária Maria Fatuda, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3615/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lucia Soares Perdigão, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 06/03/1938, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro..

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3616/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Claudio Rasberge Soares, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 04/06/1935, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3617/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Guilhermina Vicente Fernandes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/06/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3618/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lourdes Delgado Gomes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/06/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3619/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Euzébio Francisco Furtado, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/10/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3620/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jarciel Laurentino de Moura, natural de Catende, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10/06/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xia Xulan, natural de Qingtian, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 14/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3622/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 04 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Luís do Espírito Santo Mota, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de

nacionalidade santomense, nascido a 08/05/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3623/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Inocência Moreno da Silva, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/12/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3624/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fernando Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/08/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3625/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Emanuel de Jesus Matias Cruz Dinis, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/11/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3626/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a David Herculano Mendes Barros, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3627/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Domingas Tavares da Moura, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 03/04/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3628/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Fernandes Andrade, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/06/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3629/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Verónica Irlanda da Moura Sanches Varela, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/01/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3630/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jaime Tavares Novo, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 02/05/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3631/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ussumane Djaló, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/04/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3632/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Maria Semedo Vaz, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 29/01/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3633/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisco Makanzu Nlando Eduardo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3634/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Raquel Regina Cardoso Neto, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 18/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3635/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Helder Joaquim Correia de Sousa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 29/04/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3636/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fabiana Simões Zunfrilli, natural de Ribeirão Preto, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 28/02/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3637/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elso Gomes Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 27/12/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3638/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alberto Mendes, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/10/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3639/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Isabel Maria Varela Furtado de Brito, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/10/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3640/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Verónica Fonseca Pereira Almeida, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/04/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3641/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sebastião Chimba Pedro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 28/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3642/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Darina Cauloco, natural de Caió, República de Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/10/1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3643/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Marco Paulo Furtado Lopes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/09/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3644/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jamesse Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 01/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3645/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Rocha Fernandes, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/12/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3646/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Lopes Ramos Sanches Duarte, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/05/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3647/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Sanches Garcia, natural de Santo Amaro, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/12/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3648/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélida Nelma Silva da Mata Pereira Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/04/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3649/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Abudu Djau, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/10/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3650/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vânia Sofia dos Santos Sanhá, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascida a 10/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3651/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Justino Duarte, natural de S. Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/04/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3652/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Henriqueta Andrade Alves, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/07/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3653/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ye Jianrong, natural de Qingtian, República Popular da China, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/04/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3654/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luísa Tiene Garcia Monteiro, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11 de Novembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3655/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sadjo Coté, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 16 de Janeiro de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3656/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lama Bari, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/06/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3657/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 8 de Agosto de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro..

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3658/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruth Ana André da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25/03/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3659/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Inhaga, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 3 de Junho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3660/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto André Formoso, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3661/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Maio de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3662/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mustafa Camará, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3663/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bida Biague, natural Safim, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/01/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3664/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Gomes Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/10/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 3665/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Lopes dos Santos, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 3771/2008

Por despacho de 18.01.2008 do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da especialista superior Maria Teresa Pereira André, no cargo de chefe do Núcleo de Documentação, com efeitos reportados a 01.01.2008, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

18 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 252/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2244/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28 de 8 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Mdeley"

deve ler-se: "Madeley"

23 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 3772/2008

Em aditamento aos meus despachos n.os 12 316/2006 e 25 388/2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª Série, respectivamente n.º 113, de 12 de Junho de 2006 e n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, determino que:

1 — A remuneração mensal ilíquida da nomeada é fixada em 3000 € (três mil euros).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 3773/2008

Pretende a Câmara Municipal de Paredes, proceder à construção do arruamento de ligação da rotunda "Rota dos Móveis" à EM 595, na freguesia de Cristelo, concelho de Paredes.

Considerando que a referida obra visa criar uma via de ligação às zonas industriais de Rebordosa, Vilela e Lordelo.

Considerando que o referido arruamento irá permitir melhorar a fluidez de trânsito automóvel que deriva da EN 319, minimizando, simultaneamente, alguns dos problemas provenientes do entroncamento com a EM 595, respeitante ao principal acesso à Escola Básica 2, 3 de Cristelo.

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 4.137,00m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Paredes, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º161/96, de 18 de Setembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º136/2003, de 29 de Agosto, n.º193/2003, de 23 de Dezembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro.

Considerando que os sistemas de REN afectados, correspondentes a "Cabeceiras de linha de água", "Áreas com risco de erosão" e "Leitos de cursos de água", não parecem obstar à construção do referido arruamento, uma vez que não estão em causa as funcionalidades, a estabilidade ou o equilíbrio ecológico desses sistemas.

Considerando que a construção do pretendido arruamento, tem enquadramento na disciplina constante do Plano Director Municipal de Paredes, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º40/94, de 8 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º132/2004, de 14 de Setembro, n.º139/2004, de 6 de Outubro, n.º153/2004, de 2 de Novembro, n.º79/2007, de 15 de Junho e, ainda, n.º165/2007, de 15 de Outubro — esta última objecto de rectificação pela Declaração n.º112/2007, de 14 de Dezembro -, ocupando, quanto ao previsto na planta de ordenamento, áreas classificadas como "Zona de Salvaguarda", integrando REN e "Floresta Condicionada" e, ainda, áreas classificadas como "Zona de Ocupação Urbana" de média densidade, designadas por "Zonas de Expansão de Aglomerados".

Considerando que quanto ao previsto na planta de condicionantes, o presente projecto integra áreas abrangidas por sistemas REN e "Linhas de água".

Considerando que de acordo com a Câmara Municipal, a localização do arruamento é fundamental na "Zona de Expansão Urbana", não existindo alternativas de localização fora da REN.

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR — Norte quanto à utilização do domínio hídrico.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido em 21 de Novembro de 2007.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do arruamento de ligação da rotunda "Rota dos Móveis" à EM 595, na freguesia de Cristelo, concelho de Paredes.

22 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 3666/2008

Nos termos do artigo 61º e 68º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24º e 21ºdo Decreto-lei nº226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Mouro para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Lamas do Mouro, no concelho de Melgaço, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 2 metros de altura acima da fundação a construir no rio Mouro, com as coordenadas M=193242.05 e P=563488.79 (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 840.00m;

O edifício da central está implantado na margem direita do rio Mouro, com as coordenadas M=191799.91 e P=563566.57 (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 660.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea *d*) do mesmo número do artigo 21º, do Decreto-lei nº226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

Aviso n.º 3667/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside;
- Assembleia Municipal de Vinhais;
- Câmara Municipal de Vinhais;
- Guarda Nacional Republicana;
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Água, IP
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Direcção de Estradas do Distrito de Bragança;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Circunscrição Florestal do Norte da Direcção-Geral de Recursos Florestais
- Direcção Regional da Cultura do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte, quando criada;
- Câmara Municipal de Bragança
- Câmara Municipal da Chaves
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros
- Câmara Municipal de Mirandela;
- Câmara Municipal de Valpaços;

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 3774/2008

Por despachos de 19 de Novembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Élia Maria Viegas Silva Guerreiro Cabrita Correia, professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Professora Diamantina Negrão, sita em Albufeira, foi nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria. A funcionária ficará posicionada no escalão 3, índice 500, da categoria de técnica superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente aufere, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

Carlos Humberto Afonso Martins, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola E.B. 2,3 Poeta Emiliano da Costa, sita em Estói — Faro, foi nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerado do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria.

O funcionário ficará posicionado no escalão 2, índice 475, da categoria de técnico superior de 1.ª classe, mantendo o direito à remuneração base que actualmente aufere, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

21 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Despacho (extracto) n.º 3775/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, com efeitos reportados à data do despacho, Maria Luísa Flores da Cruz Motrena, assistente administrativo principal do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, escalão 2, índice 233, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico, em 28.12.2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3776/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente, de 27 de Dezembro de 2007, proferido nos termos do nº 3 do artigos 6º do Decreto — lei no 497/99, de 19 de Novembro:

Bibiana Margarida Ribeiro Cardoso da Silva, Técnica Superior de 2ª Classe, posicionada no escalão 1, índice 400 — nomeada por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500, e

Rodrigo Filipe Dias Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe, posicionado no escalão 1, índice 400 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector, da carreira de Inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, escalão 1, índice 500.

Estas nomeações produzem efeito à data do despacho.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 3777/2008

Pelo despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, foi reconhecido o interesse público, nos termos do artigo 41.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março, do projecto Parque de Desportos Motorizados de Portimão — Autódromo Internacional do Algarve, que inclui um autódromo, um kartódromo, um parque tecnológico, um hotel de 4 ou 5 estrelas e meios complementares de alojamento turístico constituídos por 160 apartamentos para o uso turístico, localizado na freguesia da Mexilhoeira Grande, próxima do lugar de Pereira, denominado como sítio do Escampadinho.

O referido despacho, para além de outras condições, condicionou a concretização do projecto a um ónus de inalienabilidade, sujeito a registo, no que respeita aos apartamentos turísticos que integram o complexo, a qual veio criar dificuldades significativas na execução do projecto.

Considerando que o que importa acautelar é a exploração turística das várias componentes do empreendimento e que a mesma se encontra suficiente e adequadamente garantida através da condição estabelecida no n.º 6 do referido despacho;

Considerando a recente entrada em vigor do Plano de Pormenor do Escampadinho, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2007, de 02 de Outubro, o qual já regula o uso e ocupação da área;

Considerando a importância estratégica da concretização deste projecto para a região e em particular para a qualificação da oferta turística do Algarve;

Determina-se:

1 — É revogado o n.º 5 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro.

2 — O protocolo previsto no n.º 9 do despacho conjunto n.º 665/2005, de 8 de Setembro, deve ser adequado ao disposto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 3778/2008

A criação da Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas, no âmbito do Alto Comissariado para a Saúde, introduziu um novo nível de responsabilidade na organização do registo oncológico, na prevenção do cancro e na assistência aos doentes com neoplasias malignas e no planeamento geral do combate às doenças oncológicas. Para a execução das tarefas de coordenação, a nível nacional, do plano oncológico nacional, é imprescindível a existência de um órgão consultivo, com a especial função de aconselhar o Ministério da Saúde nas matérias relacionadas com o combate ao cancro.

Foram ouvidos a Ordem dos Médicos e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Assim, determino:

1 — É criado o Conselho Nacional para a Oncologia (CNO).

2 — O CNO é uma entidade consultiva do Ministério da Saúde (MS), que tem como competências aconselhar o MS em matérias relacionadas com o combate às doenças oncológicas, apoiando as acções desenvolvidas pelo Alto-Comissariado da Saúde e pelo Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas sempre que para tal solicitado.

3 — O CNO é constituído pelos seguintes membros:

a) O Coordenador Nacional para as Doenças Oncológicas, que preside;

b) Um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

c) Um representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;

d) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;

e) Um representante da Direcção-Geral da Saúde;

f) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Coimbra, EPE;

g) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Lisboa, EPE;

h) O Presidente do Conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil do Porto, EPE;

i) Um representante do Colégio da Especialidade de Oncologia Médica da Ordem dos Médicos;

j) Um representante do Colégio da Especialidade de Radioterapia da Ordem dos Médicos;

l) Um representante da Liga Portuguesa Contra o Cancro;

m) Três personalidades de reconhecido mérito nas áreas relacionadas com a oncologia.

4 — Os membros do CNO são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, sendo ouvidos os Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no que respeita, respectivamente, à designação dos membros referidos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior.

5 — As funções de membro do CNO não são remuneradas.

6 — O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Outubro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Saúde*, António Fernando Correia de Campos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior*, José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3779/2008

Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 153/2004, de 30 de Junho e do artigo 1º da Portaria n.º 96/2004, de 23 de Janeiro, "os terrenos afectos aos centros produtores termo e hidroeléctricos que vierem a ser transmitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2003, de 2 de Setembro, não podem ser destinados a fim diferente daquele a que estão actualmente afectos, sem autorização do Ministro da Economia".

Considerando que através de requerimento datado de 18 de Maio de 2007, a EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., na qualidade de produtora de energia eléctrica e titular de licença vinculada de produção de energia eléctrica, vem solicitar autorização para alienar uma parcela de terreno, afecto à produção de energia eléctrica da Central Termoeléctrica de Setúbal;

Considerando os fundamentos apresentados pela EDP, S. A., consubstanciados nos seguintes factos:

a) Na sequência da construção da EN 10-8 — Alto da Guerra/Mitrena (2º lanço Praias do Sado-Mitrena) foi declarada, através do despacho n.º 26089/2005, de 15 de Novembro de 2005, do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de Dezembro de 2005, a utilidade pública com carácter de urgência e autorizada a posse administrativa das parcelas necessárias à construção do referido lanço, de entre os quais terrenos afectos à Central Termoeléctrica de Setúbal;

b) Uma das parcelas afectadas pelo traçado da EN 10-8 destinava-se à futura ampliação da Central Termoeléctrica de Setúbal, a qual, tendo ficado dividida ao meio, deixa uma parcela de terreno sobrante que não terá qualquer utilização futura para efeitos daquela ampliação;

c) A SAPEC — Parques Industriais S. A., proprietária dos terrenos confinantes com os da central termoeléctrica, manifestou interesse na aquisição à EDP, S. A. daquela parcela de terreno sobrante, a fim de nela construir, a expensas suas, uma ligação rodoviária daquele novo lanço até ao seu Parque Industrial Sapec Bay;

d) A alienação solicitada é compatível com o funcionamento da Central Termoeléctrica de Setúbal, existindo outras áreas que tornam possível alguma ampliação futura da mesma.

Considerando que, nos termos da lei, foram solicitados pareceres prévios à da Direcção-Geral de Energia e Geologia e à REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., enquanto concessionária da Rede Nacional de Transporte Eléctrico (RNT) ouvida a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);

Considerando que os pareceres emitidos, nos termos da lei, são concordantes quanto à não objecção de alienação da parcela de terreno em causa, em virtude de a mesma não apresentar utilidade para qualquer expansão prevista do Centro Termoeléctrico de Setúbal, não pondo em causa a possibilidade de futura ampliação do referido centro electroprodutor dada a existência de outras áreas possíveis para o efeito;

Autorizo, ao abrigo do disposto no 6º do Decreto-Lei n.º 153/2004, de 30 de Junho e do artigo 1º da Portaria n.º 96/2004, de 23 de Janeiro e de acordo com os fundamentos aduzidos, a alienação pela EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., à SAPEC — Parques Industriais S. A., da parcela de terreno identificada na planta parcelar em anexo, situada nas Praias do Sado, freguesia do Sado, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 1479/20041116 e inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1345º.

A presente autorização fica condicionada à transferência para o sistema de proveitos, das mais valias obtidas pela EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A. com a alienação objecto do presente despacho.

15 de Novembro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO

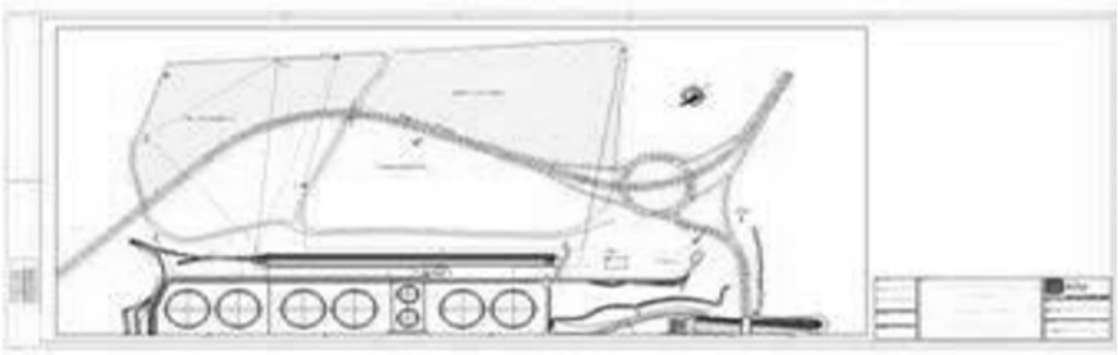

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 253/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifica o Aviso n.º 1643/2007 (2ª. Série), inserto no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 10, de 27 de Dezembro de 2007, página 1942:

Assim, onde se lê:

" (…) com efeitos a 28 de Dezembro de 2008 (…)."

Deve ler-se:

" (…) com efeitos a 28 de Dezembro de 2007 (…)."

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3780/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.73

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n° 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4° do Decreto-Lei n° 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n° 18 da Portaria n° 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n° 3 da Portaria n° 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n° 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Joaquim Fernando Gomes, L.da, Apartado 79 — Tremoceira — 2480-113 Pedreiras, na qualidade de INSTALADOR de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

JFG

2611086057

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3781/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Beatriz dos Anjos Cadavez Pilão Garcia o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, na área da Produção Vegetal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Departamento de Inspecção

Aviso n.º 3668/2008

Para efeitos do disposto no artigo 56º do DL 12/04 de 09.01, publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Entidade	Decisão
Temporão, Fernandes & Rego, Lda. NIPC — 501253866 R. Dr. António Elvas, 23 — R/C — Feijó 2810-167 Almada	Admoestação, tornada definitiva em 12 de Março de 2006, por violação do disposto no nº 1 do artigo 27º e nos termos da al. *f*) do nº 2 do artigo 37 do DL 12/04 de 09.01, isto é por subcontratação a empresa que não se encontra devidamente habilitada para o exercício da actividade de construção.
Daniel António Serrano da Lança NIPC — 124151450 Largo do Terreirinho das Peças 7800-191 Beja	Admoestação, tornada definitiva em 01 de Fevereiro de 2007, por violação no nº 1 do artigo 6º e nos termos da al. *c*) do nº 2 do artigo 37 do DL 12/04 de 09.01, isto é por exercício da actividade de construção sem ser titular de Titulo de registo para o efeito.
M. Dias & Carvalho, Lda. NIPC — 502517590 Rua da Estrela, 5 — R/C 7800-631 Cabeça Gorda	Admoestação, tornada definitiva em 24 de Janeiro de 2007, por violação do disposto no nº 1 do artigo 27º e nos termos da al. *f*) do nº 2 do artigo 37º do DL 12/04 de 09.01, isto é por subcontratação a empresa que não se encontra devidamente habilitada para o exercício da actividade de construção.
Vítor Mota & Paulo, Lda. NIPC — 504619527 Rua da Escola C+S, 32 — Regatinho 3770-059 Oiã	Admoestação, tornada definitiva em 01 de Setembro de 2006, por violação do disposto no nº 1 do artigo 4º e nos termos da al. *a*) do nº 2 do artigo 37º do DL 12/04 de 09.01, isto é por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Jubilado — Soc. de Construções, Lda. NIPC — 505495350 Carcavelos de Lousa 2670-742 Loures	Coima no montante de 7.500,00€, tornada definitiva em 24 de Maio de 2006, por violação do disposto no nº 1 do artigo 4º, nos termos da al. *a*) do nº 2 do artigo 37º do DL 12/04 de 09.01, isto é por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Tiner — Construções e Obras Públicas, S. A. NIPC — 501517294 Rua Dr. Bastos Gonçalves, 5-B 1600-898 Lisboa	Coima no montante de 8.500,00€, tornada definitiva em 24 de Maio de 2006, por violação do disposto no nº 2 do artigo 4º e nos termos da al. *b*) do nº 2 do artigo 37º do DL 12/04 de 09.01, isto é por cedência de alvará para o exercício de actividade de construção.
Dicodulimar — Soc. Internacional de Construções, S. A. NIPC — 506703118 Av. 5 de Outubro, 35 — 2º 1050-047 Lisboa	Coima no montante de 26.150,00€, tornada definitiva em 26 de Setembro de 2005, por violação do disposto no nº 1 do artigo 4º e nos termos da al. *a*) do nº 2 do artigo 37º do DL 12/04 de 09.01, isto é por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *H. Ponce de Leão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 3782/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 15º dos Estatutos da Fundação António Manuel de Figueiredo Sardinha, reconduzo o licenciado Luís Paulo Mourão Garcez Palha no cargo de presidente do respectivo conselho de administração.

A presente nomeação produz efeitos a 19 de Dezembro de 2007.

21 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Despacho n.º 3783/2008

Delegação de competências no Director Adjunto de Segurança Social

Nos termos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no âmbito do n.º 3 do artigo 28º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 561/2006, de 20 de Outubro de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 08 de Maio de 2006, do Conselho Directivo, delego e subdelego no Director Adjunto

de Segurança Social do Centro Distrital de Viseu, licenciado João Duarte da Silva Ferreira da Cruz:

I — As competência nas áreas de actuação decorrentes do conteúdo funcional dos seguintes serviços:

a) Unidade Identificação, Qualificação e Contribuições;
b) Núcleo Administrativo e Financeiro;
c) Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação.

II — E todas as competências para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos;

A presente delegação/subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de Janeiro de 2008. — O Director, *Manuel João Dias*.

Serviços Regionais do Centro

Anúncio n.º 930/2008

Conforme deliberação n.º 30 do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, datada de 8 de Março de 2001, foi decidido, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, o encerramento imediato do Lar de Idosos S. José, sito na Rua do Dr. António José Teixeira, 95, 3100 Pombal, propriedade de Isaura Gaspar Rodrigues, o qual teve lugar no dia 14 de Março de 2001.

10 de Maio de 2001. — O Administrador-Delegado Regional do Centro, *Nuno Augusto Dias Filipe*.

3000228385

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 3784/2008

Tendo presente que por Despacho de 26 de Novembro de 2007 da Ministra da Educação, foi dada por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço que a licenciada Ana Maria Marques Canelas vinha exercendo como vice-presidente da Agência Nacional de Qualificação, I.P.; Considerando que se torna oportuno e conveniente proceder à sua substituição; Tomando em consideração o perfil profissional e a experiência e competência técnica evidenciados pela Mestre em Ciências Sociais, Maria do Carmo Gomes, como resulta do currículo anexo, que permitem concluir pela sua adequação às funções de vice-presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.; Assim, tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 17.ºdo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se:

1 — É nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o exercício do cargo de vice-presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a Mestre em Ciências Sociais, Maria do Carmo Gomes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Curriculum vitae

Maria do Carmo Gomes

Socióloga.

Doutoranda do Programa de Doutoramento em Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Mestre em Ciências Sociais pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (2001) e Licenciada em Sociologia pelo ISCTE (1997).

Directora do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades da Agência Nacional para a Qualificação, I.P. (Setembro a Dezembro 2007).

Investigadora do CIES-ISCTE desde 1998. Vogal da Comissão Executiva e Coordenadora Científica do OberCom -Observatório da Comunicação (Maio 2006-Março 2007). Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Planeamento do CIES-ISCTE (1999-2006).

Consultora da Direcção-Geral de Formação Vocacional do Ministério da Educação para as temáticas da aprendizagem ao longo da vida e dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (2004-2007).

Integrou o grupo de peritos que realizou a avaliação *ex-ante* do Programa Operacional para

o Potencial Humano, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (Portugal 2007-2013).

Autora da Carta de Qualidade dos Centros Novas Oportunidades e do Sistema de Indicadores de Referência para a Qualidade.

Coordenadora do Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos — Nível Secundário e do respectivo Guia de Operacionalização.

Autora das Orientações para a Acção sobre os Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA) de Nível Secundário.

Desenvolveu a tese de mestrado Literacia e Educação de Adultos. Um estudo de caso, e publicou vários artigos científicos sobre este tema, de entre os quais se destacam: Literexclusão na vida quotidiana e Percursos de literacia, na revista Sociologia, Problemas e Práticas.

Tem como especiais áreas de interesse na investigação científica: competências e literacia; redes sociais e tecnológicas; usos sociais das TIC; internet, media e comunicação; consumos de drogas e toxicodependências.

Desenvolveu um conjunto de projectos de investigação nacionais e internacionais sobre estas temáticas. Autora de vários artigos e livros científicos no campo da sociologia, tanto em Portugal como no estrangeiro.

Organizadora de encontros científicos internacionais nas áreas de interesse. Participou em redes nacionais e internacionais de investigação sobre as temáticas de interesse.

Membro associado da Associação Profissional de Sociologia desde 1998.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3785/2008

Pelo despacho n.º 4318/2005 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, foi criada a Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), com um mandato de dois anos, tendo sido igualmente designado o Coordenador Científico.

Verificando-se a necessidade de dar continuidade ao trabalho realizado por aquela Comissão, de dar resposta a situações supervenientes e cumprimento às acções previstas e ou em curso, impõe-se criar uma estrutura que assegure estas tarefas, bem como a coordenação do referido Programa.

Assim, determino:

1 — É criada, na dependência do director-geral da Saúde, a Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica, adiante designada por Comissão com a composição seguinte:

a) Uma personalidade da área da DPOC, que preside;
b) Dois representantes da Direcção-Geral da Saúde;
c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
d) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
e) Um representante de cada Administração Regional de Saúde, I. P.;
f) Um representante da Ordem dos Enfermeiros;
g) Um representante da Ordem dos Farmacêuticos;
h) Um representante da Ordem dos Médicos;
i) Um representante da Sociedade Portuguesa de Pneumologia;
j) Um representante do Projecto "GOLD — Global initiative for chronic Obstrutive Lung Disease";

2 — É nomeado o Prof. Doutor António Segorbe Luís, para presidir à Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica.

3 — A Comissão funciona em plenário e através de um núcleo executivo, o qual coordena os trabalhos e operacionaliza as decisões.

4 — O núcleo executivo é composto pelo presidente e pelos representantes dos serviços e organismos do Ministério da Saúde identificados nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 1 do presente despacho.

5 — Compete à Comissão submeter à consideração do director-geral da Saúde propostas de:

a) Orientações técnicas que sirvam de suporte à execução das estratégias consignadas no Programa;
b) Materiais didácticos para formação de profissionais de saúde;
c) Parcerias estratégicas com entidades de diversos sectores com vista à melhor prossecução dos objectivos constantes do Programa;
d) Estudos epidemiológicos com representatividade nacional, no âmbito da DPOC;
e) Suportes de informação necessários à monitorização do Programa;
f) Plano anual e respectivo relatório de actividades de coordenação da Comissão;
g) Pareceres técnico-científicos, sempre que solicitada para tal.

6 — A Comissão pode integrar, em cada momento, por convite do Director-Geral da Saúde, personalidades de reconhecido mérito no âmbito da abordagem da DPOC e ou organizações determinantes para o sucesso do Programa.
7 — A Comissão pode integrar, por convite do Director-Geral da Saúde, representantes dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no caso de aqueles desejarem implementar, no seu espaço geográfico, as estratégias consignadas no Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica.
8 — Os encargos decorrentes das deslocações dos elementos da Comissão são da responsabilidade das instituições que representam.
9 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, que assegura o apoio técnico e administrativo.
10 — O mandato da Comissão termina a 1 de Fevereiro de 2009.
11 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Fevereiro de 2007.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 3786/2008

De acordo com o disposto na Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde aprovada pelo Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, a missão daquele Serviço Central é assegurar o cumprimento da lei e elevados níveis técnicos de actuação em todos os domínios da prestação dos cuidados de saúde, quer pelas instituições, serviços e organismos do Ministério da Saúde, ou por este tutelados, quer ainda pelas entidades privadas, pessoas singulares ou colectivas, com ou sem fins lucrativos.
O Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, que definiu o regime jurídico da actividade de inspecção, auditoria e fiscalização da administração directa e indirecta do Estado, veio estabelecer algumas regras sobre os procedimentos de inspecção comuns a todos os serviços de inspecção mencionados no artigo 3.º do referido diploma, prevendo a aprovação de um regulamento dos procedimentos pelo Ministro responsável pelo serviço de inspecção, pelo que importa aprovar o respectivo regulamento.
Assim:
Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, aprovo o regulamento dos procedimentos da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Regulamento dos Procedimentos da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Âmbito

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento define os procedimentos da actividade inspectiva da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS), desenvolvida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

Artigo 2.º

(Actividade inspectiva)

1 — A actividade inspectiva da IGAS concretiza-se através de acções de sua própria iniciativa ou previstas no plano anual de actividades, bem como das que forem determinadas pelo Ministro da Saúde.
2 — As acções são desenvolvidas no âmbito de equipas de projecto, agrupadas por áreas de competência e orientadas para a realização de auditorias, inspecções, fiscalizações e acções de natureza disciplinar e contra-ordenacional, cujo funcionamento obedece ao disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.
3 — A actividade operacional contempla, ainda, a realização de acções de investigação, verificação ou de acompanhamento e outras não tipificadas na lei destinadas à prevenção e detecção da corrupção e da fraude.

SECÇÃO II

Áreas de competência

Artigo 3.º

(Auditoria)

1 — Na área de auditoria, a IGAS desenvolve a sua actividade através de acções de carácter preventivo e pedagógico visando, sobretudo, a realização de:

a) Auditorias financeiras destinadas à verificação da legalidade e regularidade financeira das receitas e das despesas públicas, incluindo as realizadas no quadro de funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
b) Auditorias ao desempenho organizacional dirigidas à economia, eficiência e eficácia, na perspectiva dos resultados obtidos face aos objectivos fixados;
c) Auditorias aos sistemas de gestão e controlo de programas e projectos específicos financiados por organismos do Ministério da Saúde ou por este tutelados na perspectiva do seu acompanhamento e avaliação;
d) Auditorias técnicas destinadas à aferição dos níveis técnicos de actuação em todos os domínios do funcionamento das entidades, designadamente da actividade clínica e da acção disciplinar.

2 — A IGAS desenvolve também a sua acção ao nível do controlo sectorial, tendo em vista a verificação, acompanhamento e informação, especialmente sobre a avaliação do controlo operacional e a adequação da inserção de cada unidade operativa e respectivo sistema de gestão, nos planos globais do Ministério da Saúde.

Artigo 4.º

(Inspecção)

1 — As actividades operacionais desenvolvidas através de inspecções têm em vista a verificação do cumprimento das disposições legais e orientações aplicáveis, bem como a efectividade dos serviços prestados pelas entidades do sector público ou privado integradas ou não no sistema de saúde.
2 — As acções previstas no número anterior têm natureza preventiva e pedagógica, podendo consubstanciar inspecções temáticas, orientadas para a verificação do cumprimento da lei ou de orientações aplicáveis, bem como programas, protocolos e acordos de cooperação e de gestão, celebrados com entidades integradas ou tuteladas pelo Ministério da Saúde.

Artigo 5.º

(Fiscalização)

1 — A verificação da legalidade e regularidade das actividades e prestações de saúde, desenvolvidas por entidades privadas pode ser realizada no âmbito de acções de fiscalização.
2 — A realização de acções de fiscalização é desencadeada sempre que, nomeadamente na sequência de reclamações, participações ou denúncias, esteja em causa uma actividade em saúde ilegal.
3 — Caso as irregularidades se encontrem suficientemente indiciadas, a fiscalização pode ser desencadeada através de uma acção de verificação.

Artigo 6.º

(Acção disciplinar)

O desenvolvimento da acção disciplinar é assegurado mediante a realização de processos de averiguações, inquérito, disciplinares e sindicância, instaurados ou autuados por despacho do inspector-geral.

Artigo 7.º

(Acção contra-ordenacional)

A acção contra-ordenacional concretiza-se na instrução dos processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, cuja competência seja determinada à IGAS.

Artigo 8.º

(Formas de processo)

1 — As acções da IGAS podem assumir as seguintes formas:

a) Auditoria (AUD);
b) Inspecção (INS);
c) Fiscalização (FIS);
d) Verificação (VEF);
e) Sindicância (SIN);
f) Averiguações (AVG);
g) Inquérito (INQ);
h) Disciplinar (DIS);
i) Reabilitação (REB);
j) Revisão (REV);
k) Contra-Ordenação (CTO);
l) Esclarecimento (ESC);
m) Acompanhamento (APU ou APV, consoante no público ou no privado).

2 — Podem, ainda, ser organizados processos documentais de apoio à gestão (PG).

CAPÍTULO II

Do exercício da acção inspectiva

SECÇÃO I

Regras comuns

Artigo 9.º

(Princípio geral)

1 — No exercício da actividade inspectiva, os dirigentes e o pessoal da carreira de inspecção superior pautam a sua conduta pela observância dos princípios gerais inerentes à actividade administrativa, actuando, de forma imparcial e isenta, de acordo com a lei.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a observância dos princípios da proporcionalidade e do contraditório rege-se pelo disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

Artigo 10.º

(Denúncias, participações ou exposições)

1 — A apreciação liminar das denúncias, participações e exposições obedece ao seguinte:

a) Quando existam indícios suficientes da prática de um ilícito ou quando os factos participados versarem sobre actos relacionados com corrupção ou fraude ou uma actividade assistencial da qual tenha resultado morte ou ofensa à integridade física grave, é instaurado procedimento de natureza disciplinar ou outro;

b) Sempre que não se integrem nas prioridades previstas no plano de actividades, pode ser suscitada a intervenção de outros serviços ou organismos reputados competentes, sem prejuízo do acompanhamento daquela intervenção pela IGAS;

c) São liminarmente arquivadas se as mesmas carecerem manifestamente de fundamento e se os seus autores não estiverem identificados;

d) Se forem anónimas mas estiverem minimamente substanciadas e permitirem a identificação da entidade visada, é solicitada a esta última que se pronuncie.

2 — As denúncias, participações ou exposições deverão ser objecto de análise conjunta, enquanto elementos de suporte ao planeamento da acção inspectiva ou à avaliação de risco, devendo para tanto ser integradas no dossier das entidades visadas.

3 — Do encaminhamento das denúncias, participações e exposições, bem como do destino do processo, é dado conhecimento aos seus autores, quando devidamente identificados.

Artigo 11.º

(Garantia do exercício da actividade inspectiva)

1 — No exercício das suas funções os dirigentes e o pessoal de inspecção gozam dos direitos e prerrogativas previstos no Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 — A recolha da prova pode implicar a realização de requisições, exames, registos fotográficos, imagens vídeo e medições, quando se apresentem relevantes para o desenvolvimento da acção.

3 — Os dirigentes e o pessoal de inspecção da IGAS podem, ainda, requisitar processos ou documentos existentes nos arquivos clínicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho.

Artigo 12.º

(Notificação e requisição de testemunhas ou declarantes)

1 — A convocação de dirigente, funcionário, agente ou trabalhador de instituições, serviços ou organismos públicos ou privados, para prestar declarações ou depoimentos é realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 — A notificação para comparência de quaisquer outras pessoas deve ser efectuada aos próprios, podendo ainda ser solicitada às autoridades policiais, aplicando-se o disposto no Código de Processo Penal, com as devidas adaptações.

Artigo 13.º

(Dever de colaboração especial)

1 — Em qualquer fase processual, o inspector-geral pode designar peritos a fim de elaborarem os pareceres técnicos que lhes forem solicitados ou acompanhar o desenvolvimento da acção.

2 — Os peritos são escolhidos de entre indivíduos constantes de lista, com vínculo à Administração Pública, de reconhecido mérito e experiência, detentores dos conhecimentos necessários à realização da peritagem.

3 — Os peritos nomeados prestam compromisso de cumprimento consciencioso da função que lhes é cometida, reduzido a auto, devendo ser expressamente mencionado que se encontram sujeitos ao regime de garantias de imparcialidade previsto na lei.

4 — As equipas de projecto podem ser parcialmente integradas por pessoal de outros serviços ou organismos, ainda que não pertencentes à carreira de inspecção.

Artigo 14.º

(Acções conjuntas)

As acções inspectivas podem ser realizadas conjuntamente com outras entidades públicas, por decisão do inspector-geral.

SECÇÃO II

Das comunicações

Artigo 15.º

(Participação ao Ministério Público)

1 — São participados às entidades competentes, nomeadamente ao Ministério Público, os factos com relevância para o exercício da acção penal e contra-ordenacional, quando existam e na sequência da homologação do relatório pela entidade competente.

2 — Sempre que, no exercício da acção inspectiva ou por causa dela, sejam conhecidos factos com relevância para o exercício da acção penal, a denúncia é obrigatória nos termos do Código de Processo Penal.

Artigo 16.º

(Participação ao Tribunal de Contas)

Os relatórios que concretizem situações geradoras de eventual responsabilidade financeira, são enviados ao Tribunal de Contas, com indicação documentada dos factos, do período a que respeitam, da identificação completa dos responsáveis, das normas violadas, dos montantes envolvidos e do exercício do contraditório institucional e pessoal, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

CAPÍTULO III

Do procedimento de auditoria

SECÇÃO I

Natureza da acção

Artigo 17.º

(Auditorias)

As acções de auditoria visam a verificação de determinados actos ou operações tendentes a analisar a conformidade dos mesmos com determinadas regras, normas ou objectivos, através da observância de certos princípios, métodos e técnicas geralmente aceites, com vista à emissão de uma opinião ou parecer.

Artigo 18.º

(Princípios)

1 — As acções de auditoria são realizadas segundo princípios, métodos e técnicas geralmente aceites e constantes dos manuais de auditoria e procedimentos aprovados pela IGAS.

2 — As auditorias de âmbito financeiro devem orientar-se pelas normas internacionais de auditoria e ter em conta, nomeadamente, os princípios de contabilidade geralmente aceites.

Artigo 19.º

(Planeamento de actividades)

1 — O planeamento anual das actividades de auditoria contempla, preferencialmente, uma avaliação de risco de todas as instituições, serviços ou organismos do Ministério da Saúde ou por este tutelados, revistam ou não natureza empresarial.

2 — Tendo em conta o estabelecido no número anterior, todas as entidades nele referidas enviam à IGAS os relatórios elaborados pelos órgãos de fiscalização ou de auditoria interna, bem como os relatórios produzidos pelos auditores externos.

SECÇÃO II

Fases da auditoria

Artigo 20.º

(Planeamento)

O planeamento implica um estudo preliminar tendo em vista o conhecimento da entidade a auditar, nomeadamente, a avaliação preliminar dos sistemas de controlo interno, a materialidade e a determinação do risco, bem como a elaboração do plano global de autoria.

Artigo 21.º

(Plano global de auditoria)

O plano global de auditoria deve contemplar, designadamente, o âmbito e a natureza da auditoria, objectivos, natureza da entidade auditada, os programas de trabalho, os métodos e técnicas a utilizar, a quantificação dos recursos a envolver e a respectiva calendarização.

Artigo 22.º

(Comunicação à entidade a auditar)

Em regra, é enviada comunicação prévia à entidade a auditar, informando a data prevista para o início dos trabalhos, os seus objectivos e os elementos a serem disponibilizados pela entidade.

Artigo 23.º

(Execução)

1 — A fase de execução consiste na realização do trabalho de campo, aplicando os procedimentos e técnicas constantes dos respectivos manuais de auditoria e dos programas de trabalho previamente definidos.

2 — No decurso da auditoria deve ser organizado um dossier corrente da auditoria, identificando as áreas, as operações, registos ou documentos a analisar em conformidade com os objectivos definidos no plano de auditoria.

3 — Os documentos ou papéis de trabalho compreendem os programas de trabalho, os registos das verificações efectuadas ou outro material considerado relevante, os quais devem ser completos, pormenorizados de conteúdo adequado e em número suficiente para fundamentar as respectivas conclusões.

Artigo 24.º

(Contraditório)

1 — Para efeitos do exercício do contraditório, é remetido à entidade auditada um projecto de relatório, onde se deve enunciar, de forma completa, sintética e sistemática, designadamente, os métodos e técnicas utilizados, os resultados apurados e a sua apreciação, bem como as respectivas conclusões, recomendações e propostas, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º deste Regulamento.

2 — Especificamente nas auditorias de âmbito financeiro, o projecto de relatório deve conter:

a) A entidade objecto de auditoria e período financeiro a que diz respeito;

b) Os responsáveis pela apresentação de contas e pela gestão financeira;

c) O universo das operações seleccionadas bem como os métodos e técnicas de verificação utilizados;

d) Os pontos fracos detectados;

e) As recomendações tendo em vista colmatar as deficiências verificadas;

f) A opinião sobre a legalidade e regularidade das operações examinadas e sobre a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e respectivas demonstrações financeiras, bem como sobre a impossibilidade da sua verificação, se for caso disso;

g) A concretização das situações factuais integradoras de eventuais infracções financeiras e seus responsáveis, se aplicável e com salvaguardada da confidencialidade.

Artigo 25.º

(Relatório)

1 — Exercido o direito ao contraditório, o chefe da equipa multidisciplinar decide, ouvida a equipa, sobre quais as alterações a introduzir no projecto de relatório, elaborando-se a sua versão definitiva.

2 — O relatório é submetido a despacho final do inspector-geral, seguindo-se as respectivas comunicações e notificações.

CAPÍTULO IV

Do procedimento de inspecção

SECÇÃO I

Natureza da acção

Artigo 26.º

(Inspecções)

As acções de inspecção consistem na verificação do cumprimento das disposições legais e orientações aplicáveis, bem como da efectividade dos serviços prestados pelas entidades públicas e privadas que desenvolvam actividades em saúde, com o objectivo de assegurar elevados níveis técnicos de actuação.

Artigo 27.º

(Enquadramento operacional das inspecções)

O desenvolvimento das inspecções previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho e no artigo 4.º deste Regulamento, apoia-se em guiões orientadores específicos aprovados superiormente ou, na impossibilidade da sua elaboração em tempo útil, nos respectivos planos de acção.

SECÇÃO II

Da tramitação

Artigo 28.º

(Início da acção)

1 — O procedimento inspectivo é iniciado com base na ordem de serviço.

2 — A ordem de serviço especifica o âmbito e objecto da acção, a equipa e respectiva chefia, bem como outros elementos considerados pertinentes, sem prejuízo de poder designar um único inspector para realizar a acção.

3 — Da realização da acção e seu início previsível é, em regra, dado conhecimento prévio às entidades objecto da mesma, com antecedência mínima de 24 horas.

4 — Exceptuam-se do número anterior as inspecções desenvolvidas no âmbito do disposto na alínea *d*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

Artigo 29.º

(Planeamento)

A execução da acção é precedida do respectivo planeamento, concretizado no plano e cronograma da acção, submetido à consideração superior.

Artigo 30.º

(Execução)

1 — A execução material da acção concretiza-se na recolha e análise de todos os elementos necessários à mesma.

2 — Podem ser solicitadas informações escritas aos responsáveis máximos ou chefias intermédias das entidades inspeccionadas, bem como serem recolhidas declarações, em auto de inquirição.

3 — Sempre que seja formada a convicção do cometimento de acto ilícito, devem ser ouvidas as entidades visadas informando-as previamente dessa convicção, salvo se já tiverem sido inquiridas sobre a matéria em causa.

4 — A execução material conclui-se através de uma reunião com o órgão de gestão ou dirigente máximo do serviço, na qual são dadas a conhecer as principais insuficiências ou irregularidades detectadas.

Artigo 31.º

(Relatório)

1 — Após a execução da acção é elaborado um relatório, anotando, de forma completa, sintética e sistemática, designadamente, a metodologia utilizada, os resultados apurados, o seu enquadramento legal ou apreciação, bem como as respectivas conclusões, recomendações e propostas.

2 — Sempre que se apurar matéria susceptível de ser comunicada ao Tribunal de Contas, o relatório assume a forma de projecto, devendo conter ainda as situações geradoras de eventual responsabilidade, com indicação documentada dos factos, do período a que respeitam, da identificação completa dos responsáveis, das normas violadas e dos montantes envolvidos.

3 — O relatório é submetido a despacho final do inspector-geral, seguindo-se as respectivas comunicações e notificações.

Artigo 32.º

(Contraditório)

1 — O projecto de relatório é remetido às pessoas ou entidades visadas na acção inspectiva, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o respectivo conteúdo, podendo juntar documentos ou requerer diligências complementares.

2 — Exercido o direito ao contraditório, o chefe da equipa multidisciplinar decide, ouvida a equipa, sobre quais as alterações a introduzir no projecto de relatório, elaborando-se a sua versão definitiva.

Artigo 33.º

(Acompanhamento)

A IGAS acompanha a implementação das medidas correctivas contidas nos respectivos relatórios.

CAPÍTULO V

Do procedimento de fiscalização

SECÇÃO I

Natureza da acção

Artigo 34.º

(Fiscalizações)

1 — As acções de fiscalização destinam-se a verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte das entidades privadas que desenvolvam actividades em saúde, levantando autos de notícia e elaborando participações.

2 — A fiscalização das entidades privadas pode, ainda, ser desencadeada através de acções de verificação, nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do presente regulamento, bem como para aferir do cumprimento de recomendações pontuais efectuadas na sequência de acções inspectivas.

SECÇÃO II

Da tramitação

Artigo 35.º

(Início)

1 — A acção inicia-se com base na ordem de intervenção.

2 — A ordem de intervenção especifica o âmbito da acção, designa o pessoal de inspecção operacional e o que chefia.

3 — Os instrumentos de trabalho podem compreender fichas normalizadas e listas de verificação.

4 — Excepcionalmente, a acção é dada a conhecer à entidade fiscalizada.

Artigo 36.º

(Visita de fiscalização)

1 — Ao efectuar a visita, o inspector deve informar da sua presença a entidade fiscalizada ou o seu representante, excepto se daí resultar prejuízo para a eficácia da intervenção.

2 — Durante a visita, o inspector deve, designadamente:

a) Interrogar o responsável pela unidade, os seus trabalhadores e qualquer outra pessoa que se encontre no local onde se desenvolve a acção, sobre os factos que constituem o objecto da acção, a sós ou perante testemunhas, com a faculdade de reduzir a escrito as declarações, sem prejuízo da salvaguarda das garantias de defesa que ao caso se aplicar;

b) Solicitar a identificação das pessoas referidas na alínea anterior, nos termos da lei geral;

c) Proceder à recolha da prova, podendo exercer as prerrogativas referidas no artigo 11.º deste Regulamento.

3 — Os inspectores afectos à acção de fiscalização devem registar todos os factos susceptíveis de implicar responsabilidade por contra-ordenação e adoptar as medidas necessárias para assegurar os meios de prova.

4 — No âmbito da visita de fiscalização, podem ser lavrados autos de diligências de diversa natureza, nomeadamente, autos de declaração, de selagem, de apreensão de objectos, de exame de vestígios de infracções, de colheita de amostras para exame laboratorial, bem como elaborar notificações para apresentação de documentos.

Artigo 37.º

(Condução das acções)

O inspector deve realizar todas as diligências com celeridade de forma a causar a menor perturbação possível à entidade fiscalizada.

Artigo 38.º

(Auto de notícia e participação)

1 — O inspector levanta auto de notícia quando, no exercício das suas funções, verificar ou comprovar, pessoal e directamente, ainda que de forma não imediata, qualquer infracção a normas sujeitas à fiscalização da IGAS, desde que sancionada com coima.

2 — Relativamente às infracções de natureza contra-ordenacional cuja verificação não tiver comprovado pessoalmente, o inspector elabora participação instruída com os elementos de prova de que dispõe e a indicação de, pelo menos, duas testemunhas.

Artigo 39.º

(Elementos do auto de notícia e da participação)

1 — O auto de notícia e a participação referidos no artigo anterior descrevem os factos que constituem a contra-ordenação, o dia, a hora, o local e as circunstâncias em que foram cometidos e o que foi apurado acerca da identificação e residência do infractor, o nome e categoria do autuante ou participante e, ainda, relativamente à participação, a identificação e residência das testemunhas.

2 — Quando o responsável pela contra-ordenação for uma pessoa colectiva ou equiparada, deve ser indicada, sempre que possível, a identificação e residência dos respectivos gerentes, administradores ou directores.

Artigo 40.º

(Relatório)

Finda a acção, o inspector elabora um relatório sucinto, o qual contém:

a) A indicação do objecto da acção de fiscalização, mencionando a respectiva ordem de intervenção;
b) A indicação sumária das diligências realizadas;
c) A narração sintética dos factos apurados, com remissão para os documentos de suporte;
d) A indicação das disposições legais aplicáveis;
e) A identificação das ilegalidades detectadas e dos procedimentos adoptados, bem como a identificação das entidades competentes para aplicar as sanções, se a elas houver lugar.

Artigo 41.º

(Processos de contra-ordenação)

1 — A tramitação dos processos de contra-ordenação rege-se pela lei.
2 — Sempre que o procedimento contra-ordenacional for desencadeado na sequência de uma acção de fiscalização, auditoria ou inspecção, não deve ser nomeado instrutor de entre os elementos que integraram a respectiva equipa inspectiva.

CAPÍTULO VI

Do procedimento de natureza disciplinar

SECÇÃO I

Natureza da acção

Artigo 42.º

(Da acção disciplinar)

1 — A acção disciplinar rege-se pelo disposto no regime jurídico contido no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local (doravante designado por Estatuto Disciplinar), conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 2.º, bem como no n.º 1 e respectivas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*), *i*), *j*) e *l*) do artigo 4.º, e artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho.
2 — Nas situações previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, o inspector-geral pode devolver o processo disciplinar aos serviços ou instituições de origem para procederem a novas diligências ou enquadramento jurídico ou em alternativa avocar o processo, antes de o submeter a decisão ministerial, se aplicável.

SECÇÃO II

Da tramitação

Artigo 43.º

(Processo de esclarecimento)

A verificação prévia de requisitos que habilitem à decisão de instauração de um processo de averiguações, de inquérito ou disciplinar, pode ser realizada no âmbito de um processo de esclarecimento, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º do presente regulamento.

Artigo 44.º

(Processos de averiguações, inquérito, disciplinares e sindicância)

1 — Os processos de averiguações, inquérito, disciplinares e de sindicância são instaurados, avocados ou autuados por despacho do inspector-geral, aplicando-se à sua tramitação o disposto no Estatuto Disciplinar.
2 — Sempre que o procedimento de natureza disciplinar tenha sido instaurado ou autuado na sequência de uma auditoria ou inspecção, não deve ser nomeado instrutor de entre os elementos que integraram a respectiva equipa inspectiva.
3 — São prioritários os processos instaurados por factos relacionados com fraude e corrupção ou em que os arguidos se encontrem suspensos preventivamente, bem como os previstos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho.
4 — Os procedimentos de revisão e reabilitação, previstos na lei, são autuados como processos autónomos.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 45.º

(Formação)

Em complemento da actividade inspectiva, a IGAS realiza acções ou programas transversais, tendo em vista a sensibilização, informação e formação, bem como a correcta aplicação da legislação e das boas práticas, podendo emitir orientações técnicas, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 3787/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), publicados no *Diário da República* (2.ª série), n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), nomeio a Dr.ª Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, Administradora Hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Curriculum vitae (síntese)

Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, nascida em 1961, natural de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal.
Habilitações literárias e académicas
Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa (1985);
Pós Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (1987).
Síntese da actividade profissional
Maternidade Dr. Alfredo da Costa — Administradora dos Serviços Financeiros e Gestão de Doentes(1987 — 1990);
Secretaria de Estado da Administração da Saúde — Assessora para a área económico-financeira (1990 — 1991);
Hospital Distrital de Faro — Administradora Delegada (1991 — 1994);
Sanatório Carlos Vasconcelos Porto/S. Braz Alportel — Administradora (gestão corrente) (1991- 1992);
Hospital de Egas Moniz — Administradora dos Serviços Financeiros (1994-1997) e Administradora Delegada em substituição (1997);
Companhia de Racionalização e Organização dos Serviços de Saúde (CROSS) — consultora em regime de acumulação de funções com o sector privado (1994 — 1996);
Secretaria de Estado da Saúde — Assessora para a área económico--financeira (1996 — 1997);
Instituto de Gestão Informática e Financeira — Vogal do Conselho de administração para a área informática (1997 — 1999);
Hospital de Santa Marta — Administradora dos Serviços Financeiros (1999-2002);
Hospital D. Estefânia — Administradora dos Serviços Financeiros em regime de acumulação de funções públicas (2000 — 2002);
Hospital de Santa Marta, S. A., — apoio aos Serviços Financeiros em regime de prestadora de serviços;
Lisbon United Kingdom Hospital (Lukh) / British Hospital (Campo de Ourique) —

.Directora Geral, em regime de acumulação de funções privadas (2001 — 2004);
.Presidente do Conselho de administração (2004 — 2006);
British Hospital Lisbon XXI (Torres de Lisboa) —
.Administradora do Conselho de administração e Presidente da Comissão Executiva, com licença sem vencimento da função pública (2003 — 2004);
.Administradora Delegada, com licença sem vencimento da função pública (2005) e com Contrato de Cedência Especial (2006);
Secretaria de Estado da Saúde — Assessora para a área económico--financeira (2007 — até à presente data), com autorização de acumulação de funções privadas.
Situação actual
É Administradora Hospitalar de 1ª classe e 2º grau, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, a desempenhar funções de assessora para a área económico-financeira, em regime destacamento, no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.
Outras actividades
Fundação Oriente/Fundação para a Saúde — colaboradora (2000-2004) e elemento do Conselho de administração (2004 — 2007);
Coordenadora das Comissões do Euro e da Task Force do ano 2000 (1998-1999);
Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH) — Vogal da Direcção (1994 — 2001);
Universidade Católica Portuguesa — tem leccionado módulos na área económico financeira dos Pós Graduação GUS,PGOM e PAGS (desde 1997 até à presente data);
Universidade Autónoma de Lisboa — leccionou o módulo de análise económico-financeira no Pós Graduação de GSAC (2001 e 2002);
Pastoral da Saúde — colaboradora (desde 1997 até à presente data).

Despacho n.º 3788/2008

Autorizo a licenciada Eva Sofia Moço Falcão, assessora do meu Gabinete, conforme o meu despacho nº. 24540/2007, de 15 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 206, de 25 de Outubro de 2007, a exercer as actividades previstas na alínea *a*) do nº. 2 e de acordo com o nº. 3 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 196/93, de 27 de Maio.

22 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 3789/2008

Considerando que o desenvolvimento de um modelo de gestão integrada da doença renal crónica constitui uma estratégia central e uma ferramenta de melhoria da qualidade, da efectividade e da eficiência dos cuidados prestados.

Considerando também que a abordagem integrada e global da doença renal crónica impõe uma intervenção multidisciplinar e intersectorial que permite a estratificação do risco, a programação atempada dos cuidados, a constante monitorização dos resultados e da satisfação dos doentes, bem como a aferição da adequabilidade do nível de cuidados prestados.

Considerando, por último, que é necessário responder a novos desafios com vista a melhorar o processo global da prestação de cuidados de saúde à pessoa com doença renal crónica, determino, em conformidade com o disposto na Cláusula 18.ª do Clausulado tipo da convenção para a prestação de cuidados de saúde na área da diálise, o seguinte:

1 — A Comissão Nacional de Acompanhamento da Diálise (CNAD), é constituída por:

a) Professora Doutora Helena Manuel Pina Oliveira Sá, Doutorada em Medicina/Nefrologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Assistente Graduada de Nefrologia do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que presidirá, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo representante da Direcção-Geral da Saúde;
b) Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
c) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
d) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
e) Um representante da Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação;
f) Um representante de cada Administração Regional de Saúde, um dos quais integrará o núcleo executivo em representação de todas as Administrações Regionais de Saúde;
g) Um representante da Ordem dos Médicos;
h) Um representante da Ordem dos Enfermeiros;
i) Um representante da Ordem dos Farmacêuticos;
j) Um representante da Sociedade Portuguesa de Nefrologia;
l) Um representante da Associação Portuguesa de Insuficientes Renais;
m) Um representante da Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal;
n) Um representante da Associação Nacional de Centros de Diálise (ANADIAL);
o) Um representante das Unidades de Diálise não Associadas na ANADIAL.

2 — A Comissão funciona em núcleo executivo ou em plenário;
3 — O núcleo executivo e o plenário da Comissão reúne sempre que seja convocado para o efeito, pela Presidente da CNAD, devendo o plenário reunir pelo menos duas vezes por ano;
4 — O funcionamento e a operacionalização da Comissão é da responsabilidade do núcleo executivo que é presidido pela Presidente da CNAD e composto pelos representantes dos estabelecimentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do ponto 1 do presente despacho;
5 — A Comissão deve aprovar o seu regulamento interno na primeira reunião plenária;
6 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral da Saúde, que lhe assegurará todo o apoio técnico e administrativo;
7 — Os encargos decorrentes das deslocações dos elementos da Comissão são da responsabilidade das instituições que representam ou a que pertencem;
8 — É revogado o despacho n.º20/95, de 19.07.95, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º183, de 9.08.1995;
9 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Resumo curricular

Janeiro de 2008

Helena Manuel Pina Oliveira Sá
Data nascimento: 21 de Junho de 1964; nacionalidade portuguesa.
Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC) em 6 de Outubro de 1988 com classificação final de 18 valores.
Internato Complementar de Nefrologia de 1 de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1995 com a classificação final de 19,1 valores. Assistente Graduada de Nefrologia desde 16 de Agosto de 2005.
Nefrologista responsável na unidade de transplantação renal dos Hospitais da Universidade de Coimbra no ano de 1998. Destacada para o sector de hemodiálise dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 2 de Janeiro de 1999 a 31 de Dezembro de 2001. Colaboradora no sector de diálise peritoneal dos Hospitais da Universidade de Coimbra desde 2 de Janeiro de 2002. Responsável pelo sector de diálise peritoneal dos Hospitais da Universidade de Coimbra desde 8 de Março de 2006. Responsável pela consulta externa de síndrome nefrótico e pela consulta interna de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra de Janeiro de 2002 a Setembro de 2003. Nefrologista responsável pela consulta externa de síndrome nefrótico desde Setembro de 2005. Integra escalas de serviço à urgência de nefrologia, diálise e transplantação renal nos Hospitais da Universidade de Coimbra desde Janeiro 1996.
Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 14 de Maio de 1997 com classificação de Muito Bom, Distinção e Louvor. Doutoramento em Medicina/Nefrologia na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 6 de Janeiro de 2003, com aprovação com Distinção e Louvor, por unanimidade. Assistente/Professora convidada de Imunologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra desde Outubro de 1993.
De 1 de Fevereiro de 1999 a 1 de Fevereiro de 2001 foi membro do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra como representante dos Assistentes. De Novembro de 2002 até Janeiro de 2003 integrou a Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra como representante dos Assistentes.
Colaboração em Seminários, Cursos de Pós-graduação e Mestrados da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e de outras universidades nacionais.
Elemento da Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos de Diálise Peritoneal da Sociedade Portuguesa de Nefrologia desde Janeiro de 2002. Vogal da Direcção da Sociedade Portuguesa de Nefrologia desde Outubro 2003.
Elemento da Comissão de Verificação Técnica de Hemodiálise da Administração Regional de Saúde do Centro desde Março 2002.

Directora Clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra de Novembro de 2003 a Agosto de 2005 (vogal não executivo do conselho de administração).

Tem vários temas teóricos apresentados em reuniões científicas, vários trabalhos originais publicados em revistas científicas nacionais e estrangeiras, com dois prémios para melhor artigo original em revista nacional e tem realizado projectos de investigação.

Despacho n.º 3790/2008

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 20 606/2007, de 10 de Agosto de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, autorizo o regresso ao serviço de Pedro Jorge Oliveira Santos Marciano, auxiliar de acção médica principal da Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Beja, nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos, a partir da data da sua publicação.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 3791/2008

Ana Cristina Jesus Rodrigues Pina da Fonseca, Ana Paula Lopes Nunes Freitas, Carla Susana Ferreira Lourenço Roque, João António Ramos Fonseca, Maria Cecília Lopes Vicente — enfermeiros graduados a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar — Unidade de Saúde Familiar de Santa Maria, por despacho de 12-11-2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-01-2008 e termo a 30-06-2008.

(Excluído de fiscalização prévia)

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 3669/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor superior da carreira técnica superior de saúde — Ramo de laboratório

1 — Faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2007-09-10, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Laboratório, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e à Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi criada a oferta com o código P20070498, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos DL n.os 414/91, de 22-10, 335/93, de 29-9, 241/94, de 22-9, 501/99, de 19-11, 213/2000, de 2-9 e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL nº442/91, de 15-11, com a redacção que lhe foi dada pelo DL nº6/96, de 31-1

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

O Local de trabalho é em Setúbal — Serviços de Âmbito Sub-Regional;

As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria de assessor superior, constante do mapa anexo ao DL n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — Os previstos no nº2 do artigo 23º do DL nº213/2000, de 2 de Setembro;

5.2 — Requisitos especiais — Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22-10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19-11, podem candidatar-se os assessores da carreira técnica superior de saúde — Ramo de Laboratório da Sub-Região de Saúde de Setúbal e de quaisquer outros organismos da Administração Pública, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

6 — Métodos de selecção — Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 16º, do Decreto lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o método de selecção a utilizar, será a prova pública de discussão curricular.

A classificação final (*CF*) dos candidatos admitidos a concurso será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2DC)/3$$

em que:

CF — Classificação final
AC — Apreciação curricular
DC — Discussão curricular

.1 — Apreciação Curricular — A apreciação curricular (*AC*) do candidato admitido a concurso, será resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + TS + CS + 2FC + EP)/6$$

em que:

AC — Apreciação curricular
HA — Habilitação académica de base
TS — Tempo de serviço na carreira
CS — Classificação de serviço
FC — Formação complementar
EP — Experiência profissional

Tendo em consideração esta fórmula, cada um dos factores será apreciado segundo as seguintes escalas valorativas:

6.1 — 1. *HA* (Habilitação académica de base)
Doutoramento — 20 valores;
Mestrado/ Licenciatura com Título de Especialista — 19 valores;
Licenciatura sem Título de Especialista — 18 valores.

6.1 — 2. *TS* (Tempo de serviço na carreira)
De 10 a 16 anos de carreira — 18 valores;
Mais de 16 a 26 anos de carreira — 19 valores;
Mais de 26 anos de carreira — 20 valores.

6.1 — 3. *CS* (Classificação de serviço)

Será considerada a classificação de serviço dos 3 anos anteriores, sendo pontuada na sua expressão quantitativa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CS = (CS1 + CS2)/2 + CS3 \text{ X } 2$$

6.1 — 4. *FC* (Formação profissional complementar)

Formação complementar suportada por documentação, onde serão atribuídos 10 valores acrescidos de:

0.2 Valores por cada actividade frequentada de duração de 1 a 2 dias;

0.3 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 dias até 1 semana;

0.4 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 1 até 2 semanas;

0.5 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 2 até 3 semanas;

0.6 Valores por cada actividade frequentada de duração de mais de 3 semanas até 1 mês;

1 Valor por cada actividade frequentada de duração superior 1 mês;

Até ao limite de 20 valores.

Quando não é mencionado o tempo de duração da actividade, considera-se o tempo mínimo.

6.1 — 5. *EP* (Experiência Profissional)

Experiência profissional, onde serão atribuídos 10 valores acrescidos de:

2,5 Valores por funções de coordenação de equipas e ou unidades;
2 Valores por funções de ensino e ou coordenação de estágios;
2 Valores por publicação de trabalhos escritos;
1,5 Valores por comunicações orais e ou em painel;
1,5 Valores por participação em grupos de trabalho e comissões técnicas;
0,5 Valores por participação em júris de concursos.
Até ao limite de 20 valores.

6.2 — Discussão do *curriculum* (*DC*) — O valor da discussão curricular será obtido a partir da média dos parâmetros, calculados através das médias dos valores atribuídos pelos membros do júri, para cada parâmetro.

Serão valorizados os seguintes parâmetros:

Motivação;
Aptidão para trabalho em equipa;
Clareza de exposição;
Poder de síntese.

Estes parâmetros serão avaliados de acordo com a seguinte classificação, valorizada da forma correspondente:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 valores;
Favorável — 12 valores;
Favorável com reservas — 8 valores.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua José Pereira Martins, nº25 — 5ºandar, 2900- 438 Setúbal, das 9.30h às 12.15h e das 14.30h às 17h.até ao termo do prazo fixado no n.º 1, deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso; *b*) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso; *c*) Habilitações literárias e profissionais; *d*) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito; e *e*) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados, assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada; *b*) Documento, comprovativo das habilitações académicas; *c*) Declaração emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, assim como as classificações de serviço obtidas; *d*) Fotocópia do bilhete de identidade; *e*) Certificado do Registo Criminal; *f*) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico; *g*) Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de cumpriu as leis de vacinação obrigatória; *h*) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º7 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro; e *i*) Requerimento ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para concurso, nos termos do disposto na lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição de classificação.

8.4 — A declaração referida na alínea *c*) do ponto 8.2., relativa aos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal, será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Gestão Administrativa.

8.5 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do ponto 8.2., devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

9 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua José Pereira Martins, nº25, 2900-438 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2-9.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adelina Gomes, assessora superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, do Instituto Nacional de Saúde;

1ª Vogal Efectiva — Dr.ª Maria do Rosário Neves Laranjeira Novais, assessora superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, do Instituto Nacional de Saúde;

2ª Vogal Efectiva — Dr.ª Maria Antónia Ceia, assessora superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, do Laboratório de Saúde de Pública de Portalegre, da ARS Alentejo, IP;

1.º vogal Suplente — Dr. José Jorge Dinis Soares, assessor superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, do Laboratório de Saúde de Pública de Viseu, da ARS Centro, IP;

2ª Vogal Suplente — Dr.ª Maria Leonor Fernandes de Carvalho Borges Fialho, assessora superior da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório, do Laboratório de Saúde de Pública de Évora, da ARS Alentejo, IP.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Janeiro de 2008. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, *Rui António Correia Monteiro*.

Deliberação n.º 354/2008

Por deliberação de 12 de Dezembro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a afectação, da enfermeira especialista, Susana Ermelinda Ferreira Santos, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Centro de Saúde de Sete Rios, para a Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Seixal, com efeitos a 01/01/2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso (extracto) n.º 3670/2008

Faz-se público, por ter sido incorrectamente publicada a deliberação (extracto) n.º 64/2008, se procede à anulação da mesma. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

23 de Janeiro de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

Despacho (extracto) n.º 3792/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja:

Ana Paula Pereira Martins — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, autorizada a mobilidade para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Serpa da Sub-Região de Saúde de Beja.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

23 de Janeiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 3793/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, de 27 de Julho de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com as assistentes administrativas, Maria Xavier da Nova Pereira, a iniciar em 26-10-2006 e Claudete Maria Ribeiro do Vale, a iniciar a 27-10-2006.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611085961

Despacho (extracto) n.º 3794/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, de 27 de Julho de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com a técnica superior de 2.ª classe na área de Segurança e Higiene no Trabalho, Margarida Rosa Martins Alves Teixeira Moura, a iniciar em 13-11-2006.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611085950

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Rectificação n.º 254/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto n.º 410/2008) publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 3, de 04 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê:

"…. Auxiliar de Acção Médica, do quadro de pessoal deste Centro…."

Deve ler-se:

"…. Auxiliar de Acção Médica — Andreia Sofia Ribeiro Ramos, do quadro de pessoal deste Centro…."

15 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3671/2008

Devidamente homologada por deliberação de 16.01.2008 do Conselho de administração deste Hospital, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para dois lugares de Chefe de Serviço de Psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2ª. série nº. 63, de 29.03.2006:

1.º — Ana Cristina Soares Trindade — 18,3 valores.
2.º — Baltazar Manuel Caetano Mestre — 16,5 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis nos termos do nº. 67 da Portaria 177/97, de 11/3., o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua Leão Penedo 8000-386 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

18 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Vîctor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3672/2008

Por deliberação de 16.01.2008 do Conselho de administração deste Hospital:

Vera Alexandra Flor da Silva, Auxiliar dos Serviços Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel — nomeada em comissão de serviço, após concurso interno geral de ingresso, Telefonista, escalão 2 indíce 142.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Vîctor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 3673/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia

1 — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Novembro de 2007, no uso da competência conferida pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, de harmonia com o disposto neste diploma legal e no Decreto-Lei n.º s 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor superior, ramo farmacêutico, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — O concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários ou agentes da Administração Pública que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o lugar a preencher destina-se aos serviços do Hospital Distrital de S. João da Madeira, seus núcleos ou extensões ou instituições com os quais tenha ou venha a ter protocolos de cooperação.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números seguintes até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais — São requisitos gerais de admissão, os constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.2 — Requisitos especiais — permanência de, pelo menos, três anos na categoria de assessor, com classificação de Bom, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido aO Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de S. João da Madeira, e entregue no Serviço de Pessoal, Rua da Misericórdia, 3700-190 São João da Madeira, dentro das horas normais de expediente (das 8,30 às 12,30 das 13,30 às 16,30 horas) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data de bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço, onde conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza de vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Certificado de habilitações profissionais;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Souto de Carvalho Seabra, Assessora Superior do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede
Vogais Efectivos:

Ana Maria Pereira Cruz, Assessora Superior do Centro Hospitalar do Médio Ave E.P.E — Santo Tirso
Dr.ª Rosa Armandina dos Santos Lopes Martins de Campos Pontes, Assessora Superior do Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cândida Faria de Miranda Lemos, Assessora Superior do Hospital de Santa Maria Maior E.P.E. — Barcelos
Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Santos Oliveira, Assessora Superior do Hospital Distrital da Figueira da Foz E.P.E.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no placard do Serviço de Pessoal, depois de cumpridas as formalidades previstas no artigo 28.º relativamente aos candidatos excluídos, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias.*

Deliberação (extracto) n.º 355/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital, de 07 de Janeiro de 2008, foi nomeado, o Sr. Dr. Daniel Gaspar da Silva, Chefe de Serviço de Ortopedia, Director do Bloco Operatório e Adjunto do Director Clínico, com efeitos à data da nomeação.

22 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Deliberação (extracto) n.º 356/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital, de 07 de Janeiro de 2008, foi reconduzido, o Sr. Dr. António da Costa Soares, Assistente Hospitalar Graduado de Cirurgia Geral, Director da Consulta Externa e nomeado como Adjunto do Director Clínico, com efeitos à data da nomeação.

22 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Despacho (extracto) n.º 3795/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital de 06 de Novembro de 2007 — autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Sr. Dr. Miguel Nuno Carreira de Azevedo Brites Moita, Assistente Hospitalar de Oftalmologia, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008 — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 3796/2008

Foi autorizado a José Carlos Castro Marques, enfermeiro graduado do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, o pedido de renovação de acumulação de funções.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Despacho n.º 3797/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008 do Conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias à enfermeira graduada Marisa Raquel Coelho Leal Gamboa, com efeitos a 8 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 357/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte de 10 de Dezembro de 2007, foram autorizadas as transferências a seguir enunciadas do quadro de pessoal do extinto Hospital Conde de Ferreira para o quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos:

Enfermeiros chefes — Ana Maria Neto de Sá Oliveira Nunes, Elisa Maria Fernandes Justo, Luís Carlos Alves de Brito, Maria de Lurdes Leitão Nogueira da Costa, Maria Helena Vieira da Silva e Paula Maria Alves de Mendonça Teixeira.
Assistentes administrativas — Marta Maria Pinto Ranito Magalhães da Silva e Tânia Cristina Lima Pedrinho Pedreira e Castelo.
Pessoal auxiliar — Maria Fernanda Jesus Teixeira, encarregada de sector, e Carla Alexandra da Rocha Vilela, auxiliar de apoio e vigilância.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 3674/2008

Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15º, 23º e 30ºdo Dec. lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público, que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 03/01/2008, e por parecer favorável da Administração Central do Sistema de Saúde, de 18 de Dezembro de 2007, após declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial passada pela GDAEP, se encontra aberto, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de Assistente de cirurgia geral da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1303/93 de 27 de Dezembro, substituída pela n.º 1224/97 de 15 de Dezembro.
2 — Tipo de concurso e prazo de validade: — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho: — no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, podendo também vir a prestar Serviço noutras Instituições, com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.
4 — Regime de Trabalho — Poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos ternos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção Internacional;
b) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida nos ternos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua Dª Alexandrina Soares de Albergaria S/N — 6270-498 Seia e entregue na Secção de Pessoal deste hospital durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 deste aviso.
7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que esteja vinculado;
c) Identificação do Concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na ordem dos médicos;
d) Cinco exemplares do Curriculum Vitae;

8.1 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.
9 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.
9.1 — Os exemplares do Curriculum Vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.
10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
11 — Método de Selecção — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular conforme disposto na Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* geral do Hospital em frente ao Serviço de Pessoal, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.
13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, conforme estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.
14 — Constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. António José Horta Oliveira — Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Vogais efectivos:
1.º vogal Efectivo — Drª Maria Helena Marquesa Gonçalves, Assistente Graduada do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
2.º vogal Efectivo — Dr. José Guilherme Lopes Rodrigues Tralhão, Assistente Graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra
Vogais suplentes:
1.º vogal Suplente — Dr. Carlos Alberto Daniel, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do Hospital de São Teotónio — Viseu.
2.º vogal Suplente — Dr. Javier Arias Aparício, Assistente do Hospital Sousa Martins — Guarda

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 3675/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 21/11/2007, e do Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea, de 20/12/2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao enfermeiro António Luís Cardoso Castanheira, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 3798/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 2007.11.20, autorizada a transição para a categoria de Enfermeiro Graduado, escalão 1, índice 128, a Abílio Jacinto Capelão Cardoso com efeitos a 01 de Dezembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 3676/2008

Por deliberação de 9 de Janeiro de 2008 do conselho directivo, a licenciada Delfina Ascensão Couto Azevedo Pessoa, assessora, foi nomeada assessora principal, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, continuando a exercer as funções de chefe de divisão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3799/2008

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º.do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, o Gabinete de Gestão Financeira, abreviadamente designado por GGF, tem por missão garantir a programação e gestão financeira do Ministério da Educação através da correcta identificação da execução orçamental e da gestão previsional fiável e sustentada do Orçamento do Estado afecto ao mesmo ministério;
Atendendo a que de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do referido diploma orgânico e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março, o GGF é dirigido por um director-geral, coadjuvado por um subdirector-geral;
Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de subdirector-geral do GGF e que a licenciada Maria Clementina Tomás

dos Reis, é possuidora de perfil técnico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo curriculum vitae, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março, determino:

1 — Nomear a licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, assessora principal do Quadro Único de Pessoal do Ministério da Educação, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Nota Curricular

Identificação:

Nome — Maria Clementina Tomás dos Reis. Data de Nascimento — 17 de Junho de 1947.

Naturalidade — Porto da Cruz, Madeira

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa, no ano lectivo de 1970-1971;

Pós-graduação em Planeamento da Educação no Instituto Internacional de Planeamento da Educação da UNESCO, em Paris no ano lectivo de 1981-1982.

Actividade Profissional:

Gabinete de Gestão Financeira — assessora principal do quadro de pessoal do Ministério da Educação exercendo actualmente as funções de directora adjunta;

Gabinete do Ministro da Educação — chefe do gabinete (2001 a 2002);

Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação — directora adjunta (2000 a 2001);

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto (1999 a 2000) — chefe do gabinete;

Governo de Macau — Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento (1996 a 1999) — assessora do Gabinete:

Apoio técnico na preparação, acompanhamento e avaliação do Orçamento do Território de Macau;

Integrou o Grupo de Trabalho Técnico encarregado da preparação e negociação com as autoridades chinesas da transferência do património físico e financeiro do Território de Macau para a Região Administrativa Especial de Macau da Republica Popular da China;

Vogal do Conselho de administração da Companhia do Aeroporto de Macau, em representação do Governo do Território, na sua qualidade de accionista;

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior (1992 a 1996) — adjunta do Gabinete para a área financeira:

Assessoria técnica em todas as matérias relacionadas com o OE e análise de investimentos;

Coordenou o Grupo de Trabalho que elaborou a fórmula de financiamento do ensino superior (Universidades e Institutos Superiores Politécnicos);

Coordenou a elaboração do documento intitulado "Metodologia para a preparação de investimentos do ensino superior".

Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças (1991 a 1992) — directora de serviços da Cooperação Financeira Internacional — funções de coordenação e acompanhamento relativamente à cooperação multilateral (BIRD, BID, BERD, e BAD) e cooperação bilateral (PALOP'S);

Direcção-Geral do Ensino Superior — adjunta do director-geral (equiparada a directora de serviços) (1986 a 1991) — responsável pelas áreas do financiamento (orçamento de funcionamento e PIDDAC) e processos de execução das infra-estruturas físicas (projectos e obras) do ensino superior;

Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação — chefe de divisão (1978 a 1985) — coordenação da elaboração do orçamento global de funcionamento do Ministério, acompanhamento da respectiva execução e avaliação final;

Direcção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação (1975 a 1978) — técnica superior, com atribuição de funções no âmbito da gestão financeira do sector do ensino superior;

Inspecção de Crédito e Seguros de Angola — inspectora de seguros e perita económica (1972 -1974) — responsável pela apreciação das contas e balanços das companhias de seguros com sede em Angola, para efeito de visto;

Escola Comercial Ferreira Borges — funções docentes, disciplinas de Matemática e Contabilidade (1970 a 1972);

Outras actividades e aspectos curriculares:

Por nomeação ministerial integrou, em representação de Portugal como perita o Grupo de Trabalho "Optimização de Recursos" criado pela Comissão Europeia no âmbito da Estratégia de Lisboa — Educação e Formação 2010, no período de 2002 a 2006;

Participou em várias Conferências, Seminários e Colóquios, nomeadamente da OCDE, da UNESCO e do Banco Mundial, no âmbito do financiamento e da programação e execução de infra-estruturas físicas do ensino superior;

Integrou diversos Grupos de Trabalho relacionados com o planeamento e financiamento do sistema educativo;

Recebeu louvores dos vários membros do Governo em cujos Gabinetes exerceu funções, bem como de dirigentes da Administração Pública, com quem trabalhou;

Foi agraciada com a Comenda da Ordem do Mérito pelo Presidente da República, em Macau, Dezembro de 1999.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 3677/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 da Presidente Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
100	Ana Cláudia Palhoto Lucena Amaral	Tâmega	22
100	Ana Cristina de Sousa Ferreira . . .	Tâmega	22
100	Graça Maria Martins Rodrigues. . .	Tâmega	22
100	Antónia da Encarnação Rodrigues	Tâmega	22
100	Maria de La Salete da Silva Ferreira	Tâmega	22
100	Sílvia Ferreira Inácio Pires.	Tâmega	22

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Aviso n.º 3678/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série Nº 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo de 2006-2007 da docente contratada a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicado:

Grupo	Nome
110	Isabel de Fátima Mendes Maia.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Escola Secundária de Amarante

Aviso n.º 3679/2008

Por despacho do Director, e no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 24941/2006, procede-se à homologação dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ano lectivo de 2006-2007, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro:

Nome de Docente	Grupo
Barbara Andreia Bessa Moreira Miranda	330
Maria Manuela Rodrigues Matos Alves Neto	430
Sandra Daniela Bragança Soares	520

18 de Janeiro de 2008. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio.*

Agrupamento de Escolas de Arco de Baúlhe

Aviso n.º 3680/2008

Nos termos do disposto no artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação à Presidente do Conselho Executivo.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires.*

Despacho n.º 3800/2008

Nomeio em regime de comissão de serviço, o docente José Alfredo Pacheco Carvalho, do Quadro de Zona Pedagógica de Braga, afecto à Escola EB 2,3 de Arco de Baúlhe — 344461, do Grupo 230, para desempenhar as funções de Professor Titular no ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo n.º 24º. Do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Despacho n.º 3801/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola/QZ de origem	Código	Escola/QZ de destino	Código
Ana Paula Gomes Soares	100	JI de Devesa	611712	EB1/JI de Brunhais	209077
Luísa Maria Ferreira Meruge Ferreira	100	EB1/JI de Areiras S. Vicente	227109	JI de Monte das Cruzes	621122
Maria José de Brito Torres	100	Braga	03	JI de Assento	293787
Margarida Maria Queirós C. Dantas	110	EB1 de Além	203257	EB1 de Carvalho	212684
Teresa Maria Castro Vieira Mendes	110	EB1 de Igreja	226932	EB1 de Carvalho	212684
Maria Alice Vilaça Vaz Dias	110	Braga	03	EB1 de Santo António	241763
Teresa Maria Lemos Carmo Loureiro Vidal	200	EB 2,3 de Manhente	343663	EB 2,3 de Cabreiros	343640
Maria Conceição Lopes Ribeiro Maiato	230	EB 2,3 de Manhente	343663	EB 2,3 de Cabreiros	343640
José Eduardo do Regado Pilar	260	EB 2,3 D. Maria II	340856	EB 2,3 de Cabreiros	343640
Celestino da Silva	620	Escola Secundária de Maximinos	402205	EB 2,3 de Cabreiros	343640
Ana Maria Esteves	550	Braga	03	EB 2,3 de Cabreiros	343640
Ricardo Manuel Salgado Cibrão	620	Vila Real	17	Braga	03
Jorge Manuel Pereira Morte Carneiro	620	Vila Real	17	Braga	03
Luísa Carla de Araújo Magalhães Lima	550	Castelo Branco	05	Braga	03

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 3681/2008

Nos termos do disposto nos artigos n.º 93 e 95 do Decreto-lei 100/99 de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos.*

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Aviso n.º 3682/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho nº 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos a termo resolutivo dos docentes dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2006-2007.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Fernando Manuel Quintas Torres	500	20-03-2007	16-04-2007

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 3683/2008

Publicação de lista de antiguidade pessoal não docente

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

no *placard* do Pessoal não Docente desta escola, a respectiva lista de antiguidade, reportada a 31/12/2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Despacho n.º 3802/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/MDL, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008, pertencentes a esta Escola, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início
Catarina Isabel Fernandes da Silva Maia	520	24 de Setembro de 2007
Sandra Maria Fernandes Grilo Pinto	550	12 de Setembro de 2007
Pedro Dias Leão de Oliveira	620	1 de Outubro de 2007

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral.*

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Despacho n.º 3803/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e de alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
400	Helena Maria Abreu e Lima Silva Ferreira.	Agrupamento de Escolas de Gondomar — Escola Básica 2 e 3º Ciclos Gondomar.	341680	ES/3 Diogo de Macedo	401389
410	Maria Adília Cordeiro Cardoso . . .	E.S. c/3 Ciclo do Ensino Básico St.ª M.ª Feira.	402813	ES/3 Diogo de Macedo	401389
420	Ana Maria Lopes Ventura	Escola Secundária Caldas de Vizela	401043	ES/3 Diogo de Macedo	401389
550	Fernando Ramalho Faísca	Escola Secundária de Arouca.	403910	ES/3 Diogo de Macedo	401389

28 de Novembro 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.*

Escola Secundária Dr. Júlio Martins

Aviso n.º 3684/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03/99, torna-se público que se encontra afixada no placard próprio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de ensino reportada a 31/12/2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo. 96º. do citado diploma.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Chaves de Melo.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henrique Medina

Despacho n.º 3804/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 Henrique Medina, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 24941/2006, de 23 de Outubro, da Senhora Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Esc. Anterior	Código	Esc. Actual	Código
300	Fátima da Conceição Tavares Fernandes Martins Braga da Silva.	Esc. Sec. da Maia.	403386	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
500	Paula da Ressurreição Gomes Marques	Esc. Sec. Caldas de Vizela	401043	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
510	Mª Alice Alves Rib. dos Santos . . .	Esc. Sec. Rocha Peixoto.	402680	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
510	Rui Manuel de Castro C. Trigo Miranda	Esc. Sec. Ponte de Lima.	403039	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
520	Cristina Cláudia Macedo Alves da Silva.	Esc.E.B.2,3 de Lijó	343651	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
550	Cláudia Sofia Almeida Moreira Cruz.	Esc. Sec. Stª Maria Maior	400427	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
620	Alexandre Nuno Loureiro Libânio	Esc. E.B. 2,3 Marco Canaveses . . .	342099	Esc. Sec./3 Henrique Medina.	401882
620	Cláudia Marta Rocha G. de Pinho	Esc. E.B. 2,3 Rosa Ramalho	343675	Esc. Sec/3 Henrique Medina	401882

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Ferreira Gaspar Furtado.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares

Aviso n.º 3685/2008

Nos termos do disposto no n.º1 e 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio deste Agrupamento a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei, cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Leite Bragança da Cunha.*

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Lebução

Aviso n.º 3686/2008

Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95º do Decreto--Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informam-se todos os funcionários que se encontra afixada nos locais habituais da sede desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente que exerce funções nesta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Valtelhas de Morais Aguiar*.

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Aviso n.º 3687/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação deste aviso, conforme o estabelecido no artigo 96º do citado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Agrupamento Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 3805/2008

Por despacho de 17 de Julho de 2007, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 24 941/2006, publicado no DR, 2ª. Série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foram transferidas para lugar de quadro da Educação Especial, código de grupo 910, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64º. E artigo 65º. do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto — lei n.º 105/97, de 29 de Abril, decreto — lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para escola	Código
910	Dulcineia Maria Pereira Pires	Bragança	04	Esc. EB 2,3 M. Cavaleiros	345398
910	Maria Irene Morgado Ribeiro	Bragança	04	Esc. EB 2,3 M. Cavaleiros	345398

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias.*

Despacho n.º 3806/2008

Por despacho de 17 de Julho de 2007, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 24 941/2006, publicado no DR, 2ª. Série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 13 do Decreto — lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1, do artigo. 64º e artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto — lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decretos — lei n.º nº 105/97, de 29 de Abril, Decreto — lei n.º 1/97, de 02/01 e Decreto — lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Maria Helena Rodrigues Magalhães	Porto	13	Bragança	04

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias.*

Despacho n.º 3807/2008

Por despacho de 17 de Julho de 2007, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 24 941/2006, publicado no DR, 2ª. Série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foi transferida para lugar de quadro da Educação Especial, código de grupo 910, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 64º. E artigo 65º.do ECD, aprovado pelo Decreto — lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto — lei n.º 105/97, de 29 de Abril, decreto — lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto — lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para escola	Código
910	Maria Olinda Pereira Lourenço Vaz	Jardim de Infância do Romeu	639060	Esc. EB 2,3 M. Cavaleiros	345398

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte de Silva Dias.*

Agrupamento de Escolas de Mota

Despacho n.º 3808/2008

Nomeação dos docentes do Quadro de Escola do Agrupamento de Escolas da Mota, em comissão de serviço, para desempenharem as funções de professores titulares para o ano lectivo de 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 03/10/2007.

Carla Alexandra Fernandes Mota, Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Célia Maria Martins Araújo Soares, Coordenadora do Departamento de Expressões

Eugénio Costa Carvalho, Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Armanda Magalhães Novais, Coordenadora do Departamento do Pré-Escolar

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Despacho n.º 3809/2008

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Ana Maria Rodrigues Sousa Dias, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 910, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento de Expressões.

16 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira.*

Despacho n.º 3810/2008

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Maria Estefânia Rodrigues de Castro Brandão, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 220, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento Línguas.

16 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira.*

Escola EB 2, 3 de Telões

Despacho (extracto) n.º 3811/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome
210	Maria Cristina dos Anjos Nunes.
220	Alzira Cristiana Soares Almeida.
220	Luís Filipe Meirinhos Martins.
220	Susana Alexandra Dias Leal Soares.
250	Maria Leonor da Rocha Neto.
260	Isabel Maria Alves Madeira.
260	Rosa Maria Garcia Basto Macedo.
290	Maria Manuela Fernandes Domingues Ferreira.
320	Maria Zita Martins Sequeira Romão.
400	Jorge Manuel Matos Filipe.
420	Maria de Fátima de Sousa Gomes.
510	Nuno Tiago Teixeira Barreto Magalhães.
520	Sónia Adriana de Freitas Peixoto Morais Coelho.
530	Henrique Campelo Nunes.
600	Carlos Miguel Pinto Martins.
620	Luís Miguel de Jesus Caetano.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Artur Pereira Correia.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama

Aviso n.º 3688/2008

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República.*

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Aviso n.º 3689/2008

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Despacho n.º 3812/2008

Nos termos do ponto 3, do artigo 24º do Decreto — lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular, Departamento de Línguas, grupo 210, para o ano lectivo 2007-2008, a docente do quadro de escola deste Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama, a docente, Fátima Maria Silva Bartolomeu, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 108/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: ACEAV — Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, pessoa colectiva n.º 506151140, representada por Fernando Delgado Pereira dos Santos, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos seguintes agrupamento de escolas: Agrupamento de Escolas de Aradas, Agrupamento de Escolas de Cacia, Agrupamento de Escolas de Eixo, agrupamento de Escolas de Esgueira, Agrupamento de escolas de oliveirinha e agrupamento de escolas de são Bernardo; abrangendo um total de 1144 (mil cento e quarenta e quatro) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvido as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 114400€ (cento e catorze mil e quatrocentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional, de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela ACEAV — Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, o Presidente da Direcção, *Fernando Delgado Pereira dos Santos.*

Escola Secundária de Alves Martins

Aviso n.º 3690/2008

Por Despacho de 12 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
410	Marta Mª de Oliveira Costa Bandeira de Figueiredo	Escola Sec. com/3º Ciclo Ensino Básico de Tondela	403052	Escola Secundária Alves Martins	400002
500	Nefetali Sobral Amante	Escola Secundária Emídio Navarro	401626	Escola Secundária Alves Martins	400002
500	Ângelo Fernando Rodrigues	Escola Secundária Emídio Navarro	401626	Escola Secundária Alves Martins	400002
620	Manuel Filipe Carreira Rebelo	Escola Básica 2/3 Ciclos Grão Vasco	341710	Escola Secundária Alves Martins	400002

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro.*

Aviso n.º 3691/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicitação deste aviso, para reclamações.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro.*

Aviso n.º 3692/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores a seguir indicados:

Grupo 290 — R. Moral
Ana Paula Rijo de Macedo
Grupo 300 — Português
Jacinta Gomes de Moura Azevedo
Grupo 330 — Inglês
Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira
Grupo 350 — Espanhol
Berta Jorge Ferrete Cruz
Grupo 400 — História
Manuel Miguel Peixoto Duarte
Grupo 410 — Filosofia
Teresa Maria Pires Marcelino
Saúl António Marques da Silva
Sara Luísa Almeida Ramos
Ricardo Jorge de Campos Rodrigues
Mário Rui Gomes Alves Dias

Carla Fernanda Alves da Silva
Grupo 500 — Matemática
Ana Catarina da Silva Gonçalves Nunes Sarmento
Cecília Alves de Oliveira
Fernando José dos Santos Barranha
Mª Filipa Nolasco Lopes Moreira
Grupo 510 — Física/Química
Mª da Conceição Morais Gomes
Mª do Carmo Tavares Lourenço Rodrigues
Marco Jorge Ferreira Fernandes
Teresa Isabel Oliveira Ferrinho
Telma Margarida Veiga Fernandes
Alina Raquel Félix Rodrigues
Grupo 520 — Biologia e Geologia
Bruno Joel de Jesus Ferreira
Paula Francisca de Sousa Garcia Nunes
Teresa Isabel Pereira santos de Almeida
Isabel Mª Baptista Monteiro Cardoso
Sara Castro Almeida
Grupo 550 — Informática
Helena Isabel Coutinho Galante
Natália Fonseca Nogueira
Grupo 600 — Desenho
Rita Cláudia oliveira Barroso
Elizabete Martins Leite
Grupo 620 — Educação Física
Filipe Miguel dos Santos Gomes

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Costa Brito Castro*.

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 3693/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Anadia relativa a 31 de Dezembro de 2007.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes*.

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 3694/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *d*) do nº2 do artigo13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 31/01, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19/01, e alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores contratados abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
240	Miguel Forjaz de Lima Alves	Escola E.B. 2,3/S Aquilino Ribeiro.
550	Carla Andrea Fernandes Viriato de Oliveira Faneco e Viveiros.	Escola E.B. 2,3/S Aquilino Ribeiro.

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 3695/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, no uso da competência delegada no nº 1.1. do Despacho nº 23189/2006,publicado em DR 2.ª série nº 219 de 14 de Novembro de 2006,com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados nos termos da alinea *a*) do nº 3 do artigo 13º do DL 20/2006, de 31/1 e alinea *a*) do nº 1 dos artigos nº 64º e 65º do ECD, aprovado pelo DL nº 139-A/90, de 28 Abril com as alterações dadas pelo DL nº 1/98, de 2 Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o quadro Escola	Código
620	Victor Manuel Marques de Sousa	EB 2º 3º Oliveira Hospital.	344930

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Lobo Ribeiro Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Despacho n.º 3813/2008

José Manuel Dias de Figueiredo, Presidente do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, nos termos do nº3, ao artigoº 24º do D.L. nº200/2007, de 22/05, nomeia os docentes do quadro de nomeação definitiva da EBI Aristides de Sousa Mendes, José Sousa Batista do grupo 110, Maria Filipa Neto Neves do grupo 230, Carla Isabel Macedo Sequeira Neves do grupo 240 e Ana Paula Fernandes Silva do grupo 300, em comissão de serviço para exercerem funções de professores titulares nos departamentos curriculares de 1º CEB, Ciências Exactas e Experimentais, Expressões e Línguas respectivamente, para o ano lectivo de 2007-2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 3696/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º CEB de Cristina Torres da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por oferta de escola, do docente Bruno José de Sousa Henriques, refere ao ano lectivo 2007-2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maomede Muagi Cabrá.*

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso (extracto) n.º 3697/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dra. Maria Alice Gouveia, em Coimbra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006, publicado no D.R. 2.ª série n.º 219, foi homologada a rescisão do contrato administrativo de provimento referente a Carlos Filipe Damas Pinto Paiva, com efeitos a 09/05/2007, inclusive.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr.ª Maria Cândida

Aviso n.º 3698/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários a lista de antiguidade do Pessoal Administrativo e Auxiliar desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96º do citado decreto.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Cortez Rovira.*

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso (extracto) n.º 3699/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, da directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Escola de origem — 2005-2006	Código	Para a escola — 2006-2007	Código
220	Paulo Joaquim Moreira Gomes	EB 2, 3 de Ílhavo	343468	EBI de Eixo	330176
240	Artur Manuel da Silva Costeira	EB 2, 3 de Albergaria-a-Velha	310256	EBI de Eixo	330176
240	Rui Manuel Ferreira Neto	EB 2, 3/S Prof. Dr. Egas Moniz	346044	EBI de Eixo	330176
300	Maria Eugénia Martins Pinheiro	EB 3/S da Gafanha da Nazaré	403921	EBI de Eixo	330176
500	João Pedro Pineda Fernandes	EB 3/S de Valbom	403428	EBI de Eixo	330176
620	Rafael da Fonseca Tavares Lopes	EB 3/S de Albergaria-a-Velha	402990	EBI de Eixo	330176

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Aviso (extracto) n.º 3700/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, Presidente do Conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do 1º Ciclo do Quadro de Nomeação Definitiva, abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Escola de origem — 2005-2006	Código	Para a escola — 2006-2007	Código
110	Laura Ângela Ribeiro Marques Dias.	Esc. 1º Ciclo da Taipa — Requeixo	277605	E.B.I. de Eixo	330176
110	Mª Manuela Vieira Coelho Pinheiro	Esc. 1º Ciclo/JI n.º 46-DLE-Lordelo do Douro.	242925	Esc. do 1º Ciclo de Azurva	206015

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Aviso (extracto) n.º 3701/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º dp Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do Pessoa Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no Diária da República para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 3702/2008

Nos termos do n.os 1 e 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira.*

Escola Secundária de Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 3703/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola Secundária Frei Heitor Pinto da Covilhã, no uso de competência que lhe foi delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, referente à funcionária Isilda Maria Costa Carriço Madaleno.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes.*

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Despacho n.º 3814/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo (Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro) da Docente Tânia Maria Santos Pereira, do Grupo 230, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Júlia Sobral Henriques.*

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

Aviso n.º 3704/2008

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 132º do Novo Estatuto da Carreira Docente e do ponto III da Circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na Sede deste Agrupamento as Listas de Antiguidade do Pessoal Docente contado até 31 de Agosto de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira Encarnação Diamantino.*

Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains

Aviso n.º 3705/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação abaixo mencionados, referente ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	Do quadro escola	Código	Para o QZP	Código
410	Paulo Joaquim Fernandes Antunes	Escola Sec. Serpa	402783	Castelo Branco	05
550	Marta Clara Ramos Arede Belo	Escola Sec. D. Sancho II	400129	Castelo Branco	05

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alzira da Cruz Barata.*

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 3706/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Montemor-o-Velho, no uso das competências delegadas, conforme despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, previstos nos artigos 54 e 59 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, referentes ao ensino secundário, assim como o contrato por oferta de escola, para o ano lectivo 2006-2007.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data homologação	OBS
Bruno Alexandre Taraio dos Santos Antunes	550	01/09/2006	12/01/2007	
Olga Ferreira Marques Coutinho	550	01/09/2006	12/01/2007	
Ricardo Jorge Monteiro Sousa Félix	410	12/09/2006	12/01/2007	
Sandra Maria da Silva Pinto Simões	510	09/10/2006	12/01/2007	
Paulo Sérgio dos Santos Pereira.	530	13/10/2006	12/01/2007	Contrato por oferta de Escola.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão.*

Aviso n.º 3707/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Montemor-o-Velho, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão.*

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 3708/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Montemor, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro foram homologados os contratos de trabalho a Termo Resolutivo Certo, referente ao ano escolar 2006-2007 dos funcionários abaixo mencionados:

Nome	Categoria	Início de Funções
Belmira Maria Galvão Monteiro Paiva.	Aux. Acção Educativa	30/11/2006
José Manuel da Silva Cardoso.	Guarda-Nocturno	13/04/2007

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seiça Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 3709/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, pelo Despacho Nº 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série Nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos Docentes Contratados abaixo indicados:

Código de Recrutamento	Nome
110	Michelle Silva Santos Cunha.
250	Ana Margarida Figueiredo Andrade Brito.
250	Rui Paulo Gonçalves de Figueiredo.
420	Susana Teixeira Gomes Ferreira.
510	Andreia Isabel Teixeira Pedreiro Afonso.
530	Paulo José Gomes Rodrigues.
550	Clara Cristina Marques Sousa.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 3710/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23189/2006,publicado em DR 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006,com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alinea *a*)do n.º 1 do artigo 13º do DL 20/2006, de 31/1, e alinea *a*) do n.º 1 dos artigos n.º 64º e 65º do ECD, aprovado pelo DL n.º 139-A/90, de 28 Abril com as alterações dadas pelo DL n.º 1/98, de 2 Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para o quadro de escola	Código
110	António Moreira de Campos	EB 1 Casal de Abade	213755	EB1 Bobadela	208176
110	Graça Maria Alves Rodrigues Silva Loureiro.	EB 1 Bobadela	208176	EB 1 Oliveira do Hospital	260204

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para o quadro de escola	Código
110	Maria Cecilia Lopes Pinto Pina Garcia	EB 1 Lageosa	228618	EB 1 Oliveira do Hospital	260204
110	Nelson Nunes Ribeiro	EB 1 Aldeia de Nogueira	254824	EB 1 Oliveira do Hospital	260204
110	Rosa Maria Fernandes Neto Carvalho	EB 1 Gramaços	225885	EB 1 Oliveira do Hospital	260204
220	Cláudia Sofia Ferreira Marques	EB 2º 3º/S Pedro Fonseca	346100	EB2º 3º CEB Oliveira Hospital	344930
230	Maria Helena Almeida Marques Brás Matos.	EB 2º3ºProf.Mendes Ferrão	345040	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
250	Ana Paula Albuquerque dos Santos	EB 2º CEB Resende	310396	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
260	Carlos Eduardo de Sá Sequeira	EB 2º CEB Resende	310396	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
260	Maria Del Carmen Soler Cunha Matos Ferreira.	EB 2º3ºCom. Angelo Aze. S Roque	346603	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
260	Virgínia Marina Monteiro Romoaldo Cardosa.	EB 2º3º/S de Vila Flor	346184	EB 2º3º CEB Oliveira Hospital	344930
300	Ana Maria Silva Tavares Vieira	EB Integ. PonteTrês Entradas	330851	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
300	Isabel Maria Fonseca Martins	EB2º3º/Sec S.João Pesqueira	346287	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
300	Luísa Maria Barreiros Correia	Escola Secundária Arganil	403854	EB 2º3ºCEB Oliveira Hospital.	344930
420	José Manuel Nunes da Costa	EB2º3º DrReis Leitão-Loriga	341290	EB 2º3º CEB Oliveira Hospital	344930

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Lobo Ribeiro Almeida.*

Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 3711/2008

Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro.*

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 3712/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, no *placard* existente no átrio do Pavilhão A da Escola Sede do Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o artigo 96º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso (extracto) n.º 3713/2008

De acordo com o artigo 93.º do D.L. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentação de reclamação nos termos da Lei.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 3815/2008

Por despacho do Coordenador Educativo de Leiria, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho de Nomeação nº 14.236/2005, publicado no *Diário da República* nº 122 2.ª série, de 28 de Junho, foram homologados os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, respeitantes ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Grupo
Alexandra Carla Pinto Verdasca	110
Ana Cristina Lopes Irra Serra	200
Carina Alexandra Oliveira Pereira	500
Carla Antónia da Silveira Cabral Garcia	240
Carla Marina Batista Martins	320
Cátia Sofia Alves Nazário	600
Eunice dos Anjos Rebelo Palma	550
João Bernardino Teixeira de Moura	420
Margarida Olímpia Neves Vera-Cruz	510
Mário de Almeida Verdasca	290
Nuno Miguel Ferreira Oliveira	290
Tânia Margarida Mota de Sousa	510

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 3714/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de funcionários deste Estabelecimento a lista de antiguidade de Pessoal Não Docente desta Escola relativa a Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, conforme o estipulado do artigo 96.º do referido Decreto-Lei

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 3715/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo 95º. Do Decreto lei nº.100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Pessoal Não Docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo nº. 96º. do referido Decreto Lei.

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dulce Abreu Martins da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Despacho (extracto) n.º 3816/2008

Por despacho de 20/03/2007 da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato da professora Maria Madalena Lopes Morais.

20 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves.*

Despacho (extracto) n.º 3817/2008

Por Despacho de 17/01/2007 da Presidente do Conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.2 do Despacho n.º23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente do 3º ciclo e secundário, para o ano lectivo 2006-2007:

Código do grupo de recrutamento	Nome
290	Liliana Godinho Duarte
500	José Filipe Silva Mendes
300	Sónia Marisa Dias dos Santos
500	Alda Sofia Biscaia Fernandes dos Santos
550	Orlando da Piedade Costa
290	Ana Cristina Alves Certal Marques
290	Henrique Manuel Lopes Desidério Daniel
550	João Armando da Silva Martins
500	Margarida Maria Branquinho Gonçalves Neto
420	Palmira de Jesus dos Ramos Rodrigues
550	António Ismael Barreira Leitão
400	Patrícia Sofia Bettencourt Martins Ferreira
530	Alberto Emanuel Simões dos Santos Fernandes
530	Joaquim da Conceição Ribeiro
410	Maria Madalena Lopes Morais
430	Luísa Maria Alves Gonçalves Louro
400	Elisabete de Jesus Leitão Cordeiro
290	Tatiana Jacinta Cardoso Pereira Pinto
420	Cármen Sofia Matos Bento
500	Sónia Cristina Guerreiro de Oliveira
410	Domingos Joaquim Diogo Correia

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 3716/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Das listas cabe reclamação, pelo prazo de 30 dias ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Simão Augusto Cadete.*

Escola Secundária de Cascais

Rectificação n.º 255/2008

Rectifica-se, por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, o Despacho (extracto) n.º 26 044/2007. Assim, onde se lê,

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva da escola de ensino básico, 2.º e 3.º ciclos e secundário Júlio Dinis Rocha Militão, grupo 550, da Escola S/3 Daniel Faria Baltar, código 403465, para o QZP da Escola Secundária de Cascais, código 23.

Deve ler-se

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor contratado da escola de ensino básico, 2.º e 3.º ciclos e secundário Júlio Dinis Rocha Militão, grupo 550, da Escola S/3 Daniel Faria Baltar, código 403465, para o QZP da Escola Secundária de Cascais, código 23.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucília da Silva Mata de Oliveira Lopes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

Aviso n.º 3717/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Farias Barata.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I

Aviso n.º 3718/2008

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma legal, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias*.

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Despacho (extracto) n.º 3818/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2/01, do QZP para o quadro da Escola os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Diva Maria Faria Fernandes Velosa Amado.	QZP de Lisboa Ocidental.	23	E.B1/JI José Ruy	251604

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Rita Gomes Quartau da Silva	QZP de Lisboa Ocidental	23	E.B1/JI José Ruy	251604
550	Rui Miguel Ferreira de Oliveira Martins Barbosa.	QZP da Região Autónoma		E.B. 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Diamantino Esteves Biscaia.*

Agrupamento Vertical General Humberto Delgado

Despacho (extracto) n.º 3819/2008

Por despacho de 07/12/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo de recrutamento	Nome
220	Alexandra Marisa Veríssimo Carvalho Alves.
260	Ricardo José Rodrigues Branco.
510	Sara Cristina Teixeira Baltazar Sanches.
Técnico espec. ILGP	Cristina Isabel Caciones Gil.
Técnico espec. ILGP	Manuela Barreto Camacho Campaniço Guarda.
Técnico espec. ILGP	Susana Isabel Paulino Prates Praxedes.
Técnico esp. FLGP	Catarina Alexandra Gonçalves Marques.
Técnico esp. t. fala	Sandra Isabel Alves Borrego.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Despacho (extracto) n.º 3820/2008

Por despacho de 30/04/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007, da Técnica Especializada Rosa Maria Claudino Fernandes Garret.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Escola Secundária Infante D. Pedro

Despacho n.º 3821/2008

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária Infante D. Pedro, código 400269:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Alfredo dos Santos Pereira Nunes	600	17/10/2006
Ana Paula da Costa Lima Bacalhau	330	14/09/2006
Maria João Lima dos Reis Corte-Real	620	02/09/2006
Rute Miriam Ribeiro de Sousa e Silva Moreira	550	07/02/2007

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Otero Moraleja*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo Manuel Cargaleiro

Despacho n.º 3822/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a Assistente Administrativa Especialista Maria Helena da Silva Gonçalves Mouro Lopes, com início a 1 de Novembro de 2007 na sequência do pedido de demissão da Assistente Administrativa Eugénia Marcelino Inácio Guerreiro.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho.*

Escola Secundária Miguel Torga

Despacho (extracto) n.º 3823/2008

Alexandra Maria Portela Bernardo, presidente do conselho executivo da Escola Secundária Miguel Torga, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1. 2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código
Ana Cristina Lima Camarada Jones	420
Ana Isabel Penha Oliveira	500
Ana Raquel Morais Pinto Brochado	620
Andrea dos Santos Coimbra	550
Andreia Sofia Faria das Neves	520
Beatriz Ferreira Augusto Ferreira	520
Edgar Luís Hortêncio Correia	620
Henriette da Conceição de Sousa Ferreira Coutinho	500
Iolanda Marisa Fernandes Pereira	550
João Alberto Marques Lopes	410
João António de Figueiredo Santos	400
Jorge Filipe Hipólito Marujo Morais da Cruz	550
José Vicente Braga Costa	420
Lucília Rita Rocha Teles	500
Marco Paulo Ferreira Moutinho	620
Margarida Natália Proença dos Reis Moiteiro	410
Maria Helena Guerreiro Passarinho Amaral	500
Maria Teresa de Melo do Rego Pereira Rodrigues	600
Natália Coutinho	520
Paula Cristina Fernandes Alves Ferreira	520
Paulo Jorge Marques Batista Martins	620
Paulo José das Neves Mateus	430
Pedro Alexandre Vicente Dias	520
Sónia Catarina Rodrigues Barata	520
Sónia Cristina Aparício Pires da Silva	500

Nome	Código
Suzana Isabel Canário Taveira da Costa	520
Tânia Isabel Portada Mogo	520
Vera Lúcia Diogo Braz	620

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo.*

Escola Secundária da Moita

Aviso (extracto) n.º 3719/2008

Por despacho de 10/01/08 do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e no uso das Competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência, nos termos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, da Assistente de Administração Escolar Rosa da Felicidade Dantas Alves Rocha do QDV de Setúbal para o Quadro Distrital de Vinculação do Porto.

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira.*

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 3824/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Não Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-lei.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival — Tomar

Despacho (extracto) n.º 3825/2008

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, e homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, relativos no ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Sónia de Jesus da Silva Gomes — Grupo 500
Maria Raquel Fernandes Seixas Carlos — Grupo 600

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede

Despacho (extracto) n.º 3826/2008

José António Ferreira Gouveia, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos do n.º1.1 do despacho n.º23731/2006, de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, em complemento das competências delegadas pelo despacho n.º 9 780/2006, de 4 de Maio, homologo as propostas de transferência referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Da Escola	Código	Grupo	Para Escola	Código
Alda Manuela de Vasconcelos Valente Alves.	100	J. I. Moçafaneira	620580	910	EB 2,3 St.º António	343092
Dina Fernanda Marques Henriques	110	EB1 Carcavelos N.º1	237474	910	EB 2,3 St.º António	343092
Laurinda Maria Esteves Borges	100	J. I. Vila Cortês do Mondego	636198	910	EB 2,3 St.º António	343092

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Ferreira Gouveia.*

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso (extracto) n.º 3720/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Luís Mário Paulo Martins — grupo 300.
Rosa Maria Afonso de Oliveira Cassiano — grupo 430.
Vera Lúcia Rosa Abreu Neves — grupo 430.
Francisco José Albino Faria Castro e Silva — grupo 550.
Marco António de Jesus Porto — grupo 550.
Susana Maria Valente Branco Gomes Neto — grupo 550.
Hugo Miguel Borges Sarmento — grupo 620.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Almeida Pereira.*

Aviso (extracto) n.º 3721/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Brígida Costa Macedo Diogo — grupo 320
Sílvia Parreira Gaspar — grupo 320
Florbela Carvalho Lopes — 330
Helena Maria Galvão Alegre — grupo 400
Maria Clara Guerreiro de Matos — grupo 400
Maria José Melo Dias — grupo 400
Anabela de Matos Fernandes Ribeiro — grupo 410
Rute Alexandra Feliciano Lemos Nogueira da Silva — grupo 410
Carlos Fernando Reis Marques — grupo 420
Daniel Pereira Lourenço Maurício Dias — grupo 420
Delmar José Anacleto Ribeiro Henriques Sábio — grupo 430
Domingos Herculano Moreira Teixeira — grupo 430
Elsa Cristina Vilar Martins — grupo 430
Maria Helena Geraldes Almeida — grupo 430
Maria Isabel da Silva Anjo — grupo 430
Ana Paula Ramos Pires — grupo 500
Catarina Silva Venâncio — grupo 500
Joana Raquel Penso Gonçalves — grupo 500
Nuno Miguel Carvalho Pinto — grupo 500
Paula Cristina Batuca Vivas — grupo 500
Rui Manuel Neutel Pereira — grupo 500
Paulo Jorge da Cruz Lima — grupo 510
Sara Alexandra da Costa Nunes do Amaral e Santos — grupo 510
Maria Romana Aguiar Dias de Andrade — grupo 520
Ana Maria Gonçalves Castro — grupo 530
Antónia Agostinho Ramalho Pereira Dias — grupo 530
Ana Lúcia Fernandes Costa Duro — grupo 550
Carla Simone Azenha Matias — grupo 550
Cristiano José Teixeira Saraiva — grupo 550
Marcos Roberto Gonçalves Quintas — grupo 550
Maria José Marques Riscado — grupo 550
Nuno Miguel Bacelar Veríssimo — grupo 550
Sónia Alexandra Jerónimo Gigante — grupo 550
Vasco de Sousa Ventura Silva — grupo 550
Rita Sofia Martins Gomes Marto Lopes — grupo 600

Francisco Tiago Figueira Martins — grupo 620
Hugo Alexandre Rego Oliveira Rodrigues — grupo 620
Hugo Miguel Vieira Menino — grupo 620
Miguel Ângelo Leandres Figueiredo — grupo 620

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Almeida Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 3827/2008

Por despacho de 6/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola	Código
550	Carlos Francisco Ferreira da Silva. . . .	Escola Secundária da Moita. . .	400646	Escola Secundária Seomara da Costa Primo.	402760

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa de Almeida Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 3828/2008

Por despacho de 06/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, IIª Série, de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 01/09/2005:

Nomeados nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação provisória Samuel Alexandre Varandas Rodrigues e Filipa Raquel Lourenço Ribeiro, grupo 550, para QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa de Almeida Pereira.*

Agrupamento de Escolas Zarco

Aviso n.º 3722/2008

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Zarco, no uso das competências delegadas no n.º 1.6 do Despacho 23731/2006, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente a Sandra Daniela Salgado Pereira Gonçalves —grupo 260 — Educação Física, com efeitos a 10 de Outubro de 2007.

16 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Centro de Área Educativa do Alto Alentejo

Despacho n.º 3829/2008

Francisco José de Oliveira Cordão Alves Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, faz saber que no uso da competência delegada nos nºs 1.2 e 1.3 do Despacho 22696/2006 de 8 de Novembro de 2006 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº215 de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Escola	Grupo	Data da homologação
Sónia Cristina Russo Caldeira	345982	230	09-07-2007
Angélica Marisela Marques Soares	345982	350	09-07-2007
Helena Maria Raposo	345982	500	20-03-2007
Teresa Manuela Vasques F. da Cruz Rosado.	345982	330	20-03-2007
Luís Manuel Gonçalves Cansado	345982	300	22-03-2007
Vasco Filipe Rodrigues Carinhas	345982	550	10-04-2007
Vanda Dolores Alexandre da Hortinha.	345982	500	23-04-2007

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco José Corado Alves.*

Agrupamento Vertical de Pias

Aviso n.º 3723/2008

Isabel da Glória Costa Pataca, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Pias, no uso da competência delegada no nº1.3 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo os contratos administrativos de serviço docente regulados pela artigo 59 do Decreto-lei n.º 20/2006 de 31/01, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Ildefonso Alexandre Ribeiro Godinho — Grupo 550;
Filipa Daniela Barbosa da Silva — Grupo 620.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 3724/2008

Nos termos do disposto no artigo 93º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de recepção dos Serviços Administrativos, da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Pilar Malhoa Miguéis Clode*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Despacho n.º 3830/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº 1.2 do Despacho nº 23 106/2006, publicado no *Diário da República* nº 218, 2.ª série, de 13/11, foram homologados

os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao Ano Lectivo 2006-2007, dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Arlindo Jorge Quaresma Correia	430
Mafalda Maria de Miguel e Campos	220
Pedro do Polme Rocha Monarca Pinheiro	260
Carlos Francisco Rodrigues Fernandes	530
Lucinda Marques Bernardino Seixas	200
Maria das Dores Gonçalves Martins	500
Carla Susana da Cunha Oliveira	220
Maria Manuela Martins de Jesus	320
Marco Silva da Costa	550
Nelson Miguel de Matos Albino Gil	420
Paula Cecília Ferreira Montemor Brito	200
Paula Cristina Leal Rodrigues	550
Sofia Chaves Lança Madeira	240
Ana Ester da Veiga Rodrigues	500
Maria Cristina Oliveira Ribeiros	550
Marta de Oliveira	300
Cristina Duarte Dias	320
Helena Isabel Pires de Figueiredo Pais	220
Pedro Miguel do Nascimento Afonso	600
Fátima Isabel Madeira de Pádua	EMRC

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Madeira Cruz Gonçalves Lança*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Despacho n.º 3831/2008

Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, Nomeia a docente do quadro de nomeação definitiva do grupo 100, da Escola Básica do 1.º Ciclo da Conceição, Isabel Maria Caetano Cabral, em comissão de serviço, para exercer as funções de Professora Titular no Conselho de Docentes do Pré-Escolar, para o ano lectivo de 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do ponto 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Rectificação n.º 256/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* nº 5 2.ª série de 8 de Janeiro de 2008, o despacho (extracto) nº 981/2008, rectifica-se onde se lê "15 de Setembro de 2007" deve ler-se "15 de Setembro de 2006".

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Despacho n.º 3832/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13/11, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi a professora Gisela Maria Correia Cavaco Ramalho, do quadro de zona de nomeação definitiva do Algarve — 08, pertencente ao grupo 260, transferida para o grupo 110 no mesmo quadro de zona, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos.*

Despacho n.º 3833/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do nº 1.1 do Despacho nº 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 218, de 13/11, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, no ano lectivo 2006-2007, para o lugar do quadro de zona pedagógica, nos termos da *a*) do artigo 14º do Decreto-Lei nº 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, com a redacção dada em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2004, de 17/01, Decreto-Lei nº 407/89, de 16/11, Decreto-Lei nº 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei nº 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
100	Lúria Paula Fernandes Moniz Daniel	Algarve	08
110	Alda Sofia Oliveira Varela Correia	Algarve	08
110	Eva de Jesus Graça Silva	Algarve	08
110	Paula Miguel Amaro da Luz	Algarve	08
110	Patrícia Cristina da Silva Coelho	Algarve	08
620	Filipe Ricardo Pires de Carvalho	Algarve	08

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Despacho (extracto) n.º 3834/2008

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, nomeio ao abrigo do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29/7, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19/7, a Assistente de Administração Escolar, Quitéria Maria Neto Martins Silva, para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho.

31de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cansado Fevereiro.*

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 3835/2008

Anulação dos despachos n.º 1153/2008 (duplicação do 1152) e n.º 1154/2008 publicados no *Diário da República,* n.º 6, 2ª Série de 2008-01-09

18 de Janeiro de 2008. — O Director Geral, *Edmundo Gomes*.

Inspecção-Geral da Educação

Direcção de Serviços Jurídicos

Despacho (extracto) n.º 3836/2008

Por despacho de 05.DEZ.2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª Série, de 6.AGO.2007:

Francisco José da Costa, guarda-nocturno da Escola E. B. 2, 3 D. Afonso Henriques, em Creixomil — Guimarães — aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do "Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

22 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Paula Madeira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3837/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Lisboa;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Música: Prática Vocal e Instrumental	MUS: PVI	6
Educacional Geral	EG	30
Música: Prática Pedagógica	MUS: P	54
Música: Didáctica Específica	MUS: D	30
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Profissional Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico	MUS: P	Anual	392	E: 140	14	
Prática Profissional Supervisionada nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico I.	MUS: P	Anual	336	E: 120	12	
Didáctica da Educação Musical no 1.º Ciclo do Ensino Básico	MUS: D	Anual	336	TP: 135	12	
Música de Conjunto I	MUS: PVI	Anual	42	P: 22,5	1,5	
Coro de Câmara I	MUS: PVI	Anual	42	P: 22,5	1,5	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	EG	Semestral	112	TP: 45	4	
Sociologia da Educação	EG	Semestral	126	TP: 50	4,5	
Organização e Desenvolvimento Curricular	EG	Semestral	112	TP: 45	4	
Ética e Deontologia Profissional	EG	Semestral	42	T: 13	1,5	
Observação e Caracterização de Situações Educativas	MUS: P	Semestral	56	E: 20	2	
Didáctica da Educação Musical nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico I	MUS: D	Semestral	84	TP: 37,5	3	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Profissional Supervisionada nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico II.	MUS: P	Anual	728	E: 260	26	
Didáctica da Educação Musical nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico II	MUS: D	Anual	420	TP: 172	15	
Música de Conjunto II	MUS: PVI	Anual	42	P: 22,5	1,5	
Coro de Câmara II	MUS: PVI	Anual	42	P: 22,5	1,5	
Psicologia Educacional	EG	Semestral	112	TP: 45	4	
Necessidades Educativas Especiais	EG	Semestral	112	TP: 45	4	
Administração e Gestão Educativa	EG	Semestral	112	TP: 45	4	
Metodologias de Investigação em Educação	EG	Semestral	112	TP: 45	4	

Despacho n.º 3838/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	21
Psicologia da Educação	PSI	9
Ciências Sociais	CS	3
Música/Metodologias e Didácticas	MUS/MD	30
Iniciação à Prática Profissional	IPP	48
Música	MUS	9
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Educação	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Desenvolvimento Infantil e Juvenil	PSI	Semestral	84	TP: 45	3	
Psicologia da Aprendizagem	PSI	Semestral	168	T: 60	6	
Ciências Sociais	CS	Semestral	84	T: 30	3	
História da Música Portuguesa	MUS	Semestral	84	TP: 30	3	
Teorias e Correntes da Educação Musical	MUS/MD	Semestral	84	T: 30	3	
Didáctica Musical I	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Educativa	CE	Semestral	84	TP: 45	3	
Educação Intercultural	CE	Semestral	84	TP: 45	3	
Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Investigação em Educação Musical	MUS	Semestral	168	TP: 60	6	
Práticas de Observação em Educação Musical	IPP	Semestral	84	PL: 30	3	
Desenvolvimento de Projectos em Educação Musical	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	
Didáctica Musical II	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Pedagógica	IPP	Anual	1176	S: 90; E: 660; OT: 10	42	
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	84	TP: 45	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Ensino	CE	Semestral	84	TP: 30	3	
Seminário I (Apoio à Prática Pedagógica).	MUS/MD	Semestral	84	S: 45	3	
Deontologia Profissional	IPP	Semestral	84	T: 30	3	
Seminário II (Apoio à Prática Pedagógica)	MUS/MD	Semestral	168	S: 60	6	

Despacho n.º 3839/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e

Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Artes Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Multimédia	AVM	12
Belas Artes	ART	124
Ciências da Educação	CED	8
Ciências Sociais	CS	7
Ciências Computacionais	COM	6
Design	DGN	6
Humanística	HUM	7
Matemática	MAT	10
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

Grau de licenciado

Artes Visuais

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas e Design	ART	Semestral	180	PL: 150; OT: 15	7	
Desenho de Representação I	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Cultura Visual I	COM	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Artes Plásticas e Novas Tecnologias	ART	Semestral	130	TP: 90; OT: 15	6	
Percepção e Linguagem Visual	ART	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Prática da Pintura	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 15	6	
Teoria e Prática da Escultura	ART	Semestral	160	T: 120; OT: 20	6	
Teoria e Prática do Design	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 10	6	
Desenho de Representação II	ART	Semestral	160	TP: 60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura Visual II	ART	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

QUADRO n.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte I	ART	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Composição I	ART	Semestral	65	TP: 30; OT: 15	3	
Geometria I	MAT	Semestral	130	TP: 30; OT: 15	5	
Desenho de Representação III	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Atelier de Pintura e Escultura	ART	Semestral	180	PL: 150; OT: 15	7	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO n.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Composição II	ART	Semestral	65	TP: 30; OT: 15	3	
Geometria II	MAT	Semestral	130	TP: 60; OT: 15	5	
Desenho de Representação IV	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Estética	HUM	Semestral	80	T: 30; OT: 10	3	
Teorias da Educação Artística	CED	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO n.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Artística nos Museus	CED	Semestral	100	T: 30; TC: 20; OT: 15	4	
História da Arte III — Arte Contemporânea	ART	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Suportes Multimédia I	AVM	Semestral	140	PL: 90; OT: 20	6	
Atelier de Design	DGN	Semestral	150	PL: 90; OT: 20	6	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO n.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Arte IV — Arte Portuguesa	ART	Semestral	90	T: 30; OT: 15	4	
Suportes Multimédia II	AVM	Semestral	140	PL: 90; OT: 20	6	
Bibliotecas Digitais	COM	Semestral	60	TP: 30; OT: 10	2	
Projecto	ART	Semestral	200	TP: 90; OT: 30	7	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Ilustração	ART	Semestral	90	PL: 60; OT: 15	3	
Opção	ART	Semestral	150	PL: 90; OT: 15	6	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 3840/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Civil, nas áreas de especialização em Edificações, em Estruturas, em Hidráulica e em Vias de Comunicação e Transporte, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Civil, nas áreas de especialização em Edificações, em Estruturas, em Hidráulica e em Vias de Comunicação e Transporte, pelo Instituto Politécnico de Lisboa através do seu Instituto Superior de Engenharia.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Civil.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Edificações;

3.1.2 — Estruturas;

3.1.3 — Hidráulica;

3.1.4 — Vias de Comunicação e Transportes.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Edificações, em Estruturas, em Hidráulica e em Vias de Comunicação e Transportes:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	GES	6
Engenharia Civil	EC	114
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Superior de Engenharia

Grau: mestre

Engenharia Civil

Área de especialização em Edificações

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Suporte e Fundações I	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Transportes	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Betão Estrutural II	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Hidrologia	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Ordenamento do Território	EC	Semestral	121	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Pré-fabricação na Construção	EC	Semestral	124	T: 22,5; PL: 22,5	4,5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	81		3	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional e Legislação	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Estradas e Arruamentos	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Estruturas de Suporte e Fundações II	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Hidráulica Aplicada	EC	Semestral	124	T: 22,5; PL: 22,5	4,5	
Construções Metálicas e Mistas	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Tecnologia dos Revestimentos de Edifícios	EC	Semestral	130	T: 45	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	108		4	(a)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Custos de Produção	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Qualidade, Saúde e Segurança	EC	Semestral	82	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Avaliação Imobiliária	EC	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Obras Subterrâneas	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Observação e Comportamento de Obra	EC	Semestral	124	T: 45	5	
Reabilitação de Edifícios e Monumentos	EC	Semestral	144	TP: 45	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	135		5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	810		30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Área de especialização em Estruturas

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Suporte e Fundações I	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Transportes	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Betão Estrutural II	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Hidrologia	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Ordenamento do Território	EC	Semestral	121	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Estruturas II	EC	Semestral	124	T: 22,5; PL: 22,5	4,5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	81		3	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional e Legislação	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Estradas e Arruamentos	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Estruturas de Suporte e Fundações II	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Hidráulica Aplicada	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Construções Metálicas e Mistas	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Dinâmica das Estruturas	EC	Semestral	130	TP: 45	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	108		4	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Custos de Produção	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Qualidade, Saúde e Segurança	EC	Semestral	82	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Engenharia Sísmica	EC	Semestral	120	T: 45	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Betão Estrutural III	EC	Semestral	123	T: 45	4,5	
Mecânica dos Sólidos III	EC	Semestral	130	TP: 45	5	
Pontes e Viadutos	EC	Semestral	140	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	135		5	(a)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 8

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	810		30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Área de especialização em Hidráulica

QUADRO N.º 9

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Suporte e Fundações I	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Transportes	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Betão Estrutural II	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Hidrologia	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Ordenamento do Território	EC	Semestral	121	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Qualidade da Água e Controlo da Poluição	EC	Semestral	124	T: 22,5; PL: 22,5	4,5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	81		3	*(a)*

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 10

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional e Legislação	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Estradas e Arruamentos	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Estruturas de Suporte e Fundações II	EC	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Hidráulica Aplicada	EC	Semestral	124	T: 22,5; PL: 22,5	4,5	
Estações de Tratamento de Água	EC	Semestral	190	T: 22,5	3,5	
Hidráulica Urbana	EC	Semestral	164	T: 22,5; PL: 22,5	6	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	108		4	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 11

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Custos de Produção	GES	Semestral	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Qualidade, Saúde e Segurança	EC	Semestral	82	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Estações de Tratamento de Águas Residuais	EC	Semestral	122	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Obras Hidráulicas	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Obras Marítimas e Portuárias	EC	Semestral	133	T: 45	5	
Gestão Integrada da Água	EC	Semestral	138	TP: 45	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	135		5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 12

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral . . .	810		30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Área de especialização em Vias de Comunicação e Transportes

QUADRO N.º 13

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Suporte e Fundações I.	EC	Semestral. . . .	120	TP: 45	4,5	
Transportes	EC	Semestral . . .	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Betão Estrutural II.	EC	Semestral . . .	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Hidrologia	EC	Semestral . . .	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Ordenamento do Território	EC	Semestral . . .	121	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Topografia Aplicada	EC	Semestral . . .	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral . . .	81		3	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 14

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional e Legislação	GES	Semestral.	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Estradas e Arruamentos.	EC	Semestral.	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Estruturas de Suporte e Fundações II	EC	Semestral.	120	TP: 45	4,5	
Hidráulica Aplicada	EC	Semestral.	124	T: 40; PL: 5	4,5	
Caminhos de Ferro	EC	Semestral.	121	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Dimensionamento de sistemas de Transportes	EC	Semestral.	133	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral.	108		4	(a)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 15

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Custos de Produção.	GES	Semestral. . .	80	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Qualidade, Saúde e Segurança	EC	Semestral. . .	82	T: 22,5; TP: 22,5	3	
Operação e Manutenção de Vias.	EC	Semestral. . .	136	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Circulação e Tráfego.	EC	Semestral. . .	133	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Opção	EC	Semestral. . .	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Opção	EC	Semestral. . .	138	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral. . .	135		5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 16

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio Profissional	EC	Semestral	810		30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3725/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 22 528, de 15 de Maio de 1933, e do § 1.º do artigo 16.º da Portaria n.º 18 873/61, de 11 de Dezembro, faz-se pública a lista dos nomes dos membros eleitos, e respectivos cargos académicos, em sessão plenária de 20 de Dezembro de 2007, na Academia das Ciências de Lisboa, a saber:

Prof. Doutor Adriano José Alves Moreira, Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

Prof. Doutor Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, Vice-Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Despacho n.º 3841/2008

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, a Secretaria-Geral tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e aos demais órgãos e serviços nele integrados, nos domínios da gestão de recursos internos, do apoio técnico, jurídico e contencioso, da documentação e informação e da comunicação e relações públicas;

Considerando que o mencionado apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo e aos serviços, organismos e outras entidades que integram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e em particular na área da gestão dos recursos informáticos, carece de ser destacado, com vista à implementação de serviços partilhados, conforme previsto no artigo 8.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, visando potenciar a eficácia, a eficiência e a capacidade de resposta às diversas e múltiplas solicitações;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 5.º, conjugada com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, diploma que fixa as regras gerais tendo em vista a coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública, e no qual é regulado o regime das entidades de coordenação sectorial;

Considerando que importa, ainda, assegurar a actividade na área da gestão dos recursos informáticos da Secretaria-Geral e prestar o apoio técnico especializado às diferentes unidades orgânicas que a integram;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, no âmbito da gestão geral do respectivo serviço, organizar a sua estrutura interna, determino:

1 — A criação, na minha dependência funcional, da Unidade de Sistemas de Informação (USI), que tem por missão prestar apoio técnico nas áreas da gestão de recursos informáticos, directamente aos serviços, organismos e entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), no quadro das competências conferidas à Entidade de Coordenação Sectorial de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, ainda, assegurar a gestão dos recursos informáticos da Secretaria-Geral e o apoio especializado às diferentes unidades orgânicas que a integram.

2 — Para a prossecução da sua missão compete à USI, no âmbito do exercício das competências conferidas à Entidade de Coordenação Sectorial de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nomeadamente:

a) Proceder a estudos de carácter estruturante sobre questões relacionadas com informação, conhecimento e gestão de tecnologias da informação e da comunicação;

b) Assegurar as funções de Entidade de Coordenação Sectorial de Informática do MCTES, participando nas reuniões promovidas pela Comissão Intersectorial das Tecnologias de Informação para a Administração Pública e dinamizar, dentro do MCTES, as actividades a desenvolver;

c) Coordenar e gerir os projectos e acções interdepartamentais e interministeriais em que a Secretaria-Geral se encontra envolvida, nas áreas da Sociedade da Informação e do Governo Electrónico;

d) Assegurar a articulação com os serviços e organismos com competências interministeriais na área dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicações, garantindo a participação em iniciativas de natureza transversal, a aplicação nos serviços e organismos do MCTES de normas e orientações comuns e a utilização de infra-estruturas tecnológicas partilhadas na Administração Pública;

e) Promover a unificação e racionalização de métodos, processos e infra-estruturas tecnológicas no MCTES;

f) Acompanhar em permanência o desenvolvimento de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos serviços e organismos do MCTES e o cumprimento das políticas e normas definidas;

g) Assegurar a melhoria contínua na reformulação de processos de gestão interna, interoperabilidade, serviços *online* para o cidadão, e redução da incompatibilidade técnica, semântica e organizacional no MCTES;

h) Assegurar a construção, gestão e operação de sistemas e infra-estruturas na área de actuação do MCTES, quer transversais quer específicas, em articulação com os diferentes serviços e organismos;

i) Dinamizar a introdução de mecanismos de qualidade e controlo na realização e gestão de processos TI no MCTES, de acordo com as normas vigentes;

j) Promover a utilização de metodologias de mudança e da gestão da mudança organizacional no MCTES;

k) Garantir a articulação com os vários serviços e organismos do MCTES no âmbito das suas atribuições.

3 — Para a prossecução da sua missão compete à USI, no âmbito da actividade a desenvolver na área da gestão dos recursos informáticos da Secretaria-Geral e da prestação do apoio técnico especializado às diferentes unidades orgânicas que a integram, nomeadamente:

a) Proceder a estudos de carácter estruturante sobre questões relacionadas com informação, conhecimento e gestão de tecnologias da informação e da comunicação;

b) Promover a unificação e racionalização de métodos, processos e infra-estruturas tecnológicas da Secretaria-Geral;

c) Acompanhar em permanência o desenvolvimento de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas, de forma a garantir a sua adequação às necessidades das diferentes unidades orgânicas da Secretaria-Geral e o cumprimento das políticas e normas definidas;

d) Assegurar a melhoria contínua na reformulação de processos de gestão interna, interoperabilidade, serviços *online* para o cidadão, e redução da incompatibilidade técnica, semântica e organizacional na Secretaria-Geral;

e) Assegurar a construção, gestão e operação de sistemas e infra-estruturas na área de actuação da Secretaria-Geral;

f) Dinamizar a introdução de mecanismos de qualidade e controlo na realização e gestão de processos TI na Secretaria-Geral, de acordo com as normas vigentes;

g) Promover a utilização de metodologias de mudança e da gestão da mudança organizacional na Secretaria-Geral;

h) Garantir a articulação com as várias unidades orgânicas da Secretaria-Geral;

i) Assegurar a manutenção e permanente actualização do *site/portal* da Secretaria-Geral, com excepção da vertente da gestão dos respectivos conteúdos, a qual se insere no âmbito das competências da Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação;

j) Gerir a rede informática da *intranet* e da *Internet* da Secretaria-Geral;

k) Monitorizar todos os contratos de suporte aos equipamentos do parque tecnológico da Secretaria-Geral;

l) Organizar e manter o sistema informático de arquivo da Secretaria-Geral;

m) Zelar pelo rigoroso cumprimento dos contratos de suporte dos serviços de tecnologias de informação celebrados com a Secretaria-Geral, e que se inserem no âmbito de actuação da USI;

n) Gerir o sistema informático de suporte às aplicações da "RAFE";

o) Gerir o sistema informático de gestão de documentos "SmartDocs";

p) Gerir o sistema informático de Apoio à Decisão — "SSD";

q) Elaborar Manuais de Utilizador e Técnicos de novas aplicações e funcionalidades.

4 — A nomeação, como coordenador técnico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, do licenciado em Organização de Sistemas de Informação, José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, especialista de informática do grau 3, requisitado nesta Secretaria-Geral, a quem compete a coordenação da USI em apreço.

5 — Compete, em especial, ao coordenador da USI:

a) Propor as linhas de acção e gerir a implementação dos seguintes projectos de âmbito inter-departamental:

- Rede de Banda Larga do MCTES;
- *Backoffice* do MCTES;
- Adopção do ITIL para gestão dos recursos informáticos do MCTES;
- Racionalização das comunicações — redes fixa e móvel — do MCTES,
- Integração da factura electrónica no MCTES;

b) Propor as linhas de acção e gerir a implementação de projectos no âmbito da Secretaria-Geral, nomeadamente no que concerne à adopção do ITIL para gestão dos recursos informáticos;
c) Propor a estrutura e coordenar a implementação do novo centro de dados da Secretaria-Geral;
d) Coordenar a actividade da Ultrassis Documentação, Lda., bem como do técnico Héber Joel Gonçalves de Gouveia;
e) Propor a celebração de todos os novos contratos de bens e serviços tecnológicos a prestar sobre a infra-estrutura tecnológica da Secretaria-Geral, bem como a renegociação e renovação dos contratos em vigor.

Considerando que, através do presente despacho, se procede à criação da USI, determino, ainda:

a) A extinção da Unidade de Informática e da Unidade de Coordenação Sectorial de Informática;
b) A revogação do meu Despacho n.º 24 660/2007, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 3842/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Análises Clínicas e Saúde Pública.		L	6	180	Análises Clínicas e de Saúde Pública.	B+L	R/B — AD — 1058/2007
1.º	Fisioterapia		L	6	180	Fisioterapia	B+L	R/B — AD — 1059/2007
1.º	Radiologia		L	6	180	Radiologia	B+L	R/B — AD — 1060/2007
1.º	Terapia da Fala		L	6	180	Terapêutica da Fala	B+L	R/B — AD — 1061/2007

Rectificação n.º 257/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 2, de 3 de Janeiro, do Despacho n.º 202/2008, rectifica-se que, no anexo, nos títulos dos quadros deve ler-se:

«Quadro n.º 1
Áreas de especialização em Educação para a Saúde, em Contextos de Risco e em Envelhecimento Activo»
«Quadro n.º 2
Área de especialização em Educação para a Saúde»
«Quadro n.º 3
Área de especialização em Contextos de Risco»
«Quadro n.º 4
Área de especialização em Envelhecimento Activo»
«Quadro n.º 5
Áreas de especialização em Educação para a Saúde, em Contextos de Risco e em Envelhecimento Activo».

18 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 258/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 210, de 31 de Outubro, do Despacho n.º 25131-B/2007, rectifica-se que, no anexo, o Quadro n.º 1 — 1.º ano deverá ter a seguinte redacção:

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório Audiovisual I: Fotografia	AVM	Anual	170	PL: 70	7	
Laboratório Multimédia I: Criação de Imagem Digital	AVM	Anual	170	PL: 70	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Design	DGN	Semestral	130	T: 40	5	
Movimentos Artísticos Contemporâneos	ART	Semestral	90	T: 30	3	
Introdução aos Algoritmos e à Estrutura de Dados	COM	Semestral	130	TP: 50	5	
Pedagogia Geral (História, Correntes, Modelos Educacionais)	CED	Semestral	190	T: 60	8	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Tecnologias de Informação e Comunicação	CCO	Semestral	220	TP: 60	9	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	Semestral	90	T: 30	3	
Introdução à Linguagens de Programação	COM	Semestral	140	TP: 50	6	
Trabalho de Campo Antropológico	CS	Semestral	90	TC: 60	3	

18 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Anúncio n.º 931/2008

De harmonia com o estipulado no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, faz-se público que por meu despacho de quinze de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República,* concurso limitado, com prévia publicação de anúncio, para a celebração de contrato de exploração da piscina da Escola Náutica Infante D. Henrique, sita na Av. Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos

As propostas de candidatura devem ser elaboradas e documentadas de acordo com os elementos constantes do caderno de encargos e do programa do concurso, deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo, da Escola Náutica Infante D. Henrique e entregues, dentro do horário normal de expediente ou, enviadas por correio sob registo, com aviso de recepção, para a Av. Engenheiro Bonneville Franco 2770-058 Paço de Arcos.

O programa do concurso e o caderno de encargos poderão ser levantados, durante as horas normais de expediente, na ENIDH, sita na Av Eng. Bonneville Franco,em Paço de Arcos.

Os critérios de apreciação das propostas por parte da ENIDH são as seguintes:

a) Idoneidade dos concorrentes;
b) Contrapartidas para a Escola;
c) Condições vantajosas de preço;
d) Composição das equipas técnicas;
e) Experiência na exploração de piscinas.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3843/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, no director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, para além dos já previstos em legislação própria, desde que deles não resultem encargos, nem responsabilidades para o Estado;

1.2 — Autorizar o depósito de espécies dos museus e palácios dependentes do IMC em outros serviços ou instituições nacionais;

1.3 — Autorizar a cedência a título precário de espécies de museus e palácios dependentes do IMC para outros serviços ou instituições nacionais, bem como para exposições no País;

1.4 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda para fins culturais e educativos;

1.5 — Autorizar a importação temporária ou definitiva de obras de arte e a exportação temporária para os países membros da União Europeia;

1.6 — Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies à guarda do IMC, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor;

1.7 — Autorizar que quaisquer espécies de bens culturais sejam examinadas, bem como beneficiadas, nos serviços e oficinas de restauro dependentes do IMC;

1.8 — Autorizar a realização de edições e a realização de exposições para fins culturais e educativos nos museus e serviços dependentes do IMC;

1.9 — Celebrar contratos com entidades públicas ou privadas com vista à realização daquelas edições ou co-edições e ainda com vista à rentabilização dos espaços afectos ao IMC, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.10 — Fixar os critérios e tabelas a cobrar pelos serviços prestados pelo IMC, museus e serviços dependentes.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IMC, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Conferir posse aos titulares de cargos de direcção intermédia;

2.3 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.4 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.5 — Autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/06, de 17 de Agosto;

2.6 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.7 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 1 de Abril de 2007 pelo ex-director do Instituto Português de

Museus, e desde o dia 9 de Abril de 2007, pelo Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, no âmbito dos poderes agora delegados até à data do presente despacho.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 3844/2008

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Mestre Silvana Bessone no cargo de Directora equiparada a Directora de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1º grau do Museu Nacional dos Coches.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese Curricular

Dados Pessoais:

Nome — Silvana Bessone
Nacionalidade — Portuguesa
Categoria — Conservadora Assessora Principal

Habilitações Literárias

Licenciada em História pela Universidade Clássica de Lisboa em 1976
Mestre em História de Arte pela Universidade Nova de Lisboa em 1983
Post-graduada em Museologia pelo Instituto Português do Património Cultural em 1984 (DR 2.ª série nº167, de 20/07/84 e DR 2.ª série n.º 38 de 14/02/1985)

Formação Profissional

Realizou o Seminário de Alta Direcção, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, INA — Instituto Nacional de Administração, Outubro 2004

Actividade Profissional

Conservadora de Museu, no Museu Nacional dos Coches, desde 1985
Directora do Museu Nacional dos Coches desde 1991
Bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian e do Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981/1984
Docente convidada no 1º curso de Museologia iniciativa da APOM e ESBAL em 1989/1991
Docente convidada nos Mestrados de Museologia e Património na Universidade Nova de Lisboa de 1995 a 2000
Docente convidada na Licenciatura em Preservação e Restauro na Universidade Nova de Lisboa desde 2002
Docente convidada no Centro de Estudos e Formação Autárquica em 2001/2002
Docente convidada no Mestrado em Cultura e Formação Autárquica, iniciativa da Universidade de Lisboa, do Instituto de Cultura e Estudos Sociais e da CMC em 2004 e 2005
Membro da direcção da Associação Portuguesa de Museologia (APOM) 1985 e 1990
Membro da direcção do International Council of Museums/Comissão Nacional Portuguesa (ICOM) 2002-2005 e 2005-2008
Membro da direcção do International Association of Transport and Communication Museums (IATM) desde 1993, Vice-Presidente de 1995 a 2000 e Membro do Conselho Consultivo desde 2003
Membro da Associação Portuguesa de Historiadores de Arte (APHA) desde 1983
Membro do Comité Scientifique du Musée National de la Voiture et du Tourisme de Compiègne, a convite do Ministério da Cultura e Comunicação — Direcção dos Museus de França, 2002/2004
Membro do Conselho Consultivo do Dutch National Carriage Museum, a par com o representante da Dutch University, do representante da Royal Households, do representante do Dutch National Broadcast e do representante do Parlamento e do Senado holandês, desde 2006
Representante do Ministério da Cultura na Comissão Instaladora do Museu Nacional Ferroviário, Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações, 2004-2005
Representante do Instituto Português de Museus e da Rede Portuguesa de Museus no Projecto Noé — Patrimoines et prèvention des risques naturels (Programa INTERREG IIIC), Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte, Porto, 2005
Representante do Instituto dos Museus e Conservação, IP na Comissão Instaladora do Museu Nacional das Florestas, Direcção-Geral dos Recursos Florestais, 2007

Despacho (extracto) n.º 3845/2008

Por despacho de 22/11/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

António Miguel Alegria, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu de Évora, nomeado definitivamente precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

26 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 3846/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação:

Maria Júlia da Silva Andrade, técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Regional D. Diogo de Sousa, nomeada definitivamente após período probatório, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal, no escalão 1, índice 400, com efeitos a 14/11/2007.

5 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 3847/2008

Por despacho de 14/1/2008 do director do Instituto dos Museus e da Conservação:

Celina Bárbaro Pinto, técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu da Terra de Miranda, nomeada definitivamente após período probatório, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal, no escalão 1, índice 400, com efeitos a 1/1/2008.

5 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 3848/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Graça Maria Lourenço Abreu, técnica profissional especialista da carreira de técnico profissional de museografia, do quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 2/2008

Processo n.º 1087/07

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — Relatório

João Henrique Peste dos Santos Fernandes da Costa, preso preventivamente à ordem do processo n° 547/04, da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, veio requerer, perante o Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 31.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e 222.º do Código de Processo Penal (CPP), a providência de *habeas corpus,* alegando, em síntese, o seguinte:

1 — Foi inicialmente detido e constituído arguido, em 17 de Janeiro de 2005, e colocado em prisão preventiva, no dia imediato, após o primeiro interrogatório judicial, encontrando-se nessa situação, ininterruptamente, desde essa data.

2 — Foi pronunciado pelo crime de adesão a associação criminosa previsto e punido pelo artigo 299.º, n.º 2, do Código Penal.

3 — Ainda na fase de inquérito, o procedimento foi considerado de excepcional complexidade, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 215.º do Código de Processo Penal.

4 — Com a entrada em vigor da Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, o prazo máximo de prisão preventiva para a situação considerada (tendo em conta que o arguido foi pronunciado por um dos crimes a que se refere o n.º 2 do artigo 215.º do Código de Processo Penal e o procedimento é de excepcional complexidade) foi reduzido para 2 anos e 6 meses, pelo que, tendo-se esgotado esse prazo no dia 18 de Julho de 2007, o requerente devia ter sido libertado em 15 de Setembro seguinte, data em que entrou em vigor a nova lei.

5 — No requerimento de abertura de instrução, o requerente arguiu, além do mais, a invalidade de um despacho proferido, em sede de inquérito, pelo magistrado do Ministério Público.

6 — Na decisão instrutória, o juiz de instrução criminal considerou essa arguição como intempestiva, por entender que devia ter sido apresentada no prazo de três dias a seguir à notificação da acusação, nos termos do artigo 123.º, n.º 1, do CPP.

7 — Essa decisão foi mantida, em recurso, por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, pelo que o requerente impugnou o julgado perante o Tribunal Constitucional, solicitando que fosse apreciada, designadamente, a inconstitucionalidade da norma do artigo 123.º, n.º 1, do CPP.

8 — Pelo Acórdão n.º 42/2007, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional, por violação do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, a referida norma do artigo 123.º, n.º 1, do CPP, interpretada no sentido de consagrar o prazo de três dias para arguir irregularidades contados da notificação da acusação em processos de especial complexidade e grande dimensão, sem atender à natureza da irregularidade e à objectiva inexigibilidade da respectiva arguição.

9 — O Tribunal da Relação de Lisboa, através do seu acórdão de 8 de Maio de 2007, veio então a reformar a decisão recorrida, considerando sanadas as irregularidades suscitadas, por entender que, não obstante a exiguidade do prazo de três dias previsto na norma do n.º 1 do artigo 123.º do CPP, tinha já decorrido, no momento da arguição, o prazo geral de 10 dias, que era suficiente para a invocação de tais irregularidades.

10 — Dessa decisão, o requerente interpôs um novo recurso para o Tribunal Constitucional, com fundamento em violação de caso julgado constitucional, que, pelo Acórdão n.º 650/2007, foi julgado improcedente.

11 — À data da entrada em vigor, em 15 de Setembro de 2007, da Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, não se encontrava pendente qualquer recurso no Tribunal Constitucional e as decisões por este proferidas já há muito que haviam transitado em julgado.

12 — Os recursos para o Tribunal Constitucional foram interlocutórios e não interpostos da decisão final e nenhum deles suspendeu, interrompeu ou protelou os termos do processo.

13 — Assim, não existia razão para, por efeito desses recursos, se proceder ao prolongamento do prazo de prisão preventiva pelo período de 6 meses, a que se refere o n.º 3 do artigo 215.º do CPP.

14 — Nestes termos, é inconstitucional, por violação dos artigos 27.º, 28.º, n.º 2, e 18.º, n.º 2, da CRP, a actual norma do n.º 5 do artigo 215.º do CPP, quando interpretada no sentido de que todo o qualquer recurso interposto para o Tribunal Constitucional — interlocutório ou de decisão final — no decorrer de um processo crime à ordem do qual se encontra o arguido em situação de prisão preventiva determina necessariamente um acréscimo de 6 meses nos prazos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 desse artigo, bem como nos correspondentemente previstos nos n.º 2 e 3 desse artigo, mesmo que tal recurso não tenha determinado efectivamente a suspensão ou retardamento do processo.

O Supremo Tribunal de Justiça, por Acórdão de 10 de Outubro de 2007, indeferiu a petição de *habeas corpus,* por considerar que o prolongamento de 6 meses no prazo de prisão preventiva, se tiver havido recurso para o Tribunal Constitucional, previsto no actual n.º 5 do artigo 215.º do CPP, opera independentemente de se tratar de recurso interlocutório ou de decisão final, pelo que, sendo aplicável, no caso, o prazo de 2 anos e 6 meses, por efeito das disposições conjugadas do artigo 215.º, n.os 1, alínea *c*), 2 e 3, do CPP, esse prazo foi acrescido de 6 meses, em virtude dos recursos interpostos para o Tribunal Constitucional, em conformidade com o n.º 5 desse artigo, e, assim, o termo da prisão preventiva só ocorre, se não houver entretanto decisão final, em 18 de Janeiro de 2008.

Desse acórdão, o arguido veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, invocando pretender ver apreciada a constitucionalidade da norma do artigo 215.º, n.º 5, do CPP, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto (correspondente à do n.º 4 desse artigo na redacção anterior), interpretada no sentido de que todo e qualquer recurso para o Tribunal Constitucional — interlocutório ou da decisão final, com efeito suspensivo do processo ou meramente efeito devolutivo — interposto no decorrer de um processo crime à ordem do qual se encontra(m) arguido(s) em situação de prisão preventiva, determina sempre e necessariamente um acréscimo de 6 meses aos prazos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n° 1 do aludido artigo 215.º, mesmo que tal recurso não tenha determinado a suspensão e ou sequer, o retardamento de tal processo.

A inconstitucionalidade fora suscitada no requerimento de habeas corpus formulado perante o Supremo Tribunal de Justiça.

Admitido o recurso, o recorrente apresentou as suas alegações em que formulou as seguintes conclusões:

1.ª Nos termos do n° 5 do artigo 215º do CPP, na sua actual redacção, os prazos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n° 1, bem como os correspondentemente referidos nos n.os 2 e 3, são acrescentados de 6 meses se tiver havido recurso para o Tribunal Constitucional ou se o processo tiver sido suspenso para julgamento em outro tribunal de questão prejudicial;

2.ª São três, portanto, as situações previstas na lei que podem justificar uma prorrogação por mais 6 meses, dos prazos da prisão preventiva;

3.ª Isso acontecerá, desde logo, quando o processo tiver sido suspenso para julgamento em outro tribunal de questão prejudicial — o que se compreende;

4.ª E acontecerá também, nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 215º com a alínea *d*) do seu n.º 1, quando tenha sido interposto recurso para o Tribunal Constitucional, após ter sido proferida decisão de condenação em 1ª instância — o que, de igual modo, se admite. Com efeito;

5.ª Neste caso, o recurso para o Tribunal Constitucional assume natureza não extraordinária e, tendo sempre efeito suspensivo, impede o trânsito em julgado da decisão condenatória (cf. Acórdãos do TC n.os 1166/96, de 20 de Novembro de 1996, e 524/97, de 14 de Julho de 1997);

6.ª Quando, porém, o recurso para o Tribunal Constitucional é intertocutório e não da decisão final, quando, nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 215.º e da alínea *c*) do n.º 1 da mesma norma legal, é interposto antes de proferida decisão de condenação em 1.ª instância, poderá ou não ter efeitos suspensivos do processo;

7.ª Sendo que, salvo devido respeito por diferente opinião, só se justificará uma prorrogação do prazo da prisão preventiva quando a sua admissão se traduza numa efectiva suspensão dos termos do mesmo;

8.ª O que não acontece quando, como no caso em apreço, o recurso para o Tribunal Constitucional é admitido e mandado subir imediatamente, em separado, e com efeito meramente devolutivo;

9.ª Nesta situação, a prorrogação do prazo da prisão preventiva por mais 6 meses constituiria (constitui), como parece evidente, uma restrição

desnecessária, inadequada e desproporcional ao direito fundamental que é a liberdade. Assim;

10.ª Afigura-se materialmente inconstitucional, por violação, designadamente, do disposto nos artigos 27.º, 28.º, n.º 2, e 18.º, n.º 2, da CRP, a norma do artigo 21.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, na redacção da Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, interpretada no sentido de que todo e qualquer recurso interposto para o Tribunal Constitucional — interlocutório ou da decisão final — no decorrer de um processo crime à ordem do qual se encontra(m) arguido(s) em situação de prisão preventiva determina necessariamente um acréscimo de 6 meses aos prazos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1, bem como aos correspondentemente referidos nos n.os 2 e 3 daquela norma, mesmo que tal recurso não tenha efectivamente determinado a suspensão e ou, sequer, o retardamento de tal processo.

O Ex.mo Magistrado do Ministério Público contra-alegou, concluindo do seguinte modo:

1 — Não é inconstitucional a norma do n.º 5 do artigo 215.º do Código de Processo Penal quando interpretada no sentido de que todo e qualquer recurso interposto para o Tribunal Constitucional é fundamento para o acréscimo de 6 meses no prazo máximo de prisão preventiva, sendo certo que tal determina necessariamente vicissitudes processuais e temporais que justificam, não inconstitucionalizando, a interpretação normativa tal como foi seguida e aplicada.

2 — Termos em que não deverá proceder o recurso.

Vem o processo à conferência sem vistos, dado o seu carácter urgente.

Cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentação

O recorrente encontra-se em prisão preventiva, desde 18 de Janeiro de 2005, à ordem do processo n.º 547/04, da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, no qual se encontra pronunciado pelo crime de adesão a associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.º 2, do Código Penal.

Ainda na fase de inquérito, o procedimento foi considerado de excepcional complexidade, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 215.º do Código de Processo Penal.

Por outro lado, o recorrente interpôs, no decurso do processo, dois recursos para o Tribunal Constitucional: um, tendo por objecto a decisão instrutória, com fundamento na inconstitucionalidade da norma do artigo 123.º, n.º 1, do CPP, quando fixa um prazo de três dias para a arguição de irregularidades, independentemente da natureza da irregularidade ou complexidade dos autos; outro, na sequência da procedência desse recurso, incidindo sobre o acórdão do Tribunal da Relação que procedeu à reforma da decisão recorrida, neste caso, por alegada violação de caso julgado constitucional.

O processo ainda se encontra em fase de julgamento, que decorre desde 1 de Fevereiro de 2007, pelo que ainda não foi proferida decisão final, absolutória ou condenatória.

O artigo 215.º do CPP fixa os prazos de duração máxima da prisão preventiva, fazendo-os depender de diversos factores, que convirá desde já tomar em consideração.

Na sua redacção actual, introduzida pela Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, o preceito dispõe:

> 1 — A prisão preventiva extingue-se quando, desde o seu início, tiverem decorrido:
>
> *a*) Quatro meses sem que tenha sido deduzida acusação;
> *b*) Oito meses sem que, havendo lugar a instrução, tenha sido proferida decisão instrutória;
> *c*) Um ano e dois meses sem que tenha havido condenação em 1.ª instância;
> *d*) Um ano e seis meses sem que tenha havido condenação com trânsito em julgado.
>
> 2 — Os prazos referidos no número anterior são elevados, respectivamente, para 6 meses, 10 meses, 1 ano e 6 meses e 2 anos, em casos de terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada, ou quando se proceder por crime punível com pena de prisão de máximo superior a 8 anos, ou por crime:
>
> *a*) Previsto no artigo 299.º, no n.º 1 do artigo 318.º, nos artigos 319.º, 326.º, 331.º ou no n.º 1 do artigo 333.º do Código Penal e nos artigos 30.º, 79.º e 80.º do Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro (uma vez que os artigos 312.º e 315.º do Código Penal foram revogados pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, que os substituiu pelos indicados artigos 30.º, 79.º e 80.º);
> *b*) De furto de veículos ou de falsificação de documentos a eles respeitantes ou de elementos identificadores de veículos;
> *c*) De falsificação de moeda, títulos de crédito, valores selados, selos e equiparados ou da respectiva passagem;
> *d*) De burla, insolvência dolosa, administração danosa do sector público ou cooperativo, falsificação, corrupção, peculato ou de participação económica em negócio;
> *e*) De branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
> *f*) De fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito;
> *g*) Abrangido por convenção sobre segurança da navegação aérea ou marítima.
>
> 3 — Os prazos referidos no n.º 1 são elevados, respectivamente, para um ano, um ano e quatro meses, dois anos e seis meses e três anos e quatro meses, quando o procedimento for por um dos crimes referidos no número anterior e se revelar de excepcional complexidade, devido, nomeadamente, ao número de arguidos ou de ofendidos ou ao carácter altamente organizado do crime.
>
> 4 — A excepcional complexidade a que se refere o presente artigo apenas pode ser declarada durante a 1.ª instância, por despacho fundamentado, oficiosamente ou a requerimento do Ministério Público, ouvidos o arguido e o assistente.
>
> 5 — Os prazos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1, bem como os correspondentemente referidos nos n.os 2 e 3, são acrescentados de seis meses se tiver havido recurso para o Tribunal Constitucional ou se o processo penal tiver sido suspenso para julgamento em outro tribunal de questão prejudicial.
>
> 6 — No caso de o arguido ter sido condenado a pena de prisão em 1.ª instância e a sentença condenatória ter sido confirmada em sede de recurso ordinário, o prazo máximo da prisão preventiva eleva-se para metade da pena que tiver sido fixada.
>
> 7 — A existência de vários processos contra o arguido por crimes praticados antes de lhe ter sido aplicada a prisão preventiva não permite exceder os prazos previstos nos números anteriores.
>
> 8 — Na contagem dos prazos de duração máxima da prisão preventiva são incluídos os períodos em que o arguido tiver estado sujeito a obrigação de permanência na habitação.

A nova redacção reduziu os prazos de prisão preventiva para cada uma das situações elencadas no n.º 1, sendo que, para a situação considerada nos autos — aquela em que ainda não tenha havido condenação em 1.ª instância, a que se reporta a alínea *c*) desse número — o prazo geral passou a ser de um ano e dois meses. Manteve-se, no entanto, a possibilidade de elevação do prazo em função de três diferentes factores: a específica natureza crime pelo qual o arguido se encontra indiciado (quando se trate de qualquer dos tipos legais identificados no n.º 2); o reconhecimento da excepcional complexidade do procedimento, quando se refira a qualquer desses crimes (n.º 3); a interposição de recurso para o Tribunal Constitucional (n.º 5).

Por interferência de cada um dessas eventualidades, o prazo máximo de prisão preventiva, quando não tenha havido ainda condenação em 1.ª instância, passa a ser de um ano e seis meses (quando se trate de qualquer dos crimes de catálogo mencionados no n.º 2 do artigo 215.º), eleva-se para dois anos e seis meses, se cumulativamente for declarada a excepcional complexidade do procedimento, a que acrescem seis meses, se entretanto for interposto recurso para o Tribunal Constitucional ou se o processo penal tiver sido suspenso para julgamento em outro tribunal de questão prejudicial.

O novo regime processual resultante da Lei n.º 48/2007 é imediatamente aplicável, por ser mais favorável ao arguido, pelo que o recorrente, por se encontrar abrangido pela situação prevista nas disposições conjugadas da alínea *c*) do n.º 1, da alínea *a*) do n.º 2 e dos n.os 3 e 5, do artigo 215.º, passou a encontrar-se sujeito ao prazo limite de prisão preventiva de três anos.

E foi esse o entendimento sufragado pelo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, ora recorrido, que indeferiu a petição de *habeas corpus*.

O recorrente sustenta, no entanto, que a prorrogação do prazo máximo de prisão preventiva, por efeito da interposição de um recurso de constitucionalidade, deve ter lugar apenas quando tal recurso tenha sido interposto de decisão condenatória proferida em 1.ª instância, ou, tratando-se de um recurso de despacho meramente interlocutório, quando este tenha um efeito suspensivo do processo. Isso porque só em qualquer desses casos é que o recurso para o Tribunal Constitucional produz um prolongamento dos termos do processo, ou porque impede o trânsito em julgado da decisão condenatória ou porque gera uma efectiva suspensão do processo, que torna justificável o acréscimo de um novo período temporal ao limite máximo da prisão preventiva.

Qualquer outra interpretação — argumenta o recorrente — é materialmente inconstitucional, por constituir uma restrição desnecessária, inadequada e desproporcional ao direito fundamental à liberdade, e

acarreta uma violação do disposto nos artigos 27.º, 28.º, n.º 2, e 18.º, n.º 2, da CRP.

É esta a questão de constitucionalidade que cabe apreciar.

Como é sabido, o direito à liberdade admite as restrições que se encontram previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Constituição, entre as quais se conta a detenção ou prisão preventiva por fortes indícios de prática de crime doloso a que corresponda pena de prisão cujo limite máximo seja superior a tês anos. Constituindo as restrições ao direito à liberdade restrições a um direito fundamental integrante da categoria de direitos, liberdades e garantias, estão sujeitas às regras do artigo 18.º, n.os 2 e 3, da Constituição, o que quer dizer que «só podem ser estabelecidas para proteger direitos ou interesses constitucionalmente protegidos, devendo limitar-se ao necessário para os proteger» (nestes precisos termos, Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª edição revista, I vol., Coimbra, p. 479).

Por outro lado, como decorre do artigo 28.º, n.º 4, do texto constitucional, «[a] prisão preventiva está sujeita aos prazos estabelecidos na lei», o que significa que não pode deixar de ser temporalmente limitada de acordo com a sua natureza. Cabendo à lei a fixação dos prazos de prisão preventiva, como resulta desse preceito, dispõe o legislador ordinário, nessa matéria, de uma relativa margem de liberdade de conformação, ainda que deva respeitar o princípio da proporcionalidade (idem, p. 490; no mesmo sentido, Jorge Miranda/Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada,* I tomo, Coimbra, 2005, p. 321; entre outros, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 246/99).

Segundo o regime do citado artigo 215.º do Código de Processo Penal, o prazo de duração da prisão preventiva conta-se sempre do seu início e não pode exceder certos limites (acumulados) que se reportam a quatro marcos processuais:

1.º Dedução da acusação;
2.º Prolação de decisão instrutória quando tenha havido instrução;
3.º Condenação em 1.ª instância;
4.º Trânsito em julgado da condenação.

Aos prazos fixados para cada uma dessas fases processuais aplicam-se, consoante os casos, três diferentes regimes:

O normal (4 meses, 8 meses, 1 ano e 2 meses e 1 ano e 6 meses);
O especial, em que se atende à gravidade dos crimes (6 meses, 10 meses, 1 ano e 6 meses e 2 anos); e
O excepcional, quando a essa gravidade dos crimes acresce a excepcional complexidade do procedimento (1 ano, 1 ano e 4 meses, 2 anos e 6 meses e 3 anos e 4 meses) — n.os 1, 2 e 3 do artigo 215.º do CPP.

A ideia central do sistema é a de fazer coincidir, ao menos tendencialmente, a duração máxima (acumulada) de prisão preventiva com o termo das sucessivas fases processuais.

Os prazos de 4 meses, 8 meses e 1 ano de limite máximo de prisão preventiva até dedução de acusação são indicativos da duração do inquérito em cada um dos circunstancialismos definidos no artigo 215.º, n.º 1, alínea *a*), e nos n.os 2 e 3 [cf. artigo 276.º, n.º 1, primeira parte, e n.º 2, alíneas *a*) e *c*)]. O acréscimo de 4 meses ao limite máximo de prisão preventiva, em todas as situações, até prolação da decisão instrutória, toma em atenção os prazos máximos de 2 e 3 meses para conclusão da instrução, que só se inicia com o requerimento para abertura de instrução, a apresentar no prazo de 20 dias a contar da notificação da acusação e a que acresce o prazo de 10 dias para prolação do despacho de pronúncia (cf. artigos 306.º, n.os 1, 2 e 3, 287.º, n.º 1, e 307.º, n.º 3, todos do CPP). É dentro desta lógica que se fixou o prolongamento da duração máxima da prisão preventiva por mais 6 meses, 10 meses e 22 meses, tempo estimado como eventualmente necessário para conclusão do julgamento em 1.ª instância, e por mais 4 meses, 6 meses e 10 meses, tempo estimado para conclusão das fases de recursos até se atingir o trânsito em julgado (sobre estes aspectos, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 404/2005).

Como se verifica, os prazos de duração máxima de prisão preventiva são pré-determinados segundo a fase processual, a gravidade do tipo legal de crime e a complexidade do procedimento.

Diferentemente, por efeito do disposto no n.º 5 do artigo 215.º do CPP, a lei não pré-determina o prazo total de prisão preventiva a considerar quando tenha sido interposto um recurso para o Tribunal Constitucional, mas estabelece um acréscimo de 6 meses, quando tenha havido esse recurso, aos prazos previstos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 desse artigo e aos correspondentemente referidos nos n.os 2 e 3.

Note-se que a norma não distingue entre recursos de decisão condenatória ou recursos de decisão interlocutória, nem quanto ao efeito e regime de subida do recurso, limitando-se a fixar um acréscimo temporal único sempre que tenha havido recurso para o Tribunal Constitucional, o que significa que o legislador ponderou esse prazo como sendo o suficiente para resolver, em processo de fiscalização concreta, as questões de constitucionalidade, independentemente da fase processual em que se suscitem e das vicissitudes ou complexidade do processado.

Estimando a lei um prazo que, consoante as circunstâncias do caso, se entende adequado para que, em processo penal com réu preso, seja proferida decisão final e sejam apreciados os recursos admissíveis na ordem jurisdicional comum — e considerando esse como o prazo razoável para a duração da prisão preventiva — , o acréscimo de 6 meses a esse limite temporal, decorrente da interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, visa suprir o retardamento processual que sempre resulta da utilização desse meio recursório, que, por vezes, tem um mero intuito dilatório.

E sublinhe-se que o prazo acrescido é único, independentemente das circunstâncias do caso e independentemente de ter sido interposto um ou vários recursos de constitucionalidade.

No caso vertente, o recorrente interpôs recurso para o Tribunal Constitucional da decisão instrutória, com fundamento na inconstitucionalidade da norma do artigo 123.º, n.º 1, do CPP quando interpretada no sentido de consagrar um prazo de três dias para a arguição de invalidades em processos de especial complexidade, assim como a inconstitucionalidade da norma do artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, na medida em que permite ao Ministério Público a prolação de decisão a determinar o levantamento do sigilo bancário.

Tendo sido concedido parcial provimento ao recurso e declarada a inconstitucionalidade da primeira das normas indicadas, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 42/2007, de 23 de Janeiro de 2007, o recorrente interpôs um outro recurso de constitucionalidade agora referente ao acórdão do Tribunal da Relação de 8 de Maio de 2007, que, na sequência daquele julgamento de inconstitucionalidade, procedeu à reforma da decisão recorrida.

Este recurso, que tinha como fundamento a alegada violação de caso julgado constitucional, foi julgado improcedente por decisão sumária, que foi confirmada, em reclamação para a conferência, pelo Acórdão n.º 441/2007, de 13 de Agosto de 2007.

O presente recurso é já o terceiro recurso de constitucionalidade interposto pelo recorrente, num momento em que não foi ainda proferida decisão final de julgamento em 1.ª instância (apesar da celeridade que o recorrente reconhece ter sido imprimida ao processo — cf. n.º 48 das alegações de recurso), e que incide agora sobre o acórdão do Supremo Tribuanl de Justiça que indeferiu um pedido de *habeas corpus.*

Como se viu, o acréscimo do prazo de prisão preventiva por efeito de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional tem como objectivo contrariar a dilação que decorre do simples facto de ter sido interposto um recurso desse tipo, visto que essa é uma consequência que se encontra desligada de qualquer outra específica vicissitude processual, e, designadamente, do eventual efeito suspensivo dos termos do processo.

Se se tratar de um recurso de constitucionalidade que incida sobre a decisão condenatória proferida, em sede de recurso, pelo tribunal da relação ou pelo Supremo Tribunal de Justiça, naturalmente que esse recurso vai impedir que a condenação transite em julgado, determinando um protelamento da resolução do processo. Mas o recurso interposto de qualquer decisão interlocutória, como seja a decisão instrutória ou a decisão sobre um incidente processual, mesmo que deva subir em separado e não produza efeito suspensivo do processo (artigos 406.º e 408.º do CPP), implica sempre um retardamento processual que resulta da tramitação e expedição do recurso, da necessária prolação do despacho de admissão do recurso e da fixação do respectivo efeito e regime de subida, e que obriga, subindo o recurso em separado, a que o juiz averigue se o mesmo se mostra instruído com todos so elementos necessários à boa decisão da causa, determinando, se for caso disso, a extracção e junção de certidão das pertinentes peças processuais (artigo 414.º do CPP). Nestes termos, o recurso desencadeia sempre uma actividade processual autónoma que perturba o andamento do processo e que, em maior ou menor medida, poderá retardar a prolação da decisão final.

Mas, para além de tudo isso, o aditamento do prazo de seis meses ao limite máximo aplicável de prisão preventiva, sempre que seja introduzido em juízo um recurso de constitucionalidade, destina-se a permitir que esse recurso seja decidido no Tribunal Constitucional e que, em consequência, os tribunais de instância possam reformar, em conformidade com o juízo de constitucionalidade que tenha sido adoptado, a decisão recorrida.

Esse é o prazo que o legislador considerou, em abstracto, como sendo suficiente para a apreciação, pelo tribunal competente, da questão de constitucionalidade suscitada e para a eventual subsequente reformulação do processado ou prolação de uma nova decisão, independentemente do circunstancialismo concreto que seja aplicável ao caso. Trata-se de um prazo que é considerado normalmente adequado para solucionar todas as questões que são supervenientemente colocadas por via do recurso de constitucionalidade, independentemente das consequências práticas que ele tenha produzido no desenvolvimento do processo. Sendo, por isso, também, indiferente, do ponto de vista da finalidade da lei, que o

recurso tenha ou não determinado a suspensão dos termos do processo ou um efectivo atraso na sua prossecução.

Nestes termos, o acréscimo do prazo de prisão preventiva previsto no n.º 5 do artigo 215.º do CPP mostra-se justificado, segundo a razão de ser da lei, não apenas pelo eventual protelamento do trânsito em julgado da decisão condenatória, mas também pela possível demora produzida na emissão de uma decisão em primeira instância. Ou seja, a prorrogação do prazo de prisão preventiva é legitimada pelo potencial efeito dilatório do recurso de constitucionalidade, quer porque com a interposição desse recurso se evitou que o processo chegasse ao seu termo com o trânsito em julgado da decisão condenatória, quer porque esse recurso se poderá repercutir de algum modo no julgamento da causa.

É, por outro lado, irrelevante que se não encontre já pendente o recurso para o Tribunal Constitucional quando opera a dilação ao prazo máximo de prisão preventiva aplicável por força das disposições conjugadas da alínea *c*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 215.º Justamente porque o aumento do prazo se destina a suprir o efeito negativo que a interposição do recurso poderá vir a gerar relativamente a qualquer das fases do processo, segundo o momento processual em que o recurso seja interposto, e deverá reflectir-se necessariamente no cômputo global do prazo de prisão preventiva.

Reconhecendo-se ao legislador, como se deixou vincado, uma certa margem de conformação quanto à fixação dos prazos de prisão preventiva, por efeito do disposto no artigo 28.º, n.º 4, da Constituição, não parece que o acréscimo de seis meses ao limite máximo da prisão preventiva por via da interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, tal como prevê o n.º 5 do artigo 215.º do CPP, represente uma restrição desproporcionada ou excessiva em relação aos fins que se pretendem obter. Isso porque — como se anotou — , essa prorrogação do prazo é aplicável por uma única vez, ainda que o interessado — como é o caso — tenha interposto mais do que um recurso de constitucionalidade. E também porque se traduz num acréscimo temporal que se mostra ser ajustado às possíveis incidências processuais que poderão resultar da interposição de um recurso desse tipo.

Não se verifica, pois, qualquer violação do disposto nos artigos 27.º, 28.º, n.º 2, e 18.º, n.º 2, da CRP, por efeito da interpretação dada à referida norma do artigo 215.º, n.º 5, do Código de Processo Penal.

III — Decisão

Em face do exposto, acordam em negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta

Lisboa, 4 de Janeiro de 2008. — *Carlos Fernandes Cadilha — Maria Lúcia Amaral — Vítor Gomes — Ana Maria Guerra Martins — Gil Galvão.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso n.º 3726/2008

1 — Identificação Concurso:

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo. 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 22 de Janeiro 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso, para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto.(Ref.ª 1TRP/2008).

2 — Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi criada a oferta com o código OE200710/0348, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais especiais, que a seguir se indicam.

4.1 — Requisitos gerais de admissão:

São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Possuir carta de condução de viaturas ligeiras;

5 — Local, remuneração e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é o Tribunal da Relação do Porto, sito no Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto.

5.2 — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema contributivo da função pública, constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

6 — Conteúdo funcional:

Compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para o transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

7 — Prazo de Validade:

O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Gonçalo Xavier Silvano — Presidente do Tribunal da Relação do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Augusta Oliveira Soares Canedo Duarte Assunção -Secretária de Tribunal Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Natália Correia Martins — Chefe de Secção do Tribunal da Relação do Porto.

Vogais suplentes:

Anselmo Patrício Louro — Assistente Adm. Especialista

Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto — Assistente Adm. Especialista;

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção;

9.2 — A prova de conhecimentos versará os temas que constam do programa de provas, aprovado por despacho n.º 13 381/99 (2.ª Série), do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* n.º 132 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, bem como os temas que constam no programa de provas, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 16-05-1995, publicado no *Diário da República,* n.º 132, 2.ª série de 7 de Junho.

9.3 — A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso, sendo permitida a consulta da bibliografia e ou legislação.

9.4 — Esta prova será eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores (numa escala de 0 a 20 valores) e terá a duração de 2,00 horas.

9.5 — Os candidatos admitidos serão notificados para a prestação da prova de conhecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;

b) Capacidade de expressão verbal;

c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;

9.7 — Sistema de classificação final:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa do Tribunal da Relação do Porto, ou remetida pelo correio, sob carta registada com aviso de recepção, para Tribunal da Relação do Porto, Campo Mártires da Pátria, 4099-012 Porto.

10.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias (dez) úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* atendendo-se à data do registo no caso de remessa por via postal.

10.3 — O requerimento deverá ser redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

Instruções para o preenchimento do requerimento:

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Mário Manuel F…
Nacionalidade: portuguesa

Minuta do requerimento

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto
Nome: …
Data de nascimento: …
Naturalidade:...
Estado Civil:...
Nacionalidade: …
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:...
Telefone:...
Bilhete de Identidade (número, data e serviço de identificação que emitiu)
Numero Contribuinte:...
Requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:
Referência:....
Categoria:...
Organismo onde presta serviço: …
Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

Pede deferimento
(data e assinatura)

11 — Documentos

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, a indicação dos cursos de formação profissional que possui, com indicação das respectivas datas de realização e duração total (em número de horas), bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;
A categoria que actualmente detém;
O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
d) Certificados dos cursos de formação profissional que possui;
e) Fotocópia da carta de condução;

11.2 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados neste Tribunal da Relação, ficam dispensados da apresentação do documento referido no ponto 11.1, alínea *b*).

11.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

12 — Publicitação das listas

12.1 — A relação de candidatos admitidos, e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta no Tribunal da Relação do Porto — Repartição Administrativa.

12.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto — lei 78/2003, de 23 de Abril.

Legislação para estudo:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro;

1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público

Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública

2 — Estatuto dos Funcionários de Justiça:

Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Xavier Silvano.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 932/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2102/07.3TBAMT

Requerente: Alberto da Silveira
Devedor: Móveis Silveira & Filhos, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 1º Juízo de Amarante, no dia 14-01-2008, às 09:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Moveis Silveira & Filhos, Ldª, NIF — 501784160, Endereço: Rua das Mimosas n.º 277, Fregim, 4600-596 Fregim, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Freitas Silveira, Endereço: Rua da Igreja, Nº870, Fregim, 4600-000 Amarante

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Graciela Marisol Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4000-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ângela Silva Portela.*

2611086117

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 933/2008

Processo: 1475/06.0TBSJM — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Mcc Miler Comercio Carnes, Lda, NIF — 504038338, Endereço: Chão de Ave, Chave, 4540-000 Arouca

Administradora da Insolvente:

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, n.º 61, Bom Sucesso Trade, Center, 5º Andar, Sala 507, 4150-144 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa — artigo 232º do CIRE

Efeitos do encerramento: nos termos do artigo 233, n.º 1 do CIRE

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

e nos termos do n.º 4 do artigo 234 do CIRE

No caso de encerramento por insuficiência da massa, a liquidação da sociedade prossegue,

nos termos gerais.

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Santos.*

2611085917

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 934/2008

Processo: 4902/07.5TBAVR — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 3183268

Insolvente: Adelino Fonseca Rodrigues e outro(s).

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1º Juízo Cível de Aveiro, no dia 22-01-2008,às 16,15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Adelino Fonseca Rodrigues, estado civil: Divorciado, NIF — 150445474, BI — 9281053, Endereço: Reguendo — Dornelas, 3740-000 Sever do Vouga

Maria Gorete da Silva Coimbra, estado civil: Divorciado, NIF — 195805216, BI — 9353311, Endereço:, Avª. Comendador Augusto Martins Pereira, Nº. 54, 3740-255 Sever do Vouga

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av Dr Lourenço Peixinho, 15, 3º G, 3800-164 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02.04.2008, pelas 10,00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 935/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 2201/07.1TBBCL

N/Referência: 4004382
Requerente: CREIXOAUTO — Combustíveis e Lubrificantes, Lda.
Insolvente: TINCÁVADO — Tinturaria do Cávado, Ld.ª, NIF 502253894, Endereço: Urb.ª Sao Jose. Loja M, Lote 17, 4750-000 Barcelos
Administrador da Insolvência: Dr. Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 248 — S/6, Porto, 4200-128 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, nos termos do artigo 39º, n.º 7, *b*) do CIRE**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 03/12/2007.

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha.*

2611085979

Anúncio n.º 936/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 361/07.0TBCBT-B

N/Referência: 4068237
Administrador Insolvência: António Carlos da Silva Santos
Insolvente: Artur Jorge Alves Vieira

A Drª.Susana Maria Mesquita Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente-Artur Jorge Alves Vieira, Gerente, estado civil:divorciado,nascido em 26-02-1972,freguesia de Massarelos-Porto,nacional de Portugal,NIF-187747644,BI-9839079, Endereço: último conhecido Av.Alcaides de Faria,nº.397-1º.Andar-sala4,4750-000Arcozelo,Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio,se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Pires.*

2611086055

TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 937/2008

Processo n.º 1215/05.0TABRG — Processo comum
Tribunal singular

A Mmª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionisio, do 3º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 1215/05.0TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Claudia Cristina Antunes O Neill, filha de Jaime Orlando Antão O`neill e de Maria Susana de Sousa Lopes Antunes O`Neill, natural de: Moçambique; nacional de Portugal nascido em 05-07-1973, BI 10455270 domicílio: Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 78, 1º Dtº, S. Vitor, 4710-000 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de Furto simples, p.p. pelo artigo 203º do C. Penal, praticado em 04-05-2006;

por despacho de 23/01/2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 938/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 596/06.3TBBRG-G

Credor: Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente: Sérgio de Oliveira Miguel e outro(s)...

A Dr(a). Ana Paula Pereira Amorim, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Sérgio de Oliveira Miguel, estado civil: Divorciado, nascido em 05-02-1948,natural de Brasil, nacional de Portugal, BI — 14310603, Endereço: Rua Germão Galhardas, 26, 5º — Drt., 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

3 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto.*

2611086118

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 939/2008

Insolvência n.º 4022/07.2TBBRG- 2º Juizo Cível do Tribunal Judicial de Braga
Publicidade do termo da administração pelo Devedor
nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2º Juízo Cível de Braga,, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra identificada, pelo devedor,

Telca — Telecomunicações e Assistência, Lda., NIF — 502397942, Endereço: Rua de São Brás, Gualtar, 4710-073 BRAGA, com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av Dr. João Canavarro, Nº. 305, 3º. S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira*.

2611085904

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 940/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 3906/07.2TJCBR

Requerente: Simão Ascenção & Cª, Ldª.
Devedor: Alvaro & Ana, Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 1º Juízo Cível de Coimbra, no dia 18-01-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Alvaro & Ana, Ldª, NIF — 504470329, Endereço: Al. Calouste Gulbenkian, Lote 5, Edifício Centro Comercial Primavera, Loja 2, 3000-000 Coimbra com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Maria Adelaide da Silva Gonçales Santos, Endereço: Bairro da Liberdade, Rua da Bela Vista, n.º 26, 3020-082 Coimbra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Alexandre Ribeiro Gomes, Endereço: Rua das Padeiras, n.º 73, 3º Dtº, 3000-311 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Determina-se que a devedora entregue imediatamente ao administrador da insolvência os documentos referidos no nº1 do artigo24º. Decreta-se a apreensão, para imediata entrega ao administrador da insolvência, dos elementos de contabilidade da devedora e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (artigo 36º, *i*) do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires.*

2611086053

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 941/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2204/07.6TBFAF

Requerente: Antónia Carneiro Fernandes e outro(s)...
Insolvente: Castro & Armanda Confecções, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Fafe, 1º Juízo de Fafe, no dia 15-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Castro & Armanda Confecções, Lda., NIF — 506128024, Endereço: Largo de Porinhos, Arões — S. Romão, 4820-748 Fafe, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, José António de Castro Oliveira, com domicilio na Rua de Curvos — Quinta do Souto — Esposende, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Novais.*

2611085965

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 942/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 4053-07.2TBGDM

Credor: Banco Santander Consumer Portugal, S.A.
Insolvente: Carlos Alberto Gouveia Teixeira de Faria
N-Referência: 4289579

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Carlos Alberto Gouveia Teixeira de Faria, estado civil: Solteiro, nascido em 27-05-1977, NIF — 218097220, BI — 11036740, Endereço: Rua de São Sebastião,337, Rio Tinto, 4435-442 Rio Tinto.

Administradora da Insolvência: Drª. Ana Lúcia Nunes Monteiro, Endereço: Rua Sampaio Bruno, N. 33/1º-Dtº, 4000-440 Porto.

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-02-2008, pelas 10,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c nº 4 do Artigo 75º do CIRE).

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar.* — O Oficial de Justiça, *José Moreira.*

2611086086

Anúncio n.º 943/2008

Processo: 1283/07.0TBGDM-F
Prestação de Contas (Liquidatário)
Credor: Banco Santander Totta, S. A.
Devedor: António Pais de Sousa Magalhães e outro(s).

A Dr(a). Cláudia Cristina Moreira Salazar, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador (Artigo 64- n.º 1 do CIRE)

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Pina.*

2611085962

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 944/2008

Processo: 4960/07.2TBGMR/Insolvência de pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Fernando Freitas

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 18-01-2008, pelas 16,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Fernando Freitas, estado civil: Casado no regime Comunhão de adquiridos, NIF — 161309089, Endereço: Rua de S. Romão, n.º 309, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 13-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

2611085981

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 945/2008

Processo: 6548/06.6TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Credor: Jose Miguel Fernandes Peixoto Araujo
Insolvente: Garcia Joalheiro, S. A., nos autos de Insolvência acima identificados

Publicidade de sentença e citação de credores e outros
No Tribunal Judicial de Guimarães, 4º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 16-01-2008, às 18h51m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Garcia Joalheiro, S. A., NIF — 501447962, Endereço: Rua Central, n.º 53, S. Jorge de Selho, 4800-000 Guimaraes, com sede na morada indicada.São administradores do devedor:
Joaquim António Ribeiro Garcia de Araújo, Endereço: Domocilio Profissional, Trav. da Alegria n.º 160, Nespereira, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq, 4800-000 Guimarães
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 10 de Março de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
Informação
Plano de Insolvência
Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).
N/Referência: 4737187

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

2611085964

Anúncio n.º 946/2008

Processo: 284/08.6TBGMR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4º Juízo Cível, no dia 24-01-2008, às 17h.28m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):Domingos Bras Martins, Endereço: R. das Pias, 4800- S. Torcato- GuimarãesRosa de Oliveira Freitas, nascido(a) em 24-09-1962, concelho de Guimarães, freguesia de São Torcato, BI — 6814604, Endereço: Rua de Pias S/n., S. Torcato, 4800-000 Guimarães, com domicílio na morada indicada.Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, Nº6 — 2º — Sala 4, Apartado 51, 4750-000 Barcelos.Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;A taxa de juros moratórios aplicável.É designado o dia 13-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cardoso Maia.*

2611086084

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 947/2008

Insolvência de pessoa singular (Requerida)
Processo n.º 4392/07.2TBGMR

Requerente: Ipac — Industria Portuguesa de Cafés, Lda.
Insolvente: Maria Teresa da Costa Mendes Ribeiro Alves e marido Manuel Carlos Leite Alves

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5º Juízo Cível de Guimarães, no dia 07-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração

de insolvência dos insolventes: Maria Teresa da Costa Mendes Ribeiro Alves, NIF — 189978198, Endereço: Rua Teixeira de Pascoais, 161, 3º Dto., Azurém, 4800- Guimarães, e;

Manuel Carlos Leite Alves, NIF — 180137166, Endereço: Rua Teixeira de Pascoais, 161, 3º Dto., Azurém, 4800- Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2º Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-03-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires.*

2611085980

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 948/2008

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 5968/07.3TBLRA

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: João Ruanos, Ldª, NIF — 500750963, com sede em Charneca da Carreira D´ Água, Barosa — Apartado 40, 2401-970 Leiria

Administrador da Insolvência: Américo Vieira Fernandes Grego, Administrador, com escritório na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3º, Salas 2 e 3, 3800-159 Aveiro

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 01-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Odete Gregório.*

2611086135

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 949/2008

Processo: 746/06.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1059930

Credor: Paula Alexandra Ferreira Alves Bento e outro(s).

Insolvente: Sapataria For All, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 18-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sapataria For All, Lda, NIF — 504147390, Endereço: Travessa do Barreiro, n.º 14, Sala J, Valejas — Oeiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nelson Manuel Barradas Balbino, Endereço: Travessa do Barreiro, n.º 14, Sala J, Valejas — Barcarena, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo dos Santos Martins, Endereço: Avª Minas Gerais, n.º 13, 2º- C, Oeiras, 2780-025 Oeiras

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611085869

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 950/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1018/07.8TYLSB

N/Referência: 1066336

Requerente: PLURIRENT — Serviços de Aluguer,S. A.

Insolvente: Alverca Frigo — Transportes Nacionais e Internacionais, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 24-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Alverca Frigo — Transportes Nacionais e Internacionais, Lda, NIF — 504729527, Endereço: R. das Colunas,Lt.2-1º Esqº, Urb. Qtª. das Colunas-Verdelha de Baixo, 2615-364 Alverca do Ribatejo, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Severiano António Rodrigues Correia, Rua dos Anjos, 80, C/v Dtª., Lisboa, 1050-040 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Valadares Salgado, Endereço: Rua da Vinha, Nº.70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo. 128º do C.I.R.E.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:30 horas**,** para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611085353

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

Anúncio n.º 951/2008

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Sílvia Maria Santos Marques Alves, do(a) 3º Juízo Criminal — Juízos Criminais e de Pequena Instância Criminal de Loures:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 712/02.4TALRS, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Anabela Monteiro filho(a) de Gertrudes Teresa Monteiro natural de: Timor; nacional de Portugal nascido em 04-01-1979 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 12233390 domicílio: Flat 2, 52 A Norwood High Street, Se27 9 Nr London, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

A prática de um crime de denúncia caluniosa P. e p. pelo artigo 365º n.º 1 do C.P.

Por despacho de 20-09-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato.*

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 952/2008

Processo: 624/06.2TBLSA-B Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 591580

Insolvente: Topcorvo — Confecções, Lda

Credor: Fernando José do Amaral Pinto Ferreira e outro(s)...

A Dr(a). Carla Videira Carapelho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Topcorvo — Confecções, Lda, NIF — 506558223, Endereço: Zona Industrial, Recta da Pereira, 3200-000 Miranda do Corvo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio do *Diário da República,* se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Videira Carapelho*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel P. Rodrigues*.

2611085905

Anúncio n.º 953/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 247/05.3GCLSA

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). João António Filipe Ferreira, do(a) Secção Única do Tribunal Judicial da Lousã:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 247/05.3GCLSA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Oleg Vovchuk filho(a) de Volodymyr Vovchuk e de Maria Vovchuk nacional de Ucrânia nascido em 12-11-1976 estado civil: Solteiro, profissão: Servente da Construção Civil, Passaporte — Ae 300145 domicílio: Rua João Paulo II, 2, 2º Dtº, 3220-205 Miranda do Corvo, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 23-06-2005; por despacho proferido em 27-11-2007 é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Peixoto.*

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 954/2008

Processo n.º 189/08.0TBOAZ — Insolvência de pessoa colectiva

Insolvente: Vitorino Ribeiro e Filhos, L.da

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 22-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vitorino Ribeiro e Filhos, L.da, NIF — 502580364, Endereço: Vila Chã, S. Roque, 3720-016 Oliveira de Azeméis, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Vitorino da Costa Ribeiro, Endereço: Vila Chã, S. Roque, 3720-016 Oliveira de Azeméis, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Augusto Lessa, 485 — 2.º Dt.º, Porto, 4200-101 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha.* — O Oficial de Justiça, *Rui Santos.*

2611086028

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 955/2008

Processo: 139/06.9TBOBR-E Verificação ulterior créditos/outros direitos (CIRE)
Autor: Ministério Público
Insolvente: Evb-Emissora Voz da Bairrada, Cooperativa de Radiodifusão, Crl

Dr(a). Ana Ferreira da Silva, Juiz de Direito do Secção Única do Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro

Faz saber que nos presentes autos supra identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de Insolvência, por este Juízo e Tribunal, em que é devedor:Evb-Emissora Voz da Bairrada, Cooperativa de Radiodifusão, Crl, NIF — 501752234, Endereço: Rua Padre Acúrcio, 187, 3770-209 Oliveira do Bairro correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa insolvente, para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo a presente acção (artigos 146.º e 148.º do CIRE e 783.º do CPC), e na qual pretende o autor que seja verificado o seu crédito no montante de €: 4.457,46, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar, dentro das horas normais de expediente.

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*.

2611085906

Anúncio n.º 956/2008

Processo: 880/06.6TBOBR-G Verificação ulterior créditos/outros Direitos (CIRE)
Autor: Ministério Público
Insolvente: Condimarsi, ConstruçãoCivil, Ldª

Dr(a). Ana Ferreira da Silva, Juiz de Direito do Secção Única do Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro.

Faz saber que nos presentes autos supra identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de Insolvência, por este Juízo e Tribunal, em que é devedor: Condimarsi,Construção Civil,Ldª., pessoa colectiva n.º 504 741 675 com sede na Rua da Caneira n.º 11, bloco A, fracçãoõ AH, Mamarrosa, Oliveira do Bairro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro sob o n.º 762/991216, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio, citando os credores da massa insolvente, para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo a presente acção (artigos 146.º e 148.º do CIRE e 783.º do CPC), e na qual pretende o autor que seja verificado o seu crédito no montante de €:133,50 (cento e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar, dentro das horas normais de expediente.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*.

2611085907

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 957/2008

Publicidade de encerramento dos autos de Insolvência n.º 5805/07.9TBVFR em que é:

Insolvente: COMPOLIMA — Comercio Componentes para Calçado, L.da, NIF — 504754670, Endereço: Lugar de Mouquim, 3700-000 Romariz.

Administrador da Insolvência: Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: artigo 233 do CIRE.

21 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611086097

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 958/2008

Processo n.º 691/07.1TBSEI — Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Stocksensor — Comércio de Equipamentos de Segurança, L.da
Insolvente: SEGURSIS — Sistema S de Vigilância e Segurança, L.da

No Tribunal Judicial de Seia, 1.º Juízo de Seia, no dia 31-01-2008, às 15H30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

SEGURSIS — Sistema S de Vigilância e Segurança, L.da, NIF — 506470580, Endereço: Av. 1.º Maio, n.º 57, Apartado 199 — Seia, 6270-000 Seia, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Luís Miguel Pereira Pinto, residente no Loteamento Quintela, Lote 2, 3.º Dt.º — Seia;

Luís Paulo da Silva Figueira, residente na Av. Henrique Vilhena, 18 — Seia;

Júlio Pinto Figueiredo, residente no Loteamento Quintela, Lote 2, 2.º Dt.º — Seia;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Victor Veloso.*

2611085864

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 959/2008

Processo n.º 520/04.8TYVNG — Falência (requerida)

Requerente: UNIRENT — Com. Alug. B. Equip. Cons, S. A. (ex--Europcar, L.da)
Requerido: Outrading — Comércio Internacional de Têxteis, L.da

Dr(a). Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 07-05-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido: Outrading — Comércio Internacional de Têxteis, L.da, NIF — 504797328, domicílio: Rua Fábrica do Mondego n.º 150/460, Malta, 4485-000 Vila do Conde tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Dr.ª Ernestina Fátima Rodrigues Alves, Endereço: Praça Guilherme Gomes Fernandes, 23/25, 3.º A S/e 1, 4050-293 Porto.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611086101

Anúncio n.º 960/2008

Processo: 328/07.9TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Point Of View Graphics B.V.
Insolvente: Casmf — Comercio de Equipamentos, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-01-2008, às 22:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Casmf — Comercio de Equipamentos, Ldª, pessoa colectiva n.º 503417440, com sede na Rua de Cedofeita n.º 451, Loja 85, 4150 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Eusébio Eduardo Marques Gouveia, Endereço: Travessa da Trindade, 16, 3º — A, 1200-460 Lisboa

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Sousa Mesquita Fernandes, Endereço: Rua Profesor Ant. Almeida Garret, Nº.20, 4º, Hab.3, Ramalde, 4100 Porto

Carlos Alberto Sousa Mesquita Fernandes, Endereço: Rua Prof. António Almeida Garret, n.º 20, 4º Hab. 3, Ramalde, 4100 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611085900

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 961/2008

Proc. n.º 498/07.6TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 498/07.6TYVNG no dia 14-01-2008, às 16:54 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Hidrocurso-Construção Civil, Mecânica e Electricidade Lda NIF — 506145565, Endereço: Rua Gomes Leal, 93-R/c Frente, Bonfim, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231-3º Esquerdo, 4465-024 S.Mamede de Infesta

São administradores do devedor:

Jorge Manuel da Silva Tentúgal, Endereço: Rua do Bonjardim, 498-º 2º, Lordelo do Ouro, Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611086095

PARTE E

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio (extracto) n.º 962/2008

António Domingues de Azevedo, Presidente da Direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro e respectivo Código Deontológico, anunciar que, em reunião daquele órgão realizada em de 16 de Janeiro de 2008, foi aprovado por unanimidade proceder a uma alteração ao artigo 19.º do Regulamento de Exame, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, que passará a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO V

Da inscrição

Artigo 19.º

1 — Os candidatos que não obtenham aprovação no exame podem, com a antecedência de 60 dias, inscrever-se para novas provas até ao limite de 2 anos a contar da data de aceitação da candidatura.

2 — Terminado o prazo previsto no n.º 1, o pedido de inscrição será rejeitado, devendo o interessado apresentar nova candidatura.»

18 de Janeiro de 2008. — Pela Direcção, o Presidente, *A. Domingues Azevedo.*

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Anúncio n.º 963/2008

Empreitadas Adjudicadas pelo ICP-Autoridade Nacional de Comunicações no ano de 2007

1 — Empreitada de Remodelação do Bar do Edifício Sede do ICP-ANACOM

Valor: € 8.611,67
Forma: Consulta por convite
Entidade Adjudicatária: Novo Interior — Arquitectura, Engenharia e Imobiliário, Lda.

2 — Empreitada de Remodelação do 11º Piso do Edifício Sede do ICP-ANACOM

Valor: € 10.160,07
Forma: Consulta por convite
Entidade Adjudicatária: Carlos Machado — Sociedade de Construções, Lda.

3 — Empreitada de Obras de Conservação nos Edifícios do ICP-ANACOM em Barcarena

Valor: € 49.205,35
Forma: Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Entidade Adjudicatária: OMEP — Obras, Medições e Projectos, Lda.

4 — Empreitada de Reparação do Edifício 1 do Laboratório de Compatibilidade Electromagnética (LCEM) do ICP-ANACOM

Valor: € 17.706,50
Forma: Consulta por convite
Entidade Adjudicatária: Carlos Machado — Sociedade de Construções, Lda.

15 de Janeiro de 2008. — O Director Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras.*

Despacho n.º 3849/2008

Nos termos do n.º 5 da deliberação do Conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007 e dos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar no Director Adjunto do Conselho de administração para Projectos Especiais, Dr. Mário Alberto Santos Soares de Freitas, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à sua actividade, até ao montante de € 5.000,00, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director Adjunto do Conselho de administração para Projectos Especiais que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

18 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3850/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2007-12-06:

Designados, nos termos do artigo nº 25º do Decreto-Lei nº 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Letras, requeridas pela Mestre Margarida Maria Alves Nabais Mateus, os seguintes professores:

Presidente: — Reitor da Universidade da Beira Interior
Vogais:

- Doutor António dos Santos Pereira, professor associado da Universidade da Beira Interior
- Doutor Mário Jorge Torres Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
- Doutora Maria José dos Reis Grosso, professora auxiliar da da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
- Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior
- Doutora Maria Luísa Frazão Rodrigues Branco, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior
- Doutora Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior

6 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 3851/2008

Por despacho de 30-11-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Anulado o despacho de nomeação do Mestre Paulo Renato Bernardes Nobre, em comissão extraordinária de serviço, como Assistente, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 3852/2008

Por despacho de 04-01-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciado Ricardo Lucas Nunes Ribeiro, Monitor da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 28-12-2007.
(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação n.º 259/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, na p. 194, o despacho (extracto) n.º 228/2008, rectifica-se que onde se lê "Doutora Ana Maria da Gama Silva" deve ler-se "Doutora Ana Maria Gama da Silva".

21 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 3853/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra de 11/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Jorge Manuel de Oliveira Malva, técnico superior de 2ª classe, área de gestão do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Coimbra, — promovido a técnico superior de 1ª classe, área de gestão do quadro desta Escola, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

22 de Janeiro de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 109/2008

Por despacho de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Medicina, por delegação do reitor da Universidade de Lisboa:

Dr. Carlos Miguel de Aguiar Veríssimo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início a 2 de Janeiro de 2008, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se à mesma data rescindido o contrato anterior.

23 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

Despacho (extracto) n.º 3854/2008

Por despacho de 03 de Janeiro de 2008, do Director da F.M., por delegação do Sr. Reitor da U.L.:

Autorizada a prorrogação do Contrato Administrativo de Provimento da Licenciada Ana Rosa Miranda dos Santos Silva Herdade como Assistente Estagiária em dedicação exclusiva, a partir de 05/01/2008 por 180 dias.

23 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 3727/2008

Por despacho da Presidente do Departamento de Biologia, Profa. Doutora Graça Maria Pereira da Costa datado de 11/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007):

Doutorada Isabel Maria Almeida Silva Pena — Professora Auxiliar do Departamento de Biologia autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período de 31/03 A 04/04/2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 260/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008, pág. 624, referente ao Licenciado César Augusto Igreja da Benta, Despacho (extracto) n.º 754/2008, rectifica-se que onde se lê "... e termo em 30.05.2007,...", deve ler-se "... e termo em 30.05.2008,...".

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3728/2008

Por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, e com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008, foi acordado a revogação por mútuo acordo do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 17 de Abril de 2006, com Sónia Costa.

22 de Janeiro de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3855/2008

Por despacho de 15.1.2008, do Reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da Secção Permanente do Senado, autorizada a alteração do quadro de pessoal não docente com vínculo à Função Pública da Faculdade de Direito desta Universidade, que consta do anexo I à Deliberação (extracto) nº 154/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nº 24, de 2 de Fevereiro de 2007, por não haver alteração do número global de lugares:

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente			Secretário	1
	Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	1
Técnico superior	Relações públicas	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	1
	Ensino e investigação	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	2
	Gestão	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	2(a)
Técnico profissional	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª Classe Técnico Profissional de 2ª Classe	1(b)
Administrativo	Chefia	Chefia	Chefe de secção	1
	Contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, alunos, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	5

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
		Total de lugares		14
		Lugares a extinguir		1
		Total de lugares a considerar		13

a) Um lugar a preencher quando for extinto um lugar de Técnico-Profissional;
b) Lugar a extinguir quando vagar.

21 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3856/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Augusto Ernesto Carvalho Ribeiro — Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1 da Reitoria desta Universidade, concedida a equiparação a bolseiro, fora do país no período de 6 de Fevereiro a 7 de Março de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 3857/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de delegação de competência do Reitor das Universidade do Porto, foi a Doutora Maria de Fátima Azevedo Brandão Amaral Paiva Martins, nomeada definitivamente como Professora Auxiliar além do Quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2007 (Não carece de visto de Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório relativo a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Professores Catedráticos Artur Manuel Soares da Silva do Departamento de Química da Universidade de Aveiro e Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividades da Doutora Maria de Fátima Azevedo Brandão Amaral Paiva Martins referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela lei 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 3858/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 09 a 18 de Fevereiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 3859/2008

Por despacho proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, pelo Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país nas datas a seguir indicadas:

23 de Novembro de 2007

Licenciada Patrícia Alexandra Barroso da Fonseca, Assistente Convidada a 40 %, no período de 22 a 23 de Novembro de 2007;

Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, Professor Catedrático, no período de 22 a 23 de Novembro de 2007;

26 de Novembro de 2007

Doutor Manuel Pedro da Fonseca Paulo, Professor Associado com Agregação, no período de 22 a 23 de Novembro de 2007;

03 de Dezembro de 2007

Mestre Pedro Manuel Vasconcelos Mesquita, Assistente, no período de 22 a 24 de Novembro de 2007;

10 de Dezembro de 2007

Licenciado André Ricardo Maia Correia, Monitor, no período de 07 a 08 de Dezembro de 2007;

28 de Dezembro de 2007

Licenciado António Manuel Macedo de Carvalho Capelas, Assistente Convidado a 60 %, no período de 25 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2008;

07 de Janeiro de 2008

Mestre Maria João Feio Ponces Ramalhão, Assistente Convidada a 60 %, no período de 10 a 15 de Janeiro de 2008;

Dentro do País:

17 de Dezembro de 2007

Licenciada Marta dos Santos Resende, Assistente Convidada a 20 %, no período de 07 de Novembro de 2007;

03 de Janeiro de 2008

Doutor Acácio Eduardo Soares Couto Jorge, Professor Auxiliar, no período de 04 de Janeiro de 2008;

23 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Ângelo Ribeiro.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 3860/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Bárbara dos Santos Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada a 30 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 3861/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 4 de Setembro de 2007:

Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2007, considerando-se

rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Janeiro de 2008. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3862/2008

Por despacho (extracto) de 2 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre de Daniel António Correia Mendes da Rocha:

Presidente — Doutor José João Pinhanços de Bianchi, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Luís António Pardal, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro;

Doutor Carlos Alberto Soares Ferreira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.

22 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 3863/2008

Por despacho (extracto) de 27 de Dezembro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre de Paulo Alexandre Soares da Silva:

Presidente — Doutor Victor Manuel Machado de Ribeiro dos Reis, professor auxiliar com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Jaime da Eira Sampaio, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Victor Manuel Oliveira Maças, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.

22 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 3864/2008

Por Despacho de 21 de Janeiro de 2008 do Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança:

Ercília Manuel Martins Fernandes — nomeado Técnico de 2ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 211/97, de 29 de Março, ficando exonerado o lugar anteriormente ocupado, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Osvaldo Adérito Régua.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 3865/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, de Cláudia Sofia Nunes Valente, Equiparado a Assistente (2ºtriénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3866/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de Paulo Alexandre Alves Santos Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1º) de regime de integral para regime de tempo parcial (50 %) para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3867/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de João Paulo de Jesus Faustino, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (40%) para regime para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3868/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Jacinta Maria Quitério Jacinto, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3869/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Moreira Fernandes da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3870/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Paulo Fernando Costa Braz, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2008 e 23 de Fevereiro de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3871/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Tatiana Faustino Santos, com a categoria de encarregado de trabalhos, em regime de tempo inteiro, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 28 de Janeiro de 2008 e 27 de Janeiro de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3872/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Carlos Nelson da Costa Leão, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3873/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, a alteração do contrato administrativo de provimento de, Luís José Teixeira da Rocha, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial de (20%), para (50%), no período compreendido entre 26 de Dezembro de 2007 e 18 de Março de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3874/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Susana Alexandre dos Reis, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3875/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo previsto na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 01 de Marco de 2008, Sara Helena Marques Teodoro, Equiparado a Assistente (1º triénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3876/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, com a categoria de assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design CR, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2008 e 31 de Janeiro de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3877/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Francisco António Silva Barreto Fernandes, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design CR, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3878/2008

Por deliberação de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado o provimento, após conclusão do estágio de ingresso na carreira de técnico superior da área jurídica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, Maria João dos Reis Braga da Costa, Técnica Superior de 2.ª classe da área Jurídica, com efeitos a partir do despacho autorizador.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3879/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de servico a renovação do contrato administrativo de provimento de Michael Schön, com a categoria equiparado a assistente (1º triénio) em tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 05 de Janeiro de 2008 e 05 de Janeiro de 2010.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3880/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço, o contrato de, Nuno Miguel Pedrosa da Cruz Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (20%), para o Instituto Politécnico de Leiria no período compreendido entre 26 de Dezembro de 2007 e 31 de Julho de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3881/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço, o contrato de, Lilia Marina Simões Rodrigues dos Santos, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (20%), para o Instituto Politécnico de Leiria no período compreendido entre 26 de Dezembro de 2007 e 31 de Julho de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3882/2008

Por despacho de 03 de Janeiro de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de, António Manuel de Carvalho Maurício, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial (20%), para o Instituto Politécnico de Leiria no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2008 e 02 de Janeiro de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3883/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Rui Manuel Patrício Ferreira Pereira, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Março de 2008 e 02 de Março de 2009.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3884/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Célia de Melo Bragança, com a categoria de equiparada assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 261/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) nº 29421/2007 *Diário da República,* 2.ª série, nº 246, de 21 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria» deve ler-se «para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria»

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 262/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) nº 30039/2007 *Diário da República,* 2.ª série, nº 249, de 27 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «no período compreendido entre 22 de Novembro e 22 de Fevereiro de 2008» deve ler-se «no período compreendido entre 22 de Novembro e 29 de Fevereiro de 2008».

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 263/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 30044/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«no período compreendido entre 08 de Novembro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008,»

deve ler-se:

«no período compreendido entre 18 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008»

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 264/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 28 824/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«no período compreendido entre 1 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008,»

deve ler-se:

«no período compreendido entre 16 de Setembro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008»

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 3885/2008

Por despacho do Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, SAS/IPL, de 21 de Janeiro de 2008 e, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz, Filomena Maria Silva Duarte e Isabel Glória Martinho Ribeiro, nomeadas para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, precedendo concurso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Janeiro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 3886/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada a nomeação definitiva de José Eduardo dos Santos Espada como professor adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, de acordo com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 3887/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada a nomeação definitiva de *Ana Luísa de Santos Bandeira Guimarães* como professora adjunta do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, de acordo com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 3888/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de João Paulo do Nascimento Milagre, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 2008 e termo em 31 de Dezembro de 2009, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 3889/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento de Maria Leonor Carlos da Silva Gama, por urgente conveniência de serviço, como Encarregada de Trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com início a 01 de Janeiro de 2008 e termo em 31 de Dezembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela remuneratória para os encarregados de trabalho do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Regulamento n.º 75/2008

Nos termos do artigo 14.o do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se a alteração ao regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura leccionados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa pelos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.o da lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto

Os artigos 13º e 18º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 13.º

Avaliação oral

1—Os candidatos cuja classificação em qualquer das provas escritas para avaliação de competências e conhecimentos científicos se encontre no intervalo 7-9 serão admitidos a uma prova oral. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 10 na prova escrita poderão inscrever-se para a prova oral.

2—A prova oral será realizada por dois docentes em que um seja membro do júri.

3—A classificação final da prova resulta da média das notas da prova escrita e da prova oral. No caso desta média ser inferior a 10 o candidato será considerado como não aprovado, mesmo tendo obtido nota superior ou igual a 10 na prova escrita

Artigo 18º

Reclamações e pedido de revisão de provas

1 — Os candidatos poderão apresentar reclamação ou pedido de revisão de provas devidamente fundamentados relativos às provas escritas, avaliação motivacional e curricular. Este pedido pode ser apresentado no prazo de 2 dias úteis após a afixação de cada pauta com a respectiva classificação.

2 — Para as situações que não se integrem no ponto anterior os candidatos deverão apresentar a reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de cinco dias úteis após a afixação do edital com os resultados finais."

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 3890/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Hugo André de Oliveira Vieira, para exercer funções de equiparado a assistente do 2º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 01 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 3891/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nelson Esteves Matias Gaspar, para exercer funções de equiparado a assistente do 2º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 08 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3892/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Ana Filipa Martinó da Silva Pontes Prior, para exercer funções de equiparada a assistente do 2º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 20 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3893/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Alessandro Asciuto, para exercer funções de equiparado a assistente do 2º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 08 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3894/2008

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Miguel Florindo Miguens Matutino

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Miguel Florindo Miguens Matutino para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 17 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3895/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Mário Monteiro Lopes para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 3 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3896/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Célia Maria da Silva Fernandes para exercer as funções de equiparada a assistente de 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 23 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 3897/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor José Firmino Aguilar Madeira para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 25 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 3898/2008

Por despacho de 2008.01.16 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Azélia Patrícia Teixeira de Carvalho Correia — nomeada provisoriamente assistente administrativo, precedendo concurso, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, por um período de um ano, com efeitos a partir da data da posse.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3899/2008

Por despacho de 2008.01.16 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Luís Manuel Pinto Monteiro — nomeado definitivamente assistente administrativo principal, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3900/2008

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira — nomeada em comissão de serviço extraordinária equiparada a assistente, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3901/2008

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Felisbela Maria Rogeiro Prazeres Pinto — nomeada em comissão de serviço extraordinária equiparada a assistente, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho n.º 3902/2008

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o registo de adequação (R/B-AD-222/2006), efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos do disposto no Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º6 do Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho:

Determina o Presidente do Instituto Politécnico do Porto o seguinte:

1.º

Estrutura curricular

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia pelo Instituto Politécnico do Porto através do seu Instituto Superior de Engenharia do Porto são os constantes do anexo I deste despacho.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, registado pelo Despacho n.º 12806/2006, de 20 de Junho, é o constante do anexo II deste despacho.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Janeiro de 2008. - O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Anexo I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Engenharia do Porto

3 — Curso: Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia

4 — Grau ou diploma: Licenciatura; ISCED — nível 5

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	26	
Física	F	10	
Informática	I	11	
Gestão	G	12	
Engenharia Electrotécnica	EE	118	3
Total		177	3 ([1])

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Anexo II

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Curso de: Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia

Licenciatura; ISCED — nível 5

Área cientifica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica

QUADRO n.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática 1	M	Semestral (1.º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral (1.º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Métodos de Trabalho em Engenharia	G	Semestral (1.º)	168	T: 32; OT: 40	6	
Física Experimental	F	Semestral (1.º)	140	T: 32; PL: 32; OT: 40	5	
Laboratórios de Matemática 1	M	Semestral (1.º)	84	PL: 32	3	
Matemática 2	M	Semestral (2.º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Algoritmia e Programação	I	Semestral (2.º)	140	T: 32; PL: 32	5	
Teoria da Electricidade	EE	Semestral (2.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Electromagnetismo	EE	Semestral (2.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	F	Semestral (2.º)	140	T: 32; PL: 32	5	
Laboratórios de Matemática 2	M	Semestral (2.º)	84	PL: 32	3	

QUADRO n.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Máquinas Eléctricas 1	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Sistemas Eléctricos de Energia 1	EE	Semestral (1.º)	196	T: 32; PL: 32; OT: 40	7	
Cálculo Computacional	I	Semestral (1.º)	168	PL: 64	6	
Electrónica	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Estatística	M	Semestral (1.º)	140	T: 32; TP: 32	5	
Sistemas Digitais	EE	Semestral (2.º)	140	T: 32; PL: 32	5	
Sistemas Eléctricos de Energia 2	EE	Semestral (2.º)	196	T: 32; PL: 32	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Máquinas Eléctricas 2	EE	Semestral (2.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Electrónica de Potência	EE	Semestral (2.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Energia e Desenvolvimento Sustentável	EE	Semestral (2.º)	168	T: 32; PL: 32	6	

QUADRO n.º 3

3º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão	G	Semestral (1.º)	168	T: 32; TP: 32	6	
Automação e Controlo	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Telecomunicações	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Luminotecnia	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32	6	
Projectos de Instalações Eléctricas 1	EE	Semestral (1.º)	168	T: 32; PL: 32; OT: 40	6	
Optativa	EE	Semestral (2.º)	84	T: 16; PL: 16	3	*
Seminários	EE	Semestral (2.º)	84	PL: 32	3	**
Análise de Sistemas Eléctricos de Energia	EE	Semestral (2.º)	84	T: 16; PL: 16	3	
Projectos de Instalações Eléctricas 2	EE	Semestral (2.º)	168	T: 16; PL: 48; OT: 20	6	
Estágio/Projecto de Sistemas de Energia	EE	Semestral (2.º)	420	PL: 240; OT: 20	15	

* Optativa, a escolher entre 2 unidades curriculares de opção
**Embora classificada como EE, os conteúdos são multidisciplinares

Despacho (extracto) n.º 3903/2008

Por despacho do Presidente:

Cláudia Isabel Costa da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2008-03-15 e validade até 2010-03-14.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3904/2008

Por despacho do Presidente: Helena Maria da Costa Oliveira -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3905/2008

Por despacho do Presidente: Luís Fernando Silva Rocha - renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3906/2008

Por despacho do Presidente: Adelina Maria Granado Andrês - renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3907/2008

Por despacho do Presidente: Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3908/2008

Por despacho do Presidente: Maria Alexandra de Almeida Martins Fernandes Tanoeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3909/2008

Por despacho do Presidente: Manuel António Gregório — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3910/2008

Por despacho do Presidente: António João Vidal de Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3911/2008

Por despacho do Presidente: Ana Maria da Rocha de Sousa Guedes Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3912/2008

Por despacho do Presidente: Duarte Fernando Mercier de Miranda e Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3913/2008

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Maria Augusta da Mota Martins da Fonseca — nomeada em comissão de serviço extraordinária equiparada a assistente, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3914/2008

Por despacho do Presidente: Filipe de Faria Pacheco — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2007/12/20 e validade até 2009/12/19.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3915/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Maria Isabel de Castro Lopes Martins Pinto Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007/11/01 validade até 2008/10/31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3916/2008

Por despacho do Presidente:

Luís Miguel Pereira Gomes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3917/2008

Por despacho do Presidente:

Domingos da Silva Duarte — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3918/2008

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Carla Isabel Alves Bastos Meireles -celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico de 2.ª Classe, da Escola Superior de Educação, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2007.10.16.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3919/2008

Por despacho do Presidente: Leonor Conceição Gonçalves Miranda - renovada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2008-01-01 e validade até 2009-12-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3920/2008

Por despacho do Presidente: José Manuel Oliveira De Magalhães — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3921/2008

Por despacho do Presidente: Luís António da Silva Rodrigues -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 3922/2008

Por despacho do presidente: Henrique da Silva Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3923/2008

Por despacho do presidente: Leopoldina Maria Andrade Serôdio e Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3924/2008

Por despacho do presidente: Eduardo da Fonseca e Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3925/2008

Por despacho do vice-presidente: José Manuel Monteiro Lopes Azevedo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 3926/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) nº 1725/2008, de António da Silva Vieira, publicado na página 1980 do DR, 2.ª série, nº 10, de 2008.01.15, rectifica-se que onde se lê "…a partir de 2006-10-12 e validade até 2008-10-11…" deve ler-se "…a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31…".

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 265/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) nº 1585/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº 9, de 14 de Janeiro de 2008. página 1841, relativo a António José Oliveira Dias, Tratador de Animais, da ESAS, rectifica-se:

Onde se lê: "a partir de 27-12-2007, inclusive"

Deve ler-se: "a partir de 28-12-2007, inclusive"

(Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 3729/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Secretário da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, cargo equiparado a chefe de divisão.

Nos termos do nº 2 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, Secretário da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, cargo equiparado a chefe de divisão, nos termos do artigo 2º, nº 2 do Decreto-Lei nº 129/97, de 24 de Maio.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt a contar do 1º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

Deliberação n.º 358/2008

Considerando o disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Proce-

dimento Administrativo, o Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Setúbal deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Presidente, Professor Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, com a possibilidade de subdelegar e sem prejuízo do direito de avocação as seguintes competências:

Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

Até 997.595,79 € para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Até 299.278,74 € para despesas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;

1.1 — 3 Até 199.519,16 € para os restantes casos.

1.2 — Autorizar a realização de outras despesas referentes a actos de administração ordinária não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas nas atribuições deste Instituto Politécnico, desde que devidamente orçamentadas.

2 — Delegar na Vogal, Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves, a competência para autorizar a movimentação do fundo de maneio dos Serviços da Presidência do Instituto.

3 — São ratificados os actos praticados desde 1 de Agosto de 2007, no âmbito definido pela presente deliberação.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Armando Pires.*

Despacho (extracto) n.º 3927/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos em 14/09/2007, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos administrativos de provimento:

Lisete Calado Epifâneo — equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 40 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 768,60, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Ana Maria Tavares da Mata — equiparada a assistente, com dedicação exclusiva, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2.181,17, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Bruno Miguel Nunes da Silva — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1.038,65, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Martinha do Rosário Fonseca Piteira — equiparada a assistente, com dedicação exclusiva, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1.557,98, com efeitos a partir de 17/09/2007.

Rossana Henriques dos Santos — equiparada a assistente, com dedicação exclusiva, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1.557,98, com efeitos a partir de 15/09/2007.

23 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 3928/2008

Por despacho de 29 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

José Manuel Morgado Heleno — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Coordenador, em regime de acumulação e a tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Setembro de 2007 e com término a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1 índice 220 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Amândio Santos Gonçalves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1 índice 185 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Júlio César Moita Jorge Ruivo da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Mário José Costa de Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Henrique Carlos dos Santos Mora — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Fernando Sérgio Hortas Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Toni dos Santos Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 135 constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 3929/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria João da Costa Antunes Inácio — contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Novembro de 2007 e com término a 31 de Outubro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 110/2008

Por despacho de 19-10-2007 do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007, de 08/01:

Autorizado o contrato administrativo de provimento de Manuel Gomes Afonso, em regime de acumulação — 50 %, como Equiparado a Professor-Adjunto para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto

Politécnico, com efeitos a partir de 15-10-2007 a 31-07-2008. Vencimento ilíquido de € 960,75.

22 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 3930/2008

Por despacho de 15-01-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rosa Helena de Melo Dinis Rebelo Rodrigues, Assistente Administrativa Principal, em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu, nomeada precedendo concurso, Assistente Administrativa Especialista, em comissão de serviço extraordinária na mesma Instituição, com efeitos à data da publicação do extracto no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 3931/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Clarinda de Carvalho Serra, assistente administrativa principal, em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu, nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, em comissão de serviço extraordinária na mesma instituição, com efeitos à data da publicação do extracto no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 359/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 12 de Dezembro de 2007, foi autorizada ao Dr. António Manuel Gonçalves Lima da Costa, assistente graduado de Medicina Física e de Reabilitação, a cessação do regime de trabalho designado de semana de quatro dias, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

28 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 3932/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 10.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Alcinda Pereira David, Assistente Graduado de Neurologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi o mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 28 horas semanais ao abrigo do Dec. lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.02.2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 3933/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 10.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Vítor Luís Adão Melo, Assistente de Obstetrícia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi o mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 28 horas semanais ao abrigo do Dec. lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.02.2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 3934/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 10.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

António Baptista Ressurreição Azinhais, Chefe de Serviço de Ginecologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi o mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 28 horas semanais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.02.2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 3935/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 29 de Novembro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ana Belmira da Cruz Santos, assistente de nefrologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizada a acumular funções na Clínica de Hemodiálise de Pombal — Pombaldial, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *JorgeTeixeira.*

Despacho n.º 3936/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Teresa de Jesus Semedo Fialgo, assessora (laboratório), da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizada a acumular funções na Escola de Saúde e Tecnologia de Coimbra, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 360/2008

Por deliberação de 28/09/2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., foi autorizada a exoneração a Sandra Isabel da Silva Gonçalves, Auxiliar de Acção Médica do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 30 de Setembro de 2007, ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

20 de Janeiro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Deliberação (extracto) n.º 361/2008

Por deliberação de 25 de Setembro de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada

a exoneração a Daniela Maria Cidade Marcelino, enfermeira do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital dos Capuchos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

20 de Janeiro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 362/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 17 de Janeiro de 2008, foi autorizada a exoneração ao assistente graduado de cirurgia vascular Dr. José Carlos da Silva Ferreira Peneda, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 363/2008

Por deliberação de 19 de Dezembro de 2007, do Conselho de administração deste Hospital: Ana Cristina Leal do Carmo Matias Mendes Ramos, Enfermeira Especialista — autorizada Licença sem Vencimento por um período de 90 dias, com início a 9 de Janeiro de 2008, ao abrigo do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 364/2008

Por deliberação de 19 de Dezembro de 2007, do Conselho de administração deste Hospital — Lucinda Maria Parreira Canoa, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal residual — autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03.
De acordo com o disposto no artigo 73.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17/08, a presente licença produz efeitos a 01 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3937/2008

Por despacho do Conselho de administração do Hospital Santa Maria Maior, E.PE., de 10 de Janeiro de 2008, passou Luís Filipe Gouveia Peixoto, assistente de Ginecologia/Obstetrícia, à categoria de assistente graduado de Ginecologia/Obstetrícia, por avaliação curricular, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 15 de Julho de 2007, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 365/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Marta Maria Santos Fonseca Carreira Correia, Técnica Profissional Principal — Secretária dos Serviços de Saúde deste Hospital, autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76º do Decreto- lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

Listagem n.º 43/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º. do Decreto-Lei n. 59/99, de 2 de Março, publica-se em anexo a lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelo Metropolitano de Lisboa, E.P. ao abrigo do citado diploma legal, no ano de 2007:

Designação	Valor adjudicado (sem IVA) (em euros)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Emp. ML 644/04 — Execução dos toscos entre a estação Oriente e a estação Aeroporto, da linha Vermelha, do Metropolitano de Lisboa, EP	107.461.026,86	AEROMETRO, CE — (MSF, Edifer, Opca, Alves Ribeiro, Sopol)	Público
Emp. ML 662/06 — Execução de colunas de "Jet Grouting" para tratamento das aluviões adjacentes ao túnel do troço 61º entre o Poço da Marinha e a estação do Terreiro do Paço, da linha Azul do Metropolitano de Lisboa, EP	4.866.267,50	OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, SA	Público
Empreitada de Remodelação de Salas Oficinais — EI — PMO III, no Parque de Material e Oficinas III, do Metropolitano de Lisboa, EP — Proc. 179/06-GJC	49.132,53	ALVENOBRA — Sociedade de Construções, LDA	Limitado
Execução da empreitada de desvio de conduta da EPAL na zona da estação Terreiro do Paço, da Linha Azul do Metropolitano de Lisboa, EP — Proc. 180/06-GJC	37.106,29	ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, SA	Limitado
Empreitada ML 661/06 — Reabilitação do 11º troço da linha Amarela, do Metropolitano de Lisboa, EP	679.354,10	SPIE BATIGNOLLES EUROPE	Público
Execução dos trabalhos de colocação de iluminação nos tapumes a executar nos limites dos estaleiros das obras da linha Azul do Metropolitano de Lisboa, EP, na zona do Terreiro do Paço — Proc. 198/07-GJC	150.563,85	MEGARIM — Iluminação, SA	Limitado
Execução dos trabalhos de colocação de tapumes retroiluminados nos limites dos estaleiros das obras da linha Azul do Metropolitano de Lisboa, EP, na zona do Terreiro do Paço — Proc. 197/07-GJC	304.695,00	EDIMETAL, SA	Limitado

Designação	Valor adjudicado (sem IVA) (em euros)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Empreitada ML 660/06 — Execução do sistema de atenuação do efeito das ondas nos navios da Transtejo, no Interface do Terreiro do Paço	1.042.789,20	IRMÃOS CAVACO, SA	Público
Empreitada ML 664/06 — Execução de dragagens e enrocamento sob os pontões de acostagem dos navios da Transtejo, no Interface do Terreiro do Paço	625.035,00	IRMÃOS CAVACO, SA	Público
Empreitada ML 666/07 — Execução dos acabamentos do Poço da Marinha, da linha Azul do Metropolitano de Lisboa, EP	136.992,83	OFM — Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, SA	Limitado
Emp. ML 670/07 — Prestação de serviços de execução do reconhecimento geológico — geotécnico para o prolongamento Amadora Este/Reboleira, da Linha Azul, do Metropolitano de Lisboa, E.P.	70.995,25	SONDAGENS RODIO, LDA	Limitado
Emp. ML 665/07 — Arranjos exteriores na zona da estação Sta. Apolónia, da linha azul do Metropolitano de Lisboa, EP	149.454,21	JOCARTÉCNICA — Const. e Obras Públicas, LDA	Limitado
Trabalhos de construção Civil na estação Alvalade	1.805,00	Construções Eduardo C. Correia, Lda.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	3.500,00	Construções Eduardo C. Correia, Lda.	Ajuste directo
Trabalhos diversos na estação Roma	4.490,00	Construções Eduardo C. Correia, Lda.	Ajuste directo
Trabalhos de construção civil na estação Alvalade	4.940,00	Construções Eduardo C. Correia, Lda.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	10.790,00	VAMARO, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	2.325,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	2.050,00	ROSADO & COSTA, LDA	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	2.720,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	1.135,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	6.880,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Construção de Ramal no PMO III	3.875,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	2.025,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Refeitório no PMO III	3.325,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Refeitório no PMO III	3.297,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Refeitório no PMO II	2.537,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Edificio no PMO III	33.590,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	10.192,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Edificio no PMO III	5.177,50	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Edificio no PMO III	4.540,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no Edificio no PMO III	3.900,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	4.800,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos na estação Anjos	2.400,00	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	16.691,2	ROSADO & COSTA, LDA.	Ajuste directo

Designação	Valor adjudicado (sem IVA) (em euros)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Reparação de infiltrações em diversas estações	3.400,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	2.350,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	3.900,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	4.150,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	4.200,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	4.650,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	4.000,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	3.800,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	2.100,00	STAP — Repar. Consolidação Edifícios, SA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	1.247,00	RENOSISTEMAS, LDA	Ajuste directo
Reparação de infiltrações em diversas estações	1.816,55	RENOSISTEMAS, LDA	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	1.580,50	Furstenau & Associados Construção	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO II	1.889,50	PINTAX-Pint. Revestimentos C. Civil, Lda.	Ajuste directo
Trabalhos diversos no PMO III	1.569,80	Eduardo D. Cavaco, Engenharia, SA	Ajuste directo
Trabalhos diversos na Sede do ML	3.065,30	Eduardo D. Cavaco, Engenharia, SA	Ajuste directo

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 366/2008

Por deliberação de 27 de Dezembro de 2007 do Conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano. EPE, no uso de competências delegadas, e considerando que o licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal residual de direito público da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, desempenhou funções de dirigente no período compreendido entre 27 de Maio de 2003 e 28 de Fevereiro de 2007, e que solicitou o acesso à categoria de técnico superior principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação da Directora-Coordenadora da área de Recursos Humanos, de 13 de Dezembro de 2007, nomeia-se o licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior do regime geral, do quadro de pessoal residual de direito público da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, criada pelo Decreto-Lei n.º 50-B/2007 de 28 de Fevereiro, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a antiguidade na categoria de técnico superior principal reporta-se a 27 de Maio de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 3730/2008

Plano de Urbanização de Pego

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publicam-se os seguintes documentos:

Deliberação da Assembleia Municipal, que aprovou, a 16 de Setembro de 2005, o Plano de Urbanização do Pego;

Regulamento, Planta de Zonamento e Plano de Condicionantes.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

1 — O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Urbanização do Pego, seguidamente designado por Plano, conforme delimitação da Planta de Zonamento.

2 — O presente plano altera o PDM de Abrantes ratificado segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/95 e publicado em Diário da República, Iª Série -B, n.º 127, de 1/06/95, tendo sido posteriormente complementado com a publicação do quadro "Indicadores de apoio à gestão urbanística", devidamente corrigido, na Declaração de Rectificação n.º 114-J/95, publicada no Diário da República, Iª Série -B, n.º 201, de 31/08/95.

Artigo 2º

Composição

1 -O Plano é constituído pelos designados elementos fundamentais e é acompanhado pelos nomeados elementos complementares e elementos anexos.

2 -São Elementos Fundamentais, o regulamento e as seguintes plantas:

Nº	Título	Escala
F1	Planta de Zonamento	1: 5 000
F2	Planta de Condicionantes	1: 5 000

3 — São Elementos Complementares, o relatório, o programa de execução e de financiamento e a seguinte planta:

Nº	Título	Escala
C1	Planta de Enquadramento	1: 25 000

4 — São Elementos Anexos, os estudos de caracterização, o extracto do regulamento do PDM, salientando as disposições alteradas e as seguintes plantas:

N.º	Título	Escala
A1	Extracto da Planta de Ordenamento do PDM de Abrantes (Planta de Síntese do Plano mais abrangente, salientando as alterações)	1: 25 000
A2	Extracto da Planta de Delimitação do Perímetro Urbano do PDM	1: 10 000
A3	Extracto da Planta Actualizada de Condicionantes do PDM de Abrantes (PAC do Plano mais abrangente)	1: 25 000
A4	Planta da Situação Existente: Levantamento cartográfico	1: 5 000
A5	Planta da Situação Existente: Património construído/valor arquitectónico	1: 5 000
A6	Planta da Situação Existente: Compromissos e intenções	1: 5 000
A7	Planta da Situação Existente: Usos do edificado	1: 5 000
A8	Planta da Situação Existente: Estado de conservação do edificado	1: 5 000
A9	Planta da Situação Existente: Número de pisos	1: 5 000
A10	Planta da Situação Existente: Rede viária -principais ligações rodoviárias e hierarquização	1: 5 000
A11	Planta da Situação Existente: Rede viária -Inventário físico	1: 5 000
A12	Planta da Situação Existente: Rede de abastecimento de água	1: 5 000
A13	Planta da Situação Existente: Rede de drenagem de águas residuais	1: 5 000
A14	Rede viária proposta: Hierarquização Funcional	1:5 000
A15	Rede viária proposta: Intervenções	1:5 000
A16	Rede viária proposta -Perfis transversais tipo	sem escala
A17	Esquema da Rede de Abastecimento de Água -Conceito Global Proposto	1: 5 000
A18	Esquema da Rede de Drenagem de Águas Residuais -Conceito Global Proposto	1: 5 000
A19	Esquema da Rede de Drenagem de Águas Pluviais -Conceito Global	1: 5 000

Artigo 3º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Artigo 4º

Avaliação e revisão

A implementação do Plano deve ser objecto de avaliação sempre que a Câmara Municipal o entenda, e nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º

Natureza e força vinculativa

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as respectivas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as intervenções de iniciativa pública, quer para as promoções de iniciativa privada ou cooperativa.

Artigo 6º

Implementação do Plano

1 -A implementação do Plano processa-se através de iniciativas de promoção pública, mista ou privada e que se revestem da forma de plano

de pormenor, loteamento, edificação ou outras acções, para as áreas definidas na Planta de Zonamento, dentro dos parâmetros de ocupação estabelecidos no presente regulamento.

2 -A execução das infra-estruturas necessárias para a implementação dos loteamentos efectua-se de acordo com a legislação vigente e com o faseamento estabelecido pelo Plano.

Artigo 7º

Definições e abreviaturas

Para efeitos da aplicação do Plano são consideradas as seguintes definições e abreviaturas:

Alinhamento -Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

Altura da edificação -Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano de intersecção entre a edificação e a superfície do terreno até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos. Para edificações construídas em terrenos declivosos, considerar-se-ão na parte descendente, tolerâncias até 1,5 metros.

Anexo -Construção destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens, arrumos, etc.

Área bruta de construção -Valor, expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas, terraços, varandas e alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação.

Área de implantação -Valor, expresso em m2, do somatório das áreas resultantes da projecção ortogonal no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Beneficiação -compreende adaptações indispensáveis a realizar nos edifícios para que estes possam desempenhar uma função útil de acordo com a sua natureza e capacidade designadamente a criação de instalações sanitárias e outros aspectos relacionados com salubridade dos edifícios.

Cave -espaço coberto por laje, quando as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo forem iguais ou inferiores a 0,30 m no ponto médio da fachada principal do edifício, e inferior a 1,20 m nos cunhais da fachada principal confinante com via pública.

Cércea -Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo: acessórios chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios confinantes com dois ou mais arruamentos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adoptar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporte à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a de menor nível altimétrico.

Construção em banda -edifício que se integra num conjunto construído, tendo apenas dois alçados livres principal e tardoz.

Construção geminada -edifício que encosta a outro, com o qual forma conjunto, tendo apenas três alçados livres.

Construção isolada -edifício com todos os alçados livres, não encostando a nenhuma construção.

Construção nova -edificação inteiramente nova, ainda que, sobre o terreno em que foi erguida, já tenha existido outra construção.

Cota de soleira -Demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.

Edificação -a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

Fogo -É o lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, reconstruídas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.

Habitação Colectiva -é o imóvel destinado a alojar mais do que um agregado familiar, independentemente do número de pisos e em que existem circulações comuns a vários fogos entre as respectivas portas e a via pública.

Habitação Unifamiliar -é o imóvel destinado a alojar apenas um agregado familiar, independentemente do número de pisos.

Índice de Construção Bruto – Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Bruto (Br.)-é a totalidade da área em causa (zona definida em Plano de Pormenor ou a área do prédio/ou prédios sujeitos a operação de loteamento).

Líquido (Líq.) -é a área da parcela ou do lote.

Índice de Implantação -Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência, onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Índice de Impermeabilização -corresponde ao quociente entre a área do lote ou parcela que está sujeita a qualquer impermeabilização (provocada pela edificação, circulação pedonal ou viária, piscinas e outras situações análogas), e a área total do lote ou parcela.

Logradouro — Área de terreno livre de um lote ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

Lote -Área de terreno, resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

Manutenção -consiste em operações de beneficiação, consolidação e conservação que, no conjunto ou individualmente, se destinam a conservar as características e valores originais dos edifícios, e baseiam-se no respeito pelos materiais originais. A adoptar preferencialmente na sua conservação, os processos tradicionais que lhe estão inerentes, não ficando excluídas as técnicas modernas quando consideradas como o único meio possível de intervenção. Número de Pisos -Número de pavimentos sobrepostos, acima da cota de soleira, com excepção do vão do telhado; na contabilização do número de pisos não são consideradas as caves.

Obras de Ampliação -obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, de cércea ou de volume de uma edificação existente.

Obras de Conservação -obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

Obras de Construção -obras de criação de novas edificações.

Obras de Demolição -consiste na destruição total ou parcial de um edifício existente.

Obras de Reconstrução -obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da área e do número de pisos.

Obras de Remodelação ou adaptação -obras que têm por fim a alteração ou adequação funcional de um edifício ou parte dele sem alterar as suas características estruturais, com manutenção integral ou alteração controlada das fachadas confinantes com o espaço público.

Operações de Loteamento -acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu parcelamento ou reparcelamento.

Parcela -Área de território, física ou juridicamente autonomizada.

Pé-direito -distância vertical medida entre o pavimento e o tecto de um compartimento.

Plano Director Municipal (PDM) e Plano de Pormenor (PP) -Planos Municipais de Ordenamento do Território definidos com estas designações na legislação em vigor.

Renovação -é a acção mediante a qual se procede à substituição das estruturas sub-ocupadas ou edifícios existentes com condições deficientes de habitabilidade, salubridade, estética ou segurança, envolvendo a demolição dos edifícios e a construção de novos imóveis. Pode ser pontual ou difusa, fruto da iniciativa privada, quando se refere a casos pontuais e sem alteração da malha pré-existente; ou total quando se trata de operações de planeamento sobre uma área visando a mudança dos edifícios, da malha urbana e também das infraestruturas que os suportam.

Restauro -Obras que se destinam a conservar as características e valores originais dos edifícios baseandose no respeito pelos materiais originais. Ainda que sejam sempre de adoptar, na sua conservação, os processos tradicionais que lhes estão inerentes, não ficam excluídas as técnicas modernas, quando consideradas como o único meio possível de intervenção.

RGEU -Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Sótão -corresponde ao espaço interior entre o último piso e a cobertura em telhado.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo

Artigo 8º

Âmbito e objectivos

1 -Regem-se pelo disposto no presente capítulo e legislação aplicável as servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso dos solos seguidamente identificadas:

a) Recursos hídricos:

a1) Domínio hídrico

b) Áreas de protecção a espécies animais e vegetais:

b1) Montado de sobro (povoamentos e indivíduos isolados)

c) Protecção das infraestruturas básicas:

c1) Linhas eléctricas
c2) Postos de Transformação

d) Protecção a infra-estruturas de transporte e comunicações:

d1) Rede viária

d1.1) Estrada Nacional
d1.2) Caminho Municipal

e) Protecção a Equipamentos:

e1) Edifícios escolares

2 -As servidões administrativas e restrições de utilidade pública referidas no número anterior estão delimitadas na Planta de Condicionantes com grafismo e simbologia próprios.

Artigo 9º

Regime jurídico

Nos terrenos objecto de servidões administrativas ou de restrições de utilidade pública, os usos e construções que vierem a merecer parecer favorável das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável, não dispensam o cumprimento obrigatório das regras constantes do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Valores culturais

Artigo 10º

Valores Culturais

O Plano de Urbanização considera como Valores Culturais:

a) Imóveis com Interesse;
b) Outros Elementos com Interesse;
c) Conjuntos com Interesse.

Artigo 11º

Imóveis com Interesse e Outros Elementos com Interesse

1 -O Plano considera como Imóveis com Interesse e Outros Elementos com Interesse os que estão assinalados na Planta de Zonamento e que correspondem a exemplos de arquitectura religiosa, arquitectura civil e outros elementos resultantes de manifestações populares.

2 -Nos imóveis assinalados são permitidas as seguintes utilizações:

a) comércio, espaços para exposições, artesanato, espaços de lazer, de espectáculos e turismo, devendo preferencialmente ser integrados em programas culturais e recreativos;
b) habitação, se o uso actual for esse.

3 -Nos imóveis assinalados são permitidas as seguintes intervenções: manutenção, reconstrução e remodelação.

4 -As intervenções referidas no número anterior têm que se harmonizar com as características originais do edifício, não comprometendo a integridade deste quer do ponto de vista estético, quer do ponto de vista volumétrico.

5 -A demolição só é admitida se, do ponto de vista da segurança e salubridade, não for viável nenhuma das intervenções referidas no número 3 deste artigo, confirmado com vistoria da Câmara Municipal.

6 -Os projectos elaborados para estes imóveis têm que ser, obrigatoriamente subscritos por arquitectos, nos casos previstos na lei.

7 -Todos os projectos apresentados à Câmara Municipal, relativos às obras referidas no número 3 deste artigo, devem incluir obrigatoriamente, mapa de acabamentos com a especificação de todos os materiais a utilizar.

8 -Incluem elementos obrigatórios dos projectos de reconstrução e remodelação os seguintes elementos:

a) Levantamento rigoroso nas escalas 1:50 ou 1:100;
b) Documentação fotográfica pormenorizada de exteriores e interiores.

9 -Cumpre à Câmara Municipal pronunciar-se sobre as intervenções propostas para os imóveis, com vista à sua salvaguarda e valorização, o que se poderá traduzir na não autorização de execução de obras ou demolições, ou no condicionamento das mesmas.

Artigo 12º

Conjuntos com Interesse

1 -Os Conjuntos com Interesse são os que estão assinalados na Planta de Zonamento e correspondem a espaços e/ou edifícios que ainda conservam características originais, caracterizando-se pela sua homogeneidade e destacando-se pelo valor de conjunto.

2 -As intervenções em edifícios que integram estes conjuntos estão sujeitas ao disposto nos números 3 a 8 do artigo 11º.

3 -É permitida a demolição de edifícios ou partes de edifícios que, estando integrados nos conjuntos com interesse, contribuem para a sua descaracterização.

4 -Qualquer intervenção em imóveis que integram os conjuntos com interesse tem que respeitar a morfologia e volumetria do conjunto.

5 -Cumpre à Câmara Municipal pronunciar-se sobre as intervenções nos espaços definidos, nomeadamente as transformações propostas nos imóveis, com vista à sua salvaguarda e valorização, o que se poderá traduzir na não autorização de execução de obras ou demolições ou no condicionamento das mesmas.

Artigo 13º

Achados Arqueológicos

Sempre que em qualquer obra, de iniciativa privada ou não, se verificarem achados arqueológicos, tal facto será comunicado à Câmara Municipal, que procederá conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Disposições genéricas

Artigo 14º

Funções admitidas nas edificações

1 -Na área de intervenção do Plano são admitidas edificações destinadas a habitação, comércio, serviços, turismo, equipamentos colectivos e outras actividades compatíveis com a habitação, de acordo com a tipologia funcional estabelecida para as diferentes zonas do Plano.

2 -São ainda admitidas edificações destinadas a indústria dos tipos 3 e 4, armazéns, artesanato, garagens, oficinas e postos de abastecimento de combustíveis, desde que cumpram a legislação em vigor aplicável e que não provoquem qualquer tipo de efeito poluente, incómodo ou insalubre em relação às actividades definidas no número um deste artigo, designadamente a habitação, nem apresentem outros inconvenientes, nomeadamente em termos de estacionamento e circulação.

Artigo 15º

Infra-estruturas urbanísticas

O licenciamento de construções para quaisquer fins pode ser recusado nos casos em que não seja garantido o acesso, o abastecimento de água potável e a evacuação de águas residuais.

Artigo 16º

Edificabilidade

1 -Os índices máximos, as áreas máximas de implantação e construção, e os lotes ou parcelas mínimas admitidas em planos de pormenor ou loteamentos, ou em construções isoladas encontram-se definidos para cada uma das zonas constantes da Planta de Zonamento no capítulo V do presente Regulamento.

2 -Ficam estabelecidos os seguintes afastamentos mínimos da construção principal em relação ao limite do lote ou parcela, em função da tipologia:

	Frontal (m)	Lateral (m)	Tardoz (m)
Banda	-	-	6
Geminada	-	3/	6
Isolada	3	3	6

3 -No caso de operações de loteamento e planos de pormenor, se a distância lateral da construção ao limite do lote for inferior a 5 m não é permitida a abertura de vãos de compartimentos de habitação.

4 -Não ficam sujeitas aos afastamentos referidos nos números 2 e 3 deste artigo, as novas construções ou reconstruções em zonas consolidadas e em zonas de preenchimento, e cujo posicionamento da fachada está, à partida, definido pelo alinhamento ou construção pré-existente, ou projecto de loteamento em vigor à data de aprovação do presente Plano.

5 -Podem ser admitidos afastamentos inferiores aos constantes dos números anteriores em casos de colmatação ou reconstrução, em situações cuja topografia do terreno torne manifestamente impossível o seu cumprimento, desde que não sejam prejudicadas as condições de edificabilidade, salubridade e segurança dos lotes contíguos.

6 -Nas zonas consolidadas e nas zonas de preenchimento, a alteração aos afastamentos entre fachadas dos edifícios, assim como a deslocação dos planos marginais e a rectificação de alinhamentos só são permitidas desde que previstas em plano de pormenor, ou, na falta destes, sempre que a Câmara Municipal o entenda.

7 -A divisão de imóveis deve ser realizada de maneira a que os lotes ou parcelas, e os edifícios, satisfaçam, após a divisão, as disposições do presente regulamento.

8 -Nas zonas consolidadas só são permitidas ampliações laterais, a tardoz ou em altura, desde que cumpram as restantes disposições deste regulamento.

9 -É interdito o licenciamento de obras de urbanização ou de edificação que, pelo seu volume, configuração e localização, provoquem um impacte negativo na paisagem ou limitem o campo visual em local singular e único para a sua contemplação.

Artigo 17º

Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1 -Os planos de pormenor e as operações de loteamento devem integrar parcelas de terreno destinadas a espaços verdes, equipamentos e infra-estruturas viárias, dimensionadas de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, ou outra legislação que a venha substituir, e correspondem aos valores mínimos a considerar.

2 -Para aferir o respeito dos parâmetros a que alude o número 2 consideram-se, quer as parcelas de natureza privada destinadas a zonas verdes, infra-estruturas viárias e equipamentos de natureza privada, quer as parcelas a ceder à Câmara Municipal para aqueles fins.

3 -Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas necessárias à operação de loteamento, nomeadamente, arruamentos viários e pedonais e redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de electricidade, de gás e de telecomunicações, e ainda de espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva, ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público no dito prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário, obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou espécie nos termos a fixar em Regulamento Municipal.

Artigo 18º

Acesso e Vias de Serviço

1 -Todos os terrenos e edifícios devem ser servidos por vias públicas conforme as necessidades e de acordo com os regulamentos em vigor.

2 -O acesso aos terrenos está ainda sujeito aos seguintes condicionamentos:

a) Quando o acesso é sob a forma de impasse, as vias públicas têm que ser convenientemente dimensionadas no seu extremo para permitir aos veículos uma correcta manobra de inversão de marcha.

b) Permitir a circulação de veículos de protecção civil, bombeiros e recolha de lixo.

c) Não obstruir a circulação de veículos na via pública.

d) Garantir boa visibilidade e sempre que se revele necessário serão sinalizados.

Artigo 19º

Traçado arquitectónico

1 -O traçado arquitectónico das edificações obedece aos seguintes condicionalismos:

a) Tratamento exterior de paredes e muros:

a1) O tratamento exterior da edificação deve ter em conta as cores e materiais tradicionalmente utilizados na região, não sendo permitida a utilização de azulejos decorativos próprios para interiores no revestimento das fachadas, rebocos carapinhados, tintas texturadas ou ausência de acabamento;

a2) Os muros das edificações devem ser construídos com os mesmos materiais utilizados nas fachadas ou harmonizando-se com elas, fazendo parte dos respectivos projectos;

a3) Não é permitida a abertura e pintura de juntas de argamassa entre blocos ou revestimentos em alvenaria de pedra.

b) Portas e janelas -os materiais a utilizar são preferencialmente a madeira ou o ferro pintados, o alumínio lacado ou o PVC.

2 -Todos os projectos apresentados à Câmara Municipal, quer se refiram a novas construções, quer a recuperações, ampliações ou reconstruções devem incluir um mapa de acabamentos com a especificação de todos os materiais a utilizar.

Artigo 20º

Cores

1 -Para além das cores dos materiais naturais, são permitidas as cores constituídas pelos pigmentos naturais de tradicional aplicação na arquitectura da região.

2 -Os algerozes e tubos de queda são pintados na cor da fachada ou das caixilharias.

3 -As guardas, gradeamentos e portões são pintados nas mesmas cores que forem utilizadas nas portas e aros das caixilharias.

4 -Os socos, cunhais, cornijas e barras à volta das aberturas são de pedra à vista, ou pintadas nas cores tradicionais da região.

5 -As portas, janelas, aros fixos, peitoris e portadas quando pintadas, são preferencialmente, nas cores tradicionais da região.

6 -Só é permitida a predominância de uma cor nas diversas partes componentes das fachadas.

Artigo 21º

Vitrines, letreiros, anúncios, reclamos luminosos, toldos e guarda-sóis

1 -A colocação de vitrines, letreiros, anúncios, reclamos luminosos, toldos e guarda-sóis deve circunscrever-se à área adjacente à extensão de fachada do respectivo estabelecimento e justificar as suas características com base numa correcta integração arquitectónica e local, ficando dependente de licença municipal.

2 -Para o licenciamento de qualquer dos elementos referidos no número 1, é obrigatório apresentar os seguintes elementos:

a) Fotografia da fachada;

b) Planta de Localização;

c) Desenhos cotados por forma a ver-se a respectiva colocação relativamente às fachadas e balanço sobre o passeio;

d) Memória Descritiva, especificando as características, cores e materiais.

3 -Os toldos não podem ter balanço superior à largura dos passeios, reduzida de 0.50 m, nem exceder 2 m.

4 -Qualquer parte dos toldos deve ficar, pelo menos, 2.20 m acima do passeio.

5 -Os toldos devem ser reversíveis.

6 -A colocação de qualquer destes elementos não pode prejudicar ou sobrepor-se a pormenores notáveis existentes na fachada.

Artigo 22º

Anexos

1-É permitida a construção de anexos de apoio à construção principal, desde que, para além das disposições do RGEU relativas a ventilação, iluminação e afastamento, sejam observadas as seguintes regras:

a) Não ocuparem uma área superior a 20 % da área bruta de implantação do edifício principal, não podendo essa área ultrapassar 50 m^2;

b) Existir em apenas um único piso;

c) A altura da edificação máxima não exceder 3,5 m.

d) Não será permitida a utilização como habitação.
e) Não poderão ser construídos entre o plano da fachada posterior da construção principal e o limite frontal do lote relativamente à via de acesso principal, exceptuando as garagens.

2 -A área dos anexos não é contabilizada para efeitos do cálculo da área bruta de construção prevista no presente Regulamento.

Artigo 23º

Muros e Vedações

1 -A altura das vedações entre lotes não pode exceder 1,50 metros, a menos que sejam em sebe vegetal.
2 -A altura das vedações confinantes com arruamentos públicos, com excepção para as situações de muros de suporte, não pode exceder 1,50 metros, sendo no máximo constituídas por muro até 1,20 metros e o restante por sebes vegetais, gradeamentos, redes metálicas ou outros.

Artigo 24º

Corpos Balançados

Nas fachadas dos edifícios só são permitidos corpos balançados sobre a via pública desde que se desenvolvam a partir de 3 m de altura e não ultrapassem 1 metro do plano da fachada medido na perpendicular.

Artigo 25º

Coberturas

1 -As coberturas, além da simplicidade que devem apresentar quando ficarem à vista, devem ser em telha de barro vermelho do tipo lusa ou de canudo, podendo-se considerar a aprovação de outros materiais ou tipos de cobertura desde que seja garantida a sua integração na envolvente.
2 -As águas dos telhados são acertadas por cumeeiras e a inclinação dos telhados não ultrapassará os 30º.
3 -Constituem excepção ao número anterior os edifícios existentes que podem manter as suas características, quando forem sujeitos a obras.
4 -Quando nos remates com os planos verticais forem utilizados beirados e cornijas, estes não podem exceder 0,50 metros em relação ao alinhamento da construção.

Artigo 26º

Caves e Sótãos

1 -É permitida a construção de sótãos cuja área útil não pode exceder metade da área do piso imediatamente inferior.
2 -A altura máxima de apoio da cobertura sobre as fachadas, medida do nível do pavimento do sótão até à linha de intersecção com a cobertura é de 0.50 m.
3 -Só são permitidos espaços de habitação nas caves das novas construções, caso apresentem pelo menos duas fachadas completamente desenterradas, sendo contabilizados para efeitos do cálculo da área bruta de construção.
4 -Os sótãos, desde que não sejam utilizados para fins habitacionais, não são contabilizados para efeitos do cálculo da área total e do número máximo de pisos previstos no presente Regulamento.
5 -As caves dos novos edifícios para habitação colectiva, escritórios ou serviços devem destinar-se, sempre que a sua localização ou áreas o permita, a estacionamento automóvel dos utentes.
6 -As caves dos novos edifícios podem ocupar áreas superiores à área de implantação do edifício mas nunca excedendo 60 % das mesmas, excepto se inseridas num conjunto urbano objecto de plano de pormenor ou projecto de loteamento.

CAPÍTULO V

Zonamento

SECÇÃO I

Zonamento

Artigo 27º

Considerações Gerais

1 -O Espaço Urbano é delimitado pelo perímetro urbano englobando as seguintes zonas conforme delimitação constante na Planta de Zonamento:

a) Zonas Consolidadas
b) Zonas de Preenchimento
c) Zonas de Expansão
d) Zonas de Equipamentos
e) Zonas Turísticas
f) Zona Industrial
g) Zonas Verdes

2 -Para efeitos de aplicação do Plano algumas zonas definidas subdividem-se em sub-zonas.
3 -As zonas e sub-zonas dispõem de regulamentação específica, inserta em local próprio deste Regulamento.

SECÇÃO II

Zonas consolidadas

Artigo 28º

Definição

1 -As Zonas Consolidadas correspondem a áreas homogéneas onde a actividade de construção é maioritariamente constituída por operações de renovação, reconstrução e beneficiação.
2 -Pretende-se a manutenção desse estatuto e a preservação das características gerais da malha urbana e das características arquitectónicas dos edifícios de maior interesse, assim como a integração das novas edificações e a valorização e preservação dos espaços exteriores públicos.

Artigo 29º

Usos e edificabilidade

1 -Estas zonas destinam-se a habitação e à implantação de comércio, serviços, turismo e outras actividades compatíveis com a primeira, em edifícios próprios ou em parte dos edifícios mistos.
2 -São proibidas as construções destinadas a indústrias, oficinas e armazéns que provoquem qualquer tipo de poluição incompatível com a habitação ou que exijam vias de acesso superiores, em dimensão, às existentes.
3 -Enquanto não forem elaborados planos de pormenor, as edificações nas Zonas Consolidadas estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) As novas construções devem integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cércea, volumetria e ocupação do lote tradicionais destas zonas urbanas em que se inserem.
b) Todos os projectos apresentados à Câmara Municipal, quer para obras de conservação, ampliação e restauro, quer para novas construções incluem, obrigatoriamente, mapa de acabamentos com a especificação de todos os materiais a utilizar.
c) Os projectos para novas construções e ampliações têm que incluir um alçado esquemático sobre fotografia, pelo menos na escala 1:500, onde se represente a integração do edifício no perfil da rua, ou seja, representação do número de pisos do edifício e dos envolventes, numa extensão de 30 metros para cada lado.
d) No caso de renovação ou reconstrução, a altura da edificação não pode exceder a cércea da preexistência ou a cércea predominante na fachada urbana ou conjunto em que se insere.
e) No caso de obras de ampliação, a área bruta de construção não pode ser superior a 25 m^2, e são condicionadas a constituírem melhoria de condições de salubridade (instalações sanitárias e cozinhas).
f) O alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas é obrigatoriamente respeitado, excepto nos casos previstos no n.º 6 do artigo 16º.
g) Quando admissíveis, a Câmara Municipal pode condicionar as mudanças de uso para serviços, comércio e turismo à execução de obras de conservação e de restauro de toda a edificação.
h) O número máximo de pisos admissível é 2, desde que sejam cumpridas as disposições do RGEU e da alínea d) deste artigo.

SECÇÃO III

Zonas de preenchimento

Artigo 30º

Definição

As Zonas de Preenchimento são áreas de ocupação mais recente, não consolidadas e com vocação de ocupação predefinida pelas construções existentes, ou por loteamentos aprovados.

Artigo 31º

Usos e Edificabilidade

1 -Nestas zonas são admitidos os usos habitacional, comercial e de serviços, bem como a implementação de equipamentos, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos neste artigo.

2 -As edificações nas Zonas de Preenchimento estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, mantendo as características de alinhamento, cércea, volumetria e ocupação das zonas urbanas em que se inserem, com excepção para as situações referidas na alínea c) deste artigo.

b) Todos os projectos apresentados à Câmara Municipal, quer para obras de conservação, ampliação e restauro, quer para novas construções, incluirão obrigatoriamente mapa de acabamentos com a especificação de todos os materiais a utilizar.

c) No caso de obras de ampliação, a área bruta de construção não pode ser superior a 25 m^2, e são condicionadas a constituírem melhoria de condições de salubridade (instalações sanitárias e cozinhas).

d) O alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas é obrigatoriamente respeitado, excepto se a Câmara Municipal entender conveniente fixar um novo alinhamento.

e) A área mínima de lote aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor e é:

e1) para edifícios unifamiliares isolados, 400 m^2;
e2) para edifícios unifamiliares geminados, 275 m^2;
e3) para edifícios unifamiliares em banda, 200 m^2;
e4) para edifícios de habitação colectiva, 300 m^2;

f) O número máximo de pisos é de 2.

g) O Índice de Construção bruto máximo, a aplicar em operações de loteamento e planos de pormenor é de 0,8.

h) Índice de implantação:

h1) para edifícios unifamiliares geminados, 0,4;
h2) para edifícios unifamiliares em banda, 0,5.
h3) para edifícios de habitação colectiva, 0,6.

i) O Índice de Construção líquido máximo é:

i1) para edifícios unifamiliares isolados, 0,6;
i2) para edifícios unifamiliares geminados, 0,8;
i3) para edifícios unifamiliares em banda, 1,0;
i4) para edifícios de habitação colectiva, 1,2.

j) A frente mínima de lote aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor e é:

j1) para edifícios unifamiliares isolados, 16 m;
j2) para edifícios unifamiliares geminados, 11 m;
j3) para edifícios unifamiliares em banda, 8 m;
j4) para edifícios de habitação colectiva, 16 m.

SECÇÃO IV

Zonas de expansão

Artigo 32º

Definição e Usos

1 -O objectivo destas zonas é proporcionar áreas para a expansão habitacional, sendo no entanto, admissível, a instalação de outras funções, tais como comércio, serviços, turismo ou equipamentos, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos nos artigos 33º e 34º consoante as zonas em que se localizem.

2 -A ocupação das Zonas de Expansão deve ser desencadeada através da realização de planos de pormenor, operações de loteamento ou construção em lotes ou parcelas já constituídos, com excepção para a construção de empreendimentos de manifesto interesse público.

3 -As zonas de expansão subdividem-se em:

a) Zonas de expansão de média densidade;
b) Zonas de expansão de baixa densidade.

Artigo 33º

Edificabilidade nas Zonas de Expansão de Média Densidade

1 -A área mínima de lote aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor e é:

a) para edifícios unifamiliares isolados é de 600 m^2;
b) para edifícios unifamiliares geminados é de 450 m^2;
c) para edifícios unifamiliares em banda é de 200 m^2;
d) para edifícios de habitação colectiva é de 400 m^2

2 -O número máximo de pisos é de 2.

3 -O Índice de Construção bruto máximo, a aplicar em operações de loteamento e planos de pormenor é de 0,7.

4 – Índice de implantação:

a) para edifícios unifamiliares isolados, 0,4;
b) para edifícios unifamiliares geminados, 0,25;
c) para edifícios unifamiliares em banda, 0,5;
d) para edifícios de habitação colectiva, 0,6.

5 -O Índice de Construção líquido máximo é:

a) para edifícios unifamiliares isolados, 0,8;
b) para edifícios unifamiliares geminados, 0,5;
c) para edifícios unifamiliares em banda, 1,0;
d) para edifícios de habitação colectiva, 1,2.

6 -A frente mínima de lote aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor e é:

a) para edifícios unifamiliares isolados, 18 m;
b) para edifícios unifamiliares geminados, 15 m;
c) para edifícios unifamiliares em banda, 10 m;
d) para edifícios de habitação colectiva, 20 m.

Artigo 34º

Edificabilidade nas Zonas de Expansão de Baixa Densidade

1 -A tipologia de construção admitida é a de edifício isolado.

2 -A tipologia habitacional admitida é a unifamiliar.

3 -A área mínima do lote é de 800 m^2 e aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor.

4 -O número máximo de pisos é 2.

5 -O Índice de Construção bruto máximo é de 0,40.

6 -O Índice de implantação é 0,30.

7 -O Índice de Construção líquido máximo é de 0,45.

8 -O Índice de Impermeabilização máximo ao lote é 0,5.

9 -A frente mínima do lote é de 20 m e aplica-se apenas em operações de loteamento, destaques e planos de pormenor.

SECÇÃO V

Zonas de equipamentos

Artigo 35º

Zonas de Equipamentos

1 -As Zonas de Equipamentos são constituídas por espaços ou edificações destinados à prestação de serviços à colectividade, nomeadamente, no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança e protecção civil, à prestação de serviços de carácter económico (por exemplo, serviços financeiros dos Correios de Portugal, Finanças), e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, de desporto e de recreio e lazer.

2 -A delimitação das zonas destinadas a equipamentos colectivos é a constante da Planta de Zonamento do Plano, e subdividem-se em:

a) Zona de Equipamento Existente;
b) Zona de Equipamento Proposta.

3 -As zonas de equipamento existente consistem em áreas de equipamentos colectivos para as quais se propõe a sua manutenção e ampliação.

4 -A configuração e implantação dos edifícios e o tratamento dos espaços exteriores das zonas destinadas aos equipamentos deverão ser definidas em estudos posteriores de maior detalhe.

5 -Na elaboração de planos de pormenor e projectos de loteamento serão respeitadas as zonas destinadas a equipamentos delimitadas na Planta de Zonamento do Plano, sem prejuízo da criação de novas zonas de equipamentos colectivos a integrar nas diferentes zonas urbanas, sempre que necessário e de acordo com o artigo 17º.

6 -As Zonas de Equipamento Propostas destinam-se a novos equipamentos, a expansões de equipamentos existentes, ou outros de manifesto interesse público que surjam no prazo de vigência do plano.

7 -Os projectos para as Zonas de Equipamentos Propostas deverão ser desenvolvidos tendo sempre em atenção as condições topográficas, morfológicas e ambientais que caracterizam a envolvente, bem como a altura total dominante dos edifícios aí existentes.

8 -Os indicadores urbanísticos para as Zonas de Equipamento Propostas são:

a) A cércea máxima é 9 m.
b) O Índice de implantação é de 0.45.

9 -Nas Zonas de Equipamento Propostas observar-se-á um regime transitório que antecederá a sua utilização para o uso público, e que consiste em não se permitir:

a) A execução de quaisquer edificações;
b) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
c) Alterações à topografia do solo;
d) Derrube de quaisquer árvores;
e) Descarga de entulho de qualquer tipo.

10 -Nas Zonas de Equipamento Propostas onde já existam edificações, estas poderão ser recuperadas ou remodeladas (a título precário) se tal não se mostrar incompatível com a sua futura utilização como equipamento.

SECÇÃO VI

Zonas turísticas

Artigo 36º

Definição e Uso

1 -As Zonas Turísticas definidas na Planta de Zonamento destinam-se à implantação de equipamentos turísticos integrados na estrutura urbana e na paisagem envolvente, respeitando os objectivos fundamentais definidos para o conjunto do Espaço Urbano.

2 -As Zonas Turísticas subdividem-se em:

a) Zona Turística Existente;
b) Zona Turística Proposta.

3 -Na zona turística existente, a ampliação do edifício existente é admitida desde que não ultrapasse 15 % da área de implantação, admitindo-se a implantação de estruturas de apoio, obedecendo ao disposto no número 7 deste artigo.

4 -A configuração e implantação dos edifícios e o tratamento dos espaços exteriores da zona proposta para turismo deve ser definida em estudo de maior detalhe.

5 -Os projectos relacionados com o turismo são desenvolvidos tendo sempre em atenção as condições topográficas, morfológicas e ambientais que caracterizam a envolvente.

6 -A altura máxima das novas edificações corresponde a 2 pisos.

7 -O Índice de Impermeabilização máximo é de 0,7.

SECÇÃO VII

Zona industrial

Artigo 37º

Definição

A Zona Industrial delimitada na Planta de Zonamento destina-se a integrar unidades existentes, à relocalização de oficinas, lagares e armazéns existentes em outras zonas onde o uso principal não é esse, e à implantação de novos estabelecimentos do tipo 3 e 4 conforme legislação em vigor, laboratórios de pesquisa e análise, armazéns, depósitos, oficinas, edifícios de natureza recreativa e social de apoio às zonas industriais e escritórios.

Artigo 38º

Edificabilidade

1 -A instalação de novas indústrias e outras actividades nesta área fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) Cumprimento da legislação em vigor sobre a instalação e funcionamento da actividade.

b) Eficaz controlo das condições ambientais e da utilização dos recursos hídricos, e sempre que se justifique, com a instalação de sistemas antipoluentes.

c) Nas zonas confinantes com as áreas urbanas ou urbanizáveis, deve ser garantida a integração e protecção paisagística do local, mediante a criação obrigatória de uma faixa de protecção envolvente da zona industrial, que garanta um afastamento mínimo de 15 metros ao limite dos lotes e, simultaneamente, a integração e protecção ambiental e paisagística do local mediante a criação de uma cortina arbórea em torno da mesma que ocupe, pelo menos 60 % da referida faixa de protecção, onde seja sempre dada prioridade à manutenção de vegetação original, especialmente se se verificar a existência de árvores de grande porte.

d) Terem um lote mínimo de 850 m^2

e) Índice de Construção líquido, máximo, de 0.5.

f) Índice de Implantação de 0.45.

g) Altura máxima não pode ultrapassar um plano de 45º, definido a partir de qualquer dos lados do lote, com um máximo de 7 m.

h) Constituem excepção à alínea anterior as instalações técnicas devidamente justificadas.

i) O afastamento mínimo da construção aos limites do lote é de 5 m, excepto no caso de unidades geminadas.

j) Impermeabilização máxima do lote de 70 %.

l) As áreas afectas a manutenção ou vigilância não podem exceder 10 % da área da construção principal, nunca ultrapassando 100 m^2.

m) As áreas não impermeabilizadas serão espaços verdes, de preferência arborizados

n) Garantir uma adequada localização das ETAR's.

o) Garantir todas as condições de segurança, nomeadamente o acesso a veículos em situações de emergência.

2 -Não será permitida a instalação de indústrias sem que previamente sejam executadas todas as infra-estruturas de apoio.

3 -Qualquer intervenção em indústrias existentes terá que obedecer ao disposto nas alíneas a), e), f), i) e j) do número 1 deste artigo.

SECÇÃO VIII

Zonas verdes

Artigo 39º

Definição

1 -As zonas verdes são áreas integradas numa estrutura verde onde se evidencia a presença da natureza de forma concordante com a paisagem envolvente, devidamente equipadas e mantidas para usos específicos, não sendo permitida a sua desafectação para outras finalidades.

2 -A delimitação das Zonas Verdes é a constante da Planta de Zonamento do Plano, dividindo-se em:

a) Zonas Verdes Urbanas;
b) Zonas Verdes de Protecção;
c) Alinhamentos Arbóreos.

3 -Nas zonas verdes devem ser preservados os elementos arbóreos de porte relevante aí existentes.

4 -A forma e a natureza do tratamento das zonas verdes devem ser definidas em projectos, com base nas indicações deste artigo e dos artigos 40º a 42º.

5 -O técnico responsável pelo projecto de execução para as zonas verdes, deve ter obrigatoriamente a qualificação de arquitecto paisagista.

6 -Os pavimentos a utilizar nos espaços verdes e de utilização colectiva têm que ser preferencialmente constituídos por materiais naturais em lajedo, cubos, seixo, ensaibrado, ou outro natural.

7 -A colocação de mobiliário urbano ou qualquer tipo de equipamento, desmontável ou fixo, nos espaços exteriores públicos, terá que obedecer a projecto ou modelo a ser aprovado pela Câmara Municipal, ou pertencer a uma gama a utilizar em toda a área do plano, também definida por esta entidade.

8 -Nestas zonas não serão permitidas descargas de entulho, instalações de lixeiras, parques de sucata de materiais de qualquer tipo.

Artigo 40º

Zonas verdes urbanas

1 -As zonas verdes urbanas são espaços que possuem uma elevada importância ambiental e cénica num contexto de fluxo urbano e central, funcionando como zonas de descompressão urbana, e contribuindo para a diversificação do tecido edificado, podendo servir actividades de exterior formais ou informais, por vezes relacionadas com equipamentos construídos de uso colectivo.

2 -As actividades de exterior, referidas no número anterior, podem ainda corresponder a actividades socioculturais, desportivas, de lazer e recreio, quando ao ar livre, podendo estas áreas verdes integrar alguns dos elementos referidos no número 5 deste artigo.

3 -Constituem locais nos quais é incentivada a implementação de áreas plantadas em mais de 40 % da área de cada zona individualizável, podendo, no entanto, ser totalmente pavimentadas (quando não existam linhas de água naturais), desde que a pavimentação seja permeável e, desde que sejam alvo de uma forte presença de elementos arbóreos.

4 -Os espaços classificados com esta tipologia mas coincidentes com linhas de água, devem apresentar uma forte componente de verde compatível com tal elemento estruturante da paisagem, incentivando uma relação que facilite travessias pedonais, mas que garanta a sua salvaguarda e presença a céu aberto.

5 -Para além dos pavimentos, muros, muretes, acabamentos de construção, mobiliário urbano, sinalética e iluminação são permitidos elementos inertes e fixos do tipo: parques infantis, estruturas de ensombramento, esculturas e estátuas; elementos relacionados com água (tanques, fontes, repuxos); anfiteatros, pequenos palcos e vedações.

6 -Estes Espaços podem comportar pequenas estruturas de apoio cobertas (quiosque, cafetaria, bilheteira, posto de turismo, coreto, ou outros do mesmo tipo) dotados de programas específicos de uso público com manutenção camarária ou por concessão, mas com ocupação nunca superior a 15 % da área total onde se integram.

Artigo 41º

Zonas verdes de protecção

1 -As zonas verdes de protecção são espaços que, caso seja alterado o seu uso actual, poderão unicamente vir a servir usos de florestação composta por espécies pertencentes ao elenco vegetal autóctone, podendo também conter usos de lazer e recreio quando a área utilizada seja pouco significativa (15 % da mancha delimitada) e se caracterize por estruturas como redes de caminhos pedonais e pequenas zonas de estadia e contemplação.

2 -Deverão ser preservados os elementos com interesse alusivo a actividades relacionadas com a actividade agrícola, nomeadamente, muros e muretes de pedra, poços, tanques, noras, etc., que eventualmente poderão ser recuperados e reintegrados nas possíveis funções do espaço.

3 -O equipamento a instalar será o adequado para o correcto e fácil desenvolvimento das actividades a implementar relacionadas com os espaços referidos no número 1 deste artigo, e em material leve, de preferência, estrutura de madeira.

4 -Exceptuam-se das zonas referidas no número 1 deste artigo, as localizadas ao longo da Circular proposta, e que corresponderão a uma faixa com largura de 10 m; estas zonas destinam-se a integrar uma via de revestimento permeável, devendo ser garantida uma componente arbórea em, pelo menos, 50 % da largura dessa faixa.

Artigo 42º

Alinhamentos Arbóreos

1 -Correspondem a espaços públicos cuja utilização habitual é a circulação pedonal ou estacionamento.

2 -Não são permitidas intervenções que inviabilizem a implementação destes alinhamentos arbóreos, a não ser que sejam repostos em situações muito próximas.

3 -São permitidos e incentivados espaços deste tipo no novo espaço urbano, mesmo que não estejam marcados na Planta de Zonamento.

SECÇÃO IX

Rede viária e transportes

Artigo 43º

Rede Viária

1 -Os troços pertencentes às estradas nacionais estão sujeitos ao regime geral de protecção.

2 -O traçado da rede viária proposto na Planta de Zonamento é esquemático e indicativo, pelo que, na execução dos projectos, são admitidas variações que contribuam para a sua melhor funcionalidade e exequibilidade, desde que essas variações não comprometam, de modo algum, a hierarquia e a prestação pretendidas.

3 -A hierarquia da rede viária proposta é a que consta da Planta de Zonamento.

4 -Não são permitidas intervenções que, de algum modo, inviabilizem a implementação da rede viária proposta.

5 -Na implementação da rede viária, para além dos números anteriores, são ainda consideradas as disposições do artigo 17º, bem como os perfis transversais relativos aos arruamentos propostos, representados em anexo, na figura 1.

6 -Não é permitida a acessibilidade directa às Zonas contíguas a partir da Circular, devendo, quando não é possível a sua garantia de outra forma, serem cumpridas as seguintes condições:

a) Ser criada uma via de serviço, paralela à Circular, de sentido único e perfil suficiente para a zona a que acede, integrada na Zona Verde de Protecção;

b) Ter revestimento permeável;

c) Não ocupar mais de 50 % da Zona Verde de Protecção onde se insere.

Artigo 44º

Percursos Pedonais

1 -Os percursos pedonais estão assinalados na Planta de Zonamento.

2 -Não são permitidas intervenções que inviabilizem a implementação destes percursos.

3 -Para além dos percursos pedonais assinalados na Planta de Zonamento, na elaboração de planos de pormenor e loteamentos será sempre privilegiada a integração de novos percursos pedonais e ligações visuais com as diversas zonas verdes definidas na Planta de Zonamento e entre elas.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 45º

Áreas a Sujeitar a Planos de Pormenor

Estão sujeitas à realização de Planos de Pormenor as seguintes zonas assinaladas na Planta de Zonamento:

a) UOPG 1 -Zona de Expansão Noroeste;

b) UOPG 2 -Zona de Expansão Sudeste.

Artigo 46º

Omissões

Sempre que este regulamento for omisso, serão aplicadas as disposições da Lei Geral e do Plano Director Municipal.

ANEXO I

Quadro síntese da edificabilidade

Zonas	Tipologia habitacional	Tipologia de Construção	Lote mín. (m^2) (*a*)	N.º de pisos	II líq. máx. (*b*)	IC bruto máx.	IC líq. máx. (*b*)	I. Imp líq. Máx.	Frente mín. do lote (*a*)	N.º fogos máx./lote
Zonas Consolidadas	Unifamiliar	Isolada	-	2	-	-	-	-	-	1
		Geminada								
		Banda								
	Colectiva									4
Zonas de Preenchimento	Unifamiliar	Isolada	400	2	-	0.8	0.6	-	16	1
		Geminada	275		0.4		0.8		11	
		Banda	200		0.5		1.0		8	
	Colectiva		300		0.6		1.2		16	4
Zonas de Exp. de Média Densid.	Unifamiliar	Isolada	600	2	0.4	0.7	0.8	-	18	1
		Geminada	450		0.25		0.5		15	
		Banda	200		0.5		1.0		10	
	Colectiva		400	2	0.6		1.2		20	6
Zonas de Exp. de Baixa Dens.	Unifamiliar	Isolada	800	2	0.3	0.4	0.45	0.5	20	1

(*a*) Estes indicadores aplicam-se apenas a operações de loteamento, destaques ou planos de pormenor.
(*b*) As intervenções sobre edificações existentes estão condicionadas pelo cumprimento dos valores obtidos na sequência da aplicação destes indicadores, exceptuando-se as situações de ampliação nas zonas consolidadas e nas zonas de preenchimento, por razões de salubridade.

ANEXO II

Figura 1 - Perfis transversais - Tipo dos arruamentos propostos - Perfil transversal p1-p2 (circular)

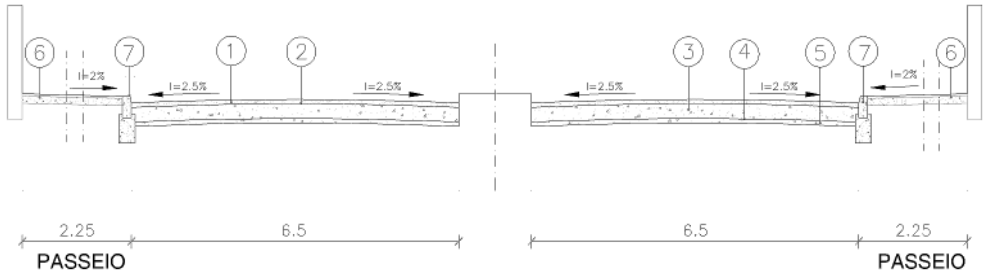

Perfil transversal p5-p6 (Arruamentos novos)

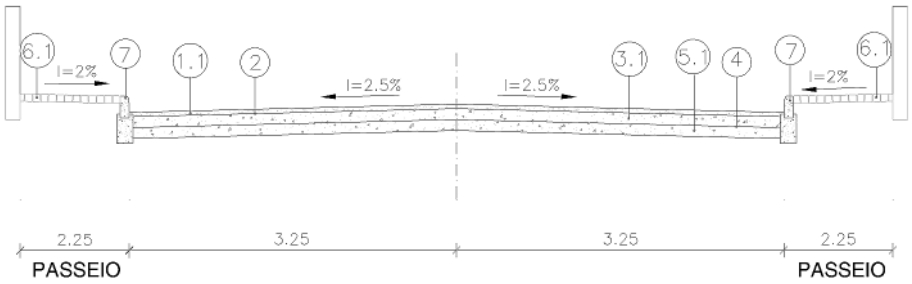

Legenda:
1 Camada de desgaste com 0.07m de betão betuminoso após compactação
1.1 Camada de desgaste com 0.05m de betão betuminoso após compactação
2 Rega de colagem
3 Camada de regularização com 0.06m
3.1 Camada de regularização com 0.04m
4 Camada de impregnação
5 Camada de tout-venant com 0.30m
5.1 Camada de tout-venant com 0.20m
6 Pavimento de betão esquartejado assente sobre uma base de tout-venant de 0,10m
6.1 Mosaico hidráulico a imitar calçada

7 Lancil em betão 0.30x0.125 assente sobre argamassa ao traço 1/4

Deliberação da Assembleia Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 16 de Setembro de 2005

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. **Plano de Urbanização do Pego**

Considerando o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto no nº 1 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, delibera ***aprovar*** o **Plano de Urbanização do Pego**, na sequência do parecer favorável da CCDRLVT – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Votação: Aprovado por maioria

Proposta de deliberação aprovada em minuta.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

2º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Planta de zonamento

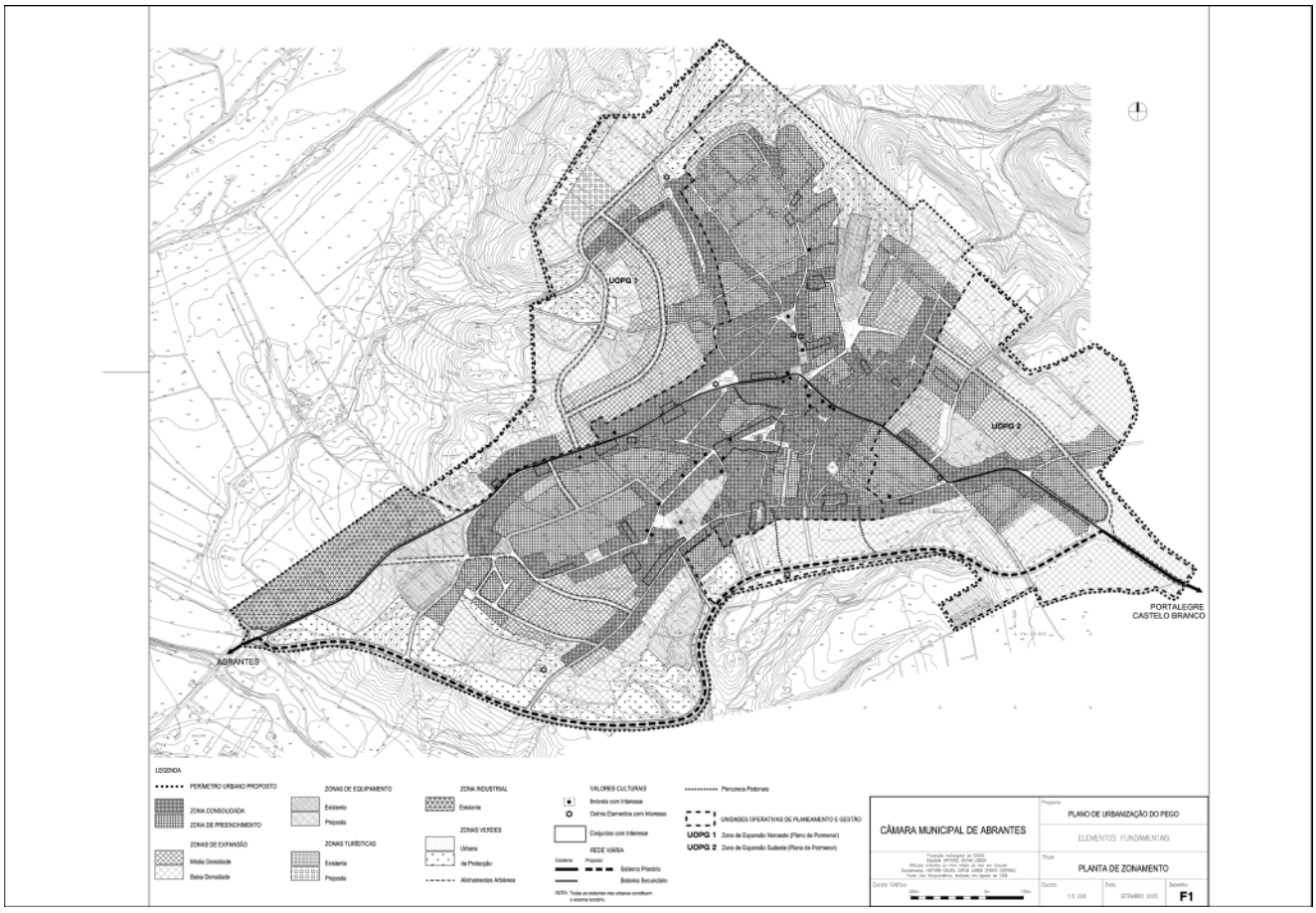

Planta de condicionantes

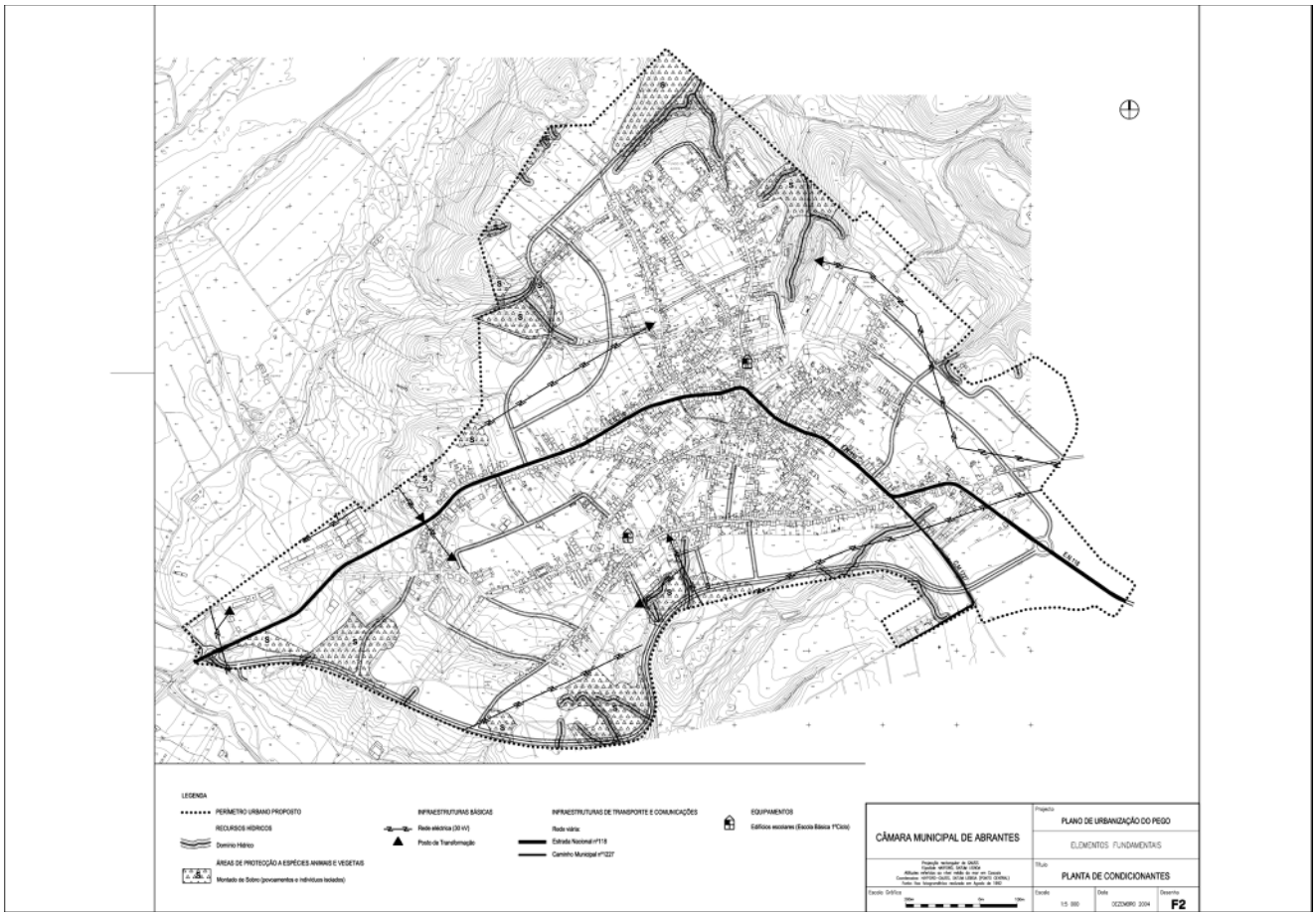

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Listagem n.º 44/2008

Para cumprimento do disposto no artigo. 275º. do D.L. 59/99 de 2/3, a seguir se publica a lista de todas as adjudicações efectuadas por esta Câmara Municipal durante o ano de 2007:

Designação	Adjudicatário	Valor da adjudicação s/IVA	Tipo de procedimento	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Infra-estruturas eléctricas no Loteamento da Piscina Coberta	Pinto & Bentes	7 768,16 €	Ajuste directo com consulta	Despacho Sr. Presidente	07/02/2007
Infra-estruturas eléctricas no Loteamento da Encosta de N. Sr.ª do Castelo (11 Fogos)-Aljustrel	Energisul — Instalações Eléctricas de Alta e baixa Tensão Ld.ª	19 388,02 €	Ajuste directo com consulta	Despacho Sr. Presidente	13/02/2007
Recuperação de estradas e caminhos danificados pelas intempéries de Outubro de 2006	LTO — Lavouras e Terraplanagens do Oeste Ld.ª	46 650,00 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	16/02/2007
Construção do Parque de Exposições e Feiras de Aljustrel — 4.ª fase — Arranjos exteriores	Leirislena — Sociedade de Construções S. A.	71 269,62 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	02/03/2007
Reabilitação de arruamentos na envolvente das Oficinas de formação e animação cultural de Aljustrel	LTO — Lavouras e Terraplanagens do Oeste Ld.ª	37 960,65 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	12/03/2007
Reabilitação da Ponte sobre a Ribeira do Roxo na E.M. 530	SOTECNISOL- S. A.	44 000,42 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	07/05/2007

Designação	Adjudicatário	Valor da adjudicação s/IVA	Tipo de procedimento	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Recuperação de estradas e caminhos danificados pelas intempéries de Outubro de 2006 — 2.ª fase	LTO — Lavouras e Terraplanagens do Oeste Ld.ª	24 499,80 €	Ajuste directo (n.º 1 do artigo 2.º do D.L.17/2007 de 22/01)	Despacho Sr. Presidente	07/05/2007
Reabilitação dos reservatórios de Aljustrel e Rio de Moinhos	SOTECNISOL — S. A.	55 982,67 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	11/06/2007
Substituição de tubagem no interior dos reservatórios de Rio de Moinhos e Corte Vicente Anes	Leirislena — Sociedade de Construções S. A.	24 779,97 €	Ajuste directo com consulta	Despacho Sr. Presidente	26/06/2007
Ampliação da galeria na secção de adultos da Biblioteca Municipal de Aljustrel	Martins & Bailão Ld.ª	14 961,13 €	Ajuste directo com consulta	Despacho Sr. Presidente	17/08/2007
Ampliação do Ginásio do Pavilhão Municipal de Desportos — Armindo Peneque	CONSDEP — Engenharia e Construção S. A.	94 095,59	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	03/09/2007
Infra-estruturas no Bairro Mineiro de Val d'Oca — 2.ª fase	LTO — Lavouras e Terraplanagens do Oeste Ld.ª	78 069,77 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. presidente	03/09/2007
Arranjos urbanísticos em Aljustrel e Rio de Moinhos	Leirislena — Sociedade de Construções S. A.	124 600,00 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	25/10/2007
Remodelação de rede de drenagem de águas pluviais em Jungeiros	CONSDEP — Engenharia e Construção S. A.	89 078,32 €	Concurso limitado s/ publicação de anúncio	Despacho Sr. Presidente	21/11/2007

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *A. José Godinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 3731/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 10/93, a requerimento de Carlos Alberto Leite Gonçalves, residente no lugar da Costa, freguesia de Fridão, NIF 149 846 169, na qualidade de proprietário do lote n.º 26 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Chão da Arrecada, freguesia de Fridão, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos de cave, rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão;

Aumento da área de implantação de 135 m2 para 176.10 m2;

Diminuição da área de construção de 405 m2 para 270.70 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 96/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611085926

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 3732/2008

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público, que o trabalhador Luís Miguel Marques Moisés, a desempenhar as funções de condutor máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155, cessou o respectivo contrato nos termos do artigo 447.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicável por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611085970

Aviso n.º 3733/2008

Afixação de lista de antiguidade

Dando cumprimento ao estatuído no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município, edificio do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Estaleiros Municipais de Benavente, Samora Correia e Santo Estevão, Secção Administrativa de Samora Correia, Piscinas Municipais de Benavente e Samora Correia, Museu Municipal, Centro Cultural de Benavente e Samora Correia, Cinema de Benavente e Bibliotecas de Benavente e Samora Correia, a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação no prazo do 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611085872

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 3734/2008

Renovação da comissão de serviço de um lugar de chefe de chefe de divisão

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, decidi renovar a Comissão de Serviço exercida pelo

Sr. António Maria Silva Andrade, como Chefe de Divisão Administrativa, de acordo com o estipulado no artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano, data em que termina a actual Comissão de Serviço.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611085902

Aviso n.º 3735/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um Operário Qualificado — Carpinteiro de Limpos

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, António Augusto Carvalho Ribeiro, para exercer funções de Operário Qualificado — Carpinteiro de Limpos, com início de funções em 01 de Fevereiro de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611085892

Regulamento n.º 76/2008

Albertino Teixeira da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, nos termos e para o efeito do artigo 118º do Decreto lei 442/91, de 15 de Novembro, que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, do dia 08 de Dezembro de 2007, foi deliberado aprovar por unanimidade e submeter à sua publicação definitiva o Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, que se anexa.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

ANEXO

Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, que entrou em vigor em 28 de Março de 2003, vem atribuir aos municípios a competência para regulamentar a manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Todo o licenciamento e fiscalização das condições de segurança de ascensores e monta-cargas estava, até à entrada em vigor do atrás referido diploma legal, regulada pelo Decreto-Lei n.º 131/87, de 17 de Março, que aprovou o Regulamento do Exercício da Actividade das Associações Inspectoras de Elevadores, e que posteriormente foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/91, de 18 de Março. Sucede que estes diplomas legais, mercê da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro (o qual veio uniformizar os princípios gerais de segurança a que devem obedecer os ascensores e respectivos componentes de segurança), deixaram de ter aplicação a todos os ascensores e respectivos componentes de segurança instalados a partir de 1 de Julho de 1999 (n.º 1 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro).

Quanto aos monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, o Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de Dezembro, relativo às regras de colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respectivos componentes de segurança, transpôs para o direito interno a Directiva n.º 98/37/CE, de 22 de Junho, e reuniu num só diploma as disposições legais e regulamentares então em vigor na matéria.

O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, tem assim um duplo objectivo:

a) Estabelecer num único diploma legal as regras relativas à manutenção e inspecção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, adiante designadas abreviadamente por instalações;

b) Transferir para as câmaras municipais a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações, até ao momento atribuídas às direcções regionais de economia, em consonância com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.

Nestes termos, vem o presente regulamento especificar as condições de prestação de serviço pelas entidades inspectoras, a fim de que a Câmara Municipal de Celorico de Basto, exerça as competências que lhe estão atribuídas.

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa é criado o presente Regulamento que disciplina a manutenção e inspecção dos equipamentos em título.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20 de Março de 2007 e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal de 08 de Dezembro de 2007, precedido de audiência prévia nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente diploma estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, adiante designados abreviadamente por instalações, após a sua entrada em serviço.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente diploma as instalações identificadas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Dezembro, bem como os monta-cargas de carga nominal inferior a 100 kg.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

a) Entrada em serviço ou entrada em funcionamento o momento em que a instalação é colocada à disposição dos utilizadores;

b) Manutenção o conjunto de operações de verificação, conservação e reparação efectuadas com a finalidade de manter uma instalação em boas condições de segurança e funcionamento;

c) Inspecção o conjunto de exames e ensaios efectuados a uma instalação, de carácter geral ou incidindo sobre aspectos específicos, para comprovar o cumprimento dos requisitos regulamentares;

d) Empresa de manutenção de ascensores, adiante designada abreviadamente por EMA, a entidade que efectua e é responsável pela manutenção das instalações, cujo estatuto constitui o anexo I do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

e) Entidade Inspectora, adiante designada abreviadamente por EI, a empresa habilitada a efectuar inspecções a instalações, bem como a realizar inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, cujo estatuto constitui o anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Manutenção

Artigo 3.º

Obrigação de manutenção

1 — As instalações abrangidas pelo presente diploma ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, a qual é assegurada por uma EMA, que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis.

2 — O proprietário da instalação é responsável solidariamente, nos termos do número anterior, sem prejuízo da transferência da responsabilidade para uma entidade seguradora.

3 — Para efeitos de responsabilidade criminal ou civil, presume-se que os contratos de manutenção a que respeita o artigo seguinte integram sempre os requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo tipo, estabelecidos no artigo 5.º.

4 — A EMA tem o dever de informar por escrito o proprietário das reparações que se torne necessário efectuar.

5 — Caso seja detectada situação de grave risco para o funcionamento da instalação, a EMA deve proceder à sua imediata imobilização, dando

disso conhecimento, por escrito, ao proprietário e à Câmara Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.

6 — O proprietário de prédio novo equipado com uma ou mais instalações deverá apresentar na Câmara Municipal, previamente à emissão de licença de utilização da edificação, documento comprovativo da existência de entidade responsável pela manutenção da instalação a partir da data da sua entrada em serviço.

Artigo 4.º

Contrato de manutenção

1 — O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA.

2 — O contrato de manutenção, no caso de instalações novas, deverá iniciar a sua vigência no momento da entrada em serviço da instalação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Durante o primeiro ano de funcionamento da instalação, a entidade instaladora fica obrigada, directamente ou através de uma EMA, a assegurar a sua manutenção, salvo se o proprietário a desobrigar, através da celebração de um contrato de manutenção com uma EMA.

Artigo 5.º

Tipos de contrato de manutenção

1 — O contrato de manutenção, a estabelecer entre o proprietário de uma instalação e uma EMA, pode corresponder a um dos seguintes tipos:

a) Contrato de manutenção simples, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, sem incluir substituição ou reparação de componentes;

b) Contrato de manutenção completa, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, incluindo a substituição ou reparação de componentes, sempre que se justificar.

2 — Nos contratos referidos no número anterior devem constar os serviços mínimos e os respectivos planos de manutenção, identificados no anexo II do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

3 — Na instalação, designadamente na cabina do ascensor, devem ser afixados, de forma bem vísivel e legível, a identificação da EMA, os respectivos contactos e o tipo de contrato de manutenção celebrado.

Artigo 6.º

Actividade de manutenção

Só podem exercer a actividade de manutenção as entidades inscritas na Direcção-Geral da Energia (DGE).

CAPÍTULO III

Inspecção

Artigo 7.º

Competências da Câmara Municipal

1 — Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas ou delegadas a outras entidades, a Câmara Municipal de Celorico de Basto é competente para:

a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações;

b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considere necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;

c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações;

d) Realizar peritagens, relatórios e pareceres.

2 — É cobrada uma taxa pela realização das actividades referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, quando realizadas a pedido dos interessados.

3 — Para o exercício das competências supra-referidas, a Câmara Municipal irá recorrer às entidades previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

Artigo 8.º

Inspecções periódicas e reinspecções

1 — As instalações devem ser sujeitas a inspecção com a seguinte periodicidade:

a) Ascensores:

i) Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;

ii) Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;

iii) Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de 8 pisos;

iv) Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;

v) Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;

vi) Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores.

b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes, dois anos;

c) Monta-cargas, seis anos.

2 — Para efeitos do número anterior, não são considerados os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços situados ao nível do acesso principal do edifício.

3 — Decorridas que sejam duas inspecções periódicas, as mesmas passarão a ter periodicidade bienal.

4 — As inspecções periódicas devem obedecer ao disposto no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

5 — Se, em resultado das inspecções periódicas, forem impostas cláusulas referentes à segurança das pessoas, deverá proceder-se a uma reinspecção, para verificar o cumprimento dessas cláusulas, nos termos definidos no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

6 — Não sendo requerida no prazo legal a inspecção ou reinspecção, deverá a Câmara Municipal notificar o proprietário ou seu representante para, no prazo previsto na lei, requerer e pagar a inspecção ou reinspecção e respectivas taxas, com a advertência de que, não o fazendo, fica sujeito à instauração de um processo de contra-ordenação passível de coima e à possível selagem do equipamento, nos termos previstos no presente regulamento.

Artigo 9.º

Inspecções extraordinárias

1 — Os utilizadores poderão participar à Câmara Municipal o deficiente funcionamento das instalações, ou a sua manifesta falta de segurança, podendo a Câmara Municipal determinar a realização de uma inspecção extraordinária.

2 — A inspecção extraordinária, quando solicitada pelos interessados, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no artigo 18.º do presente regulamento.

3 — A Câmara Municipal pode ainda tomar a iniciativa de determinar a realização de uma inspecção extraordinária, sempre que o considere necessário.

Artigo 10.º

Requerimento

1 — O requerimento para inspecção/reinspecção de instalações deverá ser efectuado através do modelo de requerimento fornecido pela Câmara Municipal, até aos 60 dias anteriores à data da inspecção.

2 — O requerimento deverá ser assinado pelo proprietário da instalação.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Relatório da EMA comprovando a situação da instalação de acordo com o referido no relatório da última inspecção.

Artigo 11.º

Acidentes

1 — As EMA e os proprietários das instalações, directamente ou através daquelas, são obrigadas a participar à Câmara Municipal todos os acidentes ocorridos nas instalações, no prazo máximo de três dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais.

2 — Sempre que dos acidentes resultem mortes, feridos graves ou prejuízos materiais importantes, deve a instalação ser imobilizada e selada, até ser feita uma inspecção às instalações, a fim de ser elaborado um relatório técnico que faça a descrição pormenorizada do acidente.

3 — Os inquéritos visando o apuramento das causas e das condições em que ocorreu um acidente devem ser instruídos com o relatório técnico emitido nos termos do número anterior.

4 — A Câmara Municipal deve enviar à DGE cópia dos inquéritos realizados, no âmbito da aplicação do presente artigo.

Artigo 12.º

Entidades Inspectoras

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas à Câmara Municipal, as acções de inspecção, inquéritos, selagem, peritagens, relatórios e

pareceres no âmbito deste regulamento podem ser efectuadas por EI, reconhecidas pela DGE.

2 — A entidade reconhecida como EI pode efectuar quaisquer outras acções complementares da sua actividade que lhe sejam solicitadas.

3 — O estatuto das EI consta do anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

Artigo 13.º

Selagem das instalações

1 — Sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal ou a uma EI por esta habilitada proceder à respectiva selagem.

2 — Da selagem das instalações, a Câmara Municipal dá conhecimento ao proprietário e à EMA.

3 — A selagem prevista no presente artigo será feita por meio de selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado.

4 — Após a selagem das instalações, estas não podem ser postas em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança, sem prejuízo da prévia realização dos trabalhos de reparação das deficiências, a realizar sob a responsabilidade de uma EMA.

5 — Para efeitos do número anterior, a EMA solicitará por escrito à Câmara Municipal a desselagem temporária do equipamento para proceder aos trabalhos necessários, assumindo a responsabilidade de o manter fora de serviço para o utilizador.

Artigo 14.º

Obras em ascensores

1 — As obras a efectuar nos ascensores presumem-se:

a) Benfeitorias necessárias, as de manutenção;
b) Benfeitorias úteis, as de beneficiação;

2 — A enumeração das obras que integram a classificação do número anterior consta do anexo III do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

3 — Os encargos com as obras classificadas no n.º 1 são suportados nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime jurídico do arrendamento urbano e da propriedade horizontal.

4 — Os proprietários dos ascensores não podem opor-se à realização de obras de beneficiação pelos inquilinos, desde que aquelas sejam exigidas por disposições regulamentares de segurança.

Artigo 15.º

Substituição das instalações

1 — A substituição das instalações está sujeita ao cumprimento dos requisitos de concepção, fabrico, instalação, ensaios e controlo final constantes do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.

2 — Após a substituição total das instalações, a EMA deverá informar à Câmara Municipal qual a instalação substituída.

3 — A substituição parcial das instalações também se encontra sujeita à observância dos requisitos constantes do diploma referido no n.º 1 deste artigo, que estejam directamente relacionadas com a substituição em causa.

4 — Sempre que se tratar de uma substituição parcial importante, deve a Câmara Municipal solicitar a uma EI a realização da inspecção respectiva antes da reposição em serviço das instalações.

5 — Consideram-se importantes as mudanças listadas no anexo E.2 das NP EN 81-1 e NP EN 81-2 e na secção n.º 16 da NP EN 115.

Artigo 16.º

Presença de um técnico de manutenção

1 — No acto da realização de inspecção, inquérito ou peritagem, é obrigatória a presença de um técnico da EMA responsável pela manutenção, o qual deverá providenciar os meios para a realização dos ensaios ou testes que seja necessário efectuar.

2 — Em casos justificados, o técnico responsável referido no número anterior poderá fazer-se representar por um delegado, devidamente credenciado.

Artigo 17.º

Arquivo

1 — Os arquivos relacionados com os processos de inspecções periódicas, reinspecções, inspecções extraordinárias e inquéritos a acidentes solicitadas pela Câmara Municipal a uma EI ficam à guarda da EI, nas suas instalações, embora sendo propriedade da Câmara Municipal.

2 — Em qualquer altura, a Câmara Municipal pode solicitar a devolução de todo o arquivo.

CAPÍTULO IV

Taxas

Artigo 18.º

Taxas

Taxa devida por inspecção — € 125,00
Taxa devida por reinspecção — € 125,00
Taxa devida por inspecção extraordinária — € 125,00
Os valores acima indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 19.º

Actualização

Os valores referidos no artigo anterior são automaticamente actualizados anualmente de acordo com o índice oficial de preços no consumidor, sem habitação, verificados no continente no ano civil anterior.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 20.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De 250 euros a 1000 euros, a falta da presença do técnico responsável pela manutenção de ascensores no acto da inspecção, nos termos previstos no artigo 16.º;

b) De 250 euros a 5000 euros, o não requerimento da realização de inspecção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

c) De 1000 euros a 5000 euros, o funcionamento de um ascensor, monta-cargas, escada mecânica e tapete rolante sem existência de contrato de manutenção nos termos previstos no artigo 4.º.

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

3 — À imobilização das instalações é aplicável o disposto no artigo 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951.

4 — No caso de pessoa singular, o montante máximo da coima a aplicar é de 3750 euros.

5 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

Artigo 21.º

Instrução do processo e aplicação das coimas e sanções acessórias

A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias pertence ao presidente da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Distribuição do produto das coimas

O produto das coimas aplicadas pelo presidente da Câmara Municipal reverte para a respectiva Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Fiscalização

1 — A competência para a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste diploma compete à Câmara Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a execução das acções necessárias à realização de auditorias às EMA e EI no âmbito das competências atribuídas à DGE.

Artigo 24.º

Procedimentos de controlo

1 — Os instaladores devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Janeiro e 31 de Julho de cada ano, uma lista em suporte informático

com a relação de todas as instalações que colocaram em serviço, nos seis meses anteriores.

2 — A primeira listagem a apresentar pelos instaladores nos termos do número anterior deve incluir todas as instalações colocadas em serviço após a publicação do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.

3 — As EMA devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Outubro de cada ano, lista em suporte informático com a relação das instalações por cuja manutenção sejam responsáveis.

4 — As listas referidas nos números anteriores devem conter as referências dos processos, bem como a localização dos edifícios ou estabelecimentos onde estão instalados.

5 — As EMA devem participar imediatamente à Câmara Municipal e à EI, por escrito, sempre que assumam a manutenção de uma instalação, procedendo de igual modo logo que cesse esse encargo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pela aplicação da lei geral que regula sobre a matéria e, na falta desta, pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, de acordo com os princípios gerais de direito.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e no dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Deliberação n.º 367/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Chamusca — Zona Industrial da Chamusca e artigo 20º do Regulamento do PDM

Por deliberação de 15 de Janeiro de 2008 do executivo da Câmara Municipal de Chamusca torna-se público que se encontra em fase de Participação Preventiva, nos termos do número 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Outubro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a alteração ao Plano Director Municipal, durante 15 dias úteis seguintes à data da publicação no *Diário da República*.

Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente e todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões deverão efectuá-lo por escrito para o mesmo local.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente de Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

Deliberação n.º 368/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008 do executivo da Câmara Municipal de Chamusca torna-se público que se encontra em fase de Participação Preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Outubro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a alteração ao Plano Director Municipal, durante 15 dias úteis seguintes à data da publicação no *Diário da República*.

Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado no Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente e todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões deverão efectua-lo por escrito para o mesmo local.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 3736/2008

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei 427/99, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido no dia 02 de Janeiro do corrente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foram nomeadas, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, as Licenciadas Rita Alexandra Caetano dos Santos e Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, respectivamente nos cargos de Chefe de Divisão de Atendimento e Expediente e Chefe de Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização ambos do Serviço de Polícia Municipal, nos termos previstos no artigo 27.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Julho.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

7 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

2611086078

Aviso n.º 3737/2008

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6 do Dec.-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Dec.-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 9 de Janeiro do corrente, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo de competência própria, Fernando Pereira dos Santos, Manuel Oliveira Simões e José da Silva Ribeiro foram nomeados definitivamente na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, na sequência de processos de reclassificação profissional.

Os nomeados deverão assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

16 de Janeiro de 2008. — Por Subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

2611086059

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 3738/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 29 de Janeiro do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea *e*), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

António Manuel da Silva Marques, Asfaltador, escalão 3, índice 160, reclassificado para a categoria de Canalizador, escalão 3, índice 160.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes.*

2611086136

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 3739/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do nº.1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, procedeu às seguintes nomeações:

Andreia Márcia Rodrigues Faria — nomeada provisoriamente por despacho de 29 de Janeiro de 2008, por Urgente Conveniência de Serviço, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico de 2ª classe, da carreira de Técnico (Área de Contabilidade), Escalão I, Índice 295, do grupo de pessoal Técnico, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007, após ter sido dispensada da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme Jurisprudência do Tribunal de Contas, constantes nos Acórdãos nºs. 87/86 e 100/98 de 5 de Maio, 1ª. S/SS.

Susana Maria Correia Silva Lopes — nomeada provisoriamente por despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior (Área de Contabilidade), Escalão I, Índice 400, do grupo de pessoal Técnico Superior, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme Jurisprudência do Tribunal de Contas, constantes nos Acórdãos nºs. 87/86 e 100/98 de 5 de Maio, 1ª. S/SS.

Sílvia Marina Moreira de Sousa — nomeada provisoriamente por despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe da carreira de Técnico Profissional (Animação Cultural), Escalão I, Índice 199, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007.

João Pedro Figueira Abrantes — nomeado provisoriamente por despacho de 29 de Janeiro de 2008, por Urgente Conveniência de Serviço, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe da carreira de Técnico Profissional (Assistente de Arqueólogo), Escalão I, Índice 199, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007.

Marco Paulo da Silva Ferreira — nomeado provisoriamente por despacho de 30 de Janeiro de 2008, para a categoria de Electricista, da carreira de Operário Qualificado, Escalão I, Índice 142, do grupo de pessoal Operário, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* nº131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 12 de Julho de 2007.

Nos termos do artigo 11º, do referido Decreto-Lei nº.427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611085859

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Listagem n.º 45/2008

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007 — Publicação nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Empreitada	Forma de Atribuição	Adjudicatário	Valor (em euros)
Remodelação e extensão das redes de drenagem na freguesia de Fafe — Rede de drenagem de águas domésticas — Travessa da Restauração 2	Ajuste directo	Empreiteiros Mota & Luis, L.da	7.497,46
Reparação do sistema de drenagem no Parque da Cidade	Ajuste directo	Urbitâmega-Soc. de Construções do Tâmega, L.da	14.930
Construção de muro no caminho municipal (acesso à Lagoa) Varzeacova	Ajuste directo	Urbitâmega-Soc. Construções do Tâmega, L.da	4.257,50
Execução de sinalização para a Rua de Angola e da Guiné — Fafe	Ajuste directo	M. Couto Alves, S. A.	5.421,54
Execução de pinturas do pavimento da EM612 da Igreja de Queimadela a Monte Luilhas	Ajuste directo	Nortemarca-Marcação de Estradas e Parques, L.da	4.101,51
Reconstrução de muro de suporte no loteamento do Assento — Moreira de Rei	Ajuste directo	Carvalho, Ferreira & Silva, Ldª	5.798
Remodelação e extensão das redes de drenagem nas restantes freguesias — Rede de drenagem de águas pluviais — Teibães — Antime	Ajuste directo	Sasil-Construção Civil e Obras Públicas, L.da	11.427,24
Rectificação do caminho público na Azenha — Cepães	Ajuste directo	Carvalho Ferreira & Silva, L.da	4.463,50
Construção de muro de suporte ao CM da Samoça — Golães	Ajuste directo	Carvalho Ferreira & Silva, L.da	11.954,71
Jardim de Infância de Moreira de Rei — Reparações	Ajuste directo	QT-Construção e Engenharia, L.da	22.246,36
Beneficiação da Rua do Retiro entre a Rua Montenegro e a EM605 (acesso a Golães) — Rede de Iluminação Pública e de Baixa Tensão	Ajuste directo	M.Couto Alves, S. A.	24.565,00
Remodelação e extensão de redes de drenagem na freguesia de Fafe — Ligação de Bouça/Rua da Pregueça — Pardelhas	Ajuste directo	Empreiteiros Mote & Luis, L.da	24.688,65
Beneficiação da EN311 — Consolidação do Talude da EN311 — Fafe	Ajuste directo	Cândido José Rodrigues, S. A.	3.846,84
Execução de valetas no caminho de ligação da Escola a Souto Novo — Arões Stª Cristina	Ajuste directo	Cândido José Rodrigues, S. A.	15.124,50
Execução de muro de espera na Travessa 9 de Dezembro	Ajuste directo	Urbitâmega-Soc. deConstruções do Tâmega, L.da	15.126,60
Execução de muro de suporte — Escalheiro — Vinhós	Ajuste directo	Construções António Henriques Fernandes, Unipessoal, Ldª	4.450
Execução de coberto na EB1 de Calvário — Golães.	Ajuste directo	QT-Construção e Engenharia, Ldª	10.964,73
Beneficiação do pavimento do CM1645 — Paços — Fafe	Ajuste directo	Higino Pinheiro & Irmão, Ldª	24.375
CM1678 — Lourido — Samoça — Golães	Concurso Limitado	M. Couto Alves, S. A.	90.790,52
Prolongamento do caminho do Gregório à Zona Industrial do Socorro (redes de águas residuais, pluviais e abastecimento de água)	Concurso Limitado	Sasil-Construção Civil e Obras Públicas, Ldª	35.833,31
Pavimentação de caminhos municipais — Rua do Bouro e da Provisão na freguesia de S.Gens	Concurso Limitado	Cândido José Rodrigues, S. A.	38.565,20
Execução de obras em substituição de particulares e realizadas coercivamente — Beneficiação do prédio da Praceta 1º de Maio	Concurso Limitado	QT-Construção e Engenharia, Ldª	68.903,15
Caminho de ligação do CM1645 (Lustoso/Passos) a Stª Marinha — Freitas	Concurso Limitado	M. Couto Alves, S. A.	121.950,83

Empreitada	Forma de Atribuição	Adjudicatário	Valor (em euros)
Rede de Abastecimento de Água em Fafe	Concurso Limitado	Cunha Duarte, S. A.	122.974,38
Rede de Abastecimento de Água em S. Gens e Vila Cova	Concurso Limitado	Cândido José Rodrigues, S. A.	121.245,90
Rede de Abastecimento de Água em Queimadela	Concurso Limitado	Cândido José Rodrigues, S. A.	121.723,35
Rede de Abastecimento de Água em Quinchães	Concurso Limitado	SASIL Construção Civil e Obras Públicas, Lda	123.910,00
Rede de Abastecimento de Água em Travassós, Vinhós, Golães, Arões S. Romão, Fafe, Varzeacova, S. S. Martinho e Fareja	Concurso Limitado	Cunha Duarte, S. A.	124.174,86
Rede de Abastecimento de Água em Medelo e S. S. Clemente	Concurso Limitado	Cândido José Rodrigues, S. A.	122.686,42
Sinalização Horizontal na E.M. 614 e na Parte inicial da E.M.612	Concurso Limitado	Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda	28.590,26
Revitalização do Jardim do Calvário	Concurso Publico	Soteli-Soc. Telecomunicações e Electricidade, Ld.ª	299.451,63
Ligação do cemitério de Antime à EN207	Concurso Público	Manuel da Costa Amaro & C.ª Ld.ª	257.323,31
Reforço do pavimento do caminho de ligação da EN311 à EM612-2 — Ribeiros	Concurso Público	Urbitâmega-Soc. Construções do Tâmega, Ld.ª	139.625,85
Beneficiação da EN206 (entre a Ponte Nova e a Via Circular) — Fafe	Concurso Publico	Cândido José Rodrigues, S. A.	598.339,80
Beneficiação da EN311 de Fafe a Varzeacova	Concurso Publico	Cândido José Rodrigues, S. A.	1.272.569,38
Beneficiação dos CM1680-1 e CM1678 — Arões St.ª Cristina	Concurso Publico	Alexandre Barbosa Borges, S. A.	455.280,12
Ligação de Monte(S.Miguel do Monte) a Vilarelho (Serafão)	Concurso Publico	M. Couto Alves, S. A.	172.155,62

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 3740/2008

Transferência

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do vice-presidente desta Câmara Municipal datado de 13 de Novembro de 2007 e com a concordância da Câmara Municipal de Setúbal, foi autorizada a transferência do Motorista de Pesados, Joaquim Cláudio Campos Espada, para esta Autarquia, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna Público que a referida transferência foi efectuada ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17.07, devendo o nomeado comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611085972

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Anúncio n.º 964/2008

Plano de Pormenor de Espiche

Sob proposta da Câmara, a Assembleia Municipal de Lagos, aprovou em 16/07/2007, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro o Plano de Pormenor de Espiche, no município de Lagos (PP).

Na elaboração do PP, que teve início na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública que decorreu ao abrigo do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve verificou a conformidade do Plano de Pormenor com os instrumentos de gestão territorial eficazes e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo emitido parecer favorável.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, remete-se, para publicação, o Plano de Pormenor de Espiche, no município de Lagos, instruído com o regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O Plano Pormenor de Espiche, adiante designado por Plano, destina-se a disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo, definindo o tipo de ocupação, a concepção do espaço urbano, dispondo sobre usos do solo e condições gerais de edificação, e definindo os alinhamentos e volumetria a respeitar, bem como os indicadores a considerar para o arranjo dos espaços exteriores.

Artigo 2.º

Âmbito Territorial

O presente Plano aplica-se a toda a área delimitada pela linha limite do Plano de Pormenor da povoação de Espiche, na planta de implantação (P1.2).

Artigo 3.º

Objectivos do Plano

1 — Constituem objectivos do Plano:

a) Requalificar a imagem urbana da povoação, reforçando a sua "personalidade" de aglomerado atractivo à fixação da população;

b) Criar condições para potenciar um novo eixo urbano Luz — Espiche;

c) Preservar e qualificar o núcleo central, articulando-o de forma equilibrada com as novas áreas de expansão;

d) Dotar a povoação de rede de equipamentos necessários e adequados à sua escala;

e) Criar uma nova urbanidade no antigo troço de atravessamento da E.N. 125, conferindo-lhe uma renovada perspectiva cénica;

f) Hierarquizar a estrutura viária urbana, através da construção de novos arruamentos e correcção de outros existentes;

g) Desenvolver um percurso turístico de visita ao núcleo central;
h) Valorizar os espaços urbanos livres bem como os diversos espaços públicos intersticiais;
i) Correcção global da imagem visual da zona norte da povoação.

Artigo 4.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Planta de Condicionantes (P1.1), escala 1:1.000;
b) Planta de Implantação (P1.2), escala 1:1.000;
c) Regulamento.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Planta de Localização e Extractos das Plantas de Ordenamento e Condicionantes (P2.1), escala 1:100.000, 1:50.000 e 1:25.000;
b) Planta de Execução (P2.2), escala 1: 2.000;
c) Situação Existente — Topografia/ Condicionantes com o limite do Plano Pormenor Proposto (P3.1), escala 1:2.000;
d) Situação Existente — Cérceas (P3.2), escala 1:2.000;
e) Situação Existente — Estado de Conservação das Construções (P3.3), escala 1:2.000;
f) Situação Existente — Uso/ Equipamentos/ Mobiliário Urbano (P3.4), escala 1:2.000;
g) Situação Existente — Compromissos (P3.5), escala 1:2.000;
h) Situação Existente — Orientações de Declives e Linhas de Água (P3.6), escala 1:2.000;
i) Situação Existente — Declives (P3.7), escala 1:2.000;
j) Situação Existente — Evolução da Ocupação (P3.8), escala 1:2.000;
k) Situação Existente — Redes de Águas/ Esgotos/ Electricidade e Telecomunicações (P3.9), escala 1:2.000;
l) Proposta de Alteração à Disciplina Jurídica (P4.1), escala 1:1.000;
m) Planta de Cadastro (P4.2), escala 1:1.000;
n) Planta da Rede Viária e Pedonal (P4.3), escala 1:1.000;
o) Perfis Longitudinais e Transversais (P4.4), escala H 1:2.000/ V 1:200/1:100;
p) Planta da Rede de Abastecimento de Águas e Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais (P4.5), escala 1:1.000;
q) Planta da Rede de Iluminação Pública, Rede de Abastecimento de Energia Eléctrica e Telecomunicações (P4.6), escala 1:1.000;
r) Proposta para Espaços Exteriores Públicos — Antiga EN125 II (P4.7), escala 1:500;
s) Proposta para Espaços Exteriores Públicos — Zona Norte (P4.8), escala 1:500;
t) Proposta para Espaços Exteriores Públicos — Polidesportivo (P4.9), escala 1:500;
u) Proposta para Espaços Exteriores Públicos — Antiga EN125 (P4.10), escala 1:500;
v) Mapa de Ruído no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Actual (4.1), escala 1:2.000;
w) Mapa de Ruído no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Actual (4.2), escala 1:2.000;
x) Mapa de Conflitos no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Actual/ Zona Mista (4.3), escala 1:2.000;
y) Mapa de Conflitos no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Actual/ Zona Mista (4.4), escala 1:2.000;
z) Mapa de Conflitos no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Actual/ Zona Sensível (4.5), escala 1:2.000;
aa) Mapa de Conflitos no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Actual/ Zona Sensível (4.6), escala 1:2.000;
bb) Mapa de Ruído no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Futura (4.7), escala 1:2.000;
cc) Mapa de Ruído no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Futura (4.8), escala 1:2.000;
dd) Mapa de Conflitos no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Futura/ Zona Mista (4.9), escala 1:2.000;
ee) Mapa de Conflitos no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Futura/ Zona Mista (4.10), escala 1:2.000;
ff) Mapa de Conflitos no Período Diurno (4 m acima do Solo) — Situação Futura/ Zona Sensível (4.11), escala 1:2.000;
gg) Mapa de Conflitos no Período Nocturno (4 m acima do Solo) — Situação Futura/ Zona Sensível (4.12), escala 1:2.000;
hh) Acréscimo de Tráfego Rodoviário — Situação Futura — Períodos Diurno e Nocturno (4.13), escala 1:2.000;
ii) Planta de Classificação das Zonas por Usos (Ruído) (4.14), escala 1:1.000;
jj) Estudos de Caracterização Física, Social, Económica e Urbanística;
kk) Mapa de Ruído (Relatório);
ll) Programa de Execução e Plano de Financiamento.

Artigo 5.º

Definições e Siglas

1 — O esclarecimento a qualquer dúvida de interpretação ao presente regulamento, compete à CML.
2 — Para efeitos de aplicação do regulamento, foram adoptados as seguintes definições:

a) Afastamento frontal: Distância entre o plano da fachada principal de um edifício e o limite do lote confinante com a via pública, medida na perpendicular ao plano de fachada;
b) Afastamento lateral: Distância entre a parede lateral ou empena de uma construção e o limite lateral do lote;
c) Alinhamento: Intersecção dos planos das fachadas dos edifícios existentes ou a construir com os espaços exteriores — arruamentos e espaços públicos, onde estes se situam;
d) Alteração: Modificação produzida em pré-existência sem aumento da ABC, nem da volumetria de construção;
e) Altura da construção: Dimensão vertical contada a partir do ponto de cota média da base da fachada principal, até ao ponto mais alto dessa construção, à excepção de chaminés e antenas;
f) Ampliação: Modificação produzida a partir de pré-existência com aumento da ABC;
g) Anexo: Construção destinada a uso complementar da construção principal mas sem uso habitacional;
h) Área bruta de construção (ABC): É a soma das áreas brutas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamentos, áreas técnicas, terraços, varandas e alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
i) Área de Cedência Média (ACM): É assumida no Plano, com o quociente entre o somatório das áreas de cedência e a totalidade da ABC de todas as áreas a programar;
j) Área de implantação da construção: É o valor expresso em metros quadrados somatório das áreas resultantes de projecção no plano horizontal de todos os edifícios, incluindo anexos e excluindo varandas e platibandas;
k) Área impermeabilizada: É o valor expresso em metros quadrados resultante do somatório da área total de implantação das construções e da área total de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente arruamentos, estacionamento, logradouros, equipamentos desportivos ou outros;
l) Área total do terreno: Área global do terreno da unidade de cadastro que consta da descrição matricial;
m) Área urbanizável: Área definida como edificável, de parte ou na totalidade de um ou mais prédios incluindo as áreas de implantação das construções, dos logradouros e as destinadas às infraestruturas;
n) Áreas de cedência: Áreas que devem ser cedidas ao domínio público destinadas a circulações pedonais e de veículos, à instalação de infra-estruturas, espaços verdes ou de lazer e equipamentos;
o) Cave: Espaço enterrado ou semienterrado, coberto por laje, em que as diferenças entre a cota do plano inferior da mesma e as cotas do espaço público mais próximo, sejam em média, iguais ou inferiores a 60cm e iguais ou inferiores a 1,20 m em todos os pontos das fachadas confinantes com o espaço público;
p) Cércea: Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa-de-máquinas de ascensores, depósitos de água, etc;
q) Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): É o quociente entre a área total de implantação e a área urbanizável;
r) Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): É o quociente entre a área total de impermeabilização e a área urbanizável;
s) Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): É o quociente entre a área total de construção e a área urbanizável;
t) Conservação: Manutenção do edifício sem alteração dos elementos estruturais de revestimento e compartimentação;
u) Construção nova: Edificação correspondendo a uma unidade funcional realizada em terreno disponível;
v) Cota de soleira: Cota do primeiro degrau da entrada principal do edifício, referida ao arruamento de acesso;
w) Densidade populacional: Número de habitantes fixados para cada hectare de um prédio ou parcela a lotear;
x) Fachada principal: Frente de construção confrontando com arruamento ou espaço público e onde se localiza a entrada principal;

y) Índice Médio de Utilização (IMU): Corresponde à edificabilidade média, determinada pelo quociente entre a soma das superfícies brutas de todos os pisos, acima e abaixo do solo, destinados a edificação, independentemente dos usos existentes e admitidos pelo Plano e a totalidade da área de referência;
z) Lote: Área de terreno correspondente a uma unidade cadastral mínima, existente ou constituída a partir de operação de loteamento ou destaque, com pelo menos um dos lados confinante com via pública;
aa) Número de pisos: Número de pavimentos sobrepostos com excepção de caves;
bb) Polígono de base: Demarcação da área onde poderá ser implantada a edificação;
cc) Projecto de Execução (PE): É a subdivisão do Plano em áreas com programas específicos sujeitos a programas de execução e planos de financiamento;
dd) Reconstrução: Edificação após demolição na totalidade ou parcial do edifício pré-existente, com ou sem reprodução do objecto;
ee) Tipologia do fogo: É identificada pela expressão "Tx", e define o número de quartos de dormir de um fogo, quantidade que é representada pela letra "x".

3 — Para efeitos de aplicação do regulamento, foram adoptados as seguintes siglas:

a) CML: Câmara Municipal de Lagos;
b) EM: Estrada Municipal;
c) EN: Estrada Nacional;
d) RGEU: Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Artigo 6.º

Natureza Vinculativa do Plano

As disposições no presente Plano são de cumprimento obrigatório tanto nas acções da Administração Pública, como nas de iniciativa privada e cooperativa.

CAPÍTULO II

Das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 7.º

Servidões e Restrições

1 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública são assinaladas na planta de condicionantes (P1.1), e são as seguintes na área de intervenção do Plano:

a) Reserva Ecológica Nacional;
b) Domínio Público Hídrico;
c) Linhas de Distribuição de Energia Eléctrica de Média Tensão;
d) Edifício Escolar.

Artigo 8.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições, referidas no artigo anterior, obedecerão ao disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais Relativas ao Uso do Solo

Artigo 9.º

Categorias

1 — As categorias de usos do solo previstas para a área do Plano são as seguintes:

a) Área urbana:

I. Núcleo central;
II. Zona de transição;
III. Zona consolidada.

b) Área Urbanizável:

I. Áreas habitacionais;
II. Áreas habitacionais com integração de equipamentos e comércio/ serviços;
III. Áreas especificamente destinadas a equipamentos;
IV. Áreas para pequena indústria/ artesanato.

c) Área Afecta ao Parque de Campismo.
d) Espaços Verdes:

I. Áreas verdes públicas equipadas;
II. Áreas de protecção e enquadramento paisagístico.

e) Rede Viária e Pedonal.

Artigo 10.º

Área Urbana

Por área urbana entende-se toda a extensão constituída pelo núcleo central (PE5) e pela zona de transição e zona consolidada, zonas cuja forma urbana está sedimentada, já dotadas de infra-estruturas urbanísticas ou em vias de execução, com regras de ocupação de solo condicionadas pela morfologia existente.

Artigo 11.º

Núcleo Central

1 — O núcleo central corresponde à primeira etapa de ocupação da povoação e tem um valor patrimonial de conjunto edificado que deve ser protegido por uma regulamentação mínima que preserve a unidade formal, continuidade espacial, morfologia existente e ainda por adopção de critérios de projecto para os espaços públicos, com o objectivo de:

a) Manter a continuidade de volumes e planos de fachada, delimitadores de espaço público;
b) Manter e melhorar a arquitectura "plana" com repetição sistemática de elementos construtivos e grande neutralidade temática;
c) Manter a persistente cor branca como dominante, com excepção de pigmentos já aplicados na povoação.

2 — Parâmetros urbanísticos: As ampliações e novas edificações deverão respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos, sem prejuízo das volumetrias existentes:

a) n.º máximo de pisos: 2;
b) Cércea máxima para habitação: 6 m, ou 7 m no caso de adopção de platibanda;
c) Cércea máxima quando o piso térreo se destina a actividade comercial: 7,5 m;
d) Profundidade máxima da edificação e da empena: 12 m;
e) Afastamento mínimo do tardoz do edifício ao limite do lote: 3 m, sempre que o lote seja confinado por parcelas com capacidade construtiva.

3 — Ocupação do solo: A ocupação do solo disponível faz-se por preenchimento dos logradouros residuais ou parcelas devolutas nas zonas assinaladas na planta de implantação (P1.2) como "ocupação proposta". Na planta de implantação (P1.2) são assinalados, os planos marginais passíveis de edificação e os logradouros a respeitar.
4 — Substituição dos edifícios: É permitida a substituição de edifícios desde que considerados pelo município em estado de deterioração irreversível.
5 — Ampliação dos edifícios: É permitida a ampliação e alteração para melhoria das condições de habitabilidade e padrão de conforto.
6 — Usos: É permitida a alteração de uso habitacional desde que compatível com a função prioritariamente residencial da zona.
7 — Alinhamentos: É interdita a alteração dos alinhamentos do edificado existente, na substituição ou ampliação de edifícios. Nas novas construções prevalecem os alinhamentos dos edifícios confinantes ou próximos. São interditos os volumes balanceados ou varandas com balanço superior a 0,30 m.
8 — Número de pisos: O número de pisos das frentes edificadas está indicado na planta de implantação (P1.2).
9 — Volumetria: Na construção do segundo piso é obrigatório respeitar o recuo em relação ao plano da fachada, nas situações indicadas na planta de implantação (P1.2), sendo o valor mínimo do afastamento de 2,70 m, em relação ao plano da fachada.
10 — Logradouros: Os logradouros e hortas cuja frente é assinalada na planta de implantação (P1.2) devem ser preservados, assegurando a permanência da estrutura verde secundária da povoação. A sua presença no espaço urbano contribui para a regularização microclimática da povoação, bem como para a regularização das escorrências pluviais. A ocupação dos logradouros deve respeitar o indicado na planta de implantação (P1.2).

11 — Altura de muros: Os muros do logradouro confrontando com a via pública não devem exceder 1,20 m de altura, excepto nos casos de reconstrução de muros tradicionais característicos.

12 — Descargas pluviais: As descargas de águas pluviais da cobertura devem ser feitas de forma controlada sobre a rua em sistema integrado na construção e ligadas ao sistema de drenagem pluvial.

13 — Instalações técnicas: As instalações técnicas de ventilação, ar condicionado, antenas e sistemas de captação de energia solar, devem estar integradas na arquitectura das edificações.

14 — Cores e acabamento exterior dos edifícios na zona central:

a) A cor dominante no tratamento dos edifícios deve ser o branco nas fachadas, empenas e muros;

b) Aceitam-se como regra geral cores recuperadas da paleta de cores tradicional (ocre, azul e cinza) em elementos de composição da fachada;

c) Aceitam-se como excepção propostas de cor recuperadas de levantamento do património cromático da povoação e justificadamente reutilizadas;

d) Não são aceitáveis em qualquer construção nova, reabilitação ou ampliação de imóvel, revestimentos exteriores com predominância de materiais cerâmicos e pétreos;

e) O obscurecimento dos compartimentos deve ser feito preferencialmente por meio de portadas interiores, com o objectivo de tornar persistente o recorte dos vãos e desenho dos caixilhos;

f) O estudo da cor dos componentes a aplicar deve ser parte integrante do projecto de licenciamento das construções.

15 — Publicidade e toldos: A publicidade e ensombramento instalados nas edificações devem ser adoçados à fachada ou em suporte suspenso com balanço inferior a 0,50 m, sem obstrução da via pública. Admite-se a instalação de sistemas rebatíveis quando o passeio tiver um perfil superior a 3 m.

16 — Espaços públicos: O espaço público de tratamento prioritário é o assinalado na planta de implantação (P1.2). Estes espaços devem ser objecto de projecto específico com repavimentação e integração de iluminação, mobiliário urbano e sinalização adequada.

17 — Estacionamento: Sempre que haja lugar ao aumento do número de fogos ou ocupação de parcelas devolutas, deve ser previsto um lugar de estacionamento por cada novo fogo criado, em todos os casos em que não haja impedimento devidamente justificado.

18 — Edifícios notáveis: São considerados edifícios notáveis do património local, os seguintes edifícios: a escola primária, edifício na Rua do Ramal n.º 1 e edifícios na Rua Castela n.º 1/ 1A e n.º 7. Nestes edifícios são autorizadas obras de conservação, restauro ou reabilitação com preservação integral da fachada e cobertura.

Artigo 12.º

Zona de Transição

1 — A zona de transição está assinalada na planta de implantação (P1.2) e corresponde à segunda etapa de expansão da povoação de malha mais aberta e regular que o núcleo central, pontuada por logradouros de maior dimensão e portanto com frentes de rua de preenchimento mais irregular. Toda esta zona é considerada infra-estruturada.

2 — Ocupação do solo: Na planta de implantação (P1.2) são assinalados os planos marginais ou parcelas devolutas passíveis de ocupação.

3 — Parâmetros Urbanísticos: As ampliações e novas edificações deverão respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos, sem prejuízo das volumetrias existentes:

a) Número máximo de pisos: 2;

b) COS máximo: 0,40;

c) CAS máximo: 0,40;

d) Profundidade máxima da edificação e da empena: 12 m;

e) Afastamento mínimo do tardoz ao limite do lote: 6 m, sempre que o lote seja confinado por parcelas com capacidade construtiva;

f) Cércea máxima para habitação: 6 m, ou 7 m no caso de adopção de platibanda;

g) Cércea máxima quando o piso térreo se destina a actividade comercial: 7.5 m.

4 — Estacionamento: O número de lugares de estacionamento da zona de transição é dimensionado conforme o quadro de dimensionamento do estacionamento (Anexo I) anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

5 — Usos: É permitida a alteração de uso habitacional desde que compatível com a função prioritariamente residencial da zona.

6 — Alinhamentos: É interdita a alteração dos alinhamentos do edificado existente, na substituição ou ampliação de edifícios. Nas novas construções ou reconstruções prevalecem os alinhamentos dos edifícios confinantes ou próximos. São interditos os volumes balanceados ou varandas com balanço superior a 0,30 m.

7 — Altura de muros: Os muros do logradouro confrontando com a via pública não devem exceder 1,20 m de altura, excepto nos casos de reconstrução de muros tradicionais característicos.

8 — Descargas pluviais: As descargas de águas pluviais da cobertura devem ser feitas de forma controlada sobre a rua em sistema integrado na construção e ligadas ao sistema de drenagem pluvial.

9 — Instalações técnicas: As instalações técnicas de ventilação, ar condicionado, antenas e sistemas de captação de energia solar, devem estar integradas na arquitectura das edificações.

10 — Número de pisos: O número de pisos das frentes edificadas está indicado na planta de implantação (P1.2).

Artigo 13.º

Zona Consolidada

A zona consolidada corresponde à área do Plano com compromissos urbanísticos e obras de urbanização para a qual o Plano não propõe nenhuma disposição regulamentar específica sendo a ocupação urbanística regulada pelos parâmetros dos respectivos alvarás.

Artigo 14.º

Área Afecta ao Parque de Campismo

1 — O funcionamento e instalação do Parque de Campismo regem-se pelo Decreto-Lei n.º 167/97 de 4 de Julho e Dec-Reg n.º 33/97 de 17 de Setembro.

2 — Não é admissível o aumento da área de impermeabilização, excepto com instalações indispensáveis para a qualidade do funcionamento.

Artigo 15.º

Área Urbanizável

É toda a área com ocupação concretizável por operação de loteamento em zona ainda não infraestruturada conforme indicado na planta de implantação (P1.2) e quadro de áreas (Anexo II) anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante e engloba o PE1, PE2, PE3 e PE4.

Artigo 16.º

Áreas Habitacionais e Áreas Habitacionais com integração de equipamentos e comércio/ serviços

1 — As novas áreas habitacionais com integração de equipamentos e comércio/ serviços estão agrupados nos PE1 e PE3.

2 — A ocupação edificada é feita de acordo com os indicadores do quadro de áreas (anexo II) e planta de implantação (P1.2), os quais devem ser respeitados nos projectos de loteamento decorrentes.

3 — Os edifícios em banda devem submeter-se a regras comuns de alinhamento e volume, por agrupamento. São excepção as moradias isoladas que podem ser objecto de projectos singulares.

4 — Os equipamentos integrados em zonas residenciais são: Igreja, Unidade Desportiva e a Escola Básica. O projecto de qualquer destes equipamentos é interdependente do projecto de espaços exteriores em que se insere, mantendo o polígono base indicado.

Artigo 17.º

Áreas Especificamente Destinadas a Equipamentos

1 — Os equipamentos em áreas específicas são o Cemitério, Centro Comunitário, Creche/ Parque Infantil e um lote de reserva para um equipamento público, os quais são integrados em zonas com tratamento específico de espaços exteriores com implantação definida na planta de implantação (P1.2).

2 — Admite-se uma tolerância de 10 % nos valores das áreas de implantação e construção em função dos respectivos programas, desde que não seja excedido o polígono de implantação.

Artigo 18.º

Áreas para Pequena Indústria/Artesanato

1 — As pequenas unidades industriais/ artesanato a instalar devem ser compatíveis com o uso habitacional próximo.

2 — O afastamento do tardoz dos edifícios ao limite dos lotes é de 10 m, devendo ser plantada uma cortina arbórea em todo o perímetro dos lotes.

3 — A altura máxima dos edifícios é de 5 m.

4 — O afastamento dos edifícios à frente do lote é de 5 m.

Artigo 19.º

Espaços Verdes

Os espaços verdes são as áreas livres necessárias ao equilíbrio urbano e que servem o enquadramento paisagístico ou os espaços públicos equipados.

Artigo 20.º

Área Verde Pública Equipada

1 — As áreas verdes públicas equipadas (Ve) são a envolvente do Polidesportivo (Esp4), a envolvente da Unidade Desportiva (E6), a envolvente da Creche/ Parque Infantil/ Centro Comunitário (Esp2) e a envolvente da Ponte 1, conforme indicado na planta de implantação (P1.2).

2 — As áreas referidas devem ser objecto de projecto de específico.

3 — As espécies a utilizar nos planos de plantação deverão estar adaptadas às condições edafoclimáticas da zona, de preferência as que se identificam com a paisagem mediterrânica.

4 — Não poderão ser utilizadas espécies com grandes exigências culturais, nomeadamente grandes exigências de água.

5 — Em zonas inclinadas deverá dar-se preferência a pavimentos permeáveis ou semi-permeáveis.

6 — Deverão ser evitados os obstáculos arquitectónicos que possam dificultar a circulação a indivíduos com mobilidade condicionada.

Artigo 21.º

Áreas de Protecção e Enquadramento Paisagístico

1 — As áreas de protecção e enquadramento paisagístico (Vp) são na encosta Norte (Esp3), na área de reconversão do depósito de veículos (PE8), ao longo da linha de água Sul e Poente e na envolvente da fonte conforme indicado na planta de implantação (P1.2).

2 — As áreas referidas deverão ser objecto de projecto de específico.

3 — As espécies a utilizar nos planos de plantação deverão estar adaptadas às condições edafoclimáticas da zona, de preferência as que se identificam com a paisagem mediterrânica.

4 — Não poderão ser utilizadas espécies reconhecidamente infestantes designadamente as listadas no Anexo I do Decreto-Lei n.º 565/ 99, de 21 de Dezembro.

5 — As intervenções nestas áreas deverão respeitar sempre as boas condições de drenagem pluvial e não poderão favorecer fenómenos de erosão.

6 — As intervenções nestas áreas deverão ter em conta a harmonia do modelado topográfico natural.

Artigo 22.º

Espaços Públicos

Os espaços públicos a requalificar indispensáveis à vivência urbana são objecto de projecto específico conforme indicados na planta de implantação (P1.2), por Esp1, Esp2, Esp3, Esp4, Esp5 e Esp6.

Artigo 23.º

Rede Viária e Pedonal

A localização dos corredores de circulação viária, pedonal e mista, bem como as áreas destinadas a estacionamentos públicos, são as indicadas na planta de implantação (P1.2).

Artigo 24.º

Infra-estruturas Eléctricas

Nos Projectos de Execução em que exista conflito entre novas construções e corredores de média tensão, deverá o programa de execução prever o enterramento dessas infra-estruturas, cujo financiamento será da responsabilidade do promotor das obras de urbanização.

Artigo 25.º

Estacionamento

O número de lugares de estacionamento da área urbanizável é conforme o quadro de dimensionamento do estacionamento (Anexo I) anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. A disposição e número de lugares de estacionamento no espaço público está desenhado na planta de implantação (P1.2).

Artigo 26.º

Sítios Arqueológicos

1 — Sempre que durante a execução de obras, em qualquer local, forem encontrados elementos arqueológicos ou outros, de valor patrimonial relevante, os trabalhos serão suspensos, sendo tal facto de imediato comunicado à Câmara Municipal.

2 — Nas situações previstas no número 1 do presente artigo, todas as obras que impliquem revolvimento de solos, devem ser precedidas de trabalhos de caracterização arqueológica, de forma a identificar os limites efectivos dos sítios arqueológicos, bem como o seu grau de preservação, aplicando-se o disposto na lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

CAPÍTULO VI

Disposições Específicas Aplicáveis aos Projectos de Execução

Artigo 27.º

Projectos de Execução

1 — Foi definido um conjunto de Projectos de Execução para a área do Plano, os quais delimitam espacialmente zonas homogéneas ou zonas cujos objectivos de planeamento são concretizáveis através de acções de projecto e gestão concertadas.

2 — Os Projectos de Execução delimitados na planta de implantação (P1.2) são:

a) PE1_Área de Expansão Nascente;
b) PE2_Cemitério;
c) PE3_Novo Pólo da Igreja;
d) PE4_Área de Equipamentos;
e) PE5_Núcleo Central;
f) PE6_Zona Norte;
g) PE7_Antiga EN125;
h) PE8_Área de Reconversão.

Artigo 28.º

Área de Expansão Nascente

1 — O PE1 inclui área habitacional, área para pequena indústria/ artesanato, habitação de promoção municipal, núcleo misto de comércio/ serviços/ habitação e área pública adjacente, escola básica, unidade desportiva e zona verde equipada adjacente.

2 — A unidade formal dos agrupamentos de habitação em banda deve ser assegurada, por estudos prévios de conjunto, por sectores quarteirão ou frente de rua.

3 — O espaço público adjacente (Esp6) e a zona verde equipada devem ser objecto de projectos de paisagismo específicos.

4 — São factores de valorização ambiental indispensáveis:

a) Os alinhamentos arbóreos de separação entre ruas e habitação;
b) A cortina arbórea entre oficinas e habitação.

5 — Os muros de separação de logradouros e delimitações de lotes não podem exceder 1,20 m de altura.

Artigo 29.º

PE2 — Cemitério

1 — O PE2 inclui o cemitério e o parque de estacionamento.

2 — É factor de valorização ambiental indispensável o projecto de paisagismo de todo o conjunto incluindo vedação periférica e entrada do cemitério.

Artigo 30.º

PE3 — Novo Pólo da Igreja

1 — O PE3 inclui o novo pólo da igreja, área habitacional, núcleo misto de comércio/ serviços/ habitação e área pública adjacente.

2 — Devem constituir unidades de projecto, com compatibilização por meio do estudo prévio do conjunto, os projectos para os lotes 133 a 139, a igreja (E1) e o espaço público adjacente (Esp1).

3 — Os muros de separação de logradouros e delimitações de lotes não podem exceder 1,20 m de altura.

Artigo 31.º

PE4 — Área de Equipamentos

1 — O PE4 inclui a creche/ parque infantil (E3), centro comunitário (E2) e um lote de reserva para um equipamento público (E4).

2 — O espaço exterior (Esp2) envolvente deve ser objecto de projecto de paisagismo complementar. A instalação dos equipamentos previstos deve compatibilizar o uso semipúblico do percurso de ligação entre a escola primária e a praça da igreja.

Artigo 32.º

PE5 — Núcleo Central

1 — O PE5 inclui o núcleo central, do Largo da Adega ao Largo dos Moinhos e sistema de arruamentos e pequenos largos, assinalados na planta de implantação (P1.2) como arruamentos de utilização mista a requalificar.

2 — Devem ser objecto de projecto específico os arruamentos do número 1 deste artigo, integrando mobiliário urbano, sinalização e iluminação, renovação de infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos pluviais e domésticos e enterramento de infra-estruturas aéreas.

Artigo 33.º

PE6 — Zona Norte

1 — O PE6 inclui a zona Norte, incluindo o polidesportivo, zona de protecção e enquadramento da encosta Norte/ Noroeste e zona verde equipada.

2 — A zona de protecção e enquadramento (Esp3) e a zona verde equipada adjacente (Esp4) devem ser objecto de plano de plantação e modelação do terreno na extensão indicada na planta de implantação (P1.2).

Artigo 34.º

Antiga EN125

1 — O PE7 inclui o antigo troço da Estrada Nacional 125 (Esp5), incluindo o acesso pedestre à Vila da Luz (Esp5), fonte (Esp5), espaço central resultante de demolição do mercado (Esp5), antigos tanques (Esp5), zona de protecção e enquadramento da linha de água e entradas da povoação.

2 — Devem ser objecto de projecto específico na extensão indicada na planta de implantação (P1.2).

3 — Deve ser objecto de plano de plantação e modelação do terreno a zona verde de protecção e enquadramento adjacente à linha de água.

Artigo 35.º

PE8 — Área de Reconversão

1 — O PE8 inclui a área urbana da povoação a Sul da EN125.

2 — Deve ser objecto de reconversão de depósito de veículos, em área de protecção e enquadramento, com manutenção da oficina confinada às instalações existentes.

3 — Não deve ser aumentada a área bruta de construção.

CAPÍTULO V

Regras para a Execução do Plano

Artigo 36.º

Mecanismos de Perequação

No Plano são adoptados mecanismos perequitativos, designadamente: a combinação do Índice Médio de Utilização com a Área de Cedência Média, Repartição de Custos de Urbanização e pagamento de taxas unitárias por metro quadrado de ABC.

Artigo 37.º

Sistemas de Execução

Nas áreas do Plano o sistema de execução preferencial, será a cooperação, podendo a CML adoptar outros sistemas previstos na lei, entendidos como os mais adequados para a execução dos objectivos do Plano.

Artigo 38.º

Instrumentos de Execução do Plano

Nas áreas do Plano o instrumento de execução preferencial é o reparcelamento, podendo a CML adoptar outros sistemas previstos na lei, entendidos como os mais adequados para a execução dos objectivos do Plano.

CAPÍTULO VI

Orientações Urbanísticas

Artigo 39.º

Parâmetros Urbanísticos

1 — São os seguintes os parâmetros urbanísticos, aplicados à totalidade da área do respectivo Projecto de Execução:

a) PE1:

I. COS: 0,24;
II. CAS: 0,16;
III. CIS: 0,49.

b) PE2:

I. COS: 0,02;
II. CAS: 0,02;
III. CIS: 0,17.

c) PE3:

I. COS: 0,34;
II. CAS: 0,21;
III. CIS: 0,63.

d) PE4:

I. COS: 0,09;
II. CAS: 0,08;
III. CIS: 0,41.

CAPÍTULO VII

Repartição de Encargos e Benefícios

Artigo 40.º

Perequação de Encargos

1 — São devidos pelos promotores encargos proporcionais à ABC, licenciada ou autorizada, nomeadamente:

a) Cedência de terreno;
b) Realização de obras de urbanização;
c) Pagamento de taxas.

2 — Os promotores cedem para o domínio público municipal as parcelas de terreno, destinadas a infra-estruturas e espaços públicos de serviço do conjunto a edificar e as destinadas a zonas verdes urbanas, equipamentos e vias do Plano e que são:

a) Espaços públicos adjacentes à rede viária;
b) Rede viária e estacionamento;
c) Espaço público equipado Esp1 no PE3, Esp3 no PE6 e Esp6 no PE1;
d) Espaços para equipamentos públicos E1 no PE3, E5 e E6 no PE1; E7 no PE2;
e) Lotes 66 a 74, destinados a habitação de promoção municipal.

3 — A cedência de terreno para os fins previstos no número anterior, está sujeita a mecanismos perequitativos:

a) O valor de ACM é fixado em 2,63 metros quadrados por metro quadrado de ABC;
b) Quando a área de cedência for superior ao valor da cedência média, o proprietário deverá ser compensado nos termos fixados em regulamento municipal, ou através das medidas seguintes:

b.1) desconto nas taxas que terá de suportar;
b.2) aquisição da área em excesso pelo município, por compra ou permuta;

c) Quando a área de cedências efectuada for inferior à ACM, o proprietário terá de compensar o município em numerário ou espécie, nos termos do regulamento municipal.

Artigo 41.º

Perequação de Benefícios

— Nas áreas do Plano sujeitas a reparcelamento é reconhecido a cada proprietário o direito edificatório igual ao produto da área da respectiva propriedade pelo IMU.

2 — O valor de IMU é fixado em 0,21.

3 — O direito edificatório médio deverá ser tendencialmente igual ao direito concedido, devendo ser integralmente realizado no prédio do titular da propriedade ou em parcela ou lote localizado o mais próximo possível.

4 — Quando a edificabilidade do terreno for superior à média, o proprietário deverá, aquando da emissão do alvará, ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva em excesso ou realizar uma compensação em numerário nos termos a fixar em regulamento municipal.

5 — Quando a edificabilidade do terreno for inferior à média, o proprietário deverá quando pretende urbanizar, ser compensado nos termos do regulamento municipal, ou através das medidas seguintes:

a) desconto nas taxas de urbanização;

b) aquisição pelo município, por compra ou permuta da parte de terreno menos edificável;

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais, Transitórias e Revogatórias

Artigo 42.º

Disposições em Vigor

O presente Plano não derroga as licenças, aprovações ou autorizações que se encontrem em vigor, à data da sua publicação

Artigo 43.º

Revisão do Plano e Vigência

O Plano, deverá ser revisto nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sempre que a CML considere terem-se tornado inadequadas as disposições nele consagradas e necessariamente findo o prazo de 10 (dez) anos a contar da data da sua entrada em vigor.

Artigo 44.º

Omissões

Em todos os casos omissos ficará a área de intervenção do Plano, sujeita ao disposto no RGEU, nos regulamentos e posturas municipais, bem como em todas as disposições legais em vigor.

Artigo 45.º

Entrada em Vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Quadro de Dimensionamento do Estacionamento

Tipo de ocupação	Número de lugares
Habitação:	
ABC < 120m²	1 lugar/ fogo.
ABC entre 120 e 300m²	2 lugares/ fogo.
ABC > 300m²	3 lugares/ fogo.
Comércio:	
ABC ≤ 1.000m²	1 lugar/ 30m² ABC
ABC > 1.000m²	1 lugar/ 25m² ABC
Equipamento/ Serviços:	
ABC ≤ 500m²	3 lugares/ 100m² ABC
ABC > 500m²	5 lugares/ 100m² ABC O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.
Pequena Indústria/ Artesanato:	1 lugar/ 75m² 1 lugar pesados/ 500m² ABC (com um mínimo de 1 lugar/ lote a localizar dentro do lote) O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.

ANEXO II

Quadro Síntese

PE		Lote		Uso	Número de pisos	Cércea (ml)	Cota Soleira	Área (m²)		Tipologias	Número de fogos	Observações	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)					Implantação	ABC	Impermeabilização				Tipo de ocupação	Número de lugares
PE 1		1	1.725,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	2 lugares de estac. dentro do lote	-
		2	1.464,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		3	1.345,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		4	1.311,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		5	1.236,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		6	1.085,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		7	930	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		8	720	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		9	904	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		10	2.376,00	Habitação	2	6	*	200	250	230	T5	1	-	-
		11	840	Habitação	2	6	*	150	240	173	T4	1	-	-
		12	1.050,00	Habitação	2	6	*	150	240	173	T4	1	-	-
		13	325	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		14	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		15	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		16	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-

PE		Lote		Uso	Número de pisos	Cércea (ml)	Cota Soleira	Área (m²)			Tipologias	Número de fogos	Observações	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)					Implantação	ABC	Impermeabilização			Tipo de ocupação	Número de lugares
		17	300	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		18	340	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		19	200	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		20	195	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		21	192	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		22	188	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		23	184	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		24	180	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		25	176	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		26	172	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		27	168	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		28	172	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		29	168	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		30	164	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		31	160	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		32	235	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		33	275	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		34	180	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		35	320	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		36	220	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		37	170	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		38	170	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		39	250	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		40	155	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		41	155	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		42	155	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		43	155	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		44	155	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		45	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		46	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		47	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		48	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		49	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		50	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		51	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		52	165	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		53	380	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		54	660	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1	2 Lugares de estac. dentro do lote	-
		55	680	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1		-
		56	710	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1		-
		57	735	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1		-
		58	760	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1		-
		59	920	Habitação	2	6	*	150	240	173	T5	1		-
		60	355	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		61	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		62	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		63	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		64	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		65	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-

PE		Lote		Uso	Número de pisos	Cércea (ml)	Cota Soleira	Área (m²)			Tipologias	Número de fogos	Observações	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)					Implantação	ABC	Impermeabilização			Tipo de ocupação	Número de lugares
		66	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	Habitação de Promoção Municipal
		67	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		68	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		69	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		70	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		71	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		72	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		73	195	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		74	350	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	
		75	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	Comércio e Serviços no r/c
		76	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		77	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		78	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		79	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		80	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		81	375	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		82	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		83	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		84	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		85	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		86	280	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		87	280	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		88	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		89	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		90	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		91	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		92	185	Habitação	2	6	*	90	150	104	T4	1	-	-
		93	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		94	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		95	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		96	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		97	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		98	190	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		99	305	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		100	240	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		101	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		102	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		103	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		104	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		105	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		106	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		107	290	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		108	155	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		109	165	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		110	170	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		111	175	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		112	185	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		113	480	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	Pequena Indústria e Artesanato
		114	304	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		115	304	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	

PE		Lote		Uso	Número de pisos	Cércea (ml)	Cota Soleira	Área (m²)			Tipologias	Número de fogos	Observações	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)					Implantação	ABC	Impermeabilização			Tipo de ocupação	Número de lugares
		116	506	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		117	768	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		118	387	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		119	408	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		120	780	Oficinas	1	5	*	180	180	207	-	-	-	
		E5	835	Escola Básica	1	3	*	220	220	253	-	-	-	-
		E6	7.283,00	Unidade Desportiva	-	-	78	-	-	-	-	-	-	-
	88.760,00													
	Subtotal 1	-	50.045,00	-	-	-	-	13.910,00	21.070,00	15.922,00	-	112	-	-
PE 2		E7	4.800,00	Cemitério	1	-	-	150	150	173	-	-	-	-
	7.100,00													
	Subtotal 2	-	4.800,00	-	-	-	-	150	150	173	-	0	-	-
PE 3		121	330	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	2 lugares de estac. dentro do lote	-
		122	215	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		123	210	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		124	205	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		125	200	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		126	315	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		127	285	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		128	200	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		129	205	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		130	210	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		131	215	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		132	295	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		133	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	Comércio e Serviços no r/c
		134	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		135	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		136	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		137	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		138	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		139	110	Hab./Com./Serv.	2	6	*	110	220	110	T3	1	-	
		140	288	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		141	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		142	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		143	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		144	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		145	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		146	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		147	278	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		148	289	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		149	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		150	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		151	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		152	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		153	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-

PE		Lote		Uso	Número de pisos	Cércea (ml)	Cota Soleira	Área (m²)			Tipologias	Número de fogos	Observações	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)					Implantação	ABC	Impermeabilização			Tipo de ocupação	Número de lugares
		154	168	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		155	287	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	-	-
		156	536	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1	2 Lug. Estac. dentro do lote	-
		157	629	Habitação	2	6	*	100	160	115	T4	1		-
		E1	450	Igreja	1	-	*	450	450	450	T4	1	-	-
	20.000,00													
	Subtotal 3	-	8.428,00	-	-	-	-	4.220,00	6.790,00	4.670,00	-	37	-	-
PE 4		E2	505	Centro Comunitário	1	3	*	200	200	230	T4	-	-	-
		E3	800	Creche/Parque Infantil.	2	6	*	200	250	230	T4	-	-	-
		E4	1.133,00	Equipamento Público.	1	3	*	100	100	115	T4	-	-	-
	6.400,00													
	Subtotal 4	-	2.438,00	-	-	-	-	500	550	575	-	0	-	-
PE 5	66.880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE 6	13.375,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	S*ubtotal 6*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE 7	21.144,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	S*ubtotal 7*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE 8	11.210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	66.880,00	-	65.711,00	-	-	-	-	18.780,00	28.560,00	21.340,00	-	149	-	-

* Cotas de soleira 0,50m acima da cota do arruamento

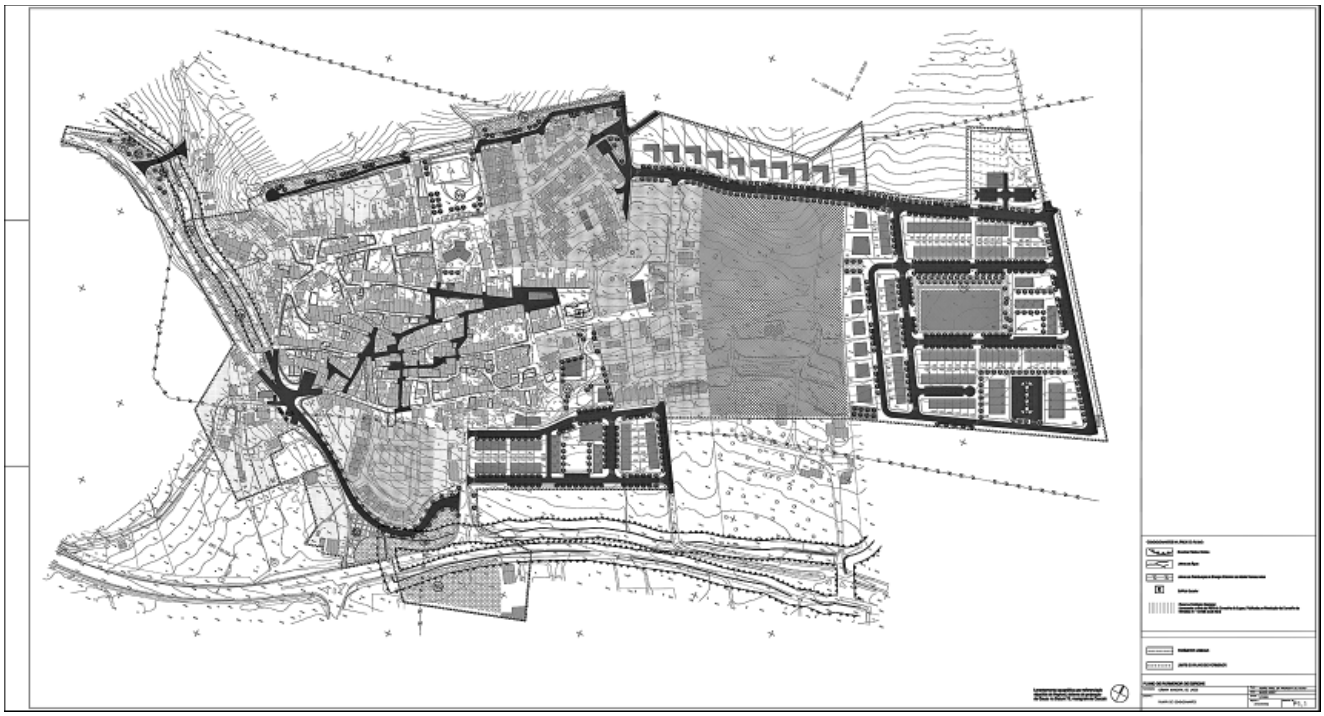

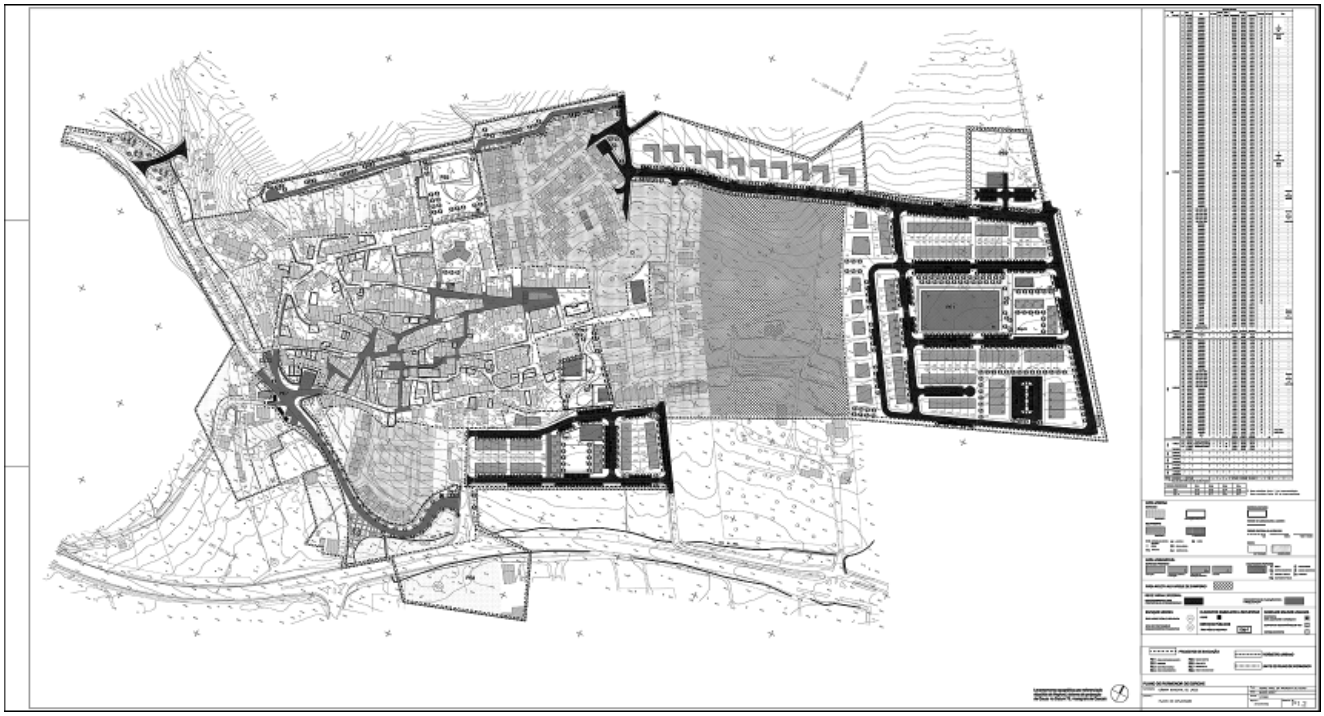

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Regulamento n.º 77/2008

Regulamento de Utilização das Habitações Sociais do Município de Lamego

(Proposta)

Enquadramento Geral

O presente regulamento tem como finalidade estipular as regras de ocupação e utilização das casas de habitação Social do município de Lamego. A Habitação Social do município destina-se ao realojamento de barracas e pré-fabricados e assenta num regime de renda apoiada.

Este Regulamento deverá ser cumprido, na íntegra, pelos arrendatários e respectivo agregado familiar.

Artigo 1.º

Princípios Gerais

1 — A Habitação destina-se exclusivamente ao arrendatário e ao seu agregado familiar;

2 — É proibida a sublocação total ou parcial, nos termos do contrato de arrendamento;

3 — A coabitação de indivíduos estranhos ao agregado familiar deverá ser comunicado à Câmara Municipal e carece de aprovação;

4 — No tipo de habitação a que se refere este regulamento não poderão ser exercidas actividades comerciais e industriais;

5 — A transferência ou permuta de moradores, para outra habitação do mesmo ou de outro conjunto habitacional, só pode ser efectuada mediante autorização da Câmara.

6 — Por morte, ausência não justificada ou abandono do prédio local, pelo arrendatário, devidamente comprovado, poder-se-ão transferir os seus direitos e deveres para o cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de 5 anos em condições análogas, para os parentes na linha recta que coabitem com o arrendatário;

7 — Será colocada uma antena emissora colectiva no prédio, para captação de televisão, cuja manutenção será da responsabilidade dos arrendatários;

Artigo 2.º

Regime da Renda

1 — O regime de renda apoiada baseia-se na determinação dos valores de um preço técnico e de uma taxa de esforço nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio e refere-se pelos preceitos constantes do mesmo diploma legal. Este Regime é aplicável aos 46 fogos da Quinta de Santo António e a todas as demais construções no âmbito do Programa de Realojamento.

2 — Para a determinação do valor da renda os arrendatários devem declarar os rendimentos do agregado familiar sempre que solicitado pela Câmara Municipal, tendo obrigatoriedade de no mês seguinte à apresentação da declaração de rendimentos fazer chegar aos serviços uma cópia dos mesmos;

a) Considera-se rendimento o valor mensal de todos os honorários, salários e outras remunerações de trabalho incluindo horas extraordinárias e subsídios e ainda os valores de pensões, nomeadamente de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de rendimento, com excepção do abono de família e prestações complementares.

3 — A actualização das rendas está condicionada ao valor do Salário Mínimo Nacional, pelo que serão automaticamente alteradas no mês seguinte ao da publicação daquele.

4 — A renda pode ainda ser reajustada sempre que se verifique alteração do rendimento mensal do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou alteração da situação profissional;

5 — Nos casos em que os rendimentos do agregado familiar tenham um carácter incerto, temporário ou variável e não seja apresentada prova bastante que justifique essa natureza, os Serviços podem assumir que o agregado aufira um rendimento superior ao declarado, sempre que um dos membros exerça actividades que notoriamente produzam rendimentos superiores aos declarados, ou seja possuidor de bens não compatíveis com aquela declaração;

6 — O rendimento mensal presumido de acordo com o artigo anterior, bem como a respectiva alteração da renda deverá ser comunicado, por escrito, ao arrendatário no prazo mínimo de 30 dias.

7 — No incumprimento do disposto no número 2 do presente artigo, quer por falta de declaração ou por falsas declarações, determina-se o preço técnico, actualizado anualmente, sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do Contrato de Arrendamento.

8 — O pagamento da renda é efectuado nos primeiros 8 dias de cada mês na Câmara Municipal de Lamego;

9 — Quando a renda não for paga no prazo no prazo indicado no artigo anterior, disporá o arrendatário de 15 dias para efectuar o seu pagamento, aumentando 15 % sobre o respectivo montante.

10 — Decorrido o prazo fixado em no artigo 15, ficará o arrendatário obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 50 % do que for devido.

11 — Se se verificar por parte do arrendatário uma conduta reiterada e sistemática de se manter ou colocar em mora, sem que para isso existam razões socioeconómicas que o justifiquem, poderá a Câmara aprovar a proposta para a resolução do contrato, conduzindo a um eventual despejo.

Artigo 3.º

Partes Comuns

12 — São consideradas partes comuns dos edifícios:

a) Solo, alicerces, pilares, colunas, paredes-mestras e todos os elementos da estrutura do prédio;
b) Telhados ou terraços de cobertura;
c) Entrada do prédio, escadas e corredores de utilização comum;
d) Instalações gerais de água, electricidade, comunicações de gás;
e) Contentores do lixo e respectivos abrigos;
f) Pátios e jardins que envolvam o empreendimento;
g) Antenas Colectivas;
h) Parques infantis.

Artigo 4.º

Deveres dos Arrendatários

13 — São deveres dos arrendatários:

a) Zelar pela conservação da habitação, procedendo à reparação dos estragos, provocados por sua culpa ou negligência, bem como comunicar, por escrito, à Câmara Municipal quaisquer deficiências que detecte ou arranjos que deveram ser assegurados pela mesma ou outro organismo;

b) Não conservar na habitação ou espaços interiores comuns, animais que possam incomodar a vizinhança ou causar quaisquer danos, mantendo asseadas as entradas, escadas e zonas comuns;

c) O aparecimento, no espaço interior dos edifícios de animais, como o cão e o gato, pertencentes a algum arrendatário, implicará um processo de legalização que deverá ser apresentado à câmara e comprovado pelos serviços veterinários;

d) Não utilizar, para seu uso exclusivo, os espaços comuns dos edifícios e terrenos envolventes, não construindo aí, nomeadamente, galinheiros, coelheiras, pombais, ou qualquer outro tipo de edificação precária, nem ocupar tais espaços com estendais de roupa;

e) Não depositar lixo senão nos locais a isso destinados;

f) Não lançar lixos (sólidos ou líquidos) pelas janelas;

g) Não sacudir tapetes ou passadeiras à janela;

h) Não instalar qualquer antena para captação de rádio, televisão, ou qualquer outro meio de comunicação em qualquer parte exterior ou comum dos edifícios;

i) Não utilizar as instalações de uso comum senão nos termos em que essa utilização for fixada, nomeadamente com a colocação de vasos nas escadas;

j) Não destruir nem prejudicar as zonas verdes da área da sua residência;

k) Não proceder, sem a devida autorização da Câmara, a obras que modifiquem as condições das habitações. As Benfeitorias, quando autorizadas, não poderão ser retiradas, findo a ocupação, se fizerem parte integrante do prédio;

l) Não fazer ruídos que perturbem os vizinhos respeitando, sobretudo, as horas de descanso nocturno (22h00 — 7h00);

m) Não desenvolver acções ou processos que emitindo cheiros, fumos ou vibração possam, pela sua natureza ou intensidade, prejudicar o bem-estar ou produzir riscos aos restantes arrendatários;

n) Não fazer fumos, nomeadamente, assados de carvão ou queimadas nas varandas, jardins ou qualquer parte envolvente do empreendimento, assim como, não guardar explosivos ou produtos inflamáveis;

o) Não abandonar ou desabitar a casa por um período superior a 30 dias. Será permitido um tempo superior ao trás referido sempre que se registem situações devidamente declaradas e justificadas à Câmara;

p) Informar a Câmara, com antecedência de 30 dias da intenção de desocupar a habitação, no intuito desta ser vistoriada. A inobservância deste prazo acarretará para o arrendatário o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda;

q) Facultar o acesso à habitação por parte dos técnicos da Câmara, sempre que solicitado;

r) É dever especial de cada arrendatário certificar-se que, após a utilização das portas principais, as deixa devidamente fechadas, com vista à segurança de todos os moradores;

s) Participar na gestão do seu bloco habitacional, através da sua presença nas reuniões marcadas;

t) Assegurar a limpeza das partes comuns do bloco, que deverá ser efectuada de acordo com as regras definidas na primeira reunião de moradores;

u) Pagar mensalmente a sua cota correspondente às despesas de manutenção das partes comuns do prédio.

Artigo 5.º

Lugar de Garagem

1 — Os lugares de garagem são espaços, exclusivamente, destinados ao parqueamento de viaturas. É proibido o uso destes para outro fim que não o estipulado no presente regulamento.

2 — É proibido proceder a qualquer alteração estrutural dos mesmos;

3 — Os lugares de garagem são para uso exclusivo dos arrendatários, sendo proibido a sublocação dos mesmos;

Artigo 6.º

Festas e Reuniões

1 — A realização de festas e reuniões que possam por em causa o bem-estar de todos os moradores, deverão ser comunicadas ao representante de cada Bloco, caso esteja eleito, pelo menos com 24 horas de antecedência, em especial nos casos em que esteja previsto ultrapassar o horário normal de ruído permitido por lei.

Artigo 7.º

Representante do Bloco

1 — Considera-se um bloco, sempre que exista mais do que uma habitação a partilhar a mesma entrada. O representante do Bloco será:

a) A pessoa responsável por comunicar com a Câmara Municipal eventuais anomalias no funcionamento do Bloco, tendo como incumbência fundamental fomentar as boas relações de vizinhança;
b) Poderá ser desempenhado por qualquer arrendatário, procedendo-se para isso, à sua eleição em reunião de arrendatários;
c) Os arrendatários deverão reunir ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de Janeiro, para elegerem o representante do bloco, notificando a Câmara Municipal a estar presente;
d) Poderá representar qualquer arrendatário que, por motivo de força maior, não possa participar nas reuniões, desde que faça uma declaração por escrito nesse sentido;
e) Deverá zelar pelo cumprimento das regras estipuladas no presente regulamento.

Artigo 8.º

Deveres da Câmara Municipal de Lamego

1 — São deveres da Câmara Municipal:

a) Conservar as áreas comuns dos edifícios e equipamentos existentes nas zonas de habitação social a que se refere este regulamento;
b) A reparação de paredes exteriores, coberturas dos prédios, colunas gerais de esgotos, recolha de lixo, abastecimento de água e energia eléctrica. Todas as despesas resultantes de estragos provocados por culpa ou negligência serão imputados aos moradores;
c) A dinamização e introdução de equipamento social de apoio à população residente;
d) A fiscalização da disciplina, utilização correcta das habitações, logradouros comuns, zonas verdes e do seu estado de manutenção e conservação;
e) O apoio técnico-social com o objectivo de promover e integrar famílias socialmente e economicamente carenciadas em espaços geográficos e sociais estruturalmente diferentes;

Artigo 9.º

Decisão de Despejo

1 — Os arrendatários das habitações sociais a que se refere o presente regulamento ficam sujeitos à execução de despejo nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10.º

Coimas

1 — A violação do presente regulamento constitui contra-ordenação que pode ser punível com multa ou com resolução do contrato de arrendamento.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1 — Os litígios entre moradores serão alvo de intervenção social por parte dos técnicos do Sector de Gestão da Habitação Social com vista à sensibilização para a mudança de comportamentos;
2 — Em tudo o que este Regulamento for omisso, será aplicável a demais legislação em vigor.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

1 — O presente Regulamento entrará em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação dos respectivos editais.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 3741/2008

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela de 10 de Janeiro 2008, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 07 de Junho, e dos artigos 23º e 24ºda lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto adaptadas à administração local pelo decreto-lei antes mencionado, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos ao dirigente Jorge Eduardo Guedes Marques a partir de 19 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira.*

2611085862

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 3742/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário (Serviço Social)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 13 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento, para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário (Serviço Social), com Carla Sofia Dias Soares, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de um ano, prorrogável até ao máximo de seis meses.
O estágio rege-se de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso de selecção.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611086000

Aviso n.º 3743/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado para seis lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Janeiro do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso limitado mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 47/2007, datado de 7 de Dezembro de 2007, para seis lugares de assistente administrativo especialista, os candidatos admitidos José Manuel Oliveira Correia de Sousa, Teresa Margarida Gonçalves de Oliveira Nobre, António João Couceiro Mendes das Neves, José Carlos Rama Branco, Neiva Maria de Lemos Esteves e Regina Maria Oliveira Pagaimo.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 24.01.2008.
(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611086007

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 3744/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Nos termos previstos na Lei n.º 99/03, de 27/08, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/04, de 22/06, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre este Município e a seguinte trabalhadora:

Natacha Soares Marques.

A trabalhadora acima identificada iniciará funções a 01/02/2008, na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe — licenciada em Motricidade Humana, escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1334,44 €.
Os contratos foram celebrados ao abrigo da alínea *h*), n.º 1 do arti go 9.º da Lei n.º 23/04, de 22/06, conjugado com o disposto no n.º 1, artigo 139.º da Lei n.º 99/03, de 27/08.

31 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611085966

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 3745/2008

Faz-se público que, por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, de 24 de Janeiro de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, o candidato, Jorge Valter Simões Pereira, o qual nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 600.

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611086004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 3746/2008

Concursos internos de acesso limitado para provimento dos seguintes lugares nomeação final

Concurso I — 1 lugar de Técnico Superior 1ª Classe — Antropologia, do Grupo de Pessoal Técnico Superior;

Concurso II — 2 lugares de Técnico Superior 1ª Classe — Línguas Literaturas Modernas/Estudos Portugueses, do Grupo de Pessoal Técnico Superior;

Concurso III — 1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe — Desenhador, Grupo de Pessoal Técnico Profissional;

Concurso V — 1 lugar de Técnico Superior 1ª Classe — Engenharia Electrotécnica, Grupo de Pessoal Técnico Superior;

Concurso VI — 1 lugar de Operário Principal — Carpinteiro, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado;

Concurso VII — 1 lugar de Técnico de Informática do Grau 1 — Nível 1, Grupo de Pessoal de Informática;

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Janeiro de 2008, foram nomeados para os lugares a que se referem os concursos acima designados, os seguintes candidatos:

Concurso I — Ana Maria Saraiva das Neves
Concurso II — Carmen Zita Honório Santos Ferreira
- Ana Paula Torcato Ferreira
Concurso III — Hélio Filipe Pereira Henriques
Concurso V — Fernando José Silva Morgado
Concurso VI — Fernando Abreu Mira
Concurso VII — Pedro Miguel Gonçalves Marques

Os candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o nº1 do artigo114º da lei nº98/97, de 26 de Agosto).

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611086058

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 3747/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de história de 2.ª classe — Processo n.º 22.02/P/DIP/DRH/2006

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 27 de Dezembro de 2007, foi nomeada, no lugar de Técnico Superior de História de 2º classe, índice 400, escalão 1, a candidata classificada em 1º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é a seguinte:

1º Patrícia José Martins Bento

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

A candidata deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611086133

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Rectificação n.º 266/2008

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público, que a deliberação nº46/2008 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nº2 de 03 de Janeiro de 2008 contem incorrecções dado que não apresenta a planta de implantação e a planta de condicionantes relativas ao Plano de Pormenor da Zona Recreativa de Santa Luzia.

Assim as plantas de implantação e condicionantes agora publicadas fazem parte integrante da deliberação nº46/2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

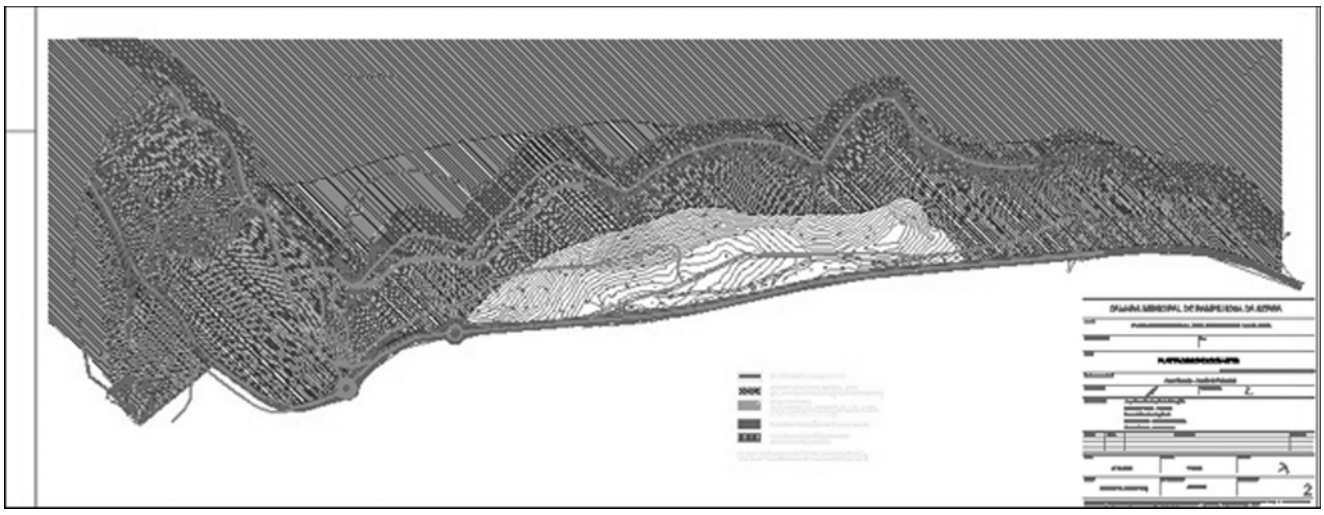

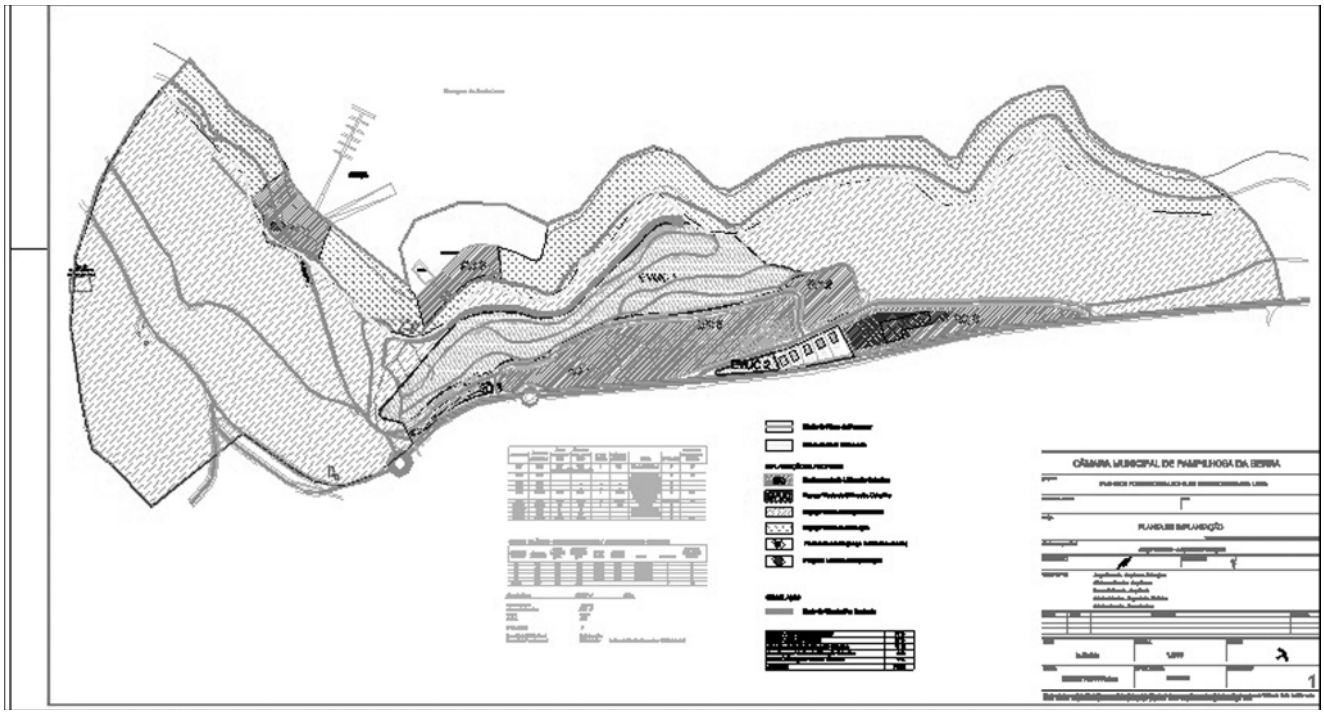

Rectificação n.º 267/2008

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público, que a deliberação nº47/2008 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nº2 de 03 de Janeiro de 2008 contem incorrecções na parte escrita e não apresenta a planta de implantação e a planta de condicionantes relativas ao Plano de Pormenor de Casal da Lapa.

Assim onde se lê «aprovar o Plano de Pormenor da Zona Recreativa de Santa Luzia», deverá ler-se «aprovar o Plano de Pormenor de Casal da Lapa» e as plantas de implantação e condicionantes agora publicadas fazem parte integrante da deliberação nº47/2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

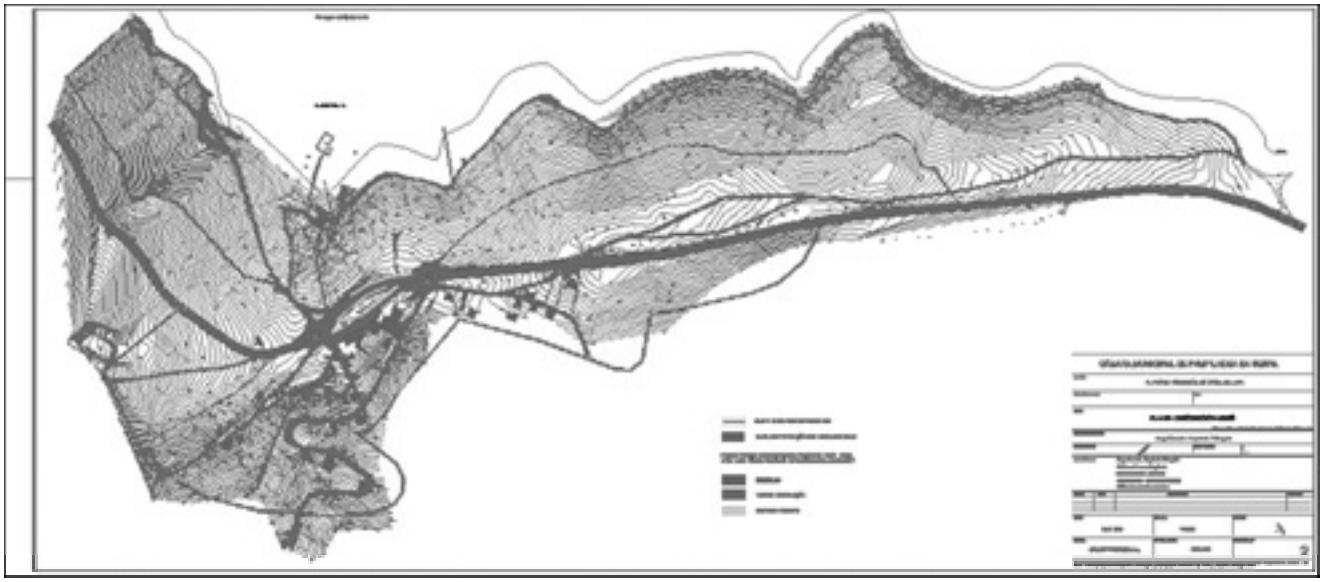

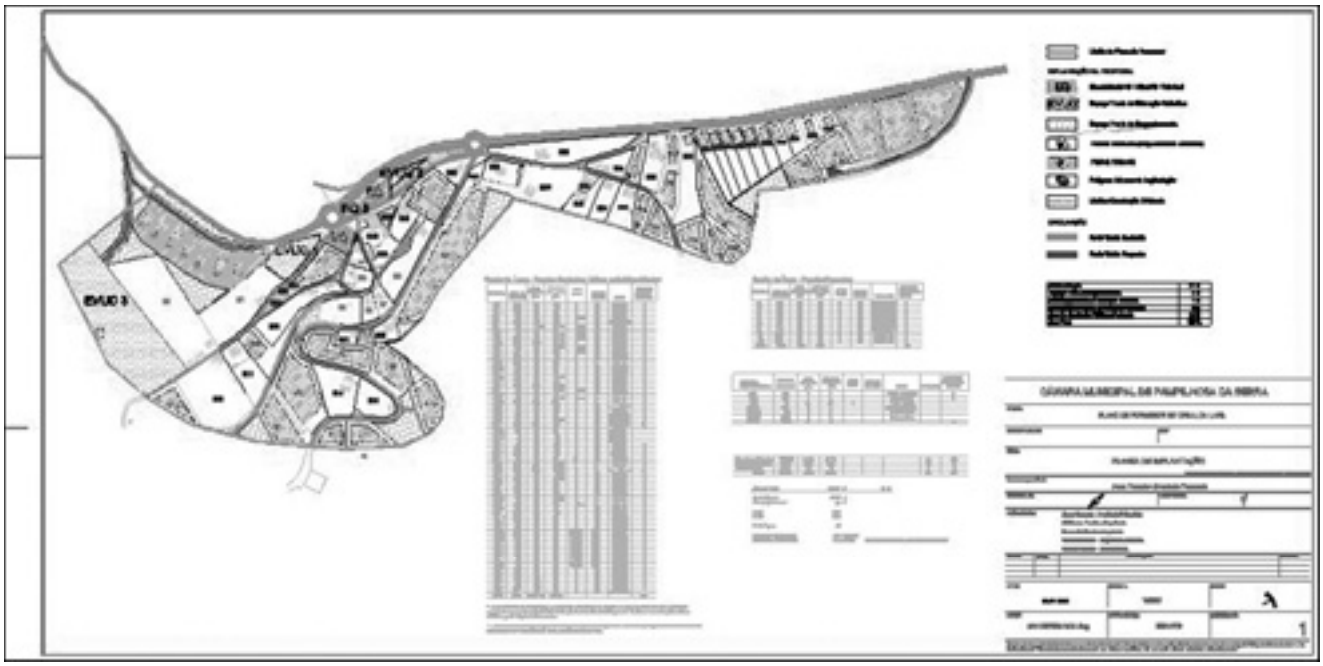

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 144/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º29/92

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, a senhora Fernanda Ascensão Lopes Coelho, solicitou a este Município, em 19 de Junho do ano 2007, a alteração ao lote n.º17 do alvará de loteamento nº29/92, emitido em 20 de Novembro de 1992, a favor de Sociedade de Construções Santos & Filhos, Ld.ª, respeitante a um terreno sito no lugar de Santa Luzia, da freguesia e concelho de Penafiel, inscrito na Matriz predial, sob o artigo 498, rústico e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo22 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

23 de Janeiro do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amilcar.*

2611086061

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 3748/2008

Apreciação pública do projecto de regulamento municipal de ruído ambiente

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, de harmonia com a deliberação que aquele Órgão tomou em reunião de 20/12/2007 e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo ter sido introduzido em apreciação pública o Projecto de Regulamento.

Pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente no *Diário da República,* o documento encontra-se disponível para consulta no portal do Município, em *www.cm-pombal.pt,* bem assim no Edificio dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, 3100-440, em Pombal.

No decurso daquele prazo podem os interessados remeter quaisquer sugestões ao Município, para o Largo do Cardal, 3100-440 — Pombal, ou fax n.º 236 210 599 ou *e-mail geral@cm-pombal.pt.*

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, Narciso Ferreira Mota.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Regulamento n.º 78/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Minuta do Regulamento Municipal de Apoio a Reabilitação Urbana, aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de Dezembro de 2007, que a seguir se publica integralmente, é submetida a apreciação pública, nos termos do disposto pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. Assim todos os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões, no prazo de 30 dias contados da data da presente publicação.

18 de Janeiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

Minuta de Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana

Artigo 1. °

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241° da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 11º e 12º da lei n. 2/2007 de 15 de Janeiro, artigo 112º do Decreto-Lei 287/2003 de 12 de Novembro, da alínea *b*) do n. 2 do artigo 53º da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2. °

Objecto

1 — O presente Regulamento define o regime de excepção e apoio à reabilitação urbana integrada no REVIVA — Programa de Revitalização Económico e Social do Centro Histórico de Ponta Delgada.

2 — O presente Regulamento Municipal define e concretiza a afectação funcional do regime de incentivos fiscais indexados às disposições respeitantes às taxas municipais devidas no âmbito do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada.

3 — Para efeitos do presente Regulamento as acções de reabilitação urbana consistem no processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação, com o objectivo de melhorar as suas condições de uso, bem como o conjunto de operações urbanísticas, de loteamento e de obras de urbanização que visem a recuperação e reconversão urbanística de edificações na área do centro histórico de Ponta Delgada em conformidade com o perímetro definido no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização, cuja representação cartográfica constitui o anexo I e faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 3. °

Âmbito de aplicação

1 — O regime de excepção e de incentivos fiscais integrados no presente Regulamento aplica-se às acções de reabilitação urbana, iniciadas entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2010, e que se encontrem impreterivelmente concluídas até 31 de Dezembro de 2012.

2 — São abrangidas pelo presente regulamento municipal as acções de reabilitação que tenham por objecto imóveis urbanos, que façam parte do património de uma pessoa singular ou colectiva, localizados no centro histórico de Ponta Delgada em conformidade com o perímetro definido no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização, cuja representação cartográfica constitui o anexo I e faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 4. °

Regime excepcional de tributação das obras e do património

1 — A realização de operações urbanísticas de reabilitação urbana, integradas no programa REVIVA, no âmbito de loteamentos urbanos, de operações de impacte semelhante a um loteamento ou outras operações materiais de urbanização ou de edificação, ficam isentas, no âmbito do artigo anterior, das taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada.

2 — As operações de loteamento e as operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento quando respeitem a acções de reabilitação urbana, integradas no programa REVIVA, ficam isentas, no âmbito do artigo anterior, das taxas de compensação previstas no Capítulo VIII do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada.

3 — A ocupação da via para a realização das operações urbanísticas referidas no n. 1 e 2 do presente artigo, no caso de ocupação com resguardos e tapumes, fica isenta de taxa no período de 6 meses a contar do início das obras e com uma redução de 50% da taxa nos 6 meses subsequentes.

4 — Os prédios urbanos objecto de operações urbanísticas de reabilitação urbana, integradas no programa REVIVA, ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, cabendo à Câmara Municipal, verificados os pressupostos da isenção, informar o respectivo serviço de finanças.

5 — A isenção fiscal referida no número anterior será de oito anos no caso de acções de reabilitação urbana de imóveis afectos maioritariamente a fins habitacionais.

6 — A taxa do imposto municipal sobre imóveis degradados, considerando-se como tais os que, nos termos da lei geral, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, é majorada com 30% de agravamento.

Artigo 5. °

Publicidade

1 — Sob pena de perda dos respectivos benefícios fiscais, os prédios objecto de reabilitação urbana e que beneficiam do presente estatuto de excepção devem, durante o decurso das obras de reabilitação, ostentar publicidade institucional do programa REVIVA, associada ou não a outra publicidade de natureza comercial, sendo que ambas estão isentos de qualquer taxa de publicidade.

2 — Os suportes dos referidos meios publicitários em resguardo de obra ou equivalente devem ser previamente autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 6. °

Ocupações Diversas

As ocupações da via pública pedonal, designadamente, com dispositivos destinados a expositores, floreiras, e ainda toldos, associados a imóveis localizados em áreas de reabilitação urbana, beneficiam da isenção do pagamento de taxa de ocupação desde que sejam devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 7. °

Disposições Subsidiárias

Ao presente regulamento municipal aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código de Procedimento e Processo Tributário e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, bem como a lei de Orçamento de Estado para 2008 em tudo o que respeita à estrutura e dinâmica do regime extraordinário de apoio à reabilitação urbana.

Artigo 8. °

Disposições Finais

O presente regulamento após aprovado pela Assembleia Municipal entra em vigor no dia posterior ao da sua publicação nos termos da lei.

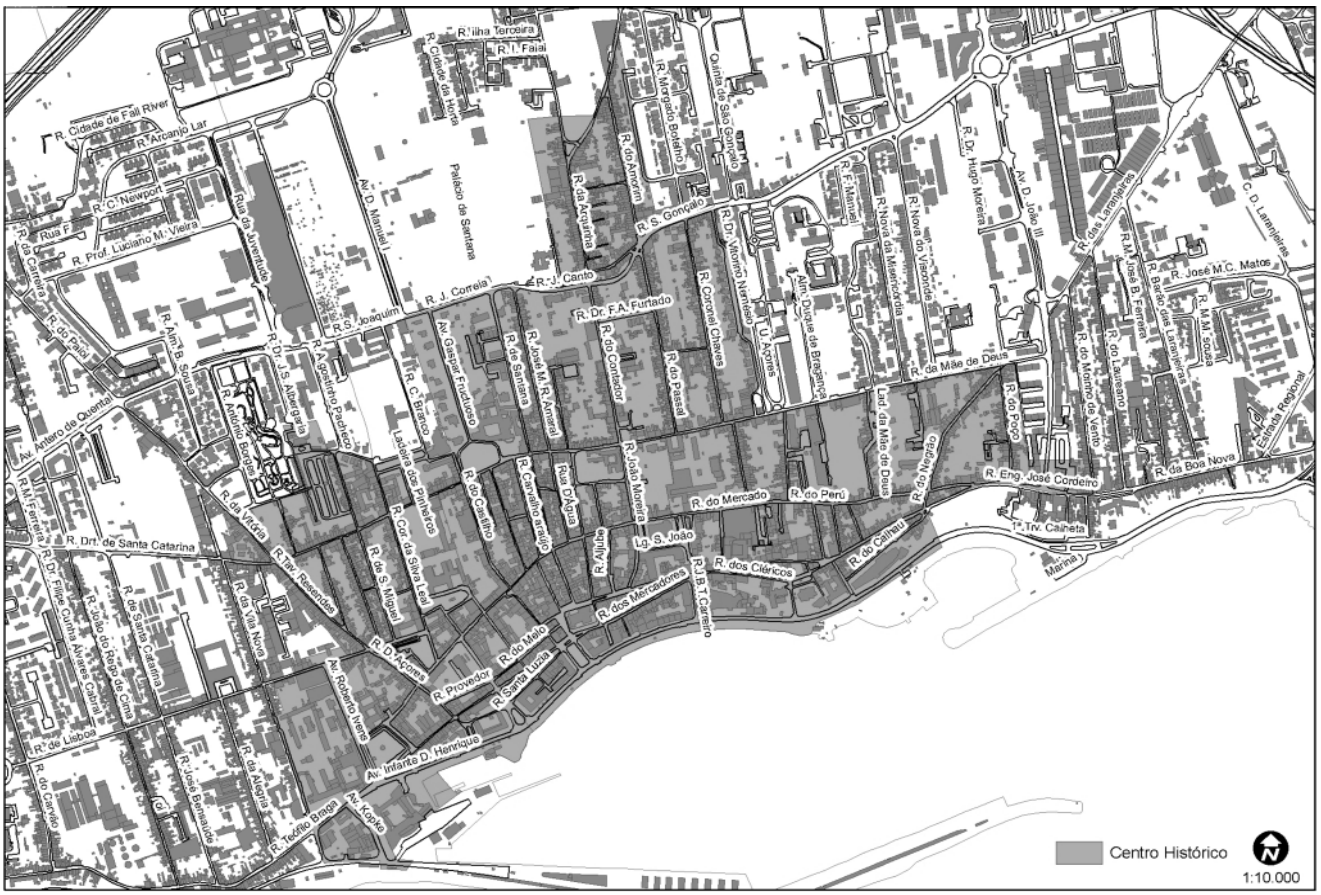

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Rectificação n.º 268/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 154/2008, relativa à alteração do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008, a seguir se republica o mesmo quadro de pessoal na íntegra.

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Dirigente e Chefia		Chefe de Divisão Municipal.....	—	1	1			2	
		Chefe de Secção.....	—	3	1			4	
		Chefe de Armazém	—	0	1			1	
		Chefe de Serviço Limpeza.....	—	0	1			1	
Técnico Superior	Arquitecto.....	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	—	0	1			1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Engenheiro Civil	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	—	1	1	1		3	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Jurista.....	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	—	0	0	1		1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Geografia e Planeamento Regional	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	—	1	0			1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Desporto	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	___	0	1			1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Técnico Superior	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	___	1	0	1		2	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Serviço Social	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	___	1	0			1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							
	Economista	Assessor Principal.....							a)
		Assessor							
		Técnico Superior Principal.....	___	0	0	1		1	
		Técnico Superior 1ª Classe.....							
		Técnico Superior 2ª Classe.....							
		Estagiário.....							

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico Superior	Ambiente e Recursos Naturais ……	Assessor Principal..... Assessor ..... Técnico Superior Principal..... Técnico Superior 1ª Classe..... Técnico Superior 2ª Classe..... Estagiário……	___	0	0	1		1	a)
	Higiene e Segurança no Trabalho ……	Assessor Principal..... Assessor ..... Técnico Superior Principal..... Técnico Superior 1ª Classe..... Técnico Superior 2ª Classe..... Estagiário……	____	0	0	1		1	a)
Técnico	Engenheiro Técnico Civil ...	Técnico Especialista Principal..... Técnico Especialista..... Técnico Principal..... Técnico de 1ª Classe..... Técnico de 2ª Classe..... Estagiário.....	—	1	1			2	a),b)
	Técnico de Contabilidade e Administração	Técnico Especialista Principal..... Técnico Especialista..... Técnico Principal..... Técnico de 1ª Classe..... Técnico de 2ª Classe..... Estagiário.....	—	0	1			1	a)
Pessoal de Informática	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3.....	**2** **1**	1	0	1		2	a); c)
		Técnico de informática do grau 2.....	**2** **1**						
		Técnico de informática do grau 1.....	**3** **2** **1**						
		Estagiário Téc.Inf.Grau 1- Nível 1	—						
		Técnico de informática adjunto	**3** **2** **1**	0	1			1	d)
		Estagiário Téc.Informática-adjunto	—						
Técnico-Profissional.....	Técnico Profissional (Turismo)	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	0	1			1	a)
	Técnico Profissional (Cultura)	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	0	1			1	a)

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico-Profissional.....	Técnico Profissional (Saúde e Segurança no Trabalho)	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	0	1		1	0	a)
	Técnico Profissional (Biblioteca e Documentação)	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe...	—	1	1			2	a)
	Técnico Profissional (Arquivo).....	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe...	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Topógrafo).....	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista.... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Desenhador)	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe.... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	1	0			1	a)
	Técnico Profissional (Fiscal Municipal).....	Técnico Prof. Especialista Principal Técnico Profissional Especialista.... Técnico Profissional Principal..... Técnico Profissional de 1ª Classe... Técnico Profissional de 2ª Classe..	—	2	0			2	a)
Pessoal Administrativo	Assistente Administrativo....	Assistente Administ. Especialista.... Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo.....	—	14	7			21	a)
	Tesoureiro	Especialista ..... Principal ..... Tesoureiro.....	—	1	0			1	a)
Apoio Educativo	Assist. Acção Educativa	Assistente Acção Educativa…… Assistente Acção Educativa……	Nível 2 Nível 1	0	3		2	1	a); e)
	Auxiliar Acção Educativa	Auxiliar Acção Educativa …… Auxiliar Acção Educativa.....	Nível 2 Nível 1	2	0	3		5	a); e)
Pessoal Auxiliar		Encarregado de Parques de Máquinas, viaturas automóveis ou transportes	—			1		1	
		Encarregado de serviços de higiene e limpeza	—			1		1	
		Auxiliar Administrativo.....	—	3	2			5	
		Auxiliar de Serviços Gerais.....	—	6	0	4		10	
		Auxiliar Técnico de Turismo.....	—	0	1			1	
		Cantoneiro de Limpeza.....	—	5	3			8	
		Condut. Máq. Pesadas V. Especiais	—	1	1			2	
		Coveiro.....	—	0	1			1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Pessoal Auxiliar	———	Fiel de armazém.....	—	1	0			1	f)
		Fiscal de Obras.....	—	1	1			2	
		Fiscal Serviços Higiene Limpeza.....		0	1			1	
		Leitor Cobrador de Consumos.....	—	4	0			4	
		Motorista de Ligeiros.....	—	0	1		1	0	
		Motorista de Pesados.....	—	3	2		1	4	
		Motorista de Transp. Colectivos....	—	2	1			3	
		Telefonista.....	—	1	1			2	
Operário / Chefia.....		Encarregado.....	—	0	1			1	
Operário altamente Qualificado.....	Operador de estações elevatórias, tratam. ou depuradoras	Operário Principal.....	—	0	1			1	a)
		Operário.....	—						
	Mecânico.....	Operário Principal.....	—	0	1			1	a)
		Operário.....	—						
Operário Qualificado	Calceteiro.....	Operário Principal.....	—	2	0			2	a)
		Operário.....	—						
	Canalizador.....	Operário Principal.....	—	4	0			4	a)
		Operário.....	—						
	Carpinteiro.....	Operário Principal.....	—	1	0			1	a)
		Operário.....	—						
	Electricista.....	Operário Principal.....	—	1	0			1	a)
		Operário.....	—						
	Jardineiro.....	Operário Principal.....	—	2	2			4	a)
		Operário.....	—						
	Trolha	Operário Principal.....	—	2	1			3	a)
		Operário.....	—						
	Serralheiro.....	Operário Principal.....	—	0	1			1	a)
		Operário.....	—						
	Pintor.....	Operário Principal.....	—	0	1			1	a)
		Operário	—						
	Projeccionista	Operário Principal.....	—	0	1		1	0	a)
		Operário							
	Cantoneiro de Arruamento	Operário Principal.....	—	0	0	10		10	a)
		Operário							
Operário Semiqualificado	Encarregado	Encarregado.....	—	0	1		1	0	
	Cantoneiro	Operário.....	—	13	6		6	13	
				85	**55**	**26**	**13**	**153**	

a) Dotação Global

b) Um técnico em Comissão de Serviço no Cargo de Chefe de Divisão Municipal

c) A exercer funções de Vereador em Regime a Tempo Inteiro

d) Dotação Global autónoma (n.º2,art.º26.º D.L.97/2001, 26 de Março)

e) Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho

f) Nomeado em comissão de serviço como Secretário do Vereador em Regime de Tempo Inteiro

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 3749/2008

Por meu despacho, datado de 21 de Janeiro de 2008;

Nomeei, Mário Rui Moringa da Silva, em Comissão de Serviço Extraordinária, por um ano;

Acto praticado: com vista a reclassificação como Técnico Superior de Economia/Gestão de Empresas de 2ª Classe; Escalão 1; Índice 400, vencimento 1.334,44 €;

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste extracto, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611086088

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extracto) n.º 3750/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, faz-se público que, durante o ano de 2007, foram adjudicadas as obras constantes da lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, anexa:

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da adjudicação sem IVA	Forma de atribuição
Construções A.J. Maurício, Lda.	Sinalização Horizontal da E.M. 573 entre Sonega e Vale de Éguas	4.950,01 €	Ajuste Directo
Construções A.J. Maurício, Lda.	Execução de Passagem Hidráulica na E.M. 573	4.950,00 €	Ajuste Directo
Construções A.J. Maurício, Lda.	Substituição de Passagem Hidráulica Existente na E.M. 573	3.850,00 €	Ajuste Directo
Técnovia, S. A.,	Execução do Nó de Ligação da ZIL do Cercal do Alentejo à E.N. 390	226.984,17 €	Ajuste Directo
Consdep, Engenharia e Construção, S. A.	Execução da Drenag. Águas Pluviais da Bacia a Sudoeste da ZIL do Cercal do Alentejo	22.877,50 €	Ajuste Directo c/ consulta
Joaquim de Sousa Brito, S. A.	Execução de Drenagem na E.R. 261 em Santiago do Cacém	11.916,00 €	Ajuste Directo c/ consulta
João Jacinto Tomé, S. A.,	Execução Redes Eléct.Telef.Subt.Alimentação Moradias Exist. no Bº da Carapinha	11.211,15 €	Ajuste Directo c/ consulta
Consdep, Engenharia e Construção, S. A.	Remodelação da Cozinha da Escola EB1/JI n.º 2 — Vila Nova de Santo André	39.985,63 €	Ajuste Directo c/ consulta
Joaquim de Sousa Brito, S. A.	Desmonte de Rocha em Plataformas da ZIL do Cercal	37.900,00 €	Concurso Limitado
Leirislena, Engenharia e Construções, S. A.,	Execução da Rede de Média Tensão Subterrânea da ZIL do Cercal	78.190,12 €	Concurso Limitado
Consdep, Engenharia e Construção, S. A.	Substituição das Caixilharias Ext. da Escola EB1/JI n.º 2 de Vila Nova de Santo André	117.725,00 €	Concurso Limitado
Consdep, Engenharia e Construção, S. A.	Execução dos Arranjos Exteriores e Rede Pluvial no C.M. 1085 em Brescos	247.119,66 €	Concurso Público

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Proença.*

Aviso n.º 3751/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005, faço público que esta Câmara Municipal reunida em 10.01.2008 e nos termos do artigo 22º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de loteamento n.º 30/2007 requerida por Lúcio Manuel de Jesus Cardador, para o prédio sito em Rua Dr António José de Almeida — Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.os 488/19870212 e 2048/19980521 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos nºs 167 e 186 da respectiva freguesia, com a constituição de 1 lote destinado a habitação unifamiliar.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara municipal de Santiago do Cacém.

24 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

2611085953

Aviso n.º 3752/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/gap/2005 de 08.11.2005. faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 17.01.2008 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Julho e do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública o Loteamento Municipal n.º 2/2008 sito em Várzea do Pereiro — S. Francisco da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00588/271004 da respectiva freguesia, com a constituição de 3 lotes destinados a equipamento e serviços (os dois usos serão apenas permitidos no lote 1, os lotes 2 e 3 destinar-se-ão a Equipamentos) por um período de oito dias para anúncio e 15 dias para discussão pública para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de Loteamento disponível nos Paços do Município na D.G.U. e na Junta de Freguesia de S. Francisco da Serra. Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

2611085963

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 145/2008

Apreciação pública

Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, torna público, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público o projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal e Espaço Internet da Sertã, por um período de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Sertã.

Os interessados poderão, para melhor análise ao projecto de Regulamento, consultar os documentos existentes na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente.

E para constar se publica este edital e o respectivo projecto de Regulamento, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

15 de Janeiro de 2008. — Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal e Espaço Internet da Sertã

Preâmbulo

«A Biblioteca é um modelo do Universo, tentemos transformá-la num universo à medida do Homem[...] uma Biblioteca onde apeteça ir e que se vá transformando gradualmente numa grande máquina de tempos livres», *in*, Umberto Eco, *A Biblioteca*, Lisboa: Difel, 1983.

A Biblioteca Municipal e o Espaço Internet da Sertã assumem a natureza de serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Sertã, visando satisfazer as necessidades dos seus munícipes em matéria de informação, cultura, educação e lazer, na medida em que constituem meios indispensáveis à aquisição de conhecimentos que potencia o seu nível cultural, habilitando-os a serem interventores activos e esclarecidos na sociedade que integram no sentido de um enriquecimento e valorização dos seus membros em termos humanos, sociais e económicos.

Como espaço aberto ao público, necessita de regras de funcionamento e utilização a observar pelos seus utentes, para que os objectivos a que se propõe sejam cumpridos.

No uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei, propõe-se a aprovação do seguinte projecto de Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

0 presente projecto de Regulamento define as condições de funcionamento da Biblioteca Municipal e do Espaço Interne" da Sertã.

Artigo 2.º

Horário

A Biblioteca Municipal e o Espaço Internet da Sertã estarão abertos ao público durante o período seguinte, o qual poderá vir a ser ajustado de acordo com a afluência dos utilizadores e as necessidades dos serviços:

Segunda-feira — das 14 horas às 18 horas e 30 minutos;
De terça-feira a sexta-feira — das 10 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Sábado — das 10 horas e 30 minutos às 13 horas.

Artigo 3.º

Regras de utilização

1 — Não é permitida a utilização de aparelhos de comunicação, designadamente telemóveis.
2 — Não é permitido aos utentes, em nenhum local da Biblioteca, fumar, fazer barulho ou deslocar móveis da posição em que se encontram.
3 — Não é permitido comer nem beber, na sala de leitura e no Espaço Internet.
4 — É expressamente proibido riscar, dobrar ou estragar as folhas ou capas dos livros e periódicos, tal como caixas de DVD e CD, ou retirar qualquer sinalização aposta pelos serviços.

Artigo 4.º

Condições de acesso e cartão de utilizador

1 — O empréstimo domiciliário e a utilização dos equipamentos informáticos e de audiovisuais estão condicionados à obtenção de um cartão de utilizador.
2 — São admitidos como utilizadores todos os residentes do concelho, assim como os não residentes que se encontrem em regime de permanência, beneficiando ambos de inscrição gratuita.
3 — Para obtenção do cartão de utilizador, o interessado deverá apresentar:

a) Bilhete de identidade ou boletim pessoal;
b) Uma fotografia.

4 — Qualquer alteração do endereço do utilizador deve ser imediatamente comunicada à Biblioteca.
5 — A emissão de segunda via e seguintes do cartão de utilizador por perda, extravio ou danificação obriga ao pagamento de uma taxa aplicada por cada documento, a qual será fixada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Âmbito e estrutura da Biblioteca Municipal

Artigo 5.º

Definição

A Biblioteca Municipal é um serviço público da Câmara Municipal de Sertã, com funções de carácter informativo, educativo e cultural, tendo por finalidade a promoção do livro e da leitura, assim como a defesa dos princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas.

Artigo 6.º

Objectivos

São objectivos gerais da Biblioteca Municipal:

a) Constituir um dos principais centros da vida cultural do concelho, possibilitando a todos os munícipes o contacto com as criações literárias, artísticas e cientificas da humanidade;
b) Facilitar o acesso à população, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outros tipos de documentos, independentemente do seu suporte, no pleno respeito pela diversidade de gostos e escolhas dos leitores;
c) Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural, pessoal e social da população em geral;
d) Criar e fortalecer hábitos de leitura nas crianças desde a primeira infância;
e) Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate e a critica, nomeadamente através das actividades de intervenção cultural da biblioteca;
f) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da constituição e organização de fundos locais, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;
g) Organizar e difundir informação útil e actualizada, em diversos suportes, e recorrendo às novas tecnologias;
h) Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população.

Artigo 7.º

Actividades

1 — Na prossecução dos seus objectivos, a Biblioteca Municipal desenvolverá, designadamente, as seguintes actividades:

a) Actualizar permanente o seu fundo documental e bibliográfico de forma a evitar o seu rápido envelhecimento;
b) Organizar adequada e constantemente os seus fundos;
c) Promover sessões de leitura e outras actividades de animação cultural (exposições, feiras do livro, colóquios, acções de formação, sessões de poesia, encontros com escritores, entre outras);
d) Incrementar actividades de cooperarão com outras bibliotecas e organismos culturais;
e) Criar postos de leitura da Biblioteca Municipal noutras localidades do concelho, se tal se justificar, contribuindo para a constituição de uma rede de leitura municipal;
f) Criar oportunidades de formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

2 — Para além das actividades a que se refere o número anterior, a Biblioteca Municipal poderá, ainda, abrir os seus espaços a outras actividades que não concorrentes com os objectivos gerais.
3 — As actividades a realizar fora das horas de serviço publico serão sempre asseguradas por um funcionário da Biblioteca e, na falta de recursos humanos necessários à sua execução, recorrer-se-á a pessoal de outros serviços do município, quer por razões de segurança, quer para responsabilização dos serviços.

CAPÍTULO III

Utilizadores da Biblioteca

Artigo 8.º

Direitos

O utilizador tem direito a:

a) Usufruir dos serviços prestados pela Biblioteca;
b) Ser tratado com delicadeza, atenção, isenção e igualdade;
c) Ser-lhe assegurada a confidencialidade dos seus dados particulares, quer os que forneceu nos actos de inscrição e actualização do seu cartão de utilizador, quer os dados relativos aos seus movimentos de empréstimo e utilização de equipamentos, exceptuando-se dessa confidencialidade aqueles a que seja estritamente necessário recorrer em caso de incumprimento regulamentar por parte do utilizador, ou para a elaboração de trabalhos de relatórios e avaliação estatística, excluindo-se mesmo nestes casos, qualquer incidência particular sobre os mesmos;
d) Circular livremente em todos os espaços destinados ao público, salvaguardando-se apenas situações de comportamentos inadequados ou posse e transporte de materiais e objectos interditos;
e) Consultar livremente, ou se o desejar, com apoio de técnicos da Biblioteca, a informação existente e destinada a uso público, que se encontre nos catálogos informatizados;
f) Retirar das estantes os documentos que pretenda consultar, ler, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
g) Aceder ao empréstimo gratuito de monografias e utilização dos equipamentos disponíveis;

h) Participar em todas as actividades promovidas pela Biblioteca, nos seus vários espaços, desde que destinados ao público em geral;

i) Apresentar sugestões e propostas, bem como criticas e reclamações fundamentadas e obter resposta às mesmas, desde que se tenha identificado;

j) Ser informado sobre a organização, serviços, recursos e actividades da Biblioteca.

Artigo 9.º

Deveres

O utilizador deve:

a) Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;

b) Manter em bom estado de conservação as espécies documentais que lhe forem facultadas, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;

c) Manter actualizados os dados pessoais constantes na sua ficha de inscrição;

d) Preencher os impressos e ou responder a questionários necessários para fins estatísticos e de gestão;

e) Devolver aos funcionários ou colocar nos locais assinalados todos os documentos que tenha retirado das estantes para consulta ou leitura na Biblioteca;

f) Cumprir os prazos estipulados para a devolução dos documentos requisitados para empréstimo domiciliário;

g) Indemnizar a Câmara Municipal, através da Biblioteca, pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;

h) Contribuir para a manutenção de um bom ambiente no interior da Biblioteca;

i) Relacionar-se de forma cívica e educada com os outros utilizadores e com os funcionários;

j) Aceitar e respeitar as indicações regulamentares que lhe forem transmitidas pelos funcionários da Biblioteca;

l) Comunicar imediatamente a perda e extravio do cartão de leitor, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade pelo uso abusivo e eventual utilização fraudulenta do mesmo por terceiros.

CAPÍTULO IV

Leitura na Biblioteca

Artigo 10.º

Disposições gerais

1 — Podem ser lidos ou consultados na Biblioteca todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outros, que se encontrem nas salas de livre acesso ao público.

2 — Todos os leitores têm livre acesso às estantes.

3 — Para manter a documentação em perfeita organização, os utilizadores não devem colocar novamente nas estantes as obras acabadas de consultar, devendo depositá-las no local próprio para o efeito, a fim de o funcionário proceder à sua reposição no espaçorespectivo.

4 — A consulta deve ser efectuada na sala onde os documentos se encontram.

5 — Os livros estão dispostos por assunto, segundo a classificação de conhecimento da CDU — Classificação Decimal Universal.

6 — O acesso aos documentos audiovisuais, CD áudio e CD ROM, é condicionado, uma vez que os utilizadores apenas tem acesso às capas dos documentos, sendo o original exclusivamente manuseado pelos funcionários.

7 — O acesso aos documentos que se encontram em depósito (livros, jornais antigos, fundos de doações ou outros de carácter patrimonial) será condicionado, sendo necessária a autorização do bibliotecário para sua utilização e o preenchimento de uma ficha de consulta.

8 — Os utentes só poderão realizar fotocópias de acordo com as finalidades legalmente estabelecidas, decorrendo daí a interdição de cópias de um documento na íntegra, a fim de salvaguardar os legais direitos de autor.

9 — Em caso algum poderão ser feitas cópias de documentos que estejam em mau estado ou que ao serem sujeitos ao processo de cópias se danifiquem.

10 — As taxas a observar na execução das fotocópias são afixadas, de forma visível, junto do respectivo sector e correspondem aos valores:

a) Fotocópia A4 a preto e branco — € 0,10;

b) Fotocópia A4 a cores — €0,15;

c) Digitalização — € 0,20.

CAPÍTULO V

Leitura domiciliária

Artigo 11.º

Disposições gerais

1 — O empréstimo domiciliário faz-se mediante a apresentação do cartão de utilizador e a respectiva requisição.

2 — Cada utilizador poderá requisitar até três livros por um período máximo de 15 dias, renovável por igual período, desde que não haja leitores interessados em lista de espera e exceptuando-se os livros muito requisitados, cujo prazo de entrega será decidido em função dessa pretensão.

3 — Estão disponíveis para empréstimo todas as monografias, com excepção das obras de referência (dicionários, enciclopédias),obras raras ou em mau estado de conservação e obras que integrem exposições bibliográficas.

4 — Os documentos não passíveis de empréstimo estão identificados com uma etiqueta vermelha na parte superior da lombada.

5 — A documentação áudio (CD), vídeo (DVD) e multimédia (CD/DVD ROM) reveste a natureza dos documentos previstos no número anterior, devendo ser apenas utilizada nas salas de leitura e nos equipamentos da biblioteca, mediante a entrega do bilhete de identidade, cartão de utilizador e o preenchimento de uma ficha.

6 — É considerado empréstimo colectivo o efectuado às escolas do concelho, grupos de leitores organizados ou outras bibliotecas, devendo cada grupo assegurar um responsável pela requisição, que, no caso das escolas, será obrigatoriamente o professor ou o conselho executivo.

7 — O utilizador assume toda a responsabilidade dos documentos que lhe são emprestados, pelo que, em caso de perda ou dano, é obrigado a proceder à sua substituição por um exemplar em bom estado ou ao seu pagamento integral.

8 — Quando o utilizador não proceder à devolução dos documentos requisitados no prazo estabelecido, ficará sujeito, temporária ou definitivamente, à suspensão do direito de requisição.

CAPÍTULO VI

Acesso ao Espaço Internet

Artigo 12.º

Disposições gerais

1 — O acesso ao Espaço Internet é publico e gratuito, estando a utilização sujeita à ordem de chegada.

2 — Caso existam utilizadores em fila de espera, o período máximo de utilização será de trinta minutos por cada utilizador.

3 — Têm prioridade de acesso aos terminais da Internet estudantes, professores, investigadores e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando tal se destine a trabalhos escolares ou profissionais, cabendo exclusivamente aos monitores avaliar o grau dessa prioridade, fixando o tempo de navegação para o efeito.

4 — O serviço não se responsabiliza por qualquer perda de documentos motivada pela má utilização do *software* instalado ou quando deixados no computador.

5 — O serviço reserva-se o direito de apagar qualquer programa ou documento que se encontre nos computadores ou que tenha sido colocado sem autorização prévia dos monitores.

6 — Mediante marcação prévia a efectuar num período mínimo de 15 dias, de modo a poder-se avisar o público em geral, aceitam-se reservas do Espaço Internet, por período nunca superior a duas horas, por parte de escolas, grupos de investigadores e outras pessoas e ou instituições que comprovadamente manifestem necessidade de utilização específica, ficando esta marcação sujeita à informação favorável do responsável pelo Espaço Internet, após avaliar o grau das prioridades apresentadas, devendo informar o presidente da Câmara Municipal ou a quem forem delegadas competências para tal, a fim de que tome a decisão final.

7 — A Câmara Municipal poderá autorizar a utilização do Espaço Internet para fins não previstos neste Regulamento e fora do horário normal de funcionamento, mediante solicitação prévia, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias, competindo ao presidente da Câmara Municipal, ou a quem forem delegadas competências para o efeito tal, conferir a autorização.

8 — A utilização do Espaço Internet para fins não previstos no presente Regulamento e fora do horário normal de funcionamento implica o pagamento das taxas de utilização seguintes:

a) € 50 por hora para períodos que, no seu conjunto, ultrapassem as dez horas de utilização por cada acção;

b) € 75 por hora para períodos que, no seu conjunto, não ultrapassem as dez horas de utilização por cada acção.

Nas taxas acima está incluído o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 13.º

Equipamentos

1 — Os utilizadores têm à sua disposição no Espaço Internet 16 postos permanentemente ligados à Internet.

2 — A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar equipamento informático e *software* instalados, o monitor pode interromper a utilização de um determinado posto de acesso à Internet.

3 — O Espaço Internet dispõe de um digitalizador, uma impressora a preto e branco e a cores, equipamentos de som para cada posto e 16 *webcam's*.

4 — Cada posto só deve ser utilizado por um utilizador.

Artigo 14.º

Uso dos equipamentos.

1 — Manuseamento:

a) É totalmente proibida a instalação, alteração de configurações do sistema ou de qualquer aplicação e *hardware* sem que o animador e ou formador e ou monitor do Espaço Internet em funções faça a respectiva avaliação e conceda a autorização necessária.

b) Sempre que os utilizadores pretendam usar dispositivos amovíveis no Espaço Internet deverão solicitar autorização ao monitor e efectuar uma análise para detecção e prevenção contra vírus informáticos.

c) É totalmente proibido o armazenamento e ou guarda de informação por parte dos utilizadores no *hardware* do Espaço Internet, cabendo aos animadores, aos formadores e aos monitores proceder à limpeza de discos sem qualquer prévio aviso aos utilizadores.

2 — Internet:

a) A consulta através da Internet deve ter como fundamento a pesquisa, o lazer, a investigação, a informação e a formação dos utilizadores.

b) Não é permitido o acesso e visualização de *sites* considerados obscenos que possam ferir as susceptibilidades de outros utilizadores e ou contrários aos objectivos deste espaço público.

3 — Impressões e digitalizações:

a) As impressões e digitalizações da Internet só podem ser efectuadas mediante a autorização do animador, do formador e ou do monitor em serviço, a quem compete gerir os recursos em função da respectiva disponibilidade.

b) As impressões e digitalizações serão pagas de acordo com as taxas previstas no n.º 10 do artigo 10.º do presente Regulamento.

c) Não são permitidas mais de cinco digitalizações por dia e por utilizador, a quem cabe dispor dos meios necessários para guardar a informação.

d) As digitalizações devem ser realizadas com a supervisão dos animadores, dos formadores e ou dos monitores.

Artigo 15.º

Deveres e responsabilidade dos utilizadores

1 — Os utilizadores deverão reger a sua permanência e atitude de acordo com as normas de civilidade exigíveis, nomeadamente das decorrentes do respeito devido aos demais utilizadores.

2 — Cada utilizador será responsável pela preservação do equipamento que utilizar, devendo em caso de anomalia imediatamente relatá-la à pessoa em serviço no Espaço Internet.

3 — É expressamente proibida a alteração das configurações dos equipamentos, bem como o envio de correio electrónico em massa, vulgarmente designado por *spamming*.

4 — Os equipamentos disponibilizados só podem ser utilizados para actividades legais, não podendo os utilizadores usar o Espaço Internet para transmitir, distribuir ou guardar materiais que:

a) Violem qualquer lei aplicável;

b) Infrinjam qualquer *copyright,* marca, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual ou a privacidade, publicidade ou outros direitos pessoais de outrem;

c) Sejam obscenos, ameaçadores, abusivos ou odiosos ou contenham vírus, *«worms»,* «cavalos de Tróia», ou outros componentes prejudiciais.

5 — Os utilizadores não devem enviar mensagens com publicidade comercial *(«spam»)* ou anúncios informativos que possam vir a ter um impacto negativo no Espaço Internet.

6 — Para além disso, os utilizadores não podem usar o Espaço Internet para:

a) Aceder a dados a que não está previsto ter o acesso, ou aceder a um servidor ou conta a que o utilizador não está autorizado;

b) Tentar violar, testar sistematicamente as fraquezas *(«scan»)* ou testar a vulnerabilidade de um sistema ou rede, ou romper a segurança ou métodos de autenticação sem autorização;

c) Procurar interferir, interromper ou invalidar o serviço de qualquer utilizador, *«host»* ou rede, incluindo, mas não limitado, a *«overloading», «flooding», «mailbombing»* ou *«crashing».*

d) Forjar qualquer cabeçalho de pacote «TCP/IP» ou qualquer parte da informação do cabeçalho em qualquer *e-mail* ou *post* em *newsgroup.*

e) *Agir* de forma a obter serviços a que o utilizador não tem direito.

7 — Violações do sistema ou da segurança de qualquer rede podem resultar em responsabilidades civis ou criminais.

8 — O Espaço Internet e a Câmara Municipal investigarão as ocorrências que possam envolver tais violações, cooperando com as autoridades na obtenção de provas.

9 — Caso se verifique qualquer tipo de utilização deliberadamente deficiente ou lesiva para o bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e mobiliários disponibilizados, poderá ser retirado ao utilizador responsável por esses actos o acesso ao Espaço Internet por um período nunca inferior a três dias.

10 — No caso dos actos praticados implicarem avarias ou danos, todos os custos decorrentes da respectiva reparação e ou reconfiguração e ou substituição dos equipamentos serão suportados pelo utilizador responsável pelas acções praticadas.

11 — O não cumprimento do presente Regulamento por parte do utilizador será sancionado com a proibição de acesso ao Espaço Internet nos três dias imediatamente seguintes.

12 — O utilizador que for sancionado três vezes num espaço temporal inferior a um ano civil poderá ficar impedido de aceder ao Espaço Internet durante um período nunca inferior a seis meses.

13 — A aplicação da sanção prevista no número anterior é da competência do presidente da Câmara Municipal, ou de quem tiver competências delegadas para o efeito, analisados os factos que lhe estiveram subjacentes previamente transmitidos pelo responsável pelo Espaço Internet.

Artigo 16.°

Disposições finais

1 — A utilização da Biblioteca e do Espaço Internet como serviço público implica a aceitação deste Regulamento e o respeito pelas normas de educação e civismo.

2 — Compete à Câmara Municipal de Sertã o poder de decisão relativamente aos casos omissos deste Regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 3753/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/01/23, foram nomeadas as seguintes candidatas aprovadas no concurso interno de acesso limitado para dois lugares de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior de Sociologia, do grupo de pessoal Técnico Superior:

Ana Isabel Rosa Pereira
Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta

Nos termos do artigo 11º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 07/12, as candidatas têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611086082

Aviso n.º 3754/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/01/23, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior:

Ana Sofia da Cruz Mascarenhas Vieira da Mota Miguéns
Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita

Luís Filipe Rosado Vicente Beato
Sílvia Maria Cabral da Fonseca Rufino

Nos termos do artigo 11º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 07/12, os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611086085

Aviso n.º 3755/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/01/23, foi nomeado o seguinte candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior de Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior:

Francisco Duarte da Conceição Lopes

Nos termos do artigo 11º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 07/12, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611086083

Rectificação n.º 269/2008

Plano de Urbanização de Santa Catarina da Fonte do Bispo

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 1446/2008, publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 16 de Janeiro de 2008, saiu com a Planta de Condicionantes e a Planta de Zonamento incompletas, pelo que se republicam agora nas devidas condições.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

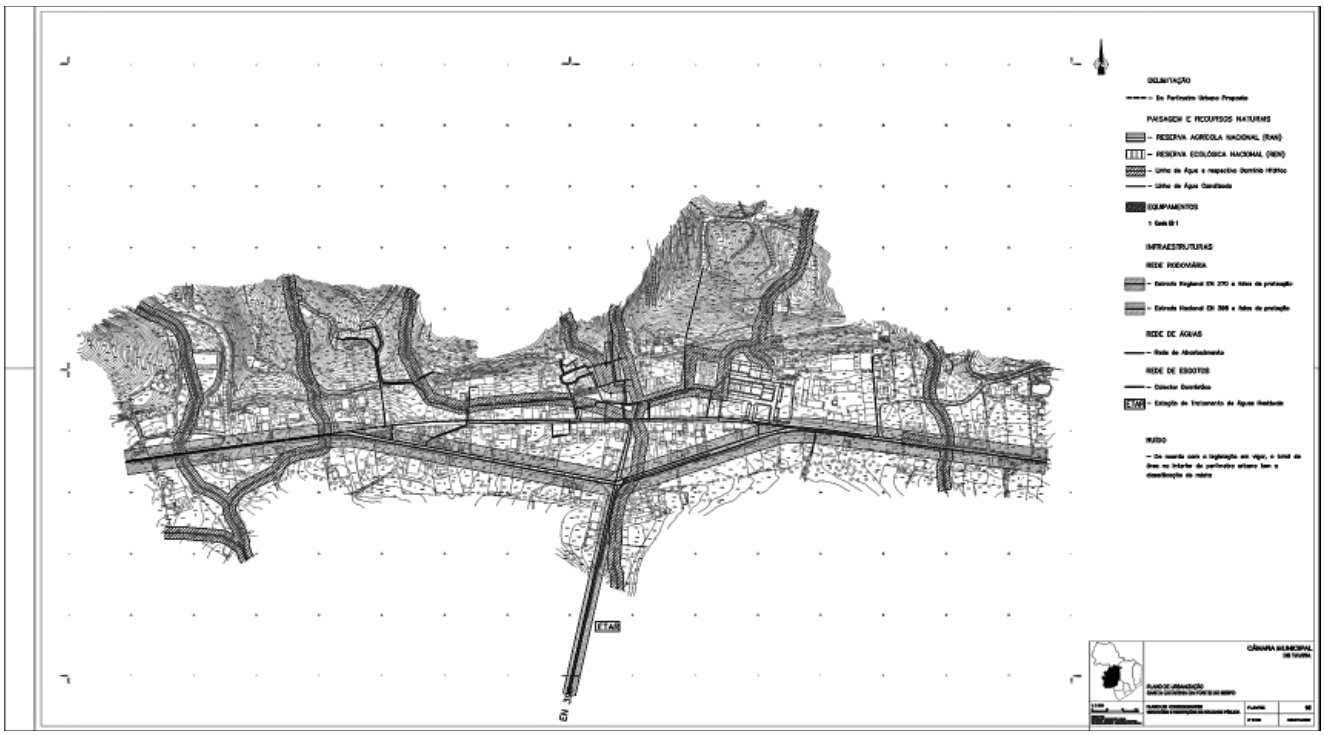

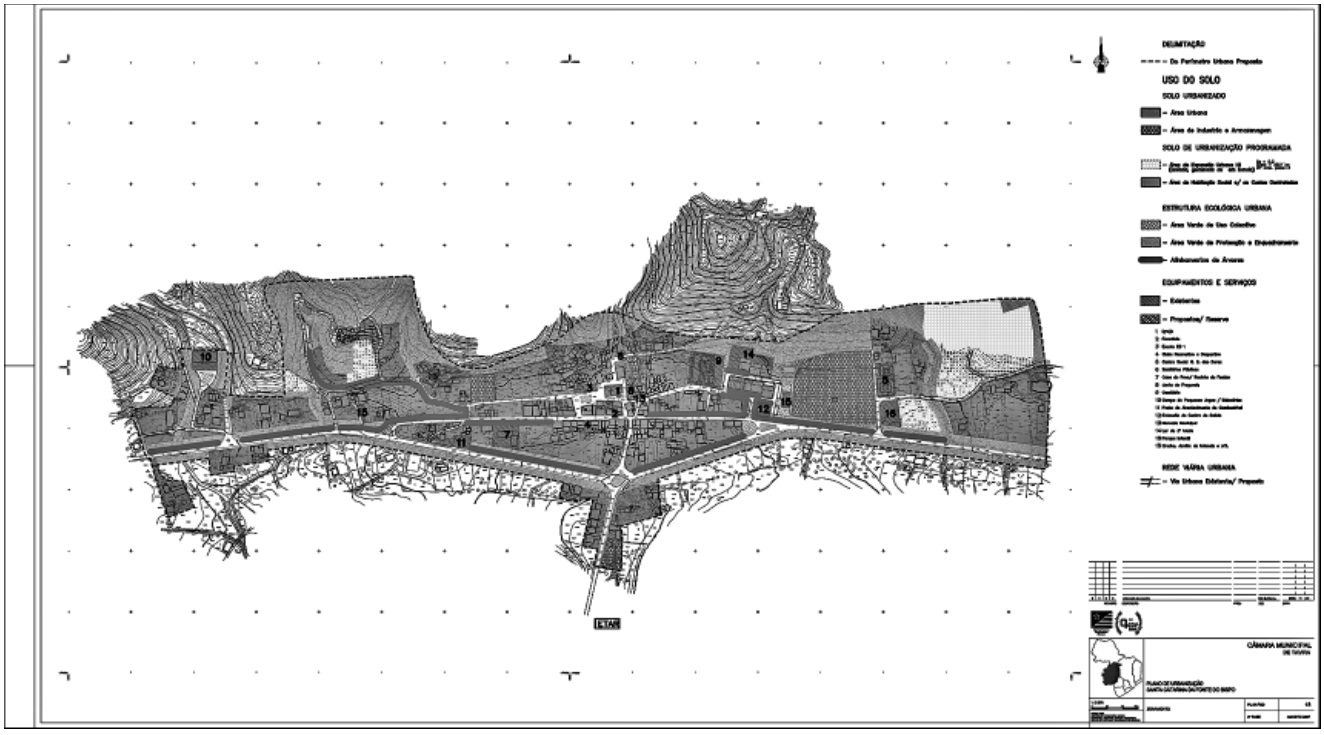

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 3756/2008

Nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e de acordo com a deliberação de 8 de Janeiro de 2008 da Câmara Municipal de Tomar, submete-se a apreciação pública o Projecto de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal de Tomar, em anexo.

Para o efeito, podem os interessados apresentar por escrito as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe de Divisão, no uso de competência subdelegada, *António Branco Guerreiro*.

Proposta de alteração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar

Preâmbulo

Considerando a necessidade deste Município prosseguir a sua política municipal de estacionamento, componente fundamental da mobilidade urbana, nomeadamente pela criação de locais específicos e redução das taxas de estacionamento.

Considerando as propostas dos munícipes que vão no sentido de criar lugares de estacionamento para motociclos bem como criar taxas especiais para moradores da zona envolvente ao parque de estacionamento subterrâneo, propõe-se alterar o actual Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal da Cidade de Tomar.

Assim:

No uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é elaborada a presente proposta de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal da Cidade de Tomar.

A presente proposta de Alteração ao Regulamento, após aprovação da Câmara Municipal, será publicada para apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Após inquérito público a presente proposta de Regulamento será submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas, dos artigos 53.º n.º 2, alínea *a*), e 64.º n.º 6, alínea *a*), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

Os artigos 3º, 4º, 5º, 10º, 12º e 13º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar passam a ter a seguinte redacção, sendo ainda acrescentados os artigos 16º-A, 16º-B, 16º-C, 16º-D e 16º-E com o teor que se segue:

Artigo 3º

Composição

1 — O Parque tem uma capacidade de 293 lugares, distribuídos num único piso, de acordo com o indicado na planta constante no Anexo I.

2 — Aos 293 lugares referidos no número anterior estão afectos os seguintes usos:

a) . . . . . .

b) Um número de lugares até ao limite máximo de noventa e seis (96) está reservado a utentes portadores de cartão de avença, sendo que nestes estão incluídos seis (6) lugares para motociclos;

c) . . . . . .

3 — . . . . . .

Artigo 4º

Partes Específicas e Partes Comuns

1 — . . . . . .

2 — São partes específicas, para efeitos do presente Regulamento, aquelas que se destinam ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros e motociclos, correspondendo os restantes espaços a partes de uso comum.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

Artigo 5º

Princípios de Funcionamento

1 — O Parque destina-se ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros e motociclos, sendo reservado aos utentes.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — A altura livre dos veículos que podem aceder ao Parque está limitada a 2,00 m.

5 — . . . . . .

6 — . . . . . .

7 — . . . . . .

8 — . . . . . .

9 — . . . . . .

10 — . . . . . .

11 — . . . . . .

12 — . . . . . .

13 — . . . . . .

14 — . . . . . .

15 — . . . . . .

16 — . . . . . .

Artigo 10º

Regime Tarifário e sua Alteração

1 — . . . . . .

2 — Considera-se estacionamento periódico constante o estacionamento mediante a utilização das seguintes avenças:

Livre;
Nocturna;
Diurna.

3 — . . . . . .

Artigo 12º

Atribuição dos Cartões de Avença

1 — Poderão requerer o cartão de avença livre, nocturna e diurna, todas as pessoas singulares e empresas.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

d) . . . . . .

e) . . . . . .

4 — . . . . . .

Artigo 13º

Documentos Necessários à Obtenção dos Cartões de Avenças Livre, Nocturna e Diurna

1 — O pedido de emissão do cartão para a avença livre, nocturna e diurna far-se-á através do preenchimento de impresso próprio, de acordo com o Anexo III, devendo os interessados exibir, para conferência, os originais dos seguintes documentos:

a) . . . . . .

b) . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

Artigo 16º-A

Cartão de Residente

1 — Os residentes na Rua da Fábrica da Fiação, na Rua do Centro Republicano, na Rua da Fonte do Choupo, na Travessa da Fonte do Choupo, na Travessa da Cascalheira e nas Escadinhas da Travessa da Cascalheira, conforme mancha definida no Anexo V, poderão requerer um distintivo especial designado por cartão de residente.

2 — O cartão de residente confere ao seu titular, sem reserva de espaço, o direito de estacionar com um custo reduzido no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, sito nas Hortas D'El Rei, durante vinte e quatro horas (24 horas) todos os dias do ano (Anexo II).

Artigo 16º-B

Qualidade de residente

1 — O cartão de residente pode ser adquirido por qualquer munícipe residente numa das ruas referidas no artigo precedente, devendo para o efeito fazer prova dessa qualidade através da exibição, com entrega de fotocópia, dos seguintes documentos:

a) Carta de condução com residência actualizada;
b) Factura dos SMAS do local da residência do mês em questão ou do mês anterior à data do pedido da emissão do cartão de residente;
c) Título do registo de propriedade do veículo ou contrato de aluguer de longa duração devidamente actualizado;
d) Cartão de contribuinte com domicílio fiscal.

Artigo 16º-C

Pedido de emissão do cartão de residente

1 — O pedido de emissão do cartão de residente é feito através de requerimento formulado em impresso próprio e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tomar, conforme consta no Anexo VI.

2 — O requerimento do pedido de emissão do cartão de residente deve ser instruído, consoante o caso, com os documentos constantes do artigo anterior.

3 — O cartão de residente é emitido pelos serviços municipais competentes, no prazo de cinco dias úteis após o deferimento do pedido, cuja competência é do Presidente da Câmara ou em quem este delegar.

4 — Os custos de emissão do cartão de residente e de emissão de segunda via são de acordo com o mencionado nos n.os 3 e 4 respectivamente do artigo 12º.

Artigo 16º-D

Substituição do cartão de residente

1 — O pedido de substituição do cartão de residente é feito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar.

2 — O requerimento substituição do cartão de residente deve ser instruído, consoante o caso, com os documentos constantes do artigo 16º-B.

Artigo 16º-E

Devolução do cartão de residente

O cartão de residente deve ser imediatamente devolvido, sob pena de caducidade, sempre que se alterarem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de deferimento do pedido.

ANEXO I

Planta com Identificação dos Lugares de Estacionamento Reservados a Utentes com Cartão de Avença

(nº 1 do artigo 3º)

(Desenho n.º 5.07-01 de Abril de 2007)

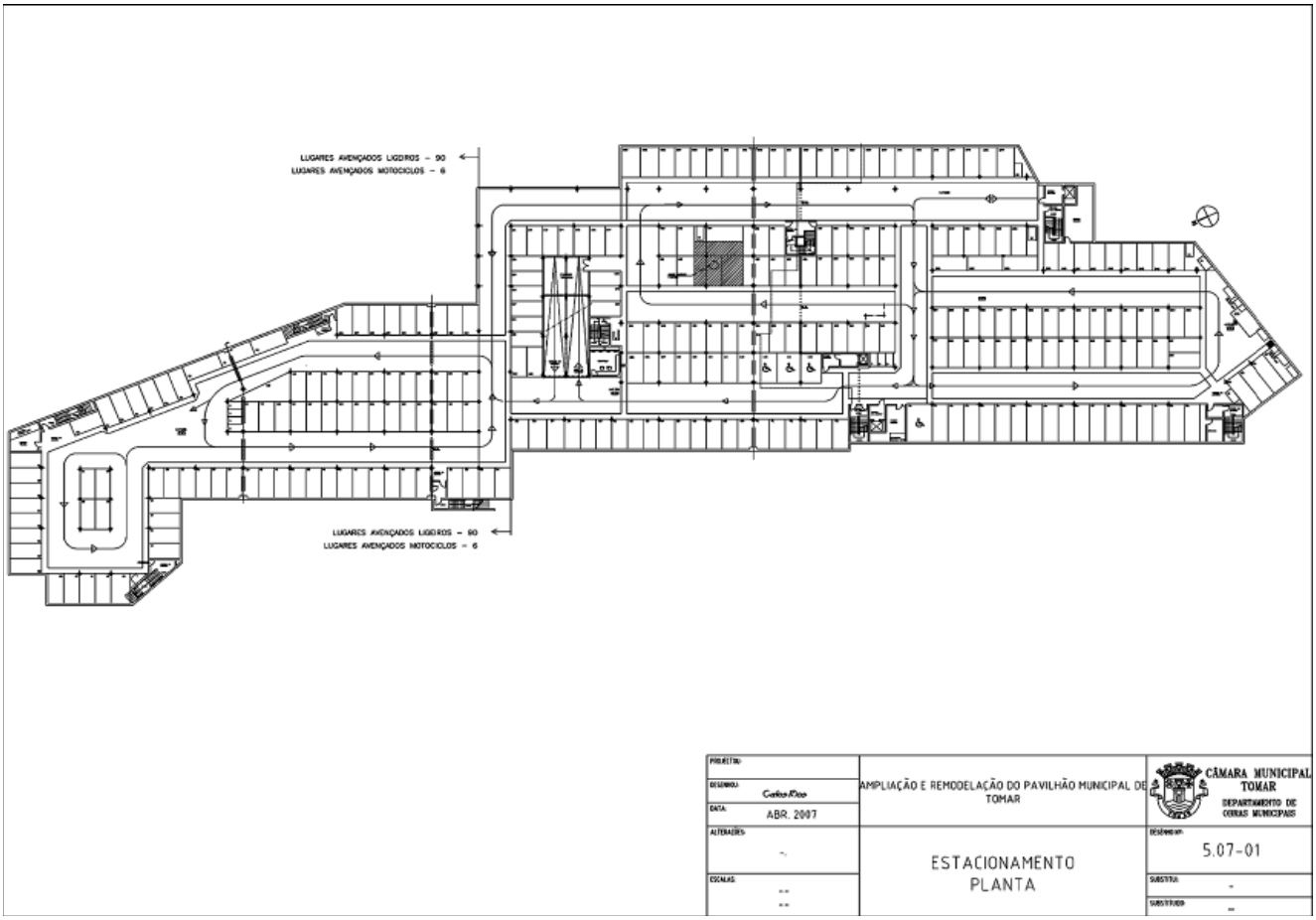

ANEXO II

Tabela de Taxas

(nº 1 do artigo 10º)

1. Bilhetes

Fracção Horária	Valor (€) por fracção de 15 minutos
.....	.....
.....	.....
.....	.....

1.1 Bilhete Diário

Bilhete Diário	Valor (€)
.....	.....

1.2 Bilhete Nocturno

Bilhete Nocturno	Valor (€)
.....	.....

2. Cartões de Avenças

Tipos de Avença	Valor (€)	Período de Estacionamento	Sazonalidade
Livre (veículo ligeiro) *	*40*	*24 horas*	*Todos os dias do ano*
Livre (motociclo) *	*20*	*24 horas*	*Todos os dias do ano*
Nocturna (veículo ligeiro) *	*20*	*20 horas – 09 horas*	*De 2ª feira a Sábado*
		Das 13 horas de Sábado às 9 horas de 2ª feira	
Nocturna (motociclo) *	*10*	*20 horas – 09 horas*	*De 2ª feira a Sábado*
		Das 13 horas de Sábado às 9 horas de 2ª feira	
Diurna (veículo ligeiro) *	*25*	*08 horas – 20 horas*	*De 2ª feira a 6ª feira*
		08 horas – 14 horas	*Sábado*
Diurna (motociclo) *	*12,50*	*08 horas – 20 horas*	*De 2ª feira a 6ª feira*
		08 horas – 14 horas	*Sábado*

* - Pelo período de um mês, contado a partir da data da aquisição

3. Cartão de Residente

Residente	Valor (€)	Período de Estacionamento	Sazonalidade
Livre (veículo ligeiro) *	30	24 horas	Todos os dias do ano
Livre (motociclo) *	15	24 horas	Todos os dias do ano

* - Pelo período de um mês, contado a partir da data da aquisição.

ANEXO III

(artigo 13.º, n.º 1)

PROPOSTA DE ADESÃO A ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO

Nº UTENTE

UTENTE

Nome:

B.I. nº. Emitido a Por

N.º Contribuinte

Av./ Rua

Nº Porta Andar Localidade

C. Postal Telf. Telm.

E-mail

Nº da Carta de Condução:

Matrícula da Viatura:

AVENÇA

Livre (40 €) — Todos os dias do ano, Horário : 24h

Diurna (25€) — De 2ª feira a 6ª feira, Horário : Das 08h às 20h, Aos Sábados, Horário : Das 08h às 14h

Nocturna (20€) — De 2ª feira a Sábado, Horário : Das 20h às 09h, Das 13 horas de Sábado às 09 horas de 2ª feira.

Residente (30€) — Todos os dias do ano, Horário : 24h

PAGAMENTO

No Parque

Por cheque

Por Multibanco

Assinatura do utente

Assinatura do funcionário

DATA :

ANEXO IV

(artigo 15.º, n.º 2)

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

Nº UTENTE

UTENTE

AVENÇA

DE:

Livre Diurna

Nocturna Residente

PARA:

Livre (40€) — Todos os dias do ano, Horário : 24h

Diurna (25€) — De 2ª feira a 6ª feira, Horário : Das 08h às 20h, Aos Sábados, Horário : Das 08h às 14h

Nocturna (20€) — De 2ª feira a Sábado, Horário : Das 20h às 09h, Das 13 horas de Sábado às 09 horas de 2ª feira.

Residente (30€) — Todos os dias do ano, Horário : 24h

ANULAÇÃO AVENÇA

Avença:

Livre Diurna

Nocturna Residente

Com efeito apartir de :

Assinatura do utente

Assinatura do funcionário

DATA :

ANEXO V

Identificação da zona de moradores

(n.º 1 do artigo 16º-A)

(Desenho n.º 5.07-01 de Janeiro de 2008)

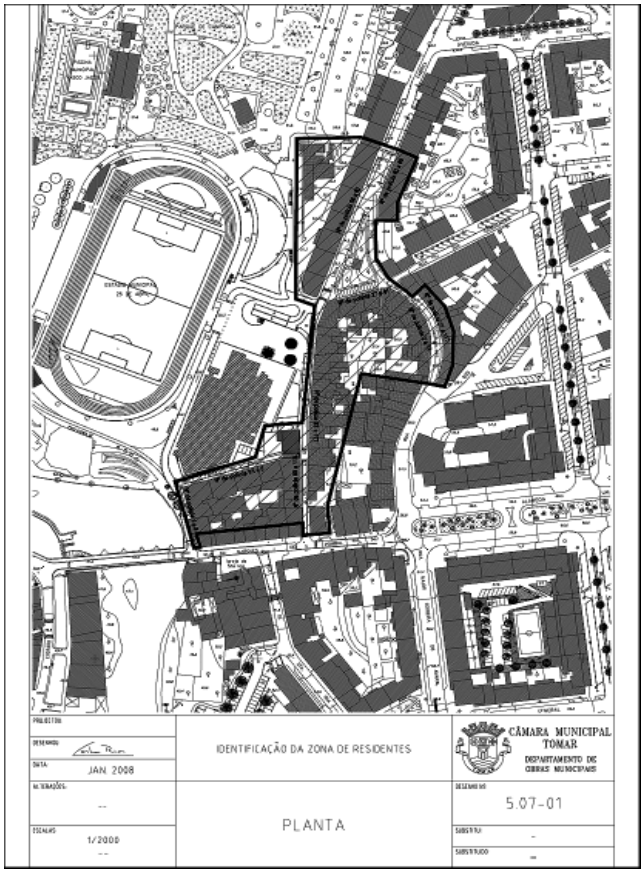

ANEXO VI

(artigo 16.º-C, n.º 1)

ANEXO VII

(artigo 21.º)

Sugestões

Com o seu contributo pretendemos melhorar o nosso serviço.

Nome: _____

Morada: _____

Telf. / Telm. _____

E-mail: _____

Data: _____ Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3757/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1º do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 07 de Novembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do código do trabalho, com José Ricardo Machado Paiva, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com início no dia 01 de Fevereiro de 2008 e termo no dia 01 de Fevereiro de 2009.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611086132

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 3758/2008

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, tendo em conta o disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 6.º deste diploma, foram reclassificados profissionalmente os seguintes funcionários:

Candidato	Situação actual			Situação após reclassificação		
	Categoria	Escalão	Índice	Categoria	Escalão	Índice
Liliana Natércia Santos Tavares	Auxliar Administrativo	1	128	Técnico 2ª Classe	1	295
Luís Alberto da Costa Lemos	Chefe de Secção	2	350	Técnico 1ª Classe	2	355
Joaquim Jorge Marques do Couto	Chefe de Secção (reg. Subst.)	1	337	Técnico 1ª Classe	1	340
Ana Paula Machado Lagoas	Assist.Admin. Principal	1	222	Técnico 2ª Classe	1	295
Anabela da Conceição Silva Amaral	Auxiliar Administrativo	1	128	Assist. Administ.	1	199
Sofia Carla Abrunhosa Vasques	Tec. Prof. 2ª cl Arquivo	1	199	Técnico 2ª Classe.	1	295
Fernando José Pereira Correia	Fiel Mercados e Feiras	3	165	Assist. Administ.	1	199
Sandra Cristina Mota Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	1	128	Assist. Administ.	1	199
Ana Marisa Silva Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	1	128	Assist. Administ.	1	199
António Almeida Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	1	128	Fiel Mercados e Feiras	1	142
António Manuel Monteiro André	Engº Téc. Civil Especialista	4	545	Téc.Superior 1ª classe	4	545
Rui Miguel Saraiva Guimarães Carvalho	Auxiliar Srviços Gerais	1	128	Canalizador	1	142
Carlos Manuel Amaral Polónio	Auxiliar Serviços Gerais	6	184	Canalizador	5	184
João Pedro Lopes	Auxiliar Serviços Gerais	5	170	Pintor	4	170
Fernanda Maria Cruz Esteves Paixão	Engª. Téc. Civil Especialista	1	460	Téc. Superior 1ª classe	1	460
Anabela Correia Rego	Assist. Adm. Principal	1	222	Técnica 2ª Classe	1	295
Elisabete Paula Matias Merino	Auxiliar Serviços Gerais	1	128	Auxiliar Administrativa	1	128
Virgínia Gomes Fernandes Simões	Auxiliar Serviços Gerais	1	128	Auxiliar Administrativa	1	128
Fernando Correia da Silva	Auxiliar Administrativo	2	137	Assist. Administ.	1	199
Isabel Maria Martins F. Fernandes	Auxiliar Administrativo	1	128	Assist. Administ.	1	199

31 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611086484

JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

Aviso n.º 3759/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Assunção, de 23 do corrente mês de Janeiro, foram nomeados os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no concurso interno de acesso limitado para dois lugares de assistente administrativo principal, aberto por deliberação desta Junta de Freguesia, de 28 de Dezembro de 2007.

Maria Cristina Lopes Germano Romão Bastos — Assistente administrativo principal
José Carlos Rosa Delgado — Assistente administrativo principal

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Junta, *António Manuel Pombo Mergulhão.*

2611085858

JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM

Regulamento n.º 79/2008

Engenheiro Manuel Bastos Martins, presidente da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, do concelho de Almeirim, torna público que, no uso da sua competência referida na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Fazendas de Almeirim, na sua sessão ordinária de 6 de Dezembro de 2007, sob proposta de Junta de Freguesia, aprovou, por unanimidade,o regulamento, tabela de taxas e emolumentos da freguesia, que entrará em vigor oito dias após a afixação deste edital e estará, entretanto, em exposição na sede da Junta, sita na Rua de Diamantino Máximo Monsanto, 13, em Fazendas de Almeirim, para consulta de todos os interessados.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados na sede desta autarquia e nos lugares públicos do estilo.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Bastos Martins.*

REGULAMENTO, TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS

O presente regulamento, tabela de taxas e emolumentos pretende entrar em vigor na freguesia oito dias após publicação no *Diário da República.*

Na execução deste documento, procurou-se conciliar três interesses fundamentais: ter em consideração o meio sócio-económico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e emolumentos, a necessidade de arrecadar receitas para fazer face às despesas correntes da autarquia e a obrigatoriedade por outro lado, optar-se por considerar de forma mais específica situações de isenção legal, material e pessoal, a redução de determinadas taxas e emolumentos ao encontro das exigências legais, à procura de uma certa justiça social que também somos obrigados.

Este documento trará uma maior eficiência de consulta e de informação.

Finalmente, foi ponto de honra respeitarmos os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade da elaboração do presente diploma.

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, elaborou o presente regulamento, tabela de taxas e emolumentos, que foi aprovado por unanimidade em reunião do seu executivo realizada em 17 de Outubro de 2007, e ratificado por unanimidade pela Assembleia de Freguesia em 6 de Dezembro de 2007.

O presente regulamento foi submetido a inquérito público pelo prazo de 30 dias, conforme o previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, fim do qual, ao abrigo das alíneas *j*) e *d*) do n.º 2 do artigo 17.º da lei supramencionada, e findo aquele prazo enviado à Assembleia de Freguesia de Fazendas de Almeirim para apreciação, discussão e votação, após ter sido aprovado pelo executivo, a qual sucedeu no dia 17 de Outubro de 2007.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

A presente tabela de taxas e emolumentos fundamenta-se nos seguintes diplomas: Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, e Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1427/2001, de 16 de Dezembro, e é válida enquanto outra não for aprovada e feita publicidade em conformidade com o artigo 91.º da citado Lei n.º 169/99.

Artigo 2.º

Emissão de recibo

De todas as taxas e emolumentos cobradas pela Junta de Freguesia será emitido recibo próprio, que comprove o respectivo pagamento, por funcionário da Junta.

Artigo 3.º

Requerimentos

Em relação aos documentos de interesse particular, tais como os atestados, certidões, autenticação de fotocópias, declarações, termos de identidade e quaisquer outros similares aos referidos, devem ser requeridos por escrito, endereçando o pedido ao presidente da Junta de Freguesia e esclarecendo convenientemente que espécie de documento é pretendido e qual a finalidade e se o pretende com urgência ou não.

Artigo 4.º

Carácter urgente

Os documentos requeridos, conforme regra do artigo 3.º, que sejam passados a pedido do interessado, com urgência, um dia útil após a apresentação do pedido, poderão pagar taxas elevadas ao dobro das indicadas nas tabelas.

Artigo 5.º

As taxas e emolumentos a cobrar aos cidadãos não recenseados na freguesia de Fazendas de Almeirim, poderão sofrer um acréscimo de 50 %

Artigo 6.º

1 — Ficam isentos do pagamento das taxas pela prestação de serviços administrativos, com as excepções previstas na lei, o Estado e os seus institutos e organismos autónomos personalizados, de acordo com a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, bem como as instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;
b) As instituições religiosas, particulares de solidariedade social e as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, legalmente constituídas, quando haja em vista a realização dos seus fins;
c) As comissões e associações de moradores e melhoramentos legalmente constituídas, quando haja em vista a realização dos seus fins.

2 — Ficam igualmente isentos do pagamento de taxas pela prestação de serviços administrativos os requerentes e beneficiários de pensão social de invalidez, de velhice e de viuvez da pensão de sobrevivência.
3 — Ficam parcialmente isentos do pagamento de taxas pela prestação de serviços administrativos, suportando 50 % dos custos, os requerentes de documentos para fins militares.
4 — Ficam também isentas outras situações referidas em legislação própria.
5 — As isenções referidas nos números anteriores não dispensam as referidas entidades e pessoas de apresentação dos respectivos requerimentos referidos no artigo 3.º
6 — Todos os outros pedidos de isenção que não se encontram referidos carecem de pedido a efectuar igualmente através de requerimento a dirigir ao presidente da Junta, que posteriormente decidirá de acordo com o previsto na atribuição de isenções.

CAPÍTULO II

Prestação de serviços administrativos

Artigo 8.º

Atestados, certidões e declarações para fins diversos — quando não isentos — cada — € 5.

Artigo 9.º

Certidões, termos e confirmações

1 — Certidões de documentos arquivados ou de actas ou deliberações, para fins particulares:
a) Primeira página – € 5;
b) Páginas seguintes – € 1.

Artigo 10.º

Certificação de fotocópias

1 — Por cada fotocópia e respectiva conferência — € 5.
2 — Cópias certificadas até quatro páginas, inclusive — € 20.
3 — Cópias certificadas a partir da 5.ª pagina, por cada a mais — € 2,50.

Artigo 11.º

1 — Fotocópia A4 — 10 cêntimos.
2 — Fotocópia frente e verso A4 – 15 cêntimos.
3 — Fotocópia A3 — 15 cêntimos.
4 — Fotocópia frente e verso A3 — 20 cêntimos.
5 — Cadernos — 15 cêntimos.
6 — Cadernos frente e verso — 20 cêntimos.

CAPÍTULO III

Cemitérios

Artigo 12.º

Inumação em covais:

a) Sepulturas temporárias — € 50;
b) Sepulturas particulares — € 50.

Artigo 13.º

Inumação em jazigo:

Da freguesia — €75;
De particulares — € 75.

Artigo 14.º

Exumação e trasladação:

Por cada ossada (sem limpeza) — dentro do cemitério — € 75;
Por cada ossada (sem limpeza) — para fora do cemitério — € 75;
Por cada ossada (com limpeza) — dentro do cemitério — € 100;
Por cada ossada (com limpeza) — para fora da cemitério — € 150.

Exumação simples(no mesmo coval) — € 25.

Artigo 15.º

Revestimento de covais:

Licença para colocação de mármore nas campas — € 40;
Licença para construção de jazigo — € 250;
Licença para remodelação de jazigo — € 250.

Segunda via de alvará — € 5.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente tabela entra em vigor oito dias após a publicação no *Diário da República.*

Este aviso foi enviado para o *Diário da República* em 20 de Dezembro de 2007.

JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ

Edital n.º 146/2008

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Telmo Vieira Martins, presidente da Junta de Freguesia de Nariz, do município de Aveiro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Nariz, do município de Aveiro, tendo em conta o parecer emitido em 22 de Novembro de 2005, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Setembro de 2006.

Brasão — escudo de azul, semeado de cachos de cerejas de ouro, realçadas de vermelho, com pé e folhas de prata; barca antiga de prata, mastreada, cordoada e com velame recolhido, tudo de prata realçado de vermelho; em chefe, duas chaves passadas em aspa, uma de ouro e outra de prata, com os palhetões para o chefe. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro «NARIZ-AVEIRO».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da Lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Nariz — Aveiro».

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Telmo Vieira Martins.*

2611086100

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso n.º 3760/2008

Para os devidos efeitos, junto se envia a lista de obras adjudicadas no ano de 2007, conforme disposto no artigo 275º do Decreto — lei nº 59/99, de 2 de Março.

Designação da Obra	Forma de Atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA) em euros
Ligação da rede de abastecimento de água aos sistemas prediais de Vale de Asnes, Cedainhos, Vilares da Torre, Milhais e Fonte da Urze.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	FLAVICONSTRÓI, L.da. . .	19 315,32

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Lopes Silvano.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 3761/2008

Torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e conforme publicação em Jornal de expansão nacional e no *site* da bolsa de emprego público, em 1 de Agosto de 2007, foi aberta a inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, correspondente a Chefe da Divisão de Informática.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista) e pela deliberação do Conselho de administração de 05 de Dezembro de 2007 foi nomeado o candidato, em comissão de serviço pelo período de três anos, o Dr. Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, correspondente a chefe da Divisão de Informática.

16 de Janeiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

Síntese biográfica

Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, natural de Lisboa, nascido a 27 de Novembro de 1971, casado.

Formação académica: licenciatura em Informática de Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa, com a classificação final de 12 valores.

Síntese da formação profissional e frequência de cursos e seminários, colóquios e congressos:

17/09/07 — ITIL Foundation v3 (18 Horas)
Seminário de Alta Direcção (40 Horas) no INA.
02/08/02 — Curso Cisco IP Telephony (30 Horas) na Azlon.
21/12/01 — Curso Cisco Internetwork Troubleshooting (30 Horas) na Rumos.
26/10/01 — Curso Cisco Building Scalable Cisco Networks (30 Horas) na Rumos.
Curso Building Cisco Remote Access Networks (30 Horas) na Rumos.
Curso Building Cisco Multilayer Switched Networks (30 Horas) na Rumos.
Curso Implementing and Managing Microsoft Exchange 2000 (30 Horas) na MSFT, L.da
Curso Interconnecting Cisco Network Devices (30 Horas) na Rumos.
Curso de Computação em Rede — Modelo e Implementação no INA a que correspondem para os efeitos da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril 1,5 unidade de crédito.
Curso de Prática de Planeamento de Sistemas de Informação no INA a que correspondem para os efeitos da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril 2 unidades de crédito.
Curso de Administração de Sistemas de Correio Electrónico no INA a que correspondem para os efeitos da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril 2 unidades de crédito.
Curso de Optimização e Performance de Computadores no INA a que correspondem para os efeitos da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril 1,5 unidades de crédito.
Curso de Qualidade de Dados no INA a que correspondem para os efeitos da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril 1 unidade de crédito.
Curso de Administração Oracle 8, Backup e Recovery (30 horas) na Oracle.
Curso de Administração Oracle 8, Optimização (30 horas) na Oracle.
Curso de Discoverer 3.1 para utilizadores finais (18 horas) na Oracle.
Curso de Administração Oracle 8, Arquitectura (30 horas) na Oracle.
Curso de Linguagem Procedimental PL/SQL (24 horas) na Oracle.
Curso de Linguagem SQL em Oracle (24 horas) na Oracle.
Curso e Certificado de Sistemas Operativos Unix (35 horas) na NCR.
Curso de Administração de Sistemas Operativos UNIX (35 horas) na NCR.

Certificações de Indústria e cursos de especialização:

ITIL Foundation v3 pelo ISEB
Curso de especialização profissional em Engenharia Informática: Segurança Informática
Terminado em 2002 com média final de 15 valores no Instituto Superior Técnico
Certificado pela Cisco Systems, Inc como CCNA — Cisco Certified Network Associate em 17 de Abril de 2001 e posteriormente como CCNP — Cisco Certified Network Professional em 5 de Fevereiro de 2002.

Percurso profissional:

De Junho 1995 a Novembro 2003

Câmara Municipal de Oeiras/Divisão de Informática como Especialista de Informática

De Dezembro 2003 a Julho 2006

Instituto de Desporto de Portugal como Chefe da Divisão de Organização e Informática

De Julho 2006 a Março de 2007

Câmara Municipal de Oeiras/Divisão de Informática como Especialista de Informática

Desde Março de 2007

Serviços Municipalizados de água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras como Chefe da Divisão de Informática em regime de substituição.

2611085971

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Listagem n.º 46/2008

Dando cumprimento ao artigo 275º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, faz-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas por estes Serviços Municipalizados as seguintes empreitadas de obras públicas:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor sem IVA (euros)
Prolongamento da rede de saneamento de Varatojo.	Ajuste Directo com consulta	Paulo & Filhos, L.da	5 574,04
Prolongamento da rede de abastecimento de água em Freiria, junto ao cemitério — Abastecimento de Água em Várias Localidades.	Ajuste Directo com consulta	PAVIQUER, Pavimentos e Construções, L.da	3 256,44
Saneamento do Bairro da Boavista	Ajuste Directo com consulta	Paulo & Filhos, L.da	19 972,95
Remodelação da rede de esgotos na Av. da Lapa, Paul.	Ajuste Directo com consulta	PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, L.da	24 699,20
Perfuração mecânica na EN 248, ao KM 3200 em Caixaria.	Ajuste Directo sem consulta	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	3 125,00
Execução de 200 Ramais Domiciliários de Água em Várias Localidades.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	SUBMERCI, Construção e Urbanizações, L.da	54 991,00
Execução de parte do Colector de Esgotos Domésticos Serra da Vila/ Cidade, junto à Av. Ponte.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	CONSTRADAS, L.da	67 599,00
Execução de 150 Ramais Domiciliários de Águas Residuais em Várias Localidades.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	Paulo & Filhos, L.da	51 045,19
Saneamento do Casal Chofral	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	PAVIQUER, Pavimentos e Construções, L.da	32 057,03
Ampliação das redes de saneamento de Caixeiros	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	PAVIQUER, Pavimentos e Construções, L.da	25 123,60
Prolongamento da Rede de Água em A dos Cunhados, na Rua da Cartaxeira.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.	PAVIQUER, Pavimentos e Construções, L.da	28 888,53
Execução de 200 Ramais Domiciliários de Água em Várias Localidades.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	SUBMERCI, Construção e Urbanizações, L.da	55 491,00
Rede de Distribuição de água a Runa	Concurso Público.	FCJ, S. A.	228 358,69
Desvio da Conduta Adutora Serra da Vila/Antas	Concurso Público.	FCJ, S. A.	124 955,97
Saneamento Doméstico do Casal das Paradas e Casal Pinheiro Manso.	Concurso Público.	PAVIQUER, Pavimentos e Construções, L.da	144 655,67

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 3762/2008

Reclassificação Profissional

Torna-se público que, por deliberação do nosso Conselho de administração, em sua reunião de 2008/01/09, nos termos da alª e), do artigo.2º, e alª. a) nºs 1 e 2 do artigo.5º do Decreto-Lei nº 218/2000, de 09/09, foi feita a seguinte reclassificação, a saber:

- João Aristides Conceição Pereira, reclassificado profissionalmente como Técnico Profissional de Construção Civil de 2ª cl — esc. 1 , índ. 190 (199) ;

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.

2611085922

Aviso n.º 3763/2008

Reclassificações Profissionais

Torna-se público que, por deliberação do nosso Conselho de Administração, em sua reunião de 2008/01/09, nos termos das alíneas *d*) e *e*), do artigo 2.º, e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foram feitas as seguintes reclassificações, a saber:

— Ana Cristina Fortunato Viegas Carvalho Afonso, reclassificada profissionalmente em Técnico Superior de 2.ª classe (Contabilidade e Administração) — esc. 1, índ. 400 ;

— Nuno Emanuel Corte Real Santos Martins Pereira, reclassificado profissionalmente em Técnico Superior de 2.ª classe (Contabilidade e Administração) — esc. 1, índ. 400.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro de Lemos.

2611085923

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 3764/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril com a redacção dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão extraordinária de 26 de Novembro de 2007, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o novo quadro de pessoal, em vigor no ano de 2008, que a seguir se publica.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Índices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
Dirigente		Director-Delegado										1				1
		Chefe de Divisão Municipal	–									5				5
Chefia		Chefe de Secção		337	350	370	400	430	460	–	–	8				8
		Chefe de Armazem	–	295	311	326	340	–	–	–	–	1				1
Técnico superior	Eng.Civil	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–	1 *a*)				5 *b*)
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–	1 *a*)				
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–	1				
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	2				
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–	–				
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–	–				
	Eng.Ambiente	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–	–				1 *b*)
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–	1 *a*)				
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–	–				
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–	–				

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–	–				
	Organização e Gestão de Empresas.	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–	–				
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–	1				
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–	–				1 *b*)
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	–				
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–	–				
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–	–				
	Economia	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–					
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–					
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	1*a*)				1 *b*)
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–					
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–					
	Direito	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–					
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–					
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	1*a*)				1 *b*)
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–					
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–					
	Engenheiro Químico	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–					
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–					
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–	1				1 *b*)
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–					
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–					
	Contabilidade	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–					
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–					
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–	1				1 *b*)
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–					
	Técnico Superior	Assessor Principal		710	770	830	900	–	–	–	–					
		Assessor		610	660	690	730	–	–	–	–					
		Técnico Sup. Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Sup.1ª classe		460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Sup.2ª classe		400	415	435	455	–	–	–	–	3				4 *b*)
		Estagiário		321	–	–	–	–	–	–	–		1	–	–	
Técnico	Engº Técnico Civil	Técnico Especialista Principal		510	560	590	650	–	–	–	–					

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
		Técnico Especialista	–	460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Principal		400	420	440	475	–	–	–	–					
		Técnico 1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–	2				3 *b*)
		Técnico 2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–					
		Estagiário		222	–	–	–	–	–	–	–		1	–	–	
	Eng. Técnico Electromecânico	Técnico Especialista Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–	1 *a*)				
		Técnico Principal		400	420	440	475	–	–	–	–					
		Técnico 1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–					1 *b*)
		Técnico 2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–					
		Estagiário		222	–	–	–	–	–	–	–					
	Eng. Técnico de Electrotecnia, Automação Industrial e Sistemas de Potência.	Técnico Especialista Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Principal		400	420	440	475	–	–	–	–					
		Técnico 1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–	1				1 *b*)
		Técnico 2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–					
		Estagiário		222	–	–	–	–	–	–	–					
	Eng. Técnico	Técnico Especialista Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Principal		400	420	440	475	–	–	–	–					
		Técnico 1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–					
		Técnico 2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–	1				2 *b*)
		Estagiário		222	–	–	–	–	–	–	–		1	–	–	
	Contabilidade e Administração	Técnico Especialista Principal	–	510	560	590	650	–	–	–	–					
		Técnico Especialista		460	475	500	545	–	–	–	–					
		Técnico Principal		400	420	440	475	–	–	–	–					
		Técnico 1ª classe		340	355	375	415	–	–	–	–					
		Técnico 2ª classe		295	305	316	337	–	–	–	–					
		Estagiário		222	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	1	–
Técnico Profissional	Topógrafo	Coordenador		360	380	410	450	–	–	–	–					
		Técnico Profissional.Esp. Principal	–	316	326	337	345	360	–	–	–					
		Técnico Profissional Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–					
		Técnico Profissional Principal		238	249	259	274	295	–	–	–					
		Técnico Profissional 1ª classe		222	228	238	254	269	–	–	–					
		Técnico Profissional 2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–	1	1	–	–	2 *b*)
	Técnico Profissional Analista	Coordenador		360	380	410	450	–	–	–	–					
		Técnico Profissional.Esp. Principal		316	326	337	345	360	–	–	–	1				

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
		Técnico Profissional Especialista	–	269	280	295	316	337	–	–	–					1 *b*)
		Técnico Profissional Principal		238	249	259	274	295	–	–	–					
		Técnico Profissional 1ª classe		222	228	238	254	269	–	–	–					
		Técnico Profissional 2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–					
	Técnico Profissional Arquivo	Coordenador		360	380	410	450	–	–	–	–					
		Técnico Profissional.Esp. Principal		316	326	337	345	360	–	–	–					
		Técnico Profissional Especialista	–	269	280	295	316	337	–	–	–					
		Técnico Profissional Principal		238	249	259	274	295	–	–	–	2				2 *b*)
		Técnico Profissional 1ª classe		222	228	238	254	269	–	–	–					
		Técnico Profissional 2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–					
	Desenhador	Coordenador		360	380	410	450	–	–	–	–					
		Técnico Profissional.Esp. Principal		316	326	337	345	360	–	–	–					
		Técnico Profissional Especialista	–	269	280	295	316	337	–	–	–					
		Técnico Profissional Principal		238	249	259	274	295	–	–	–					
		Técnico Profissional 1ª classe		222	228	238	254	269	–	–	–	1	1	–	1	1 *b*)
		Técnico Profissional 2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–					
	Técnico Profissional Laboratório.	Coordenador		360	380	410	450	–	–	–	–					
		Técnico Profissional.Esp. Principal		316	326	337	345	360	–	–	–					
		Técnico Profissional Especialista	–	269	280	295	316	337	–	–	–					
		Técnico Profissional Principal		238	249	259	274	295	–	–	–					
		Técnico Profissional 1ª classe		222	228	238	254	269	–	–	–	1				2 *b*)
		Técnico Profissional 2ª classe		199	209	218	228	249	–	–	–	1	–	–	–	
Administrativo	Tesoureiro	Especialista		337	350	370	400	430	460	–	–	1				
		Principal	–	269	280	295	316	337	–	–	–	1				2 *b*)
		Tesoureiro		222	233	244	254	269	290	–	–					
	Assistente Administrativo	Assistente Adm.Especialista		269	280	295	316	337	–	–	–	21				
		Assistente Adm.Principal	–	222	233	244	254	269	290	–	–	4				35 *b*)
		Assistente Administrativo		199	209	218	228	238	249	–	–	4	9	–	3	
Operário/Chefia		Encarregado Geral	–	305	316	337	345	–	–	–	–	2				2
		Encarregado		285	290	295	305	–	–	–	–	5	2	–	–	7
Operário	Operário Altamente Qualificado.	Mecânico Electricista:														
		Operário Principal	–	233	244	254	269	285	–	–	–	2				
		Operário		189	199	209	222	244	–	–	–					2 *b*)

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
		Mecânico de Inst. Precisão:														
		Operário Principal	–	233	244	254	269	285	–	–	–					
		Operário		189	199	209	222	244	–	–	–	3				3 *b*)
		Montador Electricista:														
		Operário Principal	–	233	244	254	269	285	–	–	–	2				
		Operário		189	199	209	222	244	–	–	–					2 *b*)
		Operador Est. Elev. Trat. Depurad.:														
		Operário Principal	–	233	244	254	269	285	–	–	–					
		Operário.		189	199	209	222	244	–	–	–	6	2	–	–	8 *b*)
		Serralheiro Mecânico:														
		Operário Principal	–	233	244	254	269	285	–	–	–	1				
		Operário		189	199	209	222	244	–	–	–	1	1	–	–	3 *b*)
	Operário Qualificado	Canalizador:														
		Operário Principal	–	204	214	222	238	254	–	–	–	18				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233	8	3	–	1	28 *b*)
		Pedreiro:														
		Operário Principal	–	204	214	222	238	254	–	–	–	10				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233	1	7	–	–	18 *b*)
		Calceteiro:														
		Operário Principal	–	204	214	222	238	254	–	–	–	1				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233		2	–	–	3 *b*)
		Asfaltador:														
		Operário Principal		204	214	222	238	254	–	–	–	2				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233	1				3 *b*)
		Marteleiro:														
		Operário Principal	–	204	214	222	238	254	–	–	–	1				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233					1 *b*)
		Pintor:														

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
		Operário Principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	–	1	–	–	1 *b*)
	Operário Semiqualificado	Cabouqueiro: Operário	–	137	146	155	165	181	194	214	228	9	8	–	–	17
		Porta Miras: Operário	–	137	146	155	165	181	194	214	228	1	1	–	–	2
Auxiliar	—	Fiscal Leitura e Cobrança	–	244	249	254	264	–	–	–	–	2				2
	Leitor Cob.Consumos	Leitor Cob.Consumos	–	175	184	194	204	214	222	238	–	7	1	–	1	7
	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	–	151	160	175	189	204	218	233	249	1				1
	Fiscal Serv. Águas	Fiscal Serv. Águas	–	151	160	175	189	204	218	233	249	1				1
	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém	–	142	151	165	181	194	209	222	238	4				4
	Apontador	Apontador	–	146	155	165	175	189	204	218	238	1	1	1	–	3
	Tractorista	Tractorista	–	142	151	160	170	189	204	218	233	1				1
	Cond. Máq. P. V. Esp.	Cond. Máq. Pes. Veic. Especiais	–	155	165	181	194	209	222	238	259	14	4	–	–	18
	Aux. Téc. de Análises	Aux. Téc. de Análises	–	199	209	218	228	238	249	–	–	2	1	1	–	4
	Varejador	Varejador	–	155	165	181	194	214	228	–	–	9	4	–	1	12
	Telefonista	Telefonista	–	133	142	151	165	181	194	209	228	5				5
	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	–	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1			2
	Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais	–	128	137	146	155	170	184	199	214	6				6
	Op. Reprografia	Operador Reprografia	–	133	142	151	160	170	184	199	214	–	1	–	1	–
Informática	Especialista de Informática	Especialista de Informática do grau 3	2	780	820	860	900	–	–	–	–					

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/Indices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extinguir	
			1	720	760	800	840	–	–	–	–					
		Especialista de Informática do grau 2	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720	– –	– –	– –	– –	 1				1 *b)*
		Especialista de Informática do grau 1	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540	– – –	– – –	– – –	– – –					
		Estagiário	– –	400 340	– –	– –	– –	– –	– –	– –	– –					
	Técnico de Informática	Técnico de Informática do grau 3	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680	– –	– –	– –	– –					
		Técnico de Informática do grau 2	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560	– –	– –	– –	– –					2 *b)*
		Técnico de Informática do grau 1	3 2 1 3	420 370 332 285	440 390 340 300	470 420 370 321	500 450 400 337	– – – –	– – – –	– – – –	– – – –	 1 1				
		Técnico de Infor. Adjunto	2 1	244 209	259 222	274 238	295 259	– –	– –	– –	– –					1 *c)*
		Estagiário	– –	290 *d)* 189 *e)*	– –	– –	– –	– –	– –	– –	– –		1			
		Total geral										203	56	2	9	252

a) Lugares em Comissão de Serviço.
b) Dotação Global.
c) Dotação Global Autónoma.
d) Para os estagiários a que se refere a alínea *a)* do n.º 2, do artigo 9 do D. L. n.º 97/2001, de 26 de Março.
e) Para os estagiários a que se refere a alínea *b)* do n.º 2, do artigo 9 do D. L. n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

AMIGAIA — AGÊNCIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 965/2008

Certifico que foi lavrada a escritura de constituição de Empresa Municipal, a fls. 61 a 62 verso do Livro de Notas n.º 144 no Notariado Privativo do Município de Vila Nova de Gaia.

N.° 27 — escritura de constituição de empresa municipal.

Aos 21 dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Dr. António Carlos de Sousa Pinto, Director Municipal de. Administração Geral e Notário Privativo, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente por despacho número 85/P105, de 27 de Outubro, compareceram como outorgantes: — Primeiro: — O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 505 335 018, representado por António Augusto Guedes Barbosa, casado, natural da Freguesia de Crestuma, Concelho de Vila Nova de Gaia, residente na Rua Central de Olival, número 2317, Freguesia de Olival, deste Concelho, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação de harmonia com a delegação de competências conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente por despacho número 93/P/2005, de 28 de Outubro. Reconheço a identidade do outorgante e a qualidade em que outorga, por ser do meu conhecimento pessoal. Pelo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, em nome do Município que representa e de harmonia com a deliberação de 8 de Maio 2006 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gala de 2 de Junho de 2006, pela presente escritura, de acordo com o número 2 do artigo 5.º da lei número 58/98, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 76-N2006, de 29 de Março, procede à constituição de uma Empresa Municipal denominada "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM", com o número provisório P 507 728 033 de Identificação de Pessoa Colectiva e Entidade Equiparada, com sede no Concelho de Vila Nova de Gala, podendo por simples deliberação do seu Conselho de Administração, proceder à deslocação da sua sede social para outro local dentro do mesmo Concelho e poderá aí criar, deslocar ou encerrar delegações, sucursais agências, gabinetes ou qualquer outra forma de representação e tem por objecto social a promoção e desenvolvimento de políticas locais de apoio ao investimento no Concelho de Vila Nova de Gaia mormente mediante o fomento do acolhimento de novos projectos empresariais para o concelho, o apoio à internacionalização das empresas a existentes e a gestão e construção de novas áreas de acolhimento empresarial e a promoção de parcerias com agentes privados e instituições de relevante interesse para tecido económico local; na prossecução do seu objecto pautará a sua actividade pela procura de eficácia, de celeridade e de simplificação de procedimentos; acessoriamente poder exercer outras actividades relacionadas com o seu objecto.

Que o capital da Empresa é de cem mil euros, integralmente realizado pelo Município de Gala através da entrega que fez, pela rubrica orçamental número 02/090902 do seu orçamento, depositado ontem no Banco Comercial Português, S. A., — Sucursal 653, conforme Guia de Depósito de 20 de Julho de 2006, de que arquivo fotocópia autenticada.

Que a "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM", reger-se-á pelos estatutos aprovados pelos órgãos autárquicos competentes, em cumprimento da referida lei número 58/98, de que me apresentou e arquivo um exemplar como documento complementar, elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura, que o leu e dispensa a sua leitura, e subsidiariamente, pelo regime das Empresas Públicas e, no que neste não for especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais. Declara ainda: que autoriza a Administração a proceder ao movimento do capital para custear despesas de constituição e início de laboração. Assim o disse e outorgou, do que dou fé. — Arquivam-se, além de outros documentos: fotocópia dos estatutos da Empresa "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM", como documento complementar, fotocópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Gala, em sua reunião de 8 de Maio de 2006, certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gala, passada em 2 de Junho do ano em curso, comprovativas de que foi aprovada por maioria a Criação da Empresa "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM", fotocópia autenticada do Certificado de Admissibilidade de denominação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 26 de Abril de 2006 e ainda Declaração passada pelo indicado Banco no dia 20 de Julho de 2006, comprovativa de que o Município de Vila Nova de Gala depositou o montante de cem mil euros em nome e à ordem da "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM". A leitura desta escritura e sua explicação foi feita por mim ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto na competente Conservatória do Registo Comercial, no prazo de três meses, com cumprimento do preceituado no número 3 do artigo 5.º da citada lei e Decreto-Lei, tudo em voz alta e na sua presença.

António Augusto Guedes Barbosa; O Notário Privativo — *António Carlos Sousa Pinto.*

Documento Complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que fica anexo e faz parte integrante da Escritura de Constituição de Empresa Municipal.

Estatutos da Empresa "AMIGAIA — Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM"

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede

Artigo 1.º

Denominação e Natureza Jurídica

1 — A Empresa adopta a denominação de "AMIGAIA—Agência Municipal de Investimento de Vila Nova de Gaia, EM", adiante designada abreviadamente por "AMIGAIA", e a forma de Empresa Pública de natureza municipal, nos termos do disposto na lei n.° 58/98, de 18 de Agosto.

2 — A AMIGAIA é uma pessoa colectiva, criada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sujeita aos poderes de superintendência da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que dispõe de plena capacidade jurídica, a qual abrange o universo dos direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objecto social.

3 — A AMIGAIA rege-se pelos presentes estatutos, pelo regime das empresas municipais constante da lei n.° 58/98, de 18 de Agosto, pelas deliberações dos órgãos que a integram ou sobre ela exercem poderes de superintendência e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e empresas públicas e, no que nestes não for especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

Artigo 2.º

Sede

1 — A AMIGAIA tem a sua sede social no Concelho de Vila Nova de Gaia.

2 — Por simples deliberação do conselho de administração, a AMIGAIA pode proceder à deslocação da sua sede social para outro local dentro do mesmo concelho e poderá aí criar, deslocar ou encerrar delegações, sucursais agências, gabinetes ou qualquer outra forma local de representação.

CAPÍTULO II

Objecto e duração

Artigo 3.º

Objecto

1 — A Empresa tem por objecto social a promoção e desenvolvimento de políticas locais de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Gala, mormente mediante o fomento do acolhimento de novos projectos empresariais para o concelho, o apoio à internacionalização das empresas aí existentes e a gestão e construção de novas áreas de acolhimento empresarial e a promoção de parcerias com agentes privados e instituições de relevante interesse para o tecido económico local.

2 — Na prossecução do seu objecto, pautará a sua actividade pela procura de eficácia, de celeridade e de simplificação de procedimentos.

3 — Acessoriamente poderá exercer outras actividades relacionadas com o seu objecto.

Artigo 4.º

Duração

A AMIGAIA terá duração ilimitada.

CAPÍTULO III

Órgãos da empresa

SECÇÃO 1

Disposições Gerais

Artigo 5.º

Órgãos da Empresa

1 — São órgãos da AMIGAIA:

a) O Conselho Geral;
b) O Conselho de Administração; e
c) O Fiscal Único.

2 — Os membros dos órgãos sociais são nomeados e exonerados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia sob proposta do respectivo Presidente e tomam posse perante este.

Artigo 6.º

Mandato e Exercício de Funções

1 — O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 4 anos, e será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à efectiva substituição.
2 — O exercício de funções dos membros dos órgãos sociais é acumulável com o exercício de outras funções profissionais sem prejuízo das incompatibilidades previstas na lei.

Artigo 7.º

Remunerações

1 — Caberá à Câmara Municipal a decisão de atribuição ou não de uma remuneração certa mensal, aos membros do conselho de administração, bem como a determinação do seu valor.
2 — Ao Fiscal único será atribuída uma remuneração certa mensal que será fixada pela Câmara Municipal.

SECÇÃO II

Conselho geral

Artigo 8.º

Composição

1 — O Conselho Geral é o órgão consultivo da AMIGAIA.
2 — O Presidente da Câmara Municipal será, por inerência, o Presidente do Conselho Geral.
3 — Sem prejuízo do disposto no n.° 2 do artigo 5.º, os restantes membros do Conselho Geral, em número não superior a dez serão designados, tendo em vista a mais valia representada pelo envolvimento de pessoas cuja reconhecida sabedoria e experiência possa contribuir para o desenvolvimento estruturante e sustentável do tecido socioeconómico do concelho e para a plena realização do objecto e dos fins sociais, nos termos seguintes:

a) Cinco elementos a designar pela Assembleia Municipal, devendo ser residentes no concelho ou aí ter domicílio profissional;
b) Cinco elementos a designar pela Câmara Municipal, representativos do tecido sócio-económico do Concelho.

4 — O funcionamento do Conselho Geral reger-se-á por Regulamento Interno, cuja elaboração e aprovação são da sua competência.

Artigo 9°

Competência

1 — O Conselho Geral tem funções consultivas e não vinculativas, estando investido das competências atribuídas pela lei n.°58/98, de 18 de Agosto.
2 — Compete a este conselho, designadamente, a emissão de parecer sobre os instrumentos de gestão previsional; bem como a possibilidade de emissão de pareceres ou recomendações que considere convenientes, sobre as principais questões relativas à gestão da empresa, ao seu funcionamento, ou à estratégia a adoptar por esta, ou sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo solicitar ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários para o desempenho das suas funções.

SECÇÃO III

Conselho de Administração

Artigo 10.º

Composição

1 — O Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois Vogais.
2 — O Conselho de Administração poderá delegar num Director Geral a competência e os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhe.

Artigo 11.º

Competência

1 — Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos, em geral, necessários à gestão da empresa e à prossecução do seu objecto, nomeadamente:

a) Administrar, por si ou por terceiro, o seu património;
b) Apreciar e votar os Instrumentos de Gestão Previsional relativos ao ano seguinte;
c) Apreciar e votar o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e a Proposta de Aplicação de Resultados, referentes ao ano transacto;
d) Deliberar sobre propostas de alterações de Estatutos;
e) Deliberar adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades ou outras entidades;
f) Definir princípios gerais a que tenham de obedecer os actos de associação com outras entidades ou pessoas jurídicas e autorizar a sua realização;
g) Seleccionar os investidores com base em critérios preanunciados, designadamente a idoneidade, capacidade financeira, capacidade técnica, qualidade dos projectos, preços e prazos;
h) Autorizar, previamente, a realização de investimentos, ou a contracção de empréstimos, bem como ajustar e celebrar contratos de locação financeira imobiliária ou mobiliária, bem como todo e qualquer contrato necessário à realização do objecto social.
i) Determinar a organização técnico -administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno definindo, designadamente as politicas gerais de admissão, promoção e remuneração do pessoal;
j) Nomear o Director Geral e recrutar o quadro de pessoal, podendo contratar, louvar ou premiar colaboradores, rescindir os respectivos contratos e exercer sobre eles a competente acção directiva e disciplinar;
k) Celebrar todos os contratos com as entidades adjudicatárias seleccionadas e demais entidades envolvidas;
1) Promover a criação de infra-estruturas pautadas por exigentes níveis de qualidade;
m) lmplementar procedimentos que eliminem prazos e custos dispensáveis aos investidores;
n) Propor aos organismos competentes os regimes fiscais e parafiscais especiais;
o) Proceder à elaboração de planos e regulamentos;
p) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
q) Praticar os demais actos que lhe sejam cometidos pelos presentes estatutos, leis, regulamentos e Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

2 — Compete ao Conselho de Administração, designadamente no que concerne ao planeamento e execução estratégica:

a) Fomentar a construção de parques empresariais, definindo as suas vocações específicas e preferenciais;
b) Viabilizar a criação de novas empresas e potenciar o seu crescimento;
c) Delinear e implementar um sistema municipal de incentivos à I&D empresarial;
d) Desenvolver a criação de clusters nos novos parques empresariais;
e) Fomentar a construção de Centros de Incubação de Empresas de Base Tecnológica;
f) Fomentar o envolvimento dos principais centros regionais de inovação e conhecimento no desenvolvimento da actividade da empresa, em geral, e dos parques empresariais, em particular.

3 — Compete também ao Conselho de Administração, no âmbito da modernização e expansão do tecido económico local, nomeadamente:

a) Promover o reordenamento industrial, mediante a criação de parques empresariais, sua infra-estruturação e a execução de planos especiais de ordenamento industrial do Concelho;
b) Simplificar os procedimentos legais, designadamente, de licenciamento de operações de relocalização industrial, de localização e internacionalização empresariais;
c) Fomentar relações de confiança com o sector empresarial, induzindo a criação de parcerias estratégicas;
d) Delinear e implementar políticas e acções de apoio ao investimento, de captação de investimento nacional e estrangeiro e de apoio às iniciativas empresariais;
e) Promover projectos de internacionalização das empresas locais e a divulgação da informação relevante;
f) Fomentar a cooperação empresarial e o diálogo com as associações dos vários sectores de actividade;
g) Criar uma rede de parcerias entre investidores, instituições empresariais, de investigação e de conhecimento.
h) Realizar eventos de afirmação do potencial endógeno do concelho.

4 — Compete, ainda, ao Conselho de Administração no âmbito do desenvolvimento de uma relação amigável entre o investimento industrial e o meio ambiente:

a) Criar uma linha de informação e apoio direccionada para a adaptação das Empresas às imposições legais no domínio do ambiente;
b) Criar prémios municipais para Empresas de elevada performance energética e ambiental e apoio a projectos dessa natureza;
c) Adoptar mecanismos de incentivo à deslocalização de actividades industriais incompatíveis com a vivência residencial.

5 — O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício.

Artigo 12.º

Reuniões, Deliberações e Actas

1 — O Conselho de Administração deliberará sobre a periodicidade das reuniões ordinárias e reunirá, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria dos seus membros.
2 — O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. Sendo as deliberações do órgão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes ou representados.
3 — O Presidente ou quem o substituir terá voto de qualidade.
4 — As actas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho presentes na reunião.

SECÇÃO IV

Presidente do conselho de administração

Artigo 13.º

Competência

1 — Compete, em especial, ao Presidente do Conselho de Administração:

a) A coordenação das actividades de gestão e de administração da empresa, tendo em vista a realização do seu objecto social, em consonância com as orientações da Câmara;
b) A convocação das reuniões do conselho de administração, às quais preside, dirigindo os respectivos trabalhos;
c) Acautelar a execução plena e correcta das deliberações do conselho;
d) A representação da empresa, em juízo e fora dele, activa e passivamente e em quaisquer actos ou contratos em que ela deva intervir, podendo delegar a representação noutro membro ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito;
e) O desempenho das demais competências estabelecidas nestes Estatutos e nos Regulamentos Internos;

2 — Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro do conselho de administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do conselho de administração mais idoso.

SECÇÃO V

Fiscal Único

Artigo 14.º

Composição e Competência

A fiscalização da empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à revisão legal, e a quem compete, designadamente:

a) Fiscalizar a acção do conselho de administração;
b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da empresa;
d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
e) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, informação sobre a situação económica e financeira da Empresa;
f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do conselho de administração;
g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão provisional, bem como sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício;
h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela Empresa;
i) Emitir certificação legal das contas;
j) Exercer as demais funções estabelecidas por lei, pelos presentes estatutos, pelos Regulamentos da Empresa ou pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI

Representação

Artigo 15.º

Forma de Obrigar

1 — A Empresa obriga-se:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, devendo um deles ser o Presidente ou quem o substituir;
b) Pela assinatura de um dos membros do conselho de administração, do Director Geral, de mandatário ou procurador, nos actos e contratos para os quais o Conselho ou o Presidente tenha delegado poderes, dentro dos limites da delegação, do mandato ou da procuração outorgada para o efeito.

2 — Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos membros do conselho de administração.

CAPÍTULO IV

Poderes de superintendência

Artigo 16.º

Poderes de Superintendência

1 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, através do respectivo Presidente ou Vereador em que for delegada esta competência, exerce poderes de superintendência, podendo:

a) Emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectos a prosseguir;
b) Autorizar alterações estatutárias;
c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional;
d) Aprovar o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do fiscal único;
e) Aprovar preços e tarifas, sob proposta do conselho de administração, nos termos legais;
f) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a aquisição de participações no capital de sociedades, sem prejuízo do disposto no número 2 deste artigo;
g) Autorizar, sem prejuízo dos ulteriores termos legais, a celebração de empréstimos de médio e longo prazo;
h) Definir o estatuto remuneratório dos membros do conselho de administração e do Fiscal Único;

i) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;
j) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes;
k) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela lei ou pelos estatutos.

2 — Por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, e nos termos legais, a AMIGAIA pode associar-se com outras pessoas jurídicas, podendo nomeadamente constituir sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios, associações em participação, bem como adquirir a título originário ou derivado, e alienar ou onerar por qualquer forma participações no capital de outras sociedades/entidades que estejam integradas no seu património.

CAPÍTULO V

Capital social, património, finanças e formas de gestão

Artigo 17.º

Capital Social

1 — O capital da AMIGAIA integralmente subscrito pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, é de 100.000 euros, e encontra-se totalmente realizado em numerário.
2 — O capital pode ser aumentado, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro ou em espécie, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual fixará, nos termos da lei aplicável, as condições de subscrição.

Artigo 18.º

Património

1 — Constitui património da AMIGAIA, o universo de bens, direitos e obrigações que lhe forem conferidos nos termos destes Estatutos, os que lhe venham a ser atribuídos a qualquer título e os que tenha adquirido no cumprimento do seu objecto social ou no exercício das suas competências.
2 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia transferirá para a empresa os bens e os valores que considere necessários para o regular desenvolvimento das suas competências e atribuições, tendo em vista a prossecução do seu objecto social.

Artigo 19.º

Receitas

Constituem receitas da AMIGAIA:

a) As verbas que lhe forem atribuídas pela Câmara Municipal;
b) As receitas provenientes da sua actividade e o produto da prestação de serviços e da cobrança de taxas ou tarifas;
c) As comparticipações, os subsídios, as dotações, e as doações, heranças ou legados que lhe sejam atribuídos ou deixados por qualquer pessoa individual ou colectiva, pública ou privada;
d) O rendimento de bens próprios;
e) O produto da alienação ou oneração de bens próprios e as mais valias derivadas da valorização do seu património; bem como o produto da contracção de empréstimos e da emissão de obrigações;
f) Quaisquer outros valores que lhe possam vir a ser atribuídos pelo exercício do seu objecto social, ou por lei ou contrato.

Artigo 20.º

Reservas

1 — A dotação anual para reforço da reserva legal não pode ser inferior a 10 % do resultado líquido do exercício deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados.
2 — A reserva legal só pode ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados.
3 — O Conselho de Administração poderá propor à Câmara a constituição de outras reservas e fundos.

Artigo 21.°

Instrumentos de Gestão Previsional

A gestão económica da AMIGAIA é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

a) Plano plurianual e anual de actividades, de investimento financeiro;
b) Orçamento anual de investimento;
c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
d) Orçamento anual de tesouraria; e
e) Balanço previsional.

Artigo 22.º

Contratos-Programa

1 — Sempre que pretenda que esta prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adopte preços sociais, o Município de Vila Nova de Gaia celebrará contratos-programa com a Empresa, nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados.
2 — Dos contratos-programa constará obrigatoriamente o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a Empresa terá direito a receber como contrapartidas das obrigações assumidas.
3 — Os contratos—programa integrarão o plano de actividades da empresa que neles seja parte para o período a que respeitem.
4 — A AMIGAIA poderá ainda celebrar outros contratos programa, com o Município de Vila Nova de Gaia, com empresas municipais detidas por este e com outros organismos públicos.

Artigo 23.º

Amortizações, Reintegrações e Reavaliações

A amortização, a reintegração e a reavaliação do activo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efectivadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Artigo 24.º

Documentos de Prestação de Contas

1 — A Empresa deverá elaborar, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano os seguintes documentos:

a) Balanço;
b) Demonstração de Resultados;
c) Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados;
d) Demonstração dos fluxos de caixa;
e) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos concedidos a médio e longo prazo;
f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;
g) Relatório do conselho de administração e proposta de aplicação de resultados; e
h) Parecer do Fiscal Único.

2 — Os documentos referidos no número anterior serão enviados à Câmara Municipal, para apreciação e aprovação.
3 — O Relatório anual do conselho de administração, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Parecer do Fiscal Único serão publicados no *Diário da República* e num dos jornais mais lidos na área do concelho.

CAPÍTULO VI

PESSOAL

Artigo 25.º

Estatuto de Pessoal

1 — O estatuto do pessoal é definido:

a)Pelo regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho;
b)Pelas demais normas que integram o estatuto do pessoal da Empresa;

2 — A contratação colectiva é regulada nos termos da lei geral.
3 — O estatuto de pessoal de AMIGAIA, e o respectivo estatuto remuneratório, será aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por proposta do conselho de administração, no prazo de sessenta dias após a tomada de posse do referido Conselho.

Artigo 26.º

Regime de Previdência do pessoal

1 — Ao pessoal da AMIGAIA é aplicável o regime geral de Segurança Social.
2 — Ao pessoal da empresa que à data da entrada para a AMIGAIA seja subscritor da Caixa Geral de Aposentações é, no entanto, permitido que opte pela manutenção desse regime.

Artigo 27.º

Comissões de Serviço

1 — Os funcionários da Administração Central, Regional e Local e de outras Entidades Públicas, podem exercer funções na empresa em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, por períodos no mínimo anuais sucessivamente renováveis, nos termos da lei.

2 — Enquanto se mantiverem na situação referida no número anterior, os funcionários mantêm todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, considerando-se, para todos os efeitos, o período de comissão de serviço, requisição ou destacamento como tempo de serviço efectivamente prestado no lugar de origem.

3 — O pessoal previsto no número um, em regime de comissão de serviço ou requisição, pode optar pelas remunerações do lugar de origem ou pelas correspondentes às funções que desempenhe na empresa, a suportar por esta.

4 — As comissões de serviço, as requisições ou os destacamentos feitos ao abrigo do presente artigo não determinam a abertura de vaga no quadro de origem.

CAPÍTULO VII

Disposições diversas

Artigo 28.º

Extinção e Liquidação

1 — A extinção da AMIGAIA é da competência da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Caia.

2 — A extinção pode visar a reorganização das actividades da empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património.

Artigo 29.º

Tribunais Competentes

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, compete aos Tribunais Judiciais o julgamento de todos os litígios em que seja parte a Empresa.

2 — É da competência dos Tribunais Administrativos, o julgamento do contencioso de anulação dos actos praticados pelos órgãos da Empresa quando actuam no âmbito do Direito Público, bem como o julgamento das acções emergentes dos Contratos Administrativos que celebrem e das que se refiram à Responsabilidade Civil que a sua gestão pública provoque.

21 de Julho de 2006. — O Notário Privativo, *António Carlos Sousa Pinto.*

2611085860

EAMB — ESPOSENDE AMBIENTE, E. M.

Aviso n.º 3765/2008

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela EAmb — Esposende Ambiente, EM no ano de 2007:

Empreitada: Saneamento Básico na Freguesia de Marinhas — 3.ª Fase — Lugar de Pinhote e Lugar de Igreja
Tipo de concurso: concurso público
Empresa: Boaventura & Boaventura, Lda.
Valor de adjudicação: € 835.707,70

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando João Couto e Cepa.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
A atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252 690 603
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt
Fax:
(351) 252 611 028
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Sistema de Radiologia Digital Directa Multifuncional.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento/Serviço de Radiologia.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Sistema de Radiologia Digital Directa Multifuncional.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33110000
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
17 0007/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* ou memória descritiva *(em caso de diálogo concorrencial)*:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/03/2008
Hora: 17.00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento: Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio, em numerário, cheque ou multibanco na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados por correio à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5 euros para portes do correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/03/2008
Hora: 17.00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*:
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/03/2008
Hora: 10.00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

2611085925

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Endereço postal:
Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-324
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços Farmacêuticos do Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.
À atenção de:
Serviços Farmacêuticos do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Telefone:
(351)261319294
Correio electrónico:
farm@hdtvedras.min-saude.pt
Fax:
(351)261319294
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 110003/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras: entregue no Núcleo de Torres Vedras e Núcleo do Barro.
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de gases medicinais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24111140
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
GAZ03 — 88 000 m^3 oxigénio medicinal liquido; GAZ04 — 12 000 m^3 oxigénio medicinal gasoso; GAZ09 — 900 kg protóxido de azoto gasoso; GAZ05 — 25 recargas oxigénio medicinal gasoso recarga B3; GAZ06 — 6 unid. oxigénio medicinal gasoso recarga B5; GAZ07 — 9 unid. oxigénio medicinal gasoso recarga B7; GAZ08 — 8 unid. oxigénio medicinal gasoso recarga B10; GAZ01 — 600 encargos conservação garrafas; GAZ02 — 18 encargos conservação depósito; GAZ10 — 10 unid. anidrido carbónico-CO^2; GAZ11 — 3 unid. mistura especial para pletismógrafo; GAZ14 — 7 encargos distribuição de garrafas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: nove (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Após a adjudicação, 5 % do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos pagamentos até 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas aos fornecimentos, os adjudicatários não terão direito a juros de mora.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*:
Critérios:
1. Preço;
2. Garantia de qualidade dos produtos;
3. Garantia serv. a prestar (fornec., manut. e assis.);
4. Garantia de manut. preço durante o período fornec.;
5. Garantia de cumprimento de prazos.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 110003/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial):*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/02/2008
Hora: 17.00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/03/2008.
Hora: 15.00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos):*
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/03/2008
Hora: 15.00.
Lugar: sala 1 dos Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, em Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2008

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611086080

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Cultura Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, I. P.)**	À atenção de **Direcção Regional de Cultura do Alentejo**
Endereço **Casa de Burgos, Rua de Burgos, 5**	Código postal **7000-863**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266769800**	Fax **266769856**
Correio electrónico **dre.ippar@ippar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ippar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo de direito público ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 58/IGESPAR/DRCALEN/2007 — instalação e montagem do Centro Interpretativo, Corredor do Tempo e Musealização da Estação Arqueológica de Ferragial d'El Rei.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Bens e serviços para instalação e montagem do Centro Interpretativo, Corredor do Tempo e Musealização da Estação Arqueológica de Ferragial d'El Rei.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Interpretativo e Estação Arqueológica, Alter do Chão.

Código NUTS
PT182 Alentejo — Alto Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	92.52.00.00.0-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	92.52.20.00.0-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base: € 69 435.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Em dias ☐95 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O serviço será financiado pelo Orçamento do Estado (PIDDAC) e pelo FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebrar o contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a execução do serviço.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira e técnica, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com o estebelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos desde que a entidade adjudicante os julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, para a execução da aquisição posta a concurso, deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quantil inferior, previstos nessa portaria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

V. n.º 12.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

V. n.º 12.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

V. n.º 12.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 58/IGESPAR/DRCALEN/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os documentos podem ser solicitados até às 17 horas do 5.º dia útil anterior à realização do acto público.
A quantia de € 50 deverá ser paga em numerário ou cheque, contra recibo, no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de representantes de empresa em nome individual e de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 09:30 Local Casa de Burgos, Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Cultura.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Capacidade económica e financeira: a avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes será feita com base nos seguintes rácios: liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado.

* Cf. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Elísio da Costa Santos Summavielle.*

2611085910

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**
Endereço **Ladeira de São Bento**	Código postal **9700-179**
Localidade/Cidade **São Bento - Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295206930**	Fax **295 206931**
Correio electrónico **ebi.angraheroismo@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público nº 1/2008/EBIAH, para a Empreitada de Remodelação de Coberturas e Pinturas Exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e Ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, cujo Anúncio de Concurso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 17, de 24 de Janeiro de 2008, tendo sido juntas cópias às peças patentes em concurso, nos termos da lei.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus.*

2611085871

Secretaria Regional da Economia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Economia.
Endereço postal:
Rua de São João, 47.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-533.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria Regional da Economia.
A atenção de:
Dr. Ricardo Medeiros.

Telefone:
296209800.
Correio electrónico:
ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt.
Fax:
296287502.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Assuntos Económicos e Financeiros.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para execução da empreitada de Recuperação e Requalificação das Termas do Carapacho.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Ilha da Graciosa, Açores.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para execução da empreitada de Recuperação e Requalificação das Termas do Carapacho, na Ilha Graciosa, Açores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
Vocabulário complementar: Y005.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
Valor estimado, sem IVA: 1 350 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
6.1 — Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
6.2 — O alvará previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deve conter:
i) 1.ª (Estruturas e elementos de betão), subcategoria da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da classe que cubra o valor global da proposta;
ii) 2.ª (Estruturas Metálicas), 3.ª (Estruturas de Madeira), 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantaria), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias), 7.ª (Trabalhos em perfis não estruturais), 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios) e 10.ª (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos), subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
iii) 6.ª (Saneamento básico) e 8.ª (Calcetamentos) subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
iv) 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), 11.ª (Estações de tratamento ambiental) e 15.ª (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
v) 1.ª (Demolições), 7.ª (Drenagens e tratamento de taludes), 9.ª (Armaduras para betão armado), 10.ª (Cofragens), 11.ª (Impermeabilizações e isolamentos) e 12.ª (Andaimes e outras estruturas provisórias) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
6.3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*:
Critérios:
Preço — Ponderação: 50;
Prazo — Ponderação: 30;
Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* ou memória descritiva *(em caso de diálogo concorrencial)*:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 402,50.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 serão fornecidas na sede da Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João 47-49, 9504-533 Ponta Delgada, com o telefone 296209800 e fax 296287502, mediante o pagamento antecipado em numerário ou cheque emitido à ordem do «Tesoureiro do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores», de € 350 (trezentos e cinquenta euros) por exemplar em suporte de papel e € 100 (cem euros) em suporte informático, a que acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Secretaria Regional da Economia, Rua de São João, 47, Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

2611085951

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

ANÚNCIO DE CONCURSO

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra**	À atenção de **João Vilela**
Endereço **Rua Larga**	Código postal **3000-504**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239857768**	Fax **239857748**
Correio electrónico **Aprovisionamento@fmed.uc.pt**	Endereço Internet (URL) **www.fmed.uc.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 3 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
DF-06-03/2007

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de prótese fixa geral e sobre implantes

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Departamento de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, NIF, n.º do BI ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, n.º de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.
De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declarações bancárias adequadas ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais.
Documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos.
Declaração dos concorrentes na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Descrição rigorosa das prestações de serviços nos últimos três anos, em escolas, universidades ou politécnicos e outros institutos públicos de dimensão semelhante ao Departamento de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina, caso uma prestação a tais identidades tenha acontecido.
Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos orgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços.
Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.
Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantir a qualidade e dos meios que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Qualidade - 75%

Prazo de entrega e de execução - 15%
Preço - 10 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DF-06-03/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00

IIV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00
Local: Departamento de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Castro e Sousa*.

2611085861

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Estação Rodoviária do Queimado – Cobertura do Cais de Passageiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção de 4 módulos iguais constituídos por um pilar central que suporta uma cobertura. Os pilares, cuja altura varia entre 7,35 m e 8,35 m, têm secção quadrada e assentam em sapatas de betão armado, possuindo no seu interior tubagens para esgoto de águas pluviais e iluminação.
A cobertura é uma pirâmide invertida de base quadrada com 13,5 m de lado com madres em grelha apoiada em 4 vigas-consola. O revestimento e constituído por placas de policarbonato compacto de 8 mm de espessura com protecção para raios ultra violeta nas 2 faces e película reflectora na face superior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Cepelos.

Código NUTS:

PT115 CONTINENTE NORTE - TAMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4☐.2☐.3☐.1☐.1☐.0☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): **

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.25.4, subcategoria 45.25.42.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso.
O valor base é de € 254.000, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras).*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, conforme artº 9º e seguintes do DL 59/99 de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artº 202º e seguintes do mesmo DL.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:

a) 2ª subcategoria da 1ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
Ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros aprovados nos termos previstos no art.º 68º do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do art.º 54º do Dec. – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artos 67º e 68º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira – Os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/02 de 24 de Dezembro.
Avaliação da capacidade técnica – são adoptados os seguintes critérios:
- Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso – estruturas metalicas em coberturas - de valor não inferior a 150.000,00 €;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra. III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.1) Situação jurídica — Documentos comprovativos exigidos:

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos constantes nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos constantes nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço — 80%.

2 – Qualidade da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:25. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento:

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República.*

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15:00 Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16:00 horas do 30º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no Diário da República.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

O acto público do concurso terá lugar na Sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Amarante, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611085967

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Belmonte.
Endereço postal:
Rua de Pedro Álvares Cabral, 135.
Localidade:
Belmonte.
Código postal:
6250-088.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Belmonte, Rua de Pedro Álvares Cabral, 135, 6250-088 Belmonte.
A atenção de:
Câmara Municipal de Belmonte.
Telefone:
275910010.
Correio electrónico:
cmbelmonte@mail.telepac.pt.
Fax:
275910019.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.cm-belmonte.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concepção, Fornecimento e Montagem de Aplicações Multimédia e Respectivo Equipamento para o Centro Interpretativo de Belmonte À Descoberta do Novo Mundo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Interpretativo de Belmonte À Descoberta do Novo Mundo (Solar dos Cabrais — vila de Belmonte).
Código NUTS:
PT16A
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem por objecto os trabalhos de Concepção, Fornecimento e Montagem de Aplicações Multimédia e Respectivo Equipamento para o Centro Interpretativo de Belmonte À Descoberta do Novo Mundo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72222300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Pretende-se que o futuro Museu de Belmonte inclua várias soluções interactivas, que recorrendo a novas tecnologias, permitam a exploração de conteúdos relacionados com o tema da exposição.
Valor estimado, sem IVA: 550 000 Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O projecto é financiando através do orçamento municipal e o pagamento será de acordo com o esbalecido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe assegure personalidade quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critérios
1 — Qualidade da proposta — ponderação: 40;
2 — Preço — ponderação: 30;
3 — Experiência e competência técnica — ponderação: 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/CPF/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/03/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço: 168,97.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento: o pagamento será efectuado através do pagamento em dinheiro ou cheque, dirigido ao tesoureiro municipal. Ao preço acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/04/2008.
Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Câmara Municipal de Belmonte.
Endereço postal:
Rua de Pedro Álvares Cabral, 135.
Localidade:
Belmonte.
Código postal:
6250-088.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
cmbelmonte@mail.telepac.pt.
Telefone:
275910010.
Endereço Internet (URL):
www.cm-belmonte.pt.
Fax:
275910019.

VI.4.2) Interposição de recursos
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os prazos para a interposição de recursos são os estabelecidos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Câmara Municipal de Belmonte.
Endereço postal:
Rua de Pedro Álvares Cabral, 135.
Localidade:
Belmonte.
Código postal:
6250-088.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
cmbelmonte@mail.telepac.pt.
Telefone:
275910010.
Endereço Internet (URL):
www.cm-belmonte.pt
Fax:
275910019.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

2611086049

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cabeceiras de Basto**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**
Endereço **Praça da República — Refojos**	Código postal **4860-355**
Localidade/Cidade **Cabeceiras de Basto**	País **Portugal**
Telefone **253669100**	Fax **253662726**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A.*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a empreitada de construção do Centro Escolar de Refojos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: movimentos de terras; estabilidade — fundações e estruturas; infra-estruturas de abastecimento de água (hidráulica) e saneamento; infra-estruturas eléctricas; infra-estruturas telefónicas e rede informática; infra-estruturas de segurança contra incêndios; infra-estruturas de rede de gás; instalação de equipamento mecânico/climatização; infra-estruturas de segurança contra intrusão; isolamentos; impermeabilizações e drenagem de águas pluviais; arquitectura — alvenarias e acabamentos interiores e exteriores; serralharias, carpintarias e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Refojos, do concelho de Cabeceiras de Basto.

Código NUTS:

PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base é de € 2 514 000, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 6 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará caução de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A empreitada poderá, ainda, ser financiada pelo QREN, Eixo III, do Programa Operacional da Região Norte.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupo de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, observando-se, no entanto, que uma das empresas deverá ter obrigatoriamente alvará da classe correspondente ao valor da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes habilitações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
*a*1) A habilitação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional com classe correspondente ao valor da proposta; ou
*a*2)A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
d) A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem.
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente do Estado pertencente ao espaço europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1);
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de inicio de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro terá em conta os indicadores da liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo apresente cumulativamente a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor base do presente concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

a) Preço da proposta — 50 %;
Valor da proposta (75 %);
Lista dos preços unitários (15 %);
Nota justificativa do preço proposto (10 %);
b) Valia técnica da proposta e garantia — 30 %;
Programa de trabalhos (75 %);
Plano de trabalhos (25 %);
Plano de mão-de-obra (25 %);
Plano de equipamento (25 %);
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20 %);
Plano de pagamentos (5 %);
c) Prazo de execução — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 19/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

a) Requisição antecipada com identificação do requerente;
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favor do Município de Cabeceiras de Basto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

A Câmara Municipal irá apresentar uma candidatura ao QREN, Eixo III, do Programa Operacional da Região do Norte.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado.*

2611085885

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Concursos.
A atenção de:
Júri do concurso.
Telefone:
(351) 262839700.
Correio electrónico:
servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt
Fax:
(351) 262839729.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de refeições no 1.º ciclo e nos jardins-de-infância do concelho.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços objecto do contrato serão prestados nos 1.os ciclos e nos jardins-de-infância do concelho de Caldas da Rainha, indicados no quadro anexo ao caderno de encargos.
Código NUTS:
PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem por objecto o fornecimento de aproximadamente 515 refeições a frio por dia para os jardins-de-infância e 463 para as escolas básicas, num total de 200 e 180 dias úteis ano, respectivamente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 15894210.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O presente concurso tem por objecto o fornecimento de aproximadamente 515 refeições a frio por dia para os jardins-de-infância e 463 para as escolas básicas, num total de 200 e 180 dias úteis ano, respectivamente.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As constantes do programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa de concursos e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço: 19.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento: numerário, cheque ou vale correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/04/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO *(se aplicável)*
Sim.
Em caso afirmativo, calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores: Janeiro de 2011.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção Central.
À atenção de:
Chefe de Secção.
Telefone
(351) 262839700.
Correio electrónico:
secretaria@cm-caldas-rainha.pt.
Fax:
(351) 262839729.
Endereço Internet (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611086119

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272 330 330**	Fax **272 330 324**
Correio electrónico **camara@cm-castelo branco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras:
Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação Urbana em Castelo Branco Ruas do Amieiro de Cima e de Baixo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Pretende-se a requalificação das ruas do Amieiro de Cima e de Baixo, uma vez que as mesmas apresentam sinais de degradação no sistema de drenagem, pavimentos rodoviários e pedonais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS:
PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura:
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*:

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.51.8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.25.00.0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes:
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 679.966,06 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 6ª subcategoria (Saneamento básico) e a 8ª subcategoria (Calcetamentos) da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
A 1ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), a 7ª subcategoria (Insfraestruturas de telecomunicações) da 4ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).
A 2ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Alvará emitido pelo InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

37/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção 17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250,00+IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento: Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

24/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17.30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra — país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada, no entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data 25/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*
Hora: 10.00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do art.º 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

2611085915

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Fafe**	À atenção de **Sector Técnico/Administrativo do Departamento de Projectos e Obras Municipais**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Ponte sobre o rio Ferro na EM 514 Armil-Fafe.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Pontão; muros e vedações; movimento de terras; guias e passeios; pavimentação e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Armil; concelho de Fafe.

Código NUTS:

PT113 Continente Norte — Ave

II.1.8) Nomenclatura:

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*:

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.22.11.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes:

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor para efeito de concurso: € 192 633,82.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5 % do valor do contrato; O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano actividades da Câmara Municipal de Fafe.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
ou
a 3ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
e
a 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no nº 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 14.1 e 14.3 do Programa de Concurso;
d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no capítulo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

1 Preço da proposta — 70 %:
2 Valia técnica da proposta e garantia 30 % (de acordo com o n.º 21.2 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

6/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 120 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 151,25 (IVA incluído à taxa legal em vigor) Moeda: euro

Condições e forma de pagamento: Em dinheiro ou por cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 130 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11.30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra — país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 166 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15.00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Fafe**	À atenção de **Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro.*

2611086094

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Av. Joaquim Neves dos Santos**	Código postal **4460 029**
Localidade/Cidade **Guifões/Matosinhos**	País
Telefone **229578760**	Fax **229532096**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Qualificação da Quinta da Conceição – Reconstrução de Infra-Estruturas

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e neste caderno de encargos.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 430.000,00€

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Leça da Palmeira - Concelho de Matosinhos

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE - GRANDE PORTO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.11-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de quantidades

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e à medição. O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2 e 3 do Caderno de Encargos. A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento e empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
- Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.); contendo as seguintes autorizações:
a) 4ª. subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
b) 5ª. subcategoria da 1ª categoria;
c) 6ª. subcategoria da 1ª categoria,
d) 1ª. subcategoria da 4ª categoria;
As subcategorias das categorias identificadas nas alíneas b), c), d) e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução desta obra na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro. Não pode ser excluído nenhum concorrente que no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios (Portaria 1075/2005 de 19 de Outubro e Portaria 994/2004 de 5 de Agosto).
Atendendo aos balanços e às demonstrações de resultados e das declarações anuais de IRS ou IRC dos três últimos exercícios, devem os concorrentes indicar os valores da Liquidez Geral (LG e Autonomia Financeira (AF), conforme o nº.19.3 , para cada um dos exercícios exigidos na d) e i) da clausula 15.1 do programa de concurso.
São excluídos os concorrentes que apresentem indicadores económicos de acordo com o nº 19.3. do programa de concurso que não satisfaçam as seguintes condições: LG maior ou igual a 110 e AF maior ou igual a 15.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor da proposta;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1e b) do 15.2 e a) e b) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do nº. 15.1 e a) e b) do nº. 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do nº.15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do nº. 15.1 e a) e b) do nº. 15.2, bem como as alíneas g) e h) do nº.15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. 2/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Matosinhos

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 1 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30 Local: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do Edifício dos Armazéns Gerais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Secção de Taxas e Licenças**
Endereço **Av. D. Afonso Henriques**	Código postal **4450 510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611085959

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões, 2**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de pavimentação de arruamentos em Corte Sines.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a pavimentação de arruamentos na localidade de Corte Sines, integrando a pavimentação de largos, espaços de estacionamentos, espaços públicos confinantes com os arruamentos, arranjos exteriores, ajardinamento, espaços verdes e drenagem de águas pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Corte Sines — concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184 Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	4 5.2 3.3 2.5 2.-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 697 500, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia

bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos dos artigos 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade juridica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
2 — Poderão igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15,16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (F1) — 80 %, ponderado pelos seguintes subfactores:
Preço da proposta (PTP) — 80 %;
Nota justificativa do preço proposto (NJP) — 20 %;
Valia técnica da proposta (F2) — 20 %, ponderado pelos seguintes subfactores:
Plano de trabalhos (PT) — 40 %;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 25 %;
Plano de pagamentos (PP) — 15 %;
Plano de equipamentos (PE) — 10 %;
Plano de mão-de-obra (PMO) — 10 %;
A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:
$CF = 0{,}80\ C(F1) + 0{,}20\ C(F2)$.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 1/2008 — Processo 4.1.1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 250 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:
a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax;
b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
c) O preço de custo das peças do processo é fixado em € 250, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9:30.
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

2611086074

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Anúncio

Concurso público para concessão de exploração do Restaurante-Marisqueira Mercado Municipal de Ourém, piso 0

Procedimento n.º 03/08-APROV

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Ourém — Departamento de Administração e Planeamento — Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Praça do Município, 11, 2490-499,Ourém — Telefone: 249540900; Fax: 249540908; e-mail:Aprovisionamento@cm-ourem.pt

2 — Objecto do concurso — Concurso público, nos termos do Artº. 87º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 99-06-08, e Dec.-Lei n.º 390/82, de 82-09-17, para concessão da exploração do restaurante-marisqueira.

3 — Local da concessão: Edifício do Mercado Municipal — Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, em Ourém.

4 — Prazo da concessão: cinco anos, renovável por períodos de 1 ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 6 meses.

5 — Não são permitidas cláusulas divergentes das do caderno de encargos.

6 — Podem concorrer pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

7 — *a*) O processo de concurso está patente na Secção de Aprovisionamento e Património, na morada indicada em 1, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (9,00-17,00 horas);

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos: Até 10 dias antes do fim do prazo de entrega das propostas;

c) O custo do processo de concurso do restaurante-marisqueira é de € 31,50 (trinta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8 — *a*) As propostas devem ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Ourém, endereço indicado em 1;

b) A data limite de apresentação das propostas, é até às 17 horas da terça feira útil que se seguir ou que coincida com o 20.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no D*iário da República*;

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua Portuguesa.

9 — As propostas serão abertas pelas 14,30 horas do dia útil imediato ao termo da sua apresentação, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo assistir a esse acto todas as pessoas interessadas, nele só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação da concessão, é o da proposta mais vantajosa, pela seguinte ordem decrescente de importância:

1.º Valor base a pagar de € 554,81, pelo espaço, acrescido de IVA à taxa em vigor — 40%;

2.º Formação Profissional na actividade da hotelaria/restauração – 20%;

3.º Experiência do concorrente na actividade objecto do presente concurso — 20%;

4.º Inovação na utilização do espaço — 20%.

11 — As propostas serão válidas por um ano.

12 — O concorrente a quem for feita a concessão terá de apresentar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira.*

2611086134

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Pombal**	À atenção de **Câmara Municipal de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210567**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e beneficiação de infra-estruturas (remodelação da rede na zona nascente da cidade).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, tubagem, acessórios e componentes das redes, ramais domiciliários, pavimentos e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Pombal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.21.50-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 75 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para a garantia do contrato é de 5 % do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.6 do programa de concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.7 do programa de concurso, consoante os casos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 12/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 70,50, mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido a favor do município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor estimado — € 327 567,21.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611085903

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua de Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção dos balneários do sintético do Parque Desportivo da Praia da Vitória.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se construir um edifício de apoio ao sintético do Parque Desportivo da Praia da Vitória, com 4 vestiários para atletas e 2 vestiários para árbitros, espaços de arrumos e gabinete de desporto. Será ainda construido um edifício para instalações sanitárias do público.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Parque Desportivo da Praia da Vitória — freguesia de Santa Cruz.

Código NUTS:
PT200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.55.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.33.11.10-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Construção de um edifício com 442 m² e de um edifício com 37 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será prestada uma caução de 5 % do valor do contrato nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço e condições de pagamento — 80 %.
2 — Qualidade do equipamento — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
22.15/1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200,00, ao qual acresce o IVA à taxa de 15 %. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento
Em dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório Municipal, sito na Praça de Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — € 353 832,28.

Alvarás exigidos — As subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe corrrespondende ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o corrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo na 1.ª sub-categoria, da 1.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra.

E ainda da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª sub-categoria da 1.ª categoria e 11.ª sub-categoria da 5.ª categoria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611086137

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio

Concurso público para concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo da Furna, em Santo António — Município de São Roque do Pico

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo, sito na Furna, freguesia de Santo António, município de São Roque do Pico, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Entidade adjudicante: Câmara Municipal de São Roque do Pico, Paços do Município, 9940-353 São Roque do Pico (telefone: 292 648 700 — fax: 209 648 709).

2 — Objecto do concurso público: concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo, sito na Furna, freguesia de Santo António, município de São Roque do Pico.

3 — Prazo da concessão: O prazo da concessão é de 2 anos, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período caso ambas as partes o entendam por bem.

4 — O processo de concurso público pode ser examinado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara de São Roque — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, a quem podem ser solicitadas, pelo preço de € 15 (quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cópia de todas as peças escritas que enformam o processo de oferta.

5 — Propostas: as propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

Os documentos de apresentação deverão ser encerrados em outro invólucro opaco e fechado em cujo rosto se escreverá "Documentos" e o nome ou denominação do concorrente.

Os invólucros referidos serão por sua vez encerrados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o concurso.

6 — Data limite para a apresentação de propostas — 15 dias (prazo continuado) após a data da publicação do anúncio no *Diário da República.*

7 — Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico.

8 — Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — Português.

9 — Data e hora do acto público do concurso — às 10 horas do 1.º dia útil posterior à data referida no n.º 6, na Câmara Municipal de São Roque do Pico — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico.

10 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

11 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Projecto conceptual de exploração do parque municipal de campismo — 50%;

b) Valor da proposta — 40%;

c) O prazo de entrada em funcionamento após assinatura do contrato — 10%.

12 — Não é permitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao caderno de encargos.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

2611086035

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Endereço postal:
Praça do Marquês de Pombal.
Localidade:
Vila Real de Santo António.
Código postal:
8900-231.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos
A atenção de:
Dr. António Damas de Carvalho.
Telefone:
281510000.
Correio electrónico:
antonio.carvalho@cm-vrsa.pt.
Fax:
281510003.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
ATL de Vila Real de Santo António.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
(Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Concelho de Vila Real de Santo António.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada consistirá na construção de sete edifícios, bem como na execução de um parque infantil e dos arranjos exteriores na área envolvente dos edifícios, incluindo instalações de água, drenagem, gás, electricidade, telecomunicações e AVAC.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Vocabulário principal. 45215200
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45112700
Vocabulário principal: 45262310
Vocabulário principal: 45315600
Vocabulário principal: 45331000
Vocabulário principal: 45333000
Vocabulário principal: 45400000
Vocabulário principal: 45442110
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)
Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para *(assinalar apenas uma casa):*
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 100 000,00 (um milhão e cem mil euros), não incluíndo o imposto sobre o valor acrescentado.
Valor estimado, sem IVA: 1 100 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário *(se aplicável)*
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:
A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria;
1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª da 2.ª Categoria;
1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e
2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria,
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas qual se contenha o carimbo ?recibo? e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração..
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Responsável pela segurança e saúde;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação *(assinalar as casas pertinentes)*
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
1. Preço — Ponderação: 50
2. Valia Técnica da proposta — Ponderação: 50
3. T.P. - Plano de Trabalhos — Ponderação: 20
4. V.T.P. - Plano de Equipamento — Ponderação: 20
5. V.T.P. - Plano de Mão-de-Obra — Ponderação: 20
6. V.T.P. - Métodos de Execução — Ponderação: 20
7. V.T.P. - Qualidade dos Materiais e Equipamentos — Ponderação: 20
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 31/03/2008
Hora: 15.
Documentos a título oneroso
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço *(apenas valores):* 692,72
Divisa: euro
Condições e modo de pagamento: O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no n.º I.1, que sempre que assim o seja solicitado, o enviará à cobrança.
O preço do fornecimento em papel é de € 692,72.
O preço do fornecimento em CD é de € 30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/04/2008
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/04/2008
Hora: 10.
Lugar (se aplicável): Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Sim São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso..

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611086044

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Junta de Freguesia de Arcozelo**	À atenção de **Presidente da Junta de Freguesia**
Endereço **Lugar de Vilar**	Código postal **4990-262**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258742198**	Fax
Correio electrónico **geral.arcozelo@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto, ver anexo A.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto, ver anexo A.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto, ver anexo A.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Pólo Industrial do Granito.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Trata-se da empreitada de movimento de terras para a implantação de um loteamento industrial.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Local de execução: lugar das Pedras Finas, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS:

PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.11.12.20-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): **

CPC-51140.4.

II.1.9) Divisão em lotes:

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos:
Preço base do concurso — € 1 600 000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Habilitação legal —só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 2.ª subcategoria da 5ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/04, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem)	2006	110
Autonomia financeira (percentagem) . . .	2006	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos três anos) classe de 2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2004 2005 2006	110
Autonomia financeira (percentagem) . . .	2004 2005 2006	15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 60 % do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

Preço (P) — 50 %;
Qualidade da proposta (Q) — 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º JFA-P-06-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 + IVA (CD) ou 350 + IVA (papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:00 Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao n.º IV.3.7.2, importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira, caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Estudos e Planeamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **259900403**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **Dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Alves Soares.*

2611085957

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada**	À atenção de
Endereço **Praceta de Ricardo Jorge, 2, 2-A**	Código postal **2800-585**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e Remodelação de Infra-estruturas IV.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada tem por objectivo a execução das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em vários locais do concelho de Almada, incluído a pavimentação de algumas das zonas a intervencionar (indicada nas peças desenhadas 15, 16 e 17):
Rua da Vila da Charneca, Travessa da Fé, Quintinhas, Charneca de Caparica;
Rua de Abel Manta, Aroeira, Charneca de Caparica;
Rua dos Herdeiros, Rua de Santo António, Rua da Quinta da Formiga, Funchalinho, Trafaria;
Rua de Pedro Reinel, Rua de João Albernaz, Quintinhas, Charneca de Caparica.
A intervenção que se irá efectuar no que diz respeito às redes de abastecimento, refere-se à substituição das redes existentes em fibrocimento, por outras de diâmetro superior em PVC PN10, com o diâmetro de 63 mm com um desenvolvimento aproximado de 913 metros, nas ruas mencionadas anteriormente com excepção da Rua de Abel Manta, na Aroeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Almada.

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 250 000, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias 00☒ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa, no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício.
Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, será utilizado para o efeito:
a) A média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais ou;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da ultima declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*A*1) O alvará de empreiteiro de obras públicas deve conter a(s) seguinte(s) autorização(ões) (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
A 6.ª (Saneamento Básico) subcategoria da 2.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
B) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados;
C) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
D) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículos detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico; representante permanente; encarregado geral da obra, os currículos deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;
E) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
F) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
G) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, são adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da base de licitação;
b) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos:
Considera-se adequado o elenco técnico apresentado pelos concorrentes, à realização da obra, se o mesmo apresentar o elenco mínimo constante na alínea *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Para o efeito esta condição considera-se satisfeita quando:
*b*1) O engenheiro director técnico da obra apresentar uma experiência profissional mínima de cinco anos e ter já coordenado, pelo menos, três obras de idêntica natureza;
*b*2) O representante permanente do empreiteiro na obra apresentar uma experiência profissional mínima de cinco anos em obras similares;
*b*3) O encarregado geral apresentar uma experiência profissional mínima de 10 anos em obras de construção civil.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

1 — Garantia de boa execução, qualidade e valia técnica da proposta — 45 %;
2 — Preço — 45 %;
3 — Prazo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

n.º 2/08/DP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 + IVA Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/04/2008

Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura de propostas é feita em acto público, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus legais representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/04/2008
Hora 10:39 Local Sala de reuniões dos SMAS de Almada, 8.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) São admitidas propostas condicionadas;
b) O prazo indicado no n.º II.3 deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

06/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino.*

2611085914

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Ave, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 682**	Código postal **4810-525**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone **253520770**	Fax **253520779**
Correio electrónico **geral@aguasdoave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoave.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução dos acessos à ETAR de Mosteiro, à captação das Andorinhas e à ETAR de Penices.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de terraplenagem, pavimentação e drenagem. Execução de muros de contenção. Fornecimento e aplicação de equipamentos de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vieira do Minho — Acesso à ETAR de Mosteiro;
Concelho da Póvoa de Lanhoso — Acesso à captação das Andorinhas;
Concelho de Vila Nova de Famalicão — Acesso à ETAR de Penices.

Código NUTS
PT113 Continente Norte — AVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.26-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Acesso à ETAR de Mosteiro — ligação entre estação elevatória e a ETAR com 5000 m^2 de pavimentação em betão betuminoso e 50 m^3 de betão armado em obras de contenção. Acesso à captação das Andorinhas — ligação do actual arruamento pavimentado da aldeia até à barragem de Travassos com 1200 m^2 de pavimentação em betão betuminoso e 100 m^3 de betão armado em obras de contenção. Acesso à ETAR de Penices — ligação do actual caminho municipal à ETAR com 2100 m^2 de pavimentação em betão betuminoso. O preço base para o acesso à ETAR de Mosteiro é de € 300 000, para o acesso à captação das Andorinhas é de € 100 000 e para o acesso à ETAR de Penices é de € 100 000,com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5 % em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para cada uma das propostas a apresentar — relativa a cada um dos lotes ou a todos — só serão admitidos concorrentes, que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e dispostas no ponto 15 do programa de concurso, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações, a seguinte habilitação:
i) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta (lote 1, lote 2 e lote 3);
b) Quanto aos não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, os que:
*b*1) Apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações;
*b*2) Não apresentando certificado referido na alínea anterior apresentem os documentos referidos nos pontos 15.1 e 15.3 daquele programa relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso;
c) Os concorrentes abrangidos nos termos da alínea *b*2) e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores dos quartis inferiores previstos na referida portaria, em qualquer das situações indicadas no ponto 19 — Qualificação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para cada uma das propostas a apresentar — relativa a cada um dos lotes ou a todos —, os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes e no ponto 19 — Qualificação dos concorrentes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

1) Preço global da empreitada e sua coerência com a lista de preços unitário — 50 %;
2) Valia técnica da proposta — 35 %;
3) Garantia de cumprimento de prazo de execução da empreitada — 15 %.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

AR 39.0.08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 300, acrescidos do IVA, à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 18:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1☐1☐/0☐4☐/2☐0☐0☐8

Hora 10:00. Local Sede da Águas do Ave, S. A., Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 682.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se admitem variantes ao projecto.
O prazo de execução desde a data de consignação é de 90 dias para o acesso à ETAR Mosteiro.
O prazo de execução desde a data de consignação é de 60 dias para o acesso à captação das Andorinhas.
O prazo de execução desde a data de consignação é de 60 dias para o acesso à ETAR Penices.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0☐6☐/0☐2☐/2☐0☐0☐8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.

2611085955

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de **Administrador-delegado**
Endereço **Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente**	Código postal **8000-318**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351289894480**	Fax **+351289894489**
Correio electrónico **geral@algar.com.pt**	Endereço Internet (URL) **www.algar.com.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recondicionamento, reparação e ampliação das Estações de Transferência de Albufeira, Castro Marim, Tavira, Lagos e Faro/Loulé/Olhão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reparação de caleiras de drenagem de escorridos de prensagem, reparação de pavimentos em betão, substituição de pavimentos em betuminos por betão, construção de muros de suporte para cais de descarga, execução de travessias, remodelação do sistema de drenagem de águas pluviais e ampliação do mesmo, execução de lages em betão, repavimentação em betuminoso, execução de passeios e zonas pedonais, pintura de muros de suporte, movimento de terras, demolições e obras acessórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Faro, concelho de Castro Marim — Estação de Transferência de Castro Marim
Distrito de Faro, concelho de Albufeira, Estação de Transferência de Albufeira.
Distrito de Faro, concelho de Loulé — Estação de Transferência de F/L/O.
Distrito de Faro, concelho de Lagos — Estação de Transferência de Lagos.
Distrito de Faro, concelho de Tavira — Estação de transferência de Tavira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 550 000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1☐2☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução corresponde a 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo, com o programa de concurso e caderno de encargos. A empreitada é por preço global nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: empreiteiro geral de edifício de construção tradicional da classe correspondente ao valor total da proposta e as 1.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª, e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 1.ª e a 2.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um destes trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço: 60.
Valia técnica de proposta: 40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Reformulação Estações de Transferência.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento único em numerário ou cheque à ordem de ALGAR S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados no limite de dois.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00.
Local: Sede da ALGAR.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao prazo de execução de 120 dias referido é contado a partir da data de assinatura da consignação da empreitada.
O processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10 e as 13 e entre as 15 e as 17 horas.
As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na sede da entidade adjudicante indicada em I.1), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.
As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes.
O prazo de validade das propostas considera-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o concorrente nada requerer em contrário.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

06/02/2008

6 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros.*

2611085866

ASSOCIAÇÃO PARKURBIS INCUBAÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Parkurbis Incubação**	À atenção de **Associação Parkurbis Incubação**
Endereço **Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã**	Código postal **6200-835**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275957000**	Fax **275957005**
Correio electrónico **pedro.farromba@parkurbis.pt**	Endereço Internet (URL) **www.parkurbis.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 5.000,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Parkubis, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 18:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/02/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00 Local Sede da Associação Parkurbis Incubação - Parque Ciência e Tecnologia da Covilhã

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, advertem-se os interessados que foi prorrogado o prazo para a obtenção dos documentos do concurso e da entrega das propostas do concurso público para a empreitada de construção do edifício destinado a incubadora de empresas da Associação Parkurbis Incubação, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008 (de folhas 1663 a 1665).

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pinto.*

2611085941

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Fornecimentos ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales S. Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Material específico gastro/endoscopia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Armazém2 — material clínico.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

01-20000207/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Cheque, dinheiro ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Hora: 10:00. Local: Indicado em 1.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

6 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

2611085901

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
A atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315127/228.
Fax:
284315220.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:
Sociedade Anónima de Capitais Públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços para a elaboração do projecto de execução do bloco de rega de Aljustrel.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação de serviços:
Aljustrel.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços para a elaboração do projecto de execução e do Estudo de Incidências Ambientais do bloco de rega de Aljustrel, com cerca de 1300 ha.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 275 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do valor da proposta de preço total da adjudicação, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento do preço devido pela prestação de serviços será estabelecido em regime de preço global e por série de preços de acordo com o processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que cada uma das empresas do agrupamento possua as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que, no seu conjunto, satisfaçam as indicações definidas no n.º 5.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrentes:
a) Que possuam comprovadamente experiência na elaboração de trabalhos desta especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;
b) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;
c) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia

financeira e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;
d) Que comprovem ter realizado, nos últimos cinco anos, prestações de serviços da mesma natureza e de valor correspondente a, pelo menos, 60 % do valor base do presente concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
4/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* ou memória descritiva *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/03/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., do valor de € 400, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, podendo o processo de concurso ser enviado à cobrança, desde que os interessados o solicitem por escrito à EDIA e implica o pagamento do custo do processo e dos portes por parte dos concorrentes. A EDIA não se responsabiliza por eventuais atrasos dos correios.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/04/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEADER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611085952

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso?
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123, 1100-105.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Reabilitação das Infra-estruturas do Ramal da Lousã entre Alto de São João e Serpins.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Aproveitamento do espaço-canal da actual infra-estrutura ferroviária. Os trabalhos a realizar são genericamente os seguintes:
Via-férrea;
Terraplenagens;
Drenagens;
Estabilização de taludes;
Intervenções em pontes e pontões;
Reabilitação de túneis.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45221200.
Vocabulário principal: 45232451.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/03/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em meses: 17.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 60 000 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611086019

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Linha do Sul — 2.ª fase — empreitada geral de via e catenária da variante de Alcácer.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES
Empreitada geral de via e catenária.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45234100.
Vocabulário principal: 45310000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO
Datas previstas para:
Início dos processos de adjudicação: 01/06/2008.
Duração do contrato (se conhecido):
Período em dias: 45.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado
Se aplicável, montante estimado, sem IVA: 32 000 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programa:
FEDER.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085986

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal
Pontos de contacto:
REFER,EP- Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Serviços Ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Modernização da Linha da Beira Baixa. Troços Castelo Branco/Covilhã/Guarda. Empreitada de Telecomunicações.
II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Empreitada de telecomunicações na Linha da Beira Baixa — Troços Castelo Branco/Covilhã/Guarda.
II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal
Vocabulário principal: 45314000.
II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/04/2008.
Período em dias: 11.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
III.6.1) Custo inicial estimado:
Valor estimado, sem IVA: 5 500 000
Divisa: euro.
II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANDIGO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085989

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Empreitada geral da variante da Trofa.
II.2) TIPO DE CONTRATO:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Empreitada geral, nas especialidades de terraplenagens, drenagens, muros de suporte, obras de arte, edifício de passageiros, via, catenária, restabelecimentos viários e respectivas infra-estruturas.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45234100.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45233144.
Vocabulário principal: 45221122.
Vocabulário principal: 45213320.
Vocabulário principal: 45233200.
II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/03/2008.
Duração do contrato:
Período em dias: 48.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 22 236 172.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085960

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Beneficiação e reforço de túneis na linha do Minho.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES
Beneficiação e reforço dos túneis, nomeadamente do sustimento, sistema de drenagem, tratamento de taludes dos emboquilhamentos e rebaixamento de plataforma com renovação integral de via.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45221242.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45221248.
Vocabulário principal: 45234100.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO
Datas previstas para:
Início dos processos de adjudicação: 12/02/2008.
Duração do contrato (se conhecido):
Período em dias: 11.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Se aplicável, montante estimado, sem IVA: 8 950 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

SECÇÃO IV: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL

IV.1) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
3185.
Fazer referência aos projectos e ou programa:
FEDER.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085942

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. .
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Estação de Alfarelos/secções adjacentes.
II.2) TIPO DE CONTRATO:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Modernização do troço compreendido entre os quilómetros 194,600 e 205, incluindo a substituição integral da superestrutura de via e de catenária, a modernização da estação de Alfarelos e dos apeadeiros de Formoselha e de Pereira, o tratamento da plataforma e a reabilitação da drenagem superficial e profunda.
II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45200000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45213321.
Vocabulário principal: 45234100.
Vocabulário principal: 45232452.
II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/10/2008.
Duração do contrato:
Período em dias: 75.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 26 000 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085954

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:

Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Empreitada de via, construção civil, electrificação e RCT+TP no troço Castelo Branco-Covilhã, da linha da Beira Baixa.
II.2) TIPO DE CONTRATO:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Trabalhos de regularização de traçado, substituição da superestrutura de via, construção de plataformas de passageiros em estações, electrificação de todo o troço, trabalhos de terraplenagem e drenagem.
II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45230000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45213321
Vocabulário principal: 45234115
Vocabulário principal: 45234100
Vocabulário principal: 45232452.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/03/2008.
Duração do contrato:
Período em dias: 56.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 33 691 200.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:

QREN/POVT — FEDER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085982

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º Piso, sala 123, 1100.
Telefone:
(351)211022949.
Fax:
(351)211022949.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Túneis de Fátima e Albergaria.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES
Reabilitação dos túneis, do qual fazem parte a substituição integral da superstrutura da via e da catenária, bem como da drenagem da plataforma da via e suas interferências com a rede existente, a montante e a jusante, e das instalações de baixa tensão e de combate a incêndios.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45200000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45221242.
Vocabulário principal: 45234100.
Vocabulário principal: 45232452.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO
Datas previstas para:
Início dos processos de adjudicação: 01/10/2008.
Duração do contrato (se conhecido):
Período em dias: 46.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Se aplicável, montante estimado, sem IVA: 11000000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QCA III — Fundo de Coesão — Linha do Norte.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085943

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Modernização da linha de Cascais — sinalização e telecomunicações.
II.2) TIPO DE CONTRATO:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Modernização da linha de Cascais — sinalização e telecomunicações.
II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/06/2008.
Duração do contrato:
Período em dias: 36.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 22 000 000.
Divisa: euro.
II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP):
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.
VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085993

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Linha do Sul — sinalização e telecomunicações da variante de Alcácer.
II.2) TIPO DE CONTRATO:
a) Obras.
II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES:
Instalação de sinalização e telecomunicações na variante de Alcácer.
II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45234115.
II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/09/2008.
Duração do contrato:
Período em dias: 45.
II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 7 000 000.
Divisa: euro.
II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP):
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER.
VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085984

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º Piso, sala 123, 1100.
Telefone:
(351)211022949.
Fax:
(351)211022676.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Linhas do Alentejo e Évora. Modernização do Troço Bombel/Casa Branca/Évora.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES
Renovação Integral de Via entre Bombel/Casa Branca, numa extensão aproximada de 40 Km em via única.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45213321.
Vocabulário principal: 45221122.
Vocabulário principal: 45221211.
Vocabulário principal: 45230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO
Datas previstas para:
Início dos processos de adjudicação: 01/04/2008.
Duração do contrato (se conhecido):
Período em dias: 72.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Se aplicável, montante estimado, sem IVA: 40000000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN/POVT — Fundo de Coesão.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611085969

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso?
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123, 1100-105.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Aquisição de veiculo de inspecção de infra-estrutura.

II.2) TIPO DE CONTRATO
b) Fornecimentos.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Aquisição de veiculo de inspecção de infra-estrutura para diagnóstico.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 35200000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/06/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 10.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 10 000 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Aquisição de sistema de auscultação ultra-sónica de carris a instalar na EM 120.

II.2) TIPO DE CONTRATO
b) Fornecimentos.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Aquisição de sistema de auscultação ultra-sónica de carris a instalar na EM 120 para brigada de ultrassons.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 35200000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/05/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 50.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 400 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Instalação de vídeo vigilância.

II.2) TIPO DE CONTRATO
b) Fornecimentos.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Instalação de sistema de video vigilância na área do Centro de Comando Operacional do Porto.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 32323500.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 29.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 7 222 246,88.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer refrência aos projectos e/ou programas:
QREN/POVT — Instalação do presente anúncio.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611086056

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso?
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, piso, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
A atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123, 1100-105.
Telefone:
(351) 211022949.
Fax:
(351) 211022676.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.refer.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Linha da Beira Alta — trabalhos de manutenção de via e geotecnia.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Contrato de manutenção da via e geotecnia na Linha da Beira Alta.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em meses: 36.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 9 194 622,49.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Linha do Oeste — trabalhos de manutenção de via e geotecnia.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Contrato de manutenção da via e geotecnia na Linha do Oeste.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em meses: 36.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 5 766 848,49.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Projecto de remodelação da estação do Entroncamento.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Execução de projecto de remodelação da estação do Entroncamento.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.
Objecto complementares
Vocabulário complementares: 74224000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/07/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 36.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 530 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Fiscalização da intervenção na estação de Alfarelos/secções adjacentes.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de estação de Alfarelos e secções adjacentes, entre os quilómetros 194,600 e 205,000.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74262000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231720.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/10/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 81.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 800 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Fiscalização da empreitada de "Túneis de Fátima e Albergaria".

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de reabilitação dos túneis, do qual fazem parte a substituição integral da superstrutura da via e da catenária, bem como o da drenagem da plataforma da via e suas interferências com a rede existente, a montante e a jusante, e das instalações de baixa tensão e de combate a incêndios.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74262000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231720.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/10/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 53.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 750 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Projecto de quadruplicação do troço Contumil/Ermesinde.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Execução de projecto de quadruplicação de via do troço Contumil/Ermesinde.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74224000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/03/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 22.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 2 425 200.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Fiscalização da empreitada geral da variante da Trofa.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços de fiscalização da empreitada geral, nas especialidades de terraplenagens, drenagens, muros de suporte, obras de arte, edifício de passageiros, via, catenária, restabelecimentos viários e respectivas infra-estruturas.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74262000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231720.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/04/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 54.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 556 533.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Fiscalização da empreitada de: linhas do Alentejo e Évora. Modernização do troço Bombel/Casa Branca/Évora.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços de fiscalização da renovação integral de via entre Bombel/Casa Branca, numa extensão aproximada de 40 Km em via única.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74200000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231123.
Vocabulário principal: 74230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 01/04/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 78.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 3 000 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de via, construção civil, electrificação e RCT + TP no troço Castelo Branco/Covilhã, da linha da Beira Baixa.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços de fiscalização de trabalhos de regularização de traçado, substituição da superstrutura de via, construção de plataformas de passageiros em estações, electrificação de todo o troço, trabalhos de terraplenagem e drenagem.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74262000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231720.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 61.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 421 472.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Linha do Sul — remodelação da estação de Setúbal — trabalhos de sinalização.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Execução de trabalhos de adaptação da sinalização existente na estação de Setúbal de modo a dar resposta às alterações de layout a serem introduzidas.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 54.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 1 500 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Motorização dos AMVs de manobra manual e consequente adaptação do sistema de sinalização no troço Mouriscas A — Castelo Branco.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Execução de trabalhos de adaptação do sistema de sinalização existente no troço Mouriscas A — Castelo Branco de modo a permitir a motorização dos AMVs de manobra manual.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74230000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 24.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 750 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Prestação de serviços no âmbito da assessoria e fiscalização da empreitada de reabilitação das infra-estruturas do Ramal da Lousã entre Alto de São João e Serpins.

II.2) TIPO DE CONTRATO
c) Serviços.
Categoria de serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços).*
Prestação de serviços no âmbito da assessoria e fiscalização da empreitada de reabilitação das infra-estruturas do Ramal da Lousã entre Alto de São João e Serpins. Os trabalhos a realizar são genericamente os seguintes:
Via-Férrea;
Terraplenagens;
Drenagens;
Estabilização de taludes;
Intervenções em pontes e pontões;
Reabilitação de túneis.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 74210000.
Objecto complementares
Vocabulário principal: 74231000.
Vocabulário principal: 74233000.
Vocabulário principal: 74323000.

II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO:
Início dos processos de adjudicação: 28/02/2008.
Duração do contrato *(se conhecido)* período em dias: 22.

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado:
Montante estimado, sem IVA: 3 600 000.
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTA ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer refrência aos projectos e/ou programas:
Fiscalização da empreitada de "Túneis de Fátima e Albergaria" — QCA III — F. Coesão linha do Norte V.
Fiscalização da empreitada de: linhas do Alentejo e Évora. Modernização do troço Bombel/Casa Branca/Évora — QREN/POVT — F. Coesão.
Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de via, construção civil, electrificação e RCT + TP no troço Castelo Branco/Covilhã, da linha da Beira Baixa — QREN/POVT — FEDER.
Linha do Sul — remodelação da estação de Setúbal — trabalhos de sinalização — F. Coesão II — projecto: 2003/PT/16/C/PT/002.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611086102

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral de Argicultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)**	À atenção de
Endereço **Avenida de Afonso Costa, 3**	Código postal **1949-002**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218442200**	Fax **218442202**
Correio electrónico **dgadr@dgadr.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL) **www.dgadr.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2008 — empreitada de construção do reservatório do ferro — aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes titulares do seguinte alvará: da 3.ª categoria (obras hidráulicas) a 4.ª subcategoria (barragens e diques) e classe correspondente ao valor total da proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 18/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00. Local Avenida Afonso Costa, 3, 1949-002 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio do concurso público no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

2611085863

PARTE J

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Listagem n.º 47/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 5 de Março, publica-se a listagem das adjudicações de obras públicas lançadas pela Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas no ano civil de 2007 constantes do mapa anexo — Despacho Normativo n.º 15/2000, n.º 2, alínea *q*), publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 54, de 4 de Março de 2000.

22 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

Listagem de adjudicações de obras públicas no ano civil de 2007

Designação do projecto	Procedimento	Adjudicatário	Data de adjudicação	Valor adjudicado
ALS — parque p2 — relocalização da caixa de pagamento manual.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construtora Albarrã, L.da	08-01-2007	71 908,92
ASC2000 — drenagem e vedação da área do antigo check-in provisório e ajardinamento do lado sul da aerogare	Ajuste directo com consulta	José A. F. Cardoso, L.da	18-01-2007	35 405,10
ASC — centro logístico de carga aérea — 1ª fase.	Concurso público	Ferrovial Agroman, S. A.	01-02-2007	11 566 484
ALS — edifício 4 — remodelação da caixilharia do piso 1	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	BRAIZINHA, L.da	8-03-2007	57 000
ALS — coberturas de acesso aos parques p3, p4 e p5. . .	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construtora Albarrã, L.da	29-03-2007	59 695,83
ASC — reparação do pavimento na intersecção dos twy e sierra.	Ajuste directo com consulta	Consórcio Zagope, S. A., e EDIFER, S. A.	19-04-2007	143 824,47
ALS — parque da nora — reabilitação do pavimento (2ª fase).	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alves Ribeiro, S. A. . . .	10-05-2007	36 899,52
ASC — remodelação do posto de inspecção fronteiriço (pif).	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	A. Ludgero Castro, L.da	10-05-2007	49 172,20
AJPII — sinalização luminosa — substituição da barra de aproximação da pista 30.	Ajuste directo com consulta	TECNEL, L.da	11-05-2007	53 670
AFR — prospecção geotécnica — ils 10 — ampliação das plataformas e ret's.	Ajuste directo com consulta	GEOCONTROLE, S. A.	11-05-2007	76 189
ASC — rent-a-car — separação de hidrocarbonetos e aumento das áreas de lavagem.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Jaime Queirós Ribeiro, L.da	23-05-2007	72 500,85
AHR — remodelação do cap e sinalização luminosa — comando e controlo e equipamentos.	Concurso público	TECNEL, L.da	24-05-2007	607 518,46
ALS — edifício 120 — renovação dos tectos falsos	Ajuste directo com consulta	SOTÉCNICA, S. A. . . .	14-06-2007	53 358,28
AFL — edifício ana — controlo de acessos, direcção e operações.	Concurso público	Castanheira & Soares, L.da	21-06-2007	250 148,96
ALS — edifício 70 — implementação de sistemas de segurança.	Concurso público	CONSTROPE, S. A. . .	28-06-2007	278 669,70
AJPII — remodelação de instalações avac — gabinetes e restaurante.	Concurso público	POLITÉRMICA, L.da. .	26-07-2007	198 885,11
ALS — edifícios 124 e 125 — ampliação do parque de superfície.	Concurso público	Alves Ribeiro, S. A. . . .	23-08-2007	256 457,87
ALS — intervenções no parque p2	Concurso público	CONDURIL, S. A.	23-08-2007	228 356
AFR — ampliação e remodelação da aerogare — trabalhos complementares.	Concurso público	Consórcio Palmira Martins, L.da e AERMIGESTE, L.da	20-09-2007	493 846,27
DIA — edifícios 4 e 40 — remodelação de instalações sanitárias do Piso 1.	Ajuste directo com consulta	OMEP, L.da	08-11-2007	189 221,14
AJPII — aerogare — remodelação das instalações sanitárias	Concurso público	Marques, S. A.	08-11-2007	449 973,84
AFR — edifício dos serviços técnicos da NAV, EPE — acessibilidade.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	TECNOVIA, S. A.	26-11-2007	118 481,52
ALS — ampliação do parque p6 (zona depósitos de gás)	Ajuste directo com consulta	Construtora Albarrã, L.da	03-12-2007	19 780
AFR — aerogare — remodelação das instalações sanitárias e salas cip.	Concurso público	OBRECOL, S. A.	06-12-2007	1 552 775,03
AFR — reabilitação do pavimento e sinalização do caminho de circulação "p".	Concurso público	TECNOVIA, S. A.	06-12-2007	2 575 000
ALS — parque p3 — criação de sombras	Ajuste directo com consulta	Fernando Rodrigues Lourenço, L.da	13-12-2007	155 040

APTUR — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 966/2008

Certifico que por escritura de doze de Abril de dois mil e sete, lavrada de folhas vinte e uma a folhas vinte e uma verso do livro "10-A", deste Cartório, foi constituída uma Associação com a denominação APTUR — Associação Portuguesa de Turismologia, com sede na Rua de Cedofeita, nº285, cidade do Porto, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Compete, nomeadamente, à APTUR:

a) Estimular a abordagem multidisciplinar e transdisciplinar dos assuntos do âmbito do turismo, constituindo um fórum para profissionais de diversas formações e sectores de actividade com intervenção no domínio que se considera da Turismologia.

b) Contribuir para a qualidade do turismo nos domínios da investigação científica e da formação de quadros superiores;

c) Contribuir para a valorização profissional das actividades de investigação e formação de quadros superiores do turismo;

d) Desenvolver iniciativas conducentes a uma crescente interdisciplinaridade dos estudos científicos do turismo;

e) Desenvolver iniciativas que promovam a aplicabilidade da investigação no sector do turismo;

f) Apoiar a actividades dos seus associados em iniciativas relacionadas com os três objectivos anteriores através da acção editorial e da participação em fóruns nacionais ou internacionais sobre investigação científica no turismo;

g) Promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os associados e com organismos afins, nacionais, comunitários ou de outros países e as acções de cooperação interdisciplinar e transdisciplinar no domínio da formação, da investigação ou da prática profissional;

h) Promover cursos, estágios, seminários, colóquios, congressos, conferências, encontros, exposições e outras actividades semelhantes;

i) Promover a instituição de prémios e bolsas de estudo;

j) Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;

k) Promover e patrocinar a edição de publicações conformes aos seus objectivos e que contribuam para um melhor esclarecimento público sobre as implicações e relevância das Ciências do Turismo;

l) Promover o aperfeiçoamento das regras de cariz deontológico;

m) Colaborar com os órgãos docentes e discentes das universidades, institutos e outros graus de ensino em todas as iniciativas que visem a formação e a investigação em Turismo;

n) Assumir funções de representação e intervenção no âmbito das Ciências do Turismo;
o) Dar colaboração a entidades oficiais ou de interesse público nos âmbitos e temáticas que contribuam para credibilização da Turismologia como ciência autónoma.

A APTUR compreende duas categorias de associados:

a) Associados efectivos
b) Associados extraordinários, que são associados correspondentes, honorários, cooperantes ou beneméritos.

1 — Podem ser associados efectivos as pessoas singulares:

a) Diplomadas em qualquer curso das áreas disciplinares do turismo.
b) Estudantes que frequentem qualquer um dos três ciclos do ensino superior de qualquer curso das áreas disciplinares do turismo.
c) Diplomadas por escolas superiores estrangeiras cujos cursos o governo português reconheça equivalentes aos professados nas escolas portuguesas referidas nas alíneas anteriores, ou cujos diplomas venham a ser reconhecidos pela assembleia geral.
d) Cuja competência no domínio das Ciências do Turismo seja reconhecida pela assembleia geral, sob proposta da direcção ou de um grupo de pelo menos dez associados.

2 — As admissões previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior dependem da apresentação de prova bastante.
A admissão dos associados efectivos e correspondentes é da competência da direcção, com a excepção da dos candidatos a admitir nos termos da alínea *d*) do nº 1 do artigo 10º dos presentes estatutos.
Podem ser associados honorários as pessoas singulares ou colectivas cuja candidatura é proposta pela Direcção e aprovada pela assembleia geral para os distinguir por terem dado contributos importantes no âmbito dos seus objectivos.
Podem ser associados correspondentes as pessoas singulares ou colectivas nacionais ou estrangeiras que pela sua actividade possam contribuir para a realização dos fins da APTUR.
Podem ser associados cooperantes as pessoas singulares ou colectivas que, identificando-se com os fins da APTUR mas sem que preencham os requisitos enunciados nos números um ou dois deste artigo, ou mesmo que, preenchendo-os, não pretendam ser associados beneméritos ou efectivos, têm a sua qualidade reconhecida pela Direcção.
São associados beneméritos, as pessoas singulares ou colectivas que, a favor da associação, efectuem liberalidades, deixas testamentárias ou contribuam com uma quotização significativa para a prossecução dos seus fins estatutários, sendo a quotização fixada pela Direcção.
São deveres dos associados efectivos:

a) Observar as disposições estatuárias ou regulamentares da APTUR;
b) Contribuir, pela sua actividade profissional e associativa, para a realização dos fins da APTUR;
c) Pagar a jóia de admissão e as quotas que vierem a ser fixadas;
d) Exercer os cargos sociais para que tenham sido eleitos.

São direitos dos associados efectivos:

a) Participar nas actividades da APTUR e usufruir dos seus serviços;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
c) Intervir e votar nas assembleias-gerais;
d) Participar em seminários, congressos e outras actividades afins realizadas pela APTUR ou com a sua colaboração;
e) Requerer a convocação de assembleias-gerais extraordinárias nos termos fixados nos presentes estatutos.

29 de Outubro de 2007. — O Notário, *Alex Jan Himmel.*

2611085812

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 967/2008

Certifico que por escritura de dezasseis de Abril de dois mil e sete, lavrada de folhas trinta e sete a folhas trinta e oito, do livro de notas para escrituras diversas número B — seis, do Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas sito na Rua Quinta de S. Marcos, nº.2-C, Charneca de Caparica, Almada, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe abreviadamente AAAFCT/UNL, com sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, freguesia de Caparica, concelho de Almada, com o cartão provisório de pessoa colectiva número P — 508 122 732.

São objectivos da Associação:

1) Manter e estreitar as relações de solidariedade entre os antigos alunos da FCT/UNL, nomeadamente, através de eventos de natureza sócio — cultural.
2) Promover actividades com interesse para o reforço da formação e da informação dos antigos alunos.
3) Contribuir para preservar e reforçar o prestígio da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, como instituição de ensino e investigação.
4) Cooperar com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa na prossecução da sua missão.

Admissão de sócios — A qualidade de associado efectivo da AAA-FCT/UNL, adquire-se através de candidatura formal do próprio devidamente sancionada em reunião da Direcção.
Exclusão — Perdem a qualidade de associado aqueles que:

a) Solicitem a sua desvinculação mediante comunicação por escrito à Direcção.
b) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da AAA FCT/UNL.

As decisões da perda da qualidade de associado, prevista na alínea b) exigem proposta fundamentada da Direcção, devendo ser garantido o princípio do contraditório.
É da competência da Assembleia Geral a decisão sobre a perda da qualidade de associado.
O Regulamento Interno fixará as penalidades cuja aplicação é da competência da Direcção.
São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral.
b) A Direcção.
c) O Conselho Fiscal.
O mandato dos órgãos sociais é de três anos.
A Direcção é composta por:
a) um Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro;
e) três Vogais.

A AAAFCT/UNL obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, uma das quais deverá ser a do Presidente ou a do Vice-Presidente, bem como pela assinatura de um único mandatário a quem tenham sido conferidos poderes bastantes.
É certidão, que fiz extrair e está conforme.

16 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*.

2611085817

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE PEDRAÍDO

Anúncio (extracto) n.º 968/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em vinte e dois de Agosto de dois mil e sete, no Cartório, a cargo da Notária, Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada de folhas trinta e sete e seguintes, do livro de escrituras diversas número setenta e sete-A, foram remodelados totalmente os estatutos, da associação sem fins lucrativos, com a denominação "Associação Cultural e Desportiva de Pedraído", que passa a denominar-se " Associação Cultural, Social e Desportiva de Pedraído", com sede no lugar de Barras, freguesia de Pedraído, concelho de Fafe, e tem como objecto a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, apoio à família, à integração social e comunitária, a crianças e jovens, promoção e protecção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e para a educação e formação profissional dos cidadãos; podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas; há sócios honorários e efectivos. São órgãos da associação a Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal. Está conforme.

25 de Janeiro de 2008. — O Colaborador, *Ricardo César Cunha Fernandes da Silva.*

2611085898

ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS RURAIS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 969/2008

Certifico que por escritura de 11 de Abril de 2007, lavrada a folhas 135 do Livro número 54-A, deste Cartório, foi constituída a associação denominada "Associação De Hotéis Rurais de Portugal", com sede na Rua Marquês de Fronteira, número 133, 6º esquerdo, em Lisboa, que tem como objecto: a promoção e realização de actividades relacionadas com os Hotéis Rurais que representa.

11 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria José Catarino Castanho*.

2611085809

COMUNIDADE PORTUÁRIA DO DOURO E LEIXÕES

Anúncio n.º 970/2008

Certifico, narrativamente, que no dia 22 de Novembro de 2006 foi exarada a fls. 97 e seguintes do livro de notas n.º 78-A do Cartório Notarial de Matosinhos de licenciada Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira (acervo do 1.º Cartório Notarial de Matosinhos), escritura de alteração de estatutos associativos da Comunidade Portuária do Douro e Leixões, pessoa colectiva n.° 505658208, com sede na Rua de Óscar da Silva, 56, 1.°, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

Que, pela presente escritura, procederam à alteração dos estatutos associativos quanto aos seus artigos 1.º a 6.º, 10.º a 14.º, 17.º a 19.º, 22.º e 25.º, bem como o título da secção I do capítulo II, do qual segue em extracto os artigos que deverão ser publicados:

Artigo 1.º

1 — Entre a AGEPOR — Associação dos Agentes de Navegação de Portugal, a AOPPDL — Associação dos Operadores Portuários dos Portos do Douro e Leixões, a APAT — Associação dos Transitários de Portugal, a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões e a CDO — Câmara dos Despachantes Oficiais é constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, ao abrigo das disposições legais sobre direito de associação e associações, que adopta a denominação de Comunidade Portuária do Douro e Leixões.

2 — A Comunidade tem sede no concelho de Matosinhos.

3 — Mediante deliberação da assembleia geral, o local da sede poderá ser alterado.

Artigo 2.º

A Comunidade tem, entre outros, por objectivos:

a) Fomentar o desenvolvimento dos portos do Douro e Leixões;

b) Contribuir para a racionalização, eficiência e desburocratização dos procedimentos administrativos;

c) Promover a racionalização das áreas e estruturas existentes;

d) Promover a articulação com os restantes portos nacionais na adopção de uma política conducente ao exercício da actividade em igualdade de condições de concorrência;

e) Promover a articulação entre os diferentes meios alternativos de transporte, tendo em vista dotar de maior eficiência e operacionalidade o transporte intermodal;

f) Promover o desenvolvimento da navegação de cabotagem;

g) Projectar o Porto de Leixões de forma a torná-lo uma referência para as cadeias logísticas da fachada atlântica da Península Ibérica.

h) Colaborar com a Administração Pública e com o poder legislativo nos procedimentos referentes à actividade portuária, designadamente nos de cariz legislativo.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Dos sócios

Artigo 3.º

1 — São membros da Comunidade os sócios ordinários e observadores.

2 — Os sócios ordinários dividem-se em fundadores e não fundadores.

3 — São sócios fundadores da Comunidade as entidades que outorgaram a escritura pública de constituição.

4 — São sócios não fundadores:

a) As entidades públicas que exerçam exclusivamente a sua actividade no porto de Leixões;

b) As associações cujos representados exerçam actividades económicas que se desenvolvam exclusivamente no porto de Leixões ou que predominantemente representem e promovam interesses relacionados com aquele porto e a actividade que nele é prosseguida;

c) Outras entidades públicas ou privadas que requeiram a sua adesão à Comunidade e cuja actividade que prosseguem seja por esta reconhecida de grande interesse para o porto de Leixões e justificadora da sua admissão.

5 — São sócios observadores todas as entidades públicas e privadas cuja actividade não se enquadre naquelas que configuram a dos sócios ordinários, ou que não pretendam adquirir essa qualidade, mas que desenvolvam actividades ou promovam interesses conexos com os da Comunidade por esta reconhecidos de interesse para o porto de Leixões e como tal sejam qualificadas pela assembleia geral.

Artigo 4.º

1 — A qualidade de sócio adquire-se pela verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Apresentação, pelo interessado, de proposta de admissão;

b) Aceitação, pela direcção, da proposta apresentada.

2 — Em caso de recusa, por parte da direcção, de aceitação do pedido de admissão, os candidatos podem, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, renovar o pedido directamente perante a assembleia geral, na pessoa do seu presidente.

Está conforme.

22 de Novembro de 2006. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira.*

3000221047

PARTE L

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aviso (extracto) n.º 3766/2008

1 — Nos termos do disposto na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços do Departamento de Administração e Sistemas de Informação (DASI) da Inspecção Geral da Administração Local (cargo de direcção intermédia do 1º grau), constante do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 326-A/2007 de 28 de Setembro, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Área de actuação — Direcção de Serviços do Departamento de Administração e Sistemas de Informação da Inspecção Geral da Administração Local.

3 — Requisitos legais de provimento — nos termos do artigo 20º, n.º 1, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúna o mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional nas áreas dos órgãos da Freguesia e do Município, instrumentos de gestão financeira, estrutura e funcionamento

dos serviços, gestão dos recursos humanos, ordenamento do território e planeamento urbanístico, execução de obras públicas, fornecimentos e concessões, financeira e patrimonial;

b) Experiência no desempenho de funções de gestão e direcção;

c) Formação profissional específica a que se refere o artigo 12º da lei citada;

d) Capacidade de liderança, planeamento e organização, clareza e poder de síntese expositivas.

5 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Lucinda Maria Meirinho Filipe Rocheta Cassiano, subinspectora-geral da Inspecção-Geral da Administração Local, designada pelo Inspector-Geral nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21º., n.º 3, alínea *a*), da citada lei.

Vogais:

Dr. Fernando José Oliveira Silva, subinspector-geral da Inspecção-Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações, designado pelo respectivo Inspector-Geral nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21º., n.º 3, alínea *b*), da citada lei.

Mestre João Miguel Prata Roque, docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, designado pelo respectivo Presidente do Conselho Directivo nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21º., n.º 3, alínea *c*), da citada lei.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos, sem carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Prazo e formalização de candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante requerimento, com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido ao Inspector-Geral da Administração Local, entregue em mão, durante as horas normais de expediente, na Inspecção-Geral da Administração Local, sita na Rua Filipe Folque n.º 44 — 1069-123 em Lisboa, ou remetido pelo correio, para o mesmo endereço, por carta registada e com aviso de recepção, de onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria ou cargo que detém, bem como o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae actualizado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional;

c) Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Inspecção-Geral da Administração Local, ou que nela desempenhem funções, ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que se descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 11, da lei referida.

12 — O presente concurso será publicitado na bolsa de emprego público no 1.º dia útil seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 3767/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, para o Museu Nacional de Machado de Castro

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director (equiparado a Director de Serviços) do Museu Nacional de Machado de Castro, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei supracitada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e das Artes;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Dr. Elísio Summavielle, director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;

c) Doutor João Castel-Branco Pereira, Presidente da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM.

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista pública

7 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 LISBOA, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

2 de Janeiro de 2008. — O Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Manuel Bairrão Oleiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 3768/2008

Torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara, por despacho proferido em 18-01-2008, determinou o encerramento do Procedimento

Concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Municipal de Museus e Património Cultural, cujo aviso de abertura tinha sido publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 70, de 07-04-2006.

23 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611086138

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 3769/2008

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 6/2008, de 30 de Janeiro de 2008, exarado no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por 3 anos, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau a seguir mencionado, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na BEP — Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*:

Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Infra-estruturas Viárias.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611085968

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750